

01-0167/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 167/2018 DE 13/04/2018

Promovente:

Executivo - BRUNO COVAS

Ementa:

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.

Observações:

Prefeitura do Município de

São Paulo, 13 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 90/2018

Publicado-se.

*A Comissão de Finanças e Orçamento
nos termos do art. 330, "caput", do
R. I. da CMSP.*

16 ABR 2018

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, acompanhado dos Anexos de Metas e Prioridades, de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2019, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Outrossim, são apresentados todos os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Nessas condições, atendidas as determinações legais vigentes e evidenciadas as razões de interesse público que fundamentam a presente mensagem, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

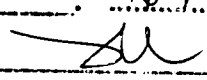
Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE

16 ABR 2018

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 86 e folha de informação
sob nº —. 16.4.18
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



PROJETO DE LEI Nº ...

Folha nº 2 do proc.
nº 1-167 de 2018

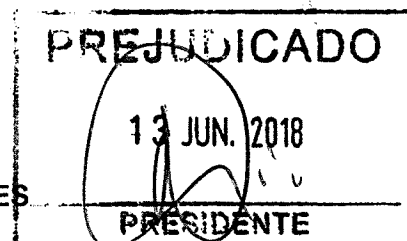
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

PL

167/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Metas e Prioridades;
- II - Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
 - b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;
 - c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2017;
 - d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;



- e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
 - f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM;
- III - Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2019, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

- I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;



II - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Prefeitura Regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Prefeituras Regionais organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 4º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o programa de metas a que se refere o art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

III - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

V - o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - os sistemas de gestão e planos setoriais utilizados pela Administração;

VII - os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no Município de São Paulo, estabelecidos na Lei nº 14.173, de 26 de junho de 2006;

VIII - o Portal da Transparência;

IX - o Portal Planeja Sampa.



§ 5º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

- I - órgão;
- II - função;
- III - programa;
- IV - projeto, atividade e operação especial;
- V - categoria econômica;
- VI - fonte de recurso.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2019 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;
- XI - promoção do acesso à cultura nas periferias;
- XII - valorização salarial das carreiras dos servidores públicos;



XIII - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XIV - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XV - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência;

XVI - inclusão social das pessoas com deficiência;

XVII - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia.

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas da Cidade de São Paulo 2017-2020, elaborado nos termos do art. 69-A, da Lei Orgânica do Município, e seu estabelecimento far-se-á no âmbito da Lei Orçamentária e do Plano Plurianual 2018-2021, em consonância com o disposto nos §§ 9º e 10 do art. 137 do referido diploma legal.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2019, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2018, observado o disposto nesta lei.

Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2019:

I - projeto de lei;

II - anexo com os critérios de projeção da receita;

III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexos e demonstrativos de que tratam os arts. 18, 19 e 20 desta lei;

V - demonstrativo com as seguintes informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de 2019 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos;



Folha nº 7 do proc. nº 1 - 163 de 2018
DILGO MARINETTO
Técnico Administrativo
R. 11.478

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de 2019 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos;

VI - demonstrativo a respeito da dívida ativa, contendo memória de cálculo da receita prevista para 2019, com valores por tributo e por outros tipos de dívida;

VII - saldo de todos os fundos municipais em 31 de agosto de 2019.

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2019 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 2º desta lei;

III - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III e IV do "caput" do art. 3º desta lei.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do "caput" do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e alterações, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do “caput” deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

- I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2018, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do “caput” deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos,



bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para 2019 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, a receita prevista para o exercício de 2018 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2019;

III - da despesa, compreendendo:



- a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;
- d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2017, a despesa fixada para 2018 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2019;
- e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2017, a despesa fixada para 2018 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2019;
- f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
- g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível de Prefeitura Regional quando possível;

IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

V - da dívida pública, contendo:

- a) demonstrativo da dívida pública;
- b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
- c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 19. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e



operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 20. O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2019;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso, por meio da internet, aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS



Art. 23. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24. Observado o disposto no art. 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando ainda o estabelecido no Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014, e alterações.

§ 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociação Permanente - SINP com respeito às despesas com pessoal e encargos.

§ 4º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 25. Observado o disposto no art. 23 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
- II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;



- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
- VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Poderes Executivo e Legislativo, neste considerados a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com remuneração ou subsídio recebidos, de maneira individualizada, por detentores de mandato eletivo e ocupantes de cargo ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou



congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 29. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet.

§ 3º As propostas de celebração ou renovação de contrato de gestão, convênio ou termo de parceria, bem como suas prestações de contas, deverão ser colocadas à disposição dos conselhos gestores locais ou do conselho municipal, quando for o caso.

Art. 30. Para fins de controle dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria com as Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas, o Poder Executivo criará códigos de “itens de despesa” ou “subitens de despesa” no sistema de execução orçamentária referentes aos repasses para as entidades, indicando a destinação planejada dos recursos na seguinte conformidade:

- I - remuneração de pessoal e encargos relacionados;
- II - obras e reformas em imóvel da Prefeitura;
- III - obras e reformas em imóvel da Organização Social ou de terceiros;
- IV - outras despesas.

§ 1º A classificação da despesa orçamentária, contendo os códigos e descrição do “item de despesa” ou do “subitem de despesa”, constará dos relatórios referentes a empenhos e será incorporada, junto com a observação do empenho, aos relatórios e bases de dados sobre o tema no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF ou outro sistema que venha substituí-lo.



§ 2º Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, relatório para cada Organização Social, em sítio da internet, com as informações de execução orçamentária com, no mínimo:

I - número do empenho;

II - destinação detalhada dos recursos;

III - valor da liquidação no mês.

§ 3º As informações de que trata este artigo, juntamente com as demais que compõem a despesa pública, serão disponibilizadas, mensalmente, em base de dados em formato aberto.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 32. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Créditos orçamentários de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Art. 34. Em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada trimestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Vereador autor;

II - objeto;

III - órgão executor;

IV - valor em reais;

V - data da liberação dos recursos e/ou publicação de eventual decreto com o respectivo número.

Art. 35. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2017-2020.

§ 2º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 36. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas sociais ou ao atendimento das demandas apontadas nas reuniões realizadas na Câmara no Seu Bairro, se ocorrerem, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2018, aplicar-se-á o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 39. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, no art. 138, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no regulamento da Comissão de que trata o art. 138, § 1º, também da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. As emendas parlamentares apresentadas deverão ter valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não podendo conter mais do que uma ação.

Art. 40. Para fins de atendimento da meta de resultado primário no exercício de 2018, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 41. Para o ano de 2018, a meta fiscal de Resultado Nominal, que compõe o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III – Metas Fiscais, prevalece sobre as metas fixadas pela Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

Art. 42. Para fins avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal, dos exercícios de 2018 a 2021, serão considerados:

- I – Resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- II – Resultado Nominal calculado pelo método “abaixo da linha”, em conformidade com a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 43. Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível



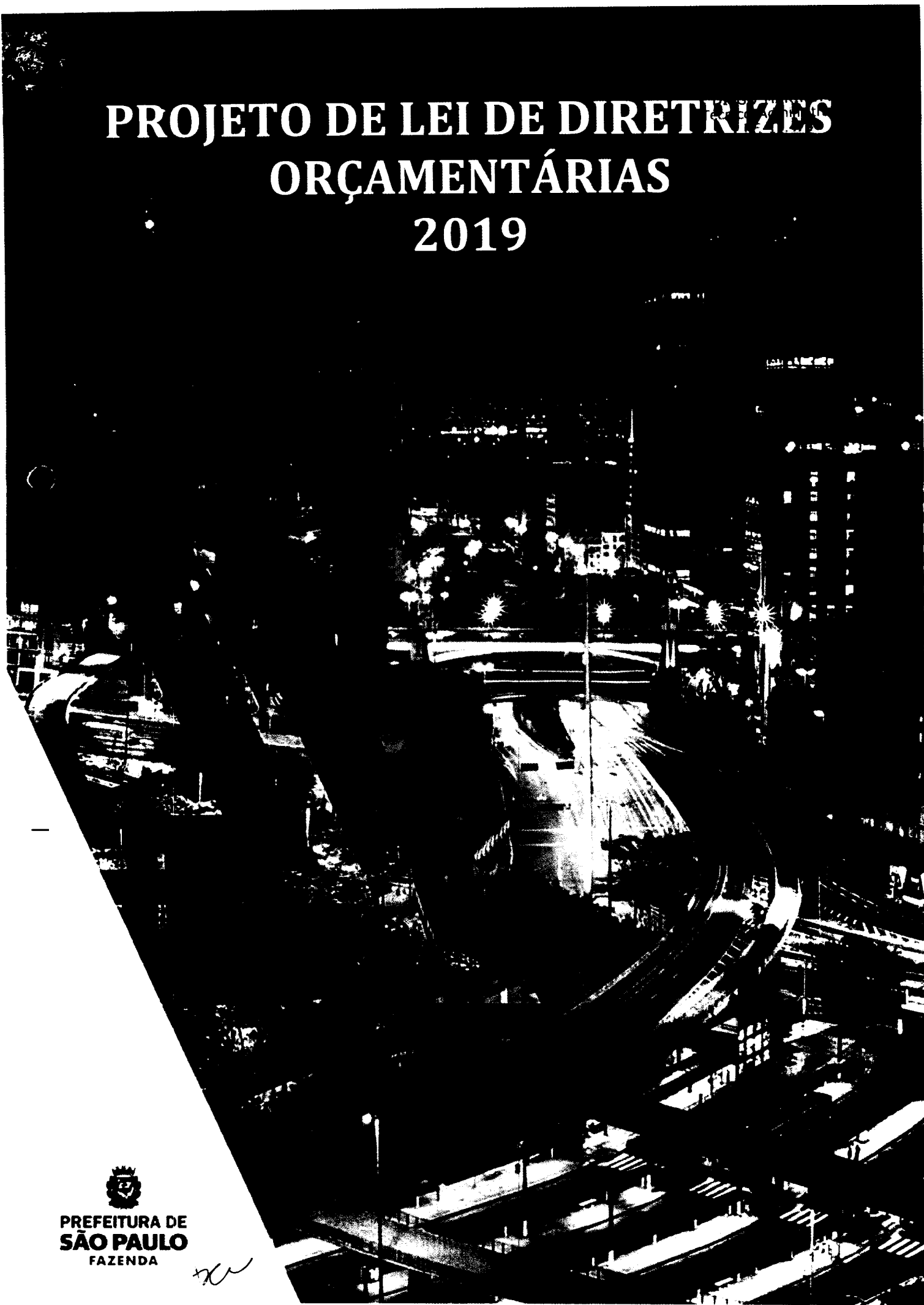
na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da Administração Pública Municipal.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018 os efeitos do disposto em seu art. 41.

LDO 2019 PL

ra

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Handwritten signature

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

SUMÁRIO

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES	2
ANEXO II - METAS FISCAIS	35
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS	35
Memória e Metodologia de cálculo da receita e da despesa 2019.....	36
Memória de Cálculo do Resultado Primário 2019	37
Memória do cálculo da Dívida e Resultado Nominal	38
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receita.....	39
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.....	43
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	44
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	50
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	52
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS.....	53
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	56
DEMONSTRATIVO 6 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	57
ANEXO III – RISCOS FISCAIS	63
INTRODUÇÃO	63
RISCOS ORÇAMENTÁRIOS	63
RISCOS DE DÍVIDA	65
RISCOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	66

[Assinatura]

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Art. 137, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo

Tendo em vista que o Programa de Metas é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura nos quatro anos de mandato, contemplando as prioridades de uma gestão nos termos da Lei Orgânica do Município (Artigo 69-A), é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO –, a influência daquele instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, agora com o viés da arquitetura orçamentária para o ano de 2019 no Município.

Nesta LDO de 2019, portanto, também haverá a materialização da intensa interlocução, iniciada no ano de 2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e a Secretaria Municipal de Gestão (SMG) – responsável pelas mesmas atribuições no que diz respeito ao Programa de Metas – com vistas à integração e compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento do Município, proporcionando uma atuação mais certa na resolução de demandas da sociedade. Reforça-se, assim, a situação idiossincrática do Município de São Paulo ao contar com dois instrumentos de planejamento: Programa de Metas e PPA.

Importante destacar que esta lógica de construção do Anexo 1 – Metas e Prioridades da LDO, tendo por base o Programa de Metas, foi aplicada desde o ciclo de planejamento municipal anterior, que se iniciou no ano de 2013. Assim, o primeiro ano de cada gestão no Município de São Paulo é caracterizado pela inauguração de um novo ciclo de planejamento, momento em que a Administração Municipal direciona-se para a construção, no primeiro semestre, do Programa de Metas, e, no segundo semestre, do Plano Plurianual (casos de 2013 e 2017). Nesses anos iniciais, contudo, tem-se um vácuo em termos do PPA de referência, pois este instrumento que norteará as ações da Administração Pública para os quatro anos vindouros só será confeccionado no segundo semestre do mesmo exercício. Assim, a LDO, a ser entregue ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril, toma por base o outro instrumento de planejamento da Administração Municipal: o Programa de Metas, inclusive nos dois anos subsequentes.

Entretanto, tal situação também é criada no último exercício de uma gestão, como no caso presenciado em 2016 e a ser provavelmente reeditado em 2020. Nestes anos, novamente no mês de abril, o Poder Executivo submeterá à apreciação pelo Legislativo da LDO do ano subsequente (2017 e 2021, nos casos citados), no qual não há Programa de Metas de referência, uma vez que este é elaborado justamente no primeiro semestre de uma nova gestão. Deste modo, utiliza-se como referência, para fins de construção do Anexo 1 de que aqui se trata, o PPA que estará em seu último ano de vigência e que foi influenciado pelo Programa de Metas até então vigente, o que demonstra a mutualidade existente entre os instrumentos.

Portanto, pode-se afirmar que a lógica acima descrita é retrato da existência de dois instrumentos de planejamento e que direcionam as ações na Cidade de São Paulo, com um deslocamento temporal de um ano entre si, bem como pelo próprio lapso temporal nas datas de elaboração e entrega ao Poder Legislativo de LDO e PPA. Quanto a este último ponto, frisa-se

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Protocolo nº 22 do proc.
1-163-18
PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

que existem propostas legislativas que visam mitigar os efeitos deste descompasso temporal, como é o caso do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009, que, no parágrafo primeiro de seu artigo 9º, torna as datas de encaminhamento do PPA e da LDO coincidentes no dia 30 de abril (lembrando da diferença temporal existente entre tais instrumentos no Governo Federal e no Município de São Paulo, o que tornaria necessária uma adaptação à realidade municipal).

Assim, torna-se imprescindível que ambos os instrumentos – Programa de Metas e PPA – estejam o mais integrados e coerentes possível entre si, de modo a não haver qualquer obscuridade ou lacuna em termos de planejamento e orçamento municipais. A LDO só reforça esse vínculo, para além da exigência legal, com vistas a dar efetividade às políticas públicas municipais.

Não obstante tal realidade, na medida em que o PPA ganhe maior importância e efetividade perante as ações em curso na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como as inovações legislativas supramencionadas se destaquem, a tendência natural é que a LDO se baseie, formalmente, nas diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, destacados no PPA.

Feitas as explicações quanto ao quadro estrutural de elaboração do presente Anexo 1 – Metas e Prioridades, apresentam-se, na sequência, as Metas e Prioridades para a Administração Pública Municipal no ano de 2019, capturadas através de um recorte temporal do Programa de Metas 2017-2020, ao considerar somente as suas linhas de ação que têm impacto orçamentário em três hipóteses: (1) entregas previstas em 2019; (2) entregas realizadas em 2017 e/ou 2018 e com custos para manutenção em 2019; e (3) entregas a serem realizadas em 2020 ou anos subsequentes, mas que têm despesas prévias necessárias a sua implementação em 2019. Para as duas últimas hipóteses, o conteúdo da coluna “Entrega Física Prevista 2019” pode constar em branco.



51 - Duplicar as visualizações (34,3 milhões) do portal da Prefeitura Municipal de São Paulo e o número de seguidores nas mídias sociais (390 mil) institucionais.

52 - Reduzir de 90 para 70 dias o tempo médio de atendimento dos cinco principais serviços solicitados à Prefeitura Regional, em relação aos últimos quatro anos.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
39 - Mutirão Mário Covas e Calçada Nova	39.1 - Mutirão Mário Covas - Requalificar 200.000m² de passeios públicos em rotas estratégicas através de mutirões.	Área de passeios requalificados	50.000 m² de passeios requalificados	17.500.000	1169 - Reforma e acessibilidade em passeios públicos
	39.2 - Calçada Nova - Requalificar 50.000m² de passeios públicos de responsabilidade da Prefeitura (calçadas próprias) na região central/ rota turística.	Área de passeios requalificados	15.000 m² de passeios requalificados	5.250.000	1169 - Reforma e acessibilidade em passeios públicos
70 - Asfalto Novo	70.1 - Recapear 400 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo.	Km de vias pavimentadas/recapadas	Recapear 120 km de vias	163.265.316	1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias.
	70.2 - Prospeccionar parcerias para recapeamento de 200 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo.	Km de vias pavimentadas/recapadas por meio de parcerias	50 km	50.000.000	1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias.
55 - Empreenda Fícil	55.4 - Ampliar o link de acesso à internet das 32 prefeituras regionais.	Prefeituras regionais com link de acesso à internet ampliado para 16 Mb	8	1.440.000	2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação
	55.5 - Renovar o parque de microcomputadores da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento (SUSL) das 32 Prefeituras Regionais.	Prefeituras regionais com parque de microcomputadores da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento (SUSL) renovado	88 máquinas	900.000	2818 - Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação
47 - Controle de Cheias ⁽¹⁾	47.3 - Promover a limpeza de 100% dos córregos nas Prefeituras Regionais identificados como prioritários por possuírem impacto na drenagem urbana.	Percentual de córregos prioritários limpos	25% de córregos prioritários limpos	144.703.483	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem
	47.4 - Promover a desobstrução de 100% das galerias nas Prefeituras Regionais identificadas como prioritárias por possuírem impacto na drenagem urbana.	Percentual de galerias prioritárias desobstruídas	25% de galerias prioritárias limpas	170.508.640	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem

100 Proc. 23
no 1-100

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



47.5 - Promover o desassoreamento de 100% dos reservatórios de retenção nas Prefeituras Regionais conforme programação.	Percentual de reservatórios de retenção desassoreados	Limpar e manter os 19 piscinões existentes na cidade	55.000.000	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem
---	---	--	------------	---

⁽¹⁾ Este projeto, vinculado à meta 32 "Reduzir em 15% (3,4 km²) as áreas inundáveis da cidade", tem como Secretária Responsável no Programa de Metas a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB). Entretanto, as linhas de ação identificadas têm sua execução vinculada à Secretária Municipal das Prefeituras Regionais (SMRP).

Secretaria Responsável: **Secretaria Municipal de Gestão**

Meta: **46 - Reduzir 20% das despesas operacionais (R\$ 96,6 milhões) em relação ao triênio anterior (2014/2016).**

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
63 - Gestores da Economia	63.1 - Instituir Programa dos Gestores da Economia.	% de Secretarias e Prefeituras Regionais com Gestores da Economia nomeados	% de Secretarias e Prefeituras Regionais com Gestores da Economia nomeados	25.000	1230 - Estudos e Projetos de Gestão
	63.8 - Instituir Sistema de Suprimentos, Serviços e Gestão de Despesas.	Sistema instituído	Entrega de Sistema	2.000.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação

Secretaria Responsável: **Secretaria de Habitação**

29 - 25 mil Unidades Habitacionais entregues para atendimento via aquisição ou via locação social.

30 - 210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária.

31 - 27.500 famílias beneficiadas com Urbanização Integrada em Assentamentos Precários.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
42 - Casa da Família	42.1 - Produzir 11.000 Unidades Habitacionais de interesse social vinculadas aos projetos de urbanização de assentamentos precários.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	3.901	408.500.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.2 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social HIS 1 (famílias com renda até 3 salários mínimos) para atendimento da demanda aberta.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	4.196	62.500.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.3 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais de interesse social HIS 1 - Entidades e associações de moradia.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	2.020	89.600.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.4 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social em Operações Urbanas Consorciadas.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	272	186.684.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.5 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais por meio de Parceria Público Privada (PPP).	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	1.000	8.000.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.6 - Contratar a construção ou reforma de 7.500 Unidades Habitacionais a serem concluídas após 2020.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas	-	367.500.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.7 - Adquirir imóveis para construção ou reforma de 10.250 Unidades Habitacionais de interesse social.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas	8.853	103.000.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
43 - Construção ou reforma de Unidades Habitacionais para locação social	43.1 - Construir ou reformar 1.000 Unidades Habitacionais de locação social para atendimento de famílias com renda até 3 salários mínimos para ampliar as formas de acesso à moradia e à cidade, por meio da criação e gestão de parque imobiliário locatício que propicie alternativa para a redução do déficit habitacional.	Unidades habitacionais contratadas para construção ou reforma para locação social	-	47.600.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



44 - Construção ou reforma de Unidades Habitacionais para locação social	44.1 - Entregar títulos de garantia de posse (Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, Concessão de Direito Real de Uso ou de Legitimação de Posse) para 50 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com títulos de garantia de direito de posse entregues	14.778	8.250.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.2 - Ofertar títulos de garantia de direito de propriedade (Termos de Quitação, Contratos de Compra e Venda, ou outros instrumentos contratuais) para 30.000 famílias	Nº de famílias beneficiadas com títulos de garantia de direito de propriedade entregues	872	4.950.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.3 - Registro do parcelamento em áreas particulares para 20 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o registro do parcelamento em áreas particulares	8.525	3.000.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.4 - Registro do parcelamento em áreas públicas para 30 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o registro do parcelamento em áreas públicas	9.173	1.500.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.5 - Regularização municipal do parcelamento em áreas particulares para 60 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com a regularização municipal do parcelamento em áreas particulares	20.823	7.650.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.6 - Regularização municipal do parcelamento em áreas públicas para 10 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com a regularização municipal do parcelamento em áreas públicas	2.025	1.250.000	3356 - Regularização Fundiária
	44.7 - Obtenção de licenciamento ambiental em áreas localizadas nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRMs para 10 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o licenciamento ambiental em áreas de mananciais (APRMs)	25.962	2.000.000	3356 - Regularização Fundiária
45 - Urbanização Integrada em Assentamentos Precário	45.1 - Promover Urbanização em Assentamentos Precários para beneficiar 10.833 famílias.	Famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários em andamento	700	156.177.000	3357 - Urbanização de Favelas
	45.2 - Promover Urbanização em Assentamentos Precários em áreas de mananciais (Áreas Ambientalmente Frágeis e Sensíveis) para beneficiar 16.667 famílias.	Famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários em mananciais em andamento	52	212.000.000	3355 - Execução do Programa de Mananciais

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Meta:

- 12 - Expandir em 30% (85,5 mil) as matrículas em creche na Rede Municipal de Ensino.
- 13 - Atingir IDEB de 6,5 nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 14 - Atingir IDEB de 5,8 nos anos finais do Ensino Fundamental.
- 17 - 100% (46) das CEUs transformados em polos de inovação em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas.
- 18 - Todo aluno e todo professor em escolas municipais de Ensino Fundamental com acesso à internet de alta velocidade.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
19 - Nossa Creche	19.1 - Expandir o número de matrículas em creche por meio de organizações parceiras.	1) Número de novas matrículas ofertadas; 2) Percentual de ampliação em relação ao número de matrículas ofertadas em 31/12/2016	9.000 novas matrículas e custeio da ampliação de matrículas realizada em 2017 e 2018	632.968.118	2828 - Operação e Manutenção da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil - CEI
20 - Alfabetização	20.3 - Garantir a presença de um estagiário para apoio ao professor em todas as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental.	% de turmas do 1º ano do EF com a presença de um estagiário para apoio ao professor	100% de turmas do 1º ano do EF com a presença de um estagiário para apoio ao professor	17.579.787	2807 - Alfabetização na Idade Certa
21 - Apoio Pedagógico	21.3 - Ofertar atendimento educacional especializado e garantir serviços de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.	Soma do número de alunos atendidos por cada serviço e apoio da educação especial	17.537	55.627.691	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2861 - Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



	21.4 - Promover apoio pedagógico nas unidades educacionais para garantia da aprendizagem dos alunos em contextos vulneráveis, com violações de direitos e/ou questões relacionadas à saúde mental.	Acompanhamento de unidades educacionais realizado pelas equipes do N/AAPA nas DREs	3.020 acompanhamento de unidades educacionais realizado pelas equipes do N/AAPA nas DREs	707.523	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	22.1 - Aplicar anualmente a Prova São Paulo a todos os alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	Média da taxa de resposta da Prova São Paulo	93% dos estudantes público-alvo da avaliação responderam a Prova São Paulo	5.357.445	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação 2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
22 - Avaliação Externa	22.2 - Criar e disponibilizar a Avaliação Semestral, a partir do 3º ano, para todas as escolas de Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos.	Indicadores: 1) Taxa de resposta da Prova Semestral (Ensino Fundamental - Regular), 2) Taxa de resposta da Prova Semestral (Educação de Jovens e Adultos)	92% dos estudantes do Ensino Fundamental - Regular (a partir do 3º ano) e 58% dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos responderam a Prova Semestral	687.473	2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
	22.3 - Aplicar anualmente a Provinha São Paulo para todos os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.	Taxa de resposta da Provinha São Paulo	95% dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental responderam a Provinha São Paulo	773.921	2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
	22.5 - Aplicar simulado ENEM para os alunos do EM ao final de cada semestre.	Taxa de resposta do simulado do ENEM	85% dos estudantes do Ensino Médio responderam ao simulado do ENEM	34.982	2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
23 - Currículo da Cidade de São Paulo	23.2 - Publicar e difundir o Currículo da Cidade de São Paulo para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino e para a sociedade em geral.	Currículo publicado e divulgado	Impressão e distribuição dos Cadernos da Cidade a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental Municipal.	8.585.216	2884 - Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino
24 - Acesso e Permanência	24.6 - Ofertar formação a equipes das DREs e educadores para o enfrentamento do abandono e outras formas de exclusão educacional.	Número de profissionais participantes de ações de formação voltadas ao enfrentamento do abandono e outras formas de exclusão educacional	1.352 profissionais participantes de ações de formação voltadas ao enfrentamento do abandono e outras formas de exclusão educacional	20.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	25.1 - Identificar ações e formações na SME e DREs, verificar a necessidade de formações específicas e realizar encontros formativos (cursos, palestras e Seminários) que trabalhem os conceitos, princípios e diretrizes da Educação Integral e da Cidade E.	Planilha das informações de atividades formativas existentes na SME e DRE. Encontros realizados	4 seminários e 2 cursos sobre Educação Integral e Cidade Educadora	300.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
25 - São Paulo Educadora	25.7 - Implementar turmas de Educação Integral em tempo integral nas EMEFs dos CEUs.	Quantidade de EMEFs de CEUs com turmas de Educação Integral em tempo integral (no mínimo 7 horas diárias e/ou 35 semanais)	35 EMEFs de CEUs com turmas de Educação Integral em tempo integral (no mínimo 7 horas diárias e/ou 35 semanais)	463.680	2857 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental 4303 - Ações de Educação Integral 6553 - Alimentação Escolar
	25.9 - Ampliar o número de educandos em Educação Integral em tempo integral nas EMEFs por meio das atividades de expansão da jornada.	Quantidade de alunos do ensino fundamental em Educação Integral em tempo integral (no mínimo 7 horas diárias e/ou 35 semanais)	29.460 alunos do ensino fundamental em Educação Integral em tempo integral (no mínimo 7 horas diárias e/ou 35 semanais)	3.322.050	2841 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental 2857 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental 6553 - Alimentação Escolar
26 - CEU 21	26.3 - Adquirir insumos e equipamentos: notebooks, dispositivos 2 em 1 (notebook/tablet) e impressoras 3D.	Insumos e equipamentos adquiridos: notebooks, dispositivos 2 em 1 (notebook/tablet) e impressoras 3D	Equipamentos dos Laboratórios de Educação Digital (LEDs) das EMEFs adquiridos	31.602.273	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
	26.4 - Implantar os LEDs nas EMEFs.	Quantidade de EMEFs com LEDs implantados	300 EMEFs com LEDs implantados	2.924.850	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
	26.5 - Implantar os LEDs nos CEUs.	Quantidade de CEUs com LEDs implantados	46 CEUs com LEDs implantados	500.000	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
	27.2 - Revisar e reconfigurar os atuais dispositivos de rede existentes (firewall e switches), além de servidores locais, por meio da otimização do consumo do link.	Porcentagem de EMEFs com dispositivos de rede existentes (firewall e switches) e servidores locais revisados e reconfigurados	33% de EMEFs com dispositivos de rede existentes (firewall e switches) e servidores locais revisados e reconfigurados	8.685.930	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



27 - Escola Digital	27.3 - Adotar dispositivos de compressão de dados para otimização da capacidade links de comunicação.	Porcentagem de EMEFs com dispositivos de compressão de dados adquiridos, configurados e instalados	33% de EMEFs com dispositivos de compressão de dados adquiridos, configurados e instalados	9.165.000	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
	27.4 - Contratar novos de links de comunicação de dados (upgrade).	Porcentagem de EMEFs com novos links de comunicação de dados ativados	33% de EMEFs com novos links de comunicação de dados ativados	20.000.000	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Meta: 45 - Aumentar em 28% (R\$ 234,58), no período de 2017 a 2020, o investimento público per capita em relação ao período de 2013 a 2016.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
62 - Orçamento Sustentável	62.2 - Implementar o Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis - SBPI.	Implantação do Sistema de Bens Imóveis	Marco Entregue - Sistema de Bens Imóveis implantado	375.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
	62.4 - Estruturar garantias aos projetos de PPPs municipais que necessitem.	Percentual de constituição das garantias nas PPPs avaliadas (100%)	100%	333.301	2100 - Administração da Unidade

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Meta: 11 - Ampliar em 20% a taxa de atividade física na cidade de São Paulo

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
18 - São Paulo Cidade Ativa	18.1 - Reformar e/ou realizar melhorias em pelo menos 60% (28) dos Centros Esportivos (CEs), garantindo requisitos mínimos de acessibilidade.	Nº de equipamentos reformados	8 equipamentos reformados	14.135.000	3512 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos
	18.2 - Realizar a campanha: "São Paulo Cidade Ativa".	Lançamento da campanha	Campanha Lançada	2.000.000	2118 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município 4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.3 - "Movimenta Sampa" - Aumentar em 30% o número de participantes nos programas de atividade física orientada.	Nº de inscritos nos programas	19.385 inscritos nos programas	14.012.185	4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.4 - "SampaCor" - reestruturação do calendário de corridas de rua incluindo o atual Circuito Popular de Corridas de Rua.	Lançamento do programa SampaCor	Lançamento de Programa	200.000	4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.5 - Ampliar em 30% o número de crianças e adolescentes participantes do Programa Clube Escola.	Percentual de crianças e adolescentes inscritos no Programa Clube Escola	14.145 crianças e adolescentes inscritos no Programa Clube Escola	12.214.677	4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.6 - Reestruturar e realizar anualmente a Virada Esportiva anual com atividades atingindo todas as regiões da cidade.	Realização da Virada Esportiva com atividades em todas as regiões	1 Virada Esportiva realizada com atividades em todas as regiões	4.137.834	2897 - Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação
	18.7 - Reestruturar e realizar anualmente os Jogos da Cidade.	Realização dos Jogos da Cidade reestruturados	1 Jogo da Cidade reestruturado	3.153.909	4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.8 - Garantir o funcionamento de pelo menos 80 Ruas de Lazer em um novo formato que inclui o lançamento das "Ruas de Lazer Musicais".	Nº de Ruas de Lazer implantadas	28 Ruas de Lazer implantadas	573.760	4503 - Incentivo à Prática de Esportes
	18.9 - Lançar aplicativo, garantindo ferramentas básicas de acessibilidade, que contribua para a promoção da prática da atividade física e do lazer.	Lançamento do aplicativo	Lançamento de Aplicativo	100.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
	18.10 - Reestruturar o calendário de eventos e campeonatos realizados com apoio da secretaria e que estimulem a atividade física na cidade.	Apresentação do calendário reestruturado	Apresentação de Calendário	68.240	2118 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

1-167-10 PROC. 18

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Meta: 25 - Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 4 a cada 100 mil habitantes no ano até 2020.
26 - Aumentar em 10% a participação dos modos ativos de deslocamento (de bicicleta, a pé e outros modos ativos), até 2020.
27 - Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo até 2020.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrada Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
35 - Pedestre Seguro	35.1 - Definir uma rede de vias para o uso de pedestres, que possibilite um deslocamento seguro, acessível e a plena apropriação dos espaços públicos por todos que se locomovem a pé.	Rede prioritária para pedestres estruturada	-	300.000	4702 - Serviços de Engenharia de Tráfego
	35.2 - Criar manual que defina critérios de implementação e uso para os equipamentos para pedestres	Manual publicado	Manual publicado	100.000	4702 - Serviços de Engenharia de Tráfego
	35.3 - Implementar projetos de redesenho urbano (alterações no viário, sinalização, ajardinamento, instalação de mobiliário urbano) em 10 áreas da cidade que apresentem alta prevalência de pedestres.	Nº de projetos de redesenho urbano implantados	3 projetos de redesenho urbano implantados	15.000.000	4658 - Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário 5100 - Intervenções no Sistema Viário 6841 - Manutenção e Operação Semaforica
	35.4 - Criar sete rotas de calçadas ou passeios com acessibilidade e desenho universal adequadas para pessoas com deficiência física e sensorial para facilitação do acesso a equipamentos de uso intenso por esse público.	Nº de rotas com acessibilidade implantadas	3 rotas com acessibilidade implantadas	9.000.000	4658 - Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário 5100 - Intervenções no Sistema Viário 6841 - Manutenção e Operação Semaforica
	35.5 - Realizar avaliação de segurança e promover adequação de geometria e sinalização em geral em oito corredores de transporte público para a melhoria das condições de segurança.	Nº de corredores de ônibus que passaram por intervenções de segurança para o pedestre	Intervenções de segurança em 3 corredores de transporte público	15.000.000	5100 - Intervenções no Sistema Viário
	35.6 - Desenvolver e implantar projetos de sinalização e operação viária em 50 vias, adequando tempos de travessia e intensificando a atenção e a orientação aos pedestres.	Nº de vias com ações implementadas de operação e sinalização com atenção intensificada ao pedestre	10 vias com ações de operação e sinalização com atenção intensificada ao pedestre (Programa Operacional de Segurança)	1.900.000	4658 - Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário 5100 - Intervenções no Sistema Viário 6841 - Manutenção e Operação Semaforica
36 - Trânsito Seguro	36.1 - Implementar um programa que visa incentivar os condutores registrados no município de São Paulo a respeitarem as normas de trânsito por meio de premiação daqueles que não forem autuados pelo período mínimo de um ano - Programa Conduzir Legal.	Nº de condutores cadastrados durante o período de vigência do programa	Programa em funcionamento e condutores participantes	500.000	2100 - Administração da Unidade
	36.2 - Implementar novas ações de Educação no Trânsito para público escolar.	Nº de alunos alcançados pelas ações	68.100 alunos alcançados pelas ações de Educação de Trânsito	3.000.000	4657 - Ações de Educação de Trânsito
	36.3 - Implementar novas ações de Educação no Trânsito para pedestres, ciclistas e condutores.	Nº de municípios alcançados pelas ações	40.276 municípios alcançados pelas ações de Educação de Trânsito	7.753.326	4657 - Ações de Educação de Trânsito
	36.4 - Implementar o Programa Viagem Segura: voltado para ações de Segurança e Atendimento, visa a atualizar e reciclar os operadores do sistema de transporte público (Motoristas, Cobradores e Fiscais), aumentando suas competências para o efetivo papel que devem desenvolver no exercício de sua profissão.	Nº de operadores do sistema de transporte público impactados pelo programa	Ao menos 15.000 operadores do transporte público impactados	320.000	4700 - Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo
37 - Mobilidade Inteligente	37.1 - Realizar 4 pesquisas sobre mobilidade ativa, conforme previsto no Plano de Mobilidade de São Paulo - PlanMob (2015) e com participação das Câmaras Temáticas do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte relacionadas.	Pesquisas realizadas	1 pesquisa realizada	95.000	2100 - Administração da Unidade
	37.2 - Desenvolver e implementar ferramenta tecnológica para dispositivos móveis para provimento de informações e avaliação em tempo real, pelos usuários, de aspectos do transporte público municipal.	Plataforma desenvolvida e implementada	-	120.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



	37.3 - Desenvolver e implementar ferramenta tecnológica para avaliação consecutiva, pelos condutores, das condições do trajeto percorrido e elementos da operação no transporte público municipal	Plataforma desenvolvida e implementada	Plataforma desenvolvida e implementada	120.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
	37.4 - Conduzir 70 projetos de tecnologia na área de transportes, mobilidade e segurança no trânsito no âmbito do Laboratório de Inovação em Mobilidade da cidade de São Paulo (Mobilab)	Número de projetos de tecnologia conduzidos	22 projetos de tecnologia conduzidos	1.000.000	3704 - Ações para modernização do sistema de transportes
38 - Ciclomobilidade	38.3 - Revisão e gestão da rede cicloviária municipal com vistas à conectividade dentro da própria malha (entre as vias cicláveis) e com os eixos de transporte coletivo, visando a atingir um índice de conectividade de 90%.	Índice de conectividade da rede cicloviária	Alcançar conectividade de 80% da rede cicloviária	14.830.259	1098 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Cicloviárias, Ciclofaixas e Ciclorrotas
40 - Cidade Conectada	40.1 - Construir e colocar em operação 72 Km de corredores de ônibus.	Extensão de corredores de ônibus entregues (construídos e em operação)	8 Km de corredores de ônibus	1.421.600.000	1099 - Construção de Corredores de Ônibus
	40.2 - Construir e colocar em operação dois terminais de ônibus municipais.	Nº de terminais de ônibus entregues (construídos e em operação)	-	179.700.000	1095 - Construção de Terminais de Ônibus

Secretaria Responsável: Procuradoria Geral do Município

Meta: 48 - Ampliar em 10% (R\$ 999 milhões) a arrecadação da dívida ativa do município, em relação aos últimos quatro anos.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
64 - São Paulo Sem Dívida Ativa	64.1 - Adequar o Sistema da Dívida Ativa - SDA para integração à demais plataformas.	Sistema da Dívida Ativa integrado às demais plataformas	-	6.891.648	1383 - Implantação do PMAT
	64.3 - Integrar o Sistema de Ações Judiciais ao sistema do Tribunal de Justiça de São Paulo.	Sistema de Ações Judiciais integrado ao Sistema do Tribunal de Justiça de São Paulo	Manutenção	897.350	2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação
	64.4 - Implantar instrumentos gerenciais no Sistema de Execuções Fiscais Digitais.	Sistema de Execuções Fiscais Digitais com instrumentos gerenciais implantados	Manutenção	864.684	2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Meta: 32 - Reduzir em 15% (3,4 km²) as áreas inundáveis da cidade

33 - Implantar um novo padrão de uso racional da água e eficiência energética em 100% dos novos projetos de edificações.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
	47.1 - Elaborar 20 Planos de Bacias para o município, contendo o estudo das bacias hidrográficas e propostas de intervenção para melhoria da drenagem urbana.	Planos de Bacia elaborados	7 Planos de Bacia elaborados	1.800.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.2 - Elaborar projetos de obras prioritárias de controle de cheias, garantindo a continuidade das ações de drenagem.	Conclusão dos projetos para novas obras prioritárias para o controle de cheias	-	6.758.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.6 - Aperfeiçoar o sistema de alerta a enchentes do município com a implantação de modelos de previsão de inundação em tempo real.	Implantação de modelos de previsão de inundação em tempo real	5 novas estações telemétricas automáticas instaladas; 7 bacias hidrográficas modeladas;	10.900.000	4901 - Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes
	47.7 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Ribeirão Aricanduva.	Entrega de funcionalidades - Aricanduva	3 funcionalidades	183.500.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.8 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Riacho do Ipiranga.	Entrega de funcionalidades - Ipiranga	2 funcionalidades	98.452.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.9 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Uberaba.	Entrega de funcionalidades - Uberaba	-	36.500.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



47 - Controle de Cheias	47.11 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Zavatus.	Entrega de funcionalidades - Zavatus	-	55.000.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.12 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Ponte Baixa.	Entrega de funcionalidades - Ponte Baixa	Manutenção	9.417.600	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.13 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Ribeirão Perus.	Entrega de funcionalidades - Perus	-	36.175.825	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.14 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Tremembé.	Entrega de funcionalidades - Tremembé	5 funcionalidades	63.000.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.15 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Paciência.	Entrega de funcionalidades - Paciência	1 funcionalidade	45.000.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.16 - Implantação das intervenções do Programa de Redução de Alagamentos (PRA), destinado a obras de microdrenagem onde identificados pontos recorrentes de alagamento.	Entrega de funcionalidades - PRA	4 funcionalidades	36.000.000	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.17 - Reavaliação do sistema de drenagem da Bacia do Córrego Anhangabaú.	Conclusão dos projetos para as intervenções na Bacia do Córrego Anhangabaú	Projetos para intervenções na Bacia do Córrego do Anhangabaú entregues	5.600.763	5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
	47.18 - Implantação das intervenções em parceria com DAEE ou outros agentes.	Implantação de intervenção em parceria com o DAEE e outros agentes	1 funcionalidade	10.250.000	4901 - Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes
48 - Sustentabilidade das Edificações	48.2 - Implantar projeto piloto.	Implantação do projeto piloto com os dispositivos definidos	Projeto piloto com dispositivos de eficiência energética e uso racional de água definidos entregue	65.000	5085 - Intervenções em Próprios Municipais
	48.3 - Revisar os projetos existentes (passíveis de adequação) visando a adequá-los ao novo padrão.	Índice de adequação de projetos	40% de adequação dos projetos	500.000	5085 - Intervenções em Próprios Municipais

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Meta:

- 40 - Reduzir o tempo para abertura e formalização de empresas de baixo risco para 5 dias.
- 41 - Implantar o Padrão Poupatempo em todas as 32 regionais.
- 42 - Duplicar os pontos de WiFi Livre (criando mais 120 pontos) na cidade de São Paulo.
- 43 - Garantir que 100% dos novos processos sejam eletrônicos, reduzindo custos e tempo de tramitação.
- 52 - Reduzir de 90 para 70 dias o tempo médio de atendimento dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
56 - Descomplica SP	56.2 - Implantar 1 unidade móvel de atendimento presencial com padrão Poupatempo.	Implantação da unidade móvel	Manutenção	1.380.000	4412 - Ações de Inovação e Melhoria no Atendimento ao Cidadão
	56.3 - Implantar 32 unidades de atendimento presencial com padrão Poupatempo nas regionais.	Soma das novas unidades implantadas	10 novas unidades implantadas	63.354.800	1358 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão
57 - WiFi SP	57.3 - Implantar 120 novos pontos de WiFi.	Soma dos novos pontos de WiFi implantados	42 novos pontos de WiFi implantados	16.612.890	4305 - Manutenção e Operação das Praças Digitais
58 - São Paulo Digital	58.1 - Migrar 100% dos tipos de processos administrativos hoje autuados em papel para o sistema eletrônico.	% de processos mapeados para migração	Manutenção	3.000.000	4411 - Ações Estratégicas para Modernização de Processos
	58.2 - Capacitar 35.000 servidores públicos municipais para utilização do sistema.	% do público-alvo capacitado	100%	200.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de servidores
	58.3 - Disponibilizar uma plataforma interna de controle gerencial dos processos para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores municipais.	Lançamento da plataforma de controle gerencial	Manutenção	640.000	2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação
69 - SP 156 Canal Rápido e Direto	69.1 - Incorporar 11 centrais telefônicas à Central SP 156, facilitando o acesso aos serviços públicos.	Nº de centrais telefônicas incorporadas no período	Manutenção	69.324.820	4300 - manutenção e Operação da Central de Atendimento 156
	69.7 - Integrar ou absorver 10 sistemas de tecnologia da Prefeitura ao Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (SIGRC).	Nº de sistemas de tecnologia da Prefeitura integrados ou absorvidos no SIGRC no período	Manutenção	2.089.440	4300 - manutenção e Operação da Central de Atendimento 156

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



55 - Empreenda Fácil	55.2 - Integrar o sistema informatizado do Empreenda Fácil com o Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), permitindo juntar os procedimentos necessários à abertura de empresas com outros entes federativos (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e Número de Inscrição do Registro Empresarial (NIRE).	Integração de 2 sistemas	Manutenção	5.382.307	4410 - Ações de desburocratização para Abertura e Formalização de Empresas de Baixo risco
----------------------	--	--------------------------	------------	-----------	---

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Meta:**
- 6 - Criar 2.000 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.
 - 7 - Transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo plano do Programa São Paulo Amigo do Idoso.
 - 8 - Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convivência e participação na comunidade.
 - 9 - Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
13 - Longevidade	13.4 - Ampliar os Centros de Convivência Intergeracional, criando no mínimo uma unidade em cada uma das 27 Prefeituras Regionais que hoje não contam com esse serviço, através de parcerias.	Percentual de Prefeituras Regionais com CCINTER	28% de Prefeituras Regionais com CCINTER	7.076.336	5205 - Construção de Espaços Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 5206 - Reforma e Requalificação de Espaços Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 6206 - Manutenção e Operação de Espaços Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
15 - Espaços Vida	15.1 - Implantar quatro Espaços Vida, que contarão com acessibilidade e eficiência energética.	Nº de Espaços Vida implantados	1 Espaço Vida implantado	4.180.494	3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social 4308 - Proteção Social Especial à População em Situação de Rua 5840 - Implantação de Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua
	15.2 - Melhorar a infraestrutura dos demais Centros de Acolhida para adequação a padrão de qualidade considerando, dentre outras, melhorias de acessibilidade, ambiência e eficiência energética.	Nº de Centros de Acolhida aprimorados	40 Centros de Acolhida Aprimorados	8.875.000	3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social 4308 - Proteção Social Especial à População em Situação de Rua 5840 - Implantação de Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua
	15.7 - Criar 9 Centros Temporários de Acolhimentos (CTA).	Nº de CTAs implantados	Manutenção	31.735.836	3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social 4308 - Proteção Social Especial à População em Situação de Rua 5840 - Implantação de Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua
8 - Redenção	8.10 - Criar 970 vagas para acolhimento social em repúblicas, centros de acolhida, centros temporários de acolhimento; e aluguel social voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social em função do uso abusivo de drogas.	Nº de novas vagas criadas	190 novas vagas criadas	11.130.000	4308 - Proteção Social Especial à População em Situação de Rua
11 - Cidade Amiga do Idoso	11.9 - Implantar 19 novas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).	Nº de ILPI implantadas	7 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) implantadas	15.395.160	1901 - Construção e Implantação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa 1902 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa 6154 - Proteção Social Especial à População Idosa
	11.10 - Implantar 16 novos Centros-Dia para Idosos (CDI).	Nº de Centros-Dia para Idosos implantados	6 Centros-Dia para Idosos implantados	11.219.413	1901 - Construção e Implantação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa 1902 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa 6154 - Proteção Social Especial à População Idosa

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Cultura

Meta: 19 - Aumentar em 15% (504.535) o público total frequentador dos equipamentos culturais.

20 - Aumentar em 15% (142.820) o público frequentador do Sistema Municipal de Bibliotecas.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrada Física Prevista 2019	Valor Mensal Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2016-2021
28 - Cultura em Parceria	28.1 - Elaborar um novo modelo de gestão de equipamentos culturais, com a possibilidade de estabelecer parcerias de gestão com Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais e Entidades Privadas.	Nº de equipamentos administrados pelo novo modelo de gestão	1	600.000	6379 - Centro de Referência da Dança
	28.2 - Elaborar um modelo de parceria que permita a cessão de uso de espaços públicos para instituições de interesse público e coletivos culturais de comprovada relevância para a realização de atividades culturais de interesse público, sobretudo em áreas com defasagem de equipamentos dessa natureza.	Nº de parcerias estabelecidas para cessão de espaços públicos ociosos para fins e atividades culturais	2 parcerias estabelecidas para cessão de espaços públicos ociosos para fins e atividades culturais	264.000	6377 - Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços
29 - Cultura Sampa	29.1 - Realizar a requalificação de no mínimo 50% das Casas de Cultura	Percentual de Casas de Cultura requalificadas	11,8% de Casas de Cultura requalificadas (2 equipamentos) com 47% acumulado.	5.879.245	3403 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Casas de Cultura
	29.2 - Aumentar em 50% a quantidade de eventos oferecidos nas Casas de Cultura	Varição percentual no número de eventos do Circuito Municipal de Cultura realizados nas Casas de Cultura	15% de aumento do número de eventos do Circuito Municipal de Cultura realizados nas Casas de Cultura, com 35% acumulado.	4.850.783	6354 - Programação de atividades culturais
	29.4 - Implementar o MAR - Museu de Arte de Rua.	Projetos artísticos/pinturas de espaços públicos entregues à população nas macrorregiões das cidades	2 editais lançados	520.000	6359 - Fomento às linguagens artísticas
	29.5 - Criação da Escola do Grafite.	Abertura e implementação da Escola do Grafite	-	1.620.000	2100 - Administração da Unidade 5960 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais 6354 - Programação de Atividades Culturais
	29.7 - Realizar adequação arquitetônica de acessibilidade de forma que 75% dos equipamentos culturais de São Paulo estejam adequados até o fim da gestão.	Percentual de equipamentos culturais com acessibilidade arquitetônica	7,7% equipamentos culturais com acessibilidade arquitetônica, com acumulado de 67,3%, correspondendo a 8 equipamentos culturais.	2.000.000	5957 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico 5960 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais
	29.8 - Implantar ao menos 25 salas de cinema, priorizando os distritos que não possuem este tipo de equipamento.	Percentual de distritos que possuem salas de cinema	10,5% de distritos que possuem salas de cinema, com acumulado de 36,5%.	2.250.000	2100 - Administração da Unidade 5950 - Construção de Equipamentos Culturais 6702 - Políticas de Audiovisual
	29.9 - Implementar o acesso à rede WiFi em todos os equipamentos culturais da SMC até 2020.	Percentual de equipamentos culturais com rede WiFi disponível	Manutenção	1.427.691	2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 6360 - Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico 6960 - Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais
	30.1 - Ampliar os horários de funcionamento das 54 bibliotecas do Sistema Municipal de Bibliotecas (SMB) e garantir que 100% delas estejam abertas aos domingos.	Percentual de bibliotecas (SMB) abertas aos domingos	100% de bibliotecas (SMB) abertas aos domingos	53.333	2100 - Administração da Unidade 6355 - Manutenção e Operação de Biblioteca Públicas 6356 - Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas
	30.2 - Aumentar a programação regular, oferecendo múltiplas linguagens artísticas no equipamento.	Varição percentual do número de atividades regulares realizadas na programação do SMB	2,5% de aumento do número de atividades regulares realizadas na programação do SMB, com acumulado de 7,5%.	5.712.654	6356 - Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas 6357 - Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas
	30.4 - Disponibilizar WiFi em todas as unidades.	Percentual de bibliotecas com WiFi disponível	Manutenção	639.999	6355 - Manutenção e Operação de Biblioteca Públicas
	30.5 - Implementar nova estratégia expositiva do acervo para facilitar o uso do público frequentador.	Percentual de bibliotecas com nova estratégia expositiva implementada	20% de bibliotecas com nova estratégia expositiva implementada	450.000	6355 - Manutenção e Operação de Biblioteca Públicas

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



30 - Biblioteca Viva	30.7 - Implementar novo modelo de aquisição de acervo.	Varição percentual no número de livros novos relacionados a literatura no acervo geral do SMB	2,5% de aumento no número de livros novos relacionados a literatura no acervo geral do SMB, com acumulado de 7,9%	860.522	6355 - Manutenção e Operação de Biblioteca Públicas
	30.8 - Garantir que, nas prefeituras regionais onde não há biblioteca do SMB, possa ser realizada uma parceria para abertura e instalação de um Ponto de Leitura, especialmente nos distritos com elevada prioridade de implantação de serviços de leitura	Número de "Pontos de Leitura instalados"	1 "Pontos de Leitura instalados"	408.900	3401 - Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva
	30.9 - Criar e implementar plano estratégico de comunicação para o Programa Biblioteca Viva.	Plano Estratégico de Comunicação para o Programa Biblioteca Viva	Livreto publicado e 1 biblioteca adesivada. Plano Estratégico publicado.	500.000	6355 - Manutenção e Operação de Biblioteca Públicas
	30.10 - Realizar a requalificação da infraestrutura das bibliotecas que necessitarem.	Percentual de bibliotecas com requalificação estrutural	100%	1.548.367	5957 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico 5960 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Meta: 23 - Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
33 - Sampa Verde	33.2 - Plantar 200.000 mudas de árvore no município.	Áreas identificadas para realização de plantios	Prefeituras: Aricanduva, Ermelino Matarazzo, Jabaquara, Guaiunazes, Itaim Paulista, Mooca, Sapopemba, Sé, V. Mariana e V. Prudente	38.429.533	7130 - Plantio de Árvores
	33.4 - Realizar 4500 projetos educativos para a valorização e a proteção de todas as formas de vida, a fauna e a vegetação, na Cidade de São Paulo.	Nº de projetos realizados	Desenvolvimento de 1.125 atividades de Educação Ambiental, certificando 2.500 participantes	5.958.792	6669 - Educação Ambiental
	33.5 - Instituir o Plano de Arborização Municipal, estabelecendo diretrizes para os manejos arbóreo e florestal, atualizando e mantendo o cadastramento georreferenciado da arborização municipal e implantando o monitoramento online via satélite e algoritmos.	Percentual de árvores plantadas por SVMA cadastradas e georreferenciadas	70%	11.232.000	7127 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais
	33.7 - Plantar 175.000 árvores de pequeno porte nos terrenos de linhas de alta tensão e faixas de dutos.	Área verde plantadas com árvores de pequeno porte	100.000 árvores	13.269.510	7130 - Plantio de Árvores
	33.8 - Plantar 50 mil árvores por meio de doações ou parcerias.	Plantios realizados	100.000 árvores	2.025.000	7130 - Plantio de Árvores

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

Meta:

- 6 - Criar 2.000 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.
- 9 - Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua.
- 37 - Melhorar a classificação de São Paulo no Mapa de Insegurança Alimentar de Média para Baixa.
- 38 - Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza, especialmente para a população em situação de rua.
- 39 - Aumentar em 10% (1.353), entre 2017 e 2019, a quantidade de empresas abertas relacionadas à cadeia de economia criativa em comparação ao triênio 2013-2015.
- 40 - Reduzir o tempo para abertura e formalização de empresas de baixo risco para 5 dias.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
	9.1 - Articular 35.000 vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de rua.	Nº de Vagas Negociadas	14.050 vagas negociadas	2.001.750	8088 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



9 - Trabalho Novo	9.2 - Capacitar 35.000 cidadãos em situação de rua em diferentes áreas - formação humana, comportamental, financeira e técnica para a inserção no mundo do trabalho.	Nº de Usuários capacitados	14.400 cidadãos em situação de rua capacitados	1.063.500	8088 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores
52 - Alimentando SP	52.1 - Aumentar em 50% a captação de alimentos junto as iniciativas privadas parceiras (Supermercados, atacadistas, varejistas, etc.) e nos espaços públicos (feiras livres, mercados e sacolões), entre 2017 e 2020 em relação ao período 2013-2016	Toneladas de alimentos captados	117 toneladas de alimentos captados	1.500.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento
	52.3 - Aumentar de 70 para 140 o número de produtores rurais atendidos pelo Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Número de produtores atendidos anualmente	35 produtores	500.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento 8002 - Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
	52.5 - Atender 16.000 pessoas com cursos e oficinas sobre educação alimentar e nutricional nos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional.	Número de pessoas atendidas	3.996 pessoas atendidas	2.900.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento 7001 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento 8002 - Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
	52.6 - Garantir oferta de alimentos orgânicos ou produzidos de forma agroecológica em feiras livres, mercados e sacolões, em todas as 32 regiões da cidade.	Número de regiões com oferta de alimentos	9 regiões com oferta de alimentos	50.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento
	52.7 - Implantar o programa de redução de desperdício de alimentos nos mercados e sacolões, administrados pela Prefeitura.	Programa implementado	-	50.000	1131 - Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional 4301 - Ações Municipais de Abastecimento 8002 - Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
	52.8 - Aumentar o número de hortas urbanas atendidas pela Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional.	Número de hortas atendidas	12 hortas atendidas	700.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento
	52.9 - Desenvolver o Painel de Indicadores de SAN.	Painel desenvolvido	-	1.000.000	4301 - Ações Municipais de Abastecimento
53 - Trabalho e Emprego	53.1 - Aumentar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho formal, via Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE).	Número de trabalhadores colocados via SINE em relação ao número total de trabalhadores admitidos segundo o CAGED	0,89% dos trabalhadores admitidos pelo CAGED colocados via SINE	100.000	8090 - Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho
	53.2 - Redirecionar os programas operação trabalho (POT) e bolsa trabalho (BT), bem como as frentes de trabalho, para as pessoas em maior situação de vulnerabilidade e em segmentos da economia com maior probabilidade de geração de empregos.	Beneficiários do POT e BT colocados no mercado de trabalho (IMO, MEI, ME, EPP ou cooperado)	20% dos beneficiários do POT e BT colocados no mercado de trabalho (IMO, MEI, ME, EPP ou cooperado)	13.490.691	8083 - Bolsa Trabalho 8088 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores
54 - São Paulo Criativa	54.1 - Promover 400 palestras e eventos temáticos sobre gestão, empreendedorismo e microempreendedor individual em todas as regiões da cidade.	Número palestras/eventos temáticos realizados, coordenados ou incentivados pela PMSP sobre empreendedorismo e microempreendedor individual	100 palestras/eventos temáticos realizados, coordenados ou incentivados pela PMSP sobre empreendedorismo e microempreendedor individual	10.000	4313 - Formalização de Microempreendedores Individuais 8101 - Fomento às Vocações Produtivas Locais 8102 - Fomento aos Polos de Desenvolvimento
	54.2 - Lançar o programa municipal de fomento ao desenvolvimento econômico envolvendo ações de atendimento às empresas com: (1) identificação das vocações regionais da cidade; (2) acesso a novos mercados, locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais; (3) competitividade em regiões de média e alta formalidade; (4) desenvolvimento de negócios em regiões com baixa formalidade e (5) melhoria de processos, produtividade e inovação tecnológica, além de envolver os Núcleos de Desenvolvimento Regional já existentes e os que serão criados.	Programa municipal de desenvolvimento econômico lançado	Marco Entregue - Programa municipal de desenvolvimento econômico lançado	1.059.166	7207 - Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento 8101 - Fomento às Vocações Produtivas Locais 8102 - Fomento aos Polos de Desenvolvimento
	54.3 - Criar o sistema paulistano de incubadoras de base tecnológica.	Sistema paulistano de incubadoras de empresas criado	Marco Entregue - Sistema paulistano de incubadoras de empresas criado	100.000	8098 - Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



55 - Empreenda Fácil	54.4 - Garantir que 7000 jovens completem a capacitação inicial em economia criativa.	Número de beneficiários concluintes da capacitação inicial em economia criativa	1.400 beneficiários concluintes da capacitação inicial em economia criativa	2.036.749	8101 - Fomento às Vocações Produtivas Locais 8102 - Fomento aos Polos de Desenvolvimento 8098 - Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA
	54.5 - Implantar a incubadora escola de economia criativa.	Incubadora escola formalmente constituída	Marco Entregue - incubadora escola formalmente constituída	2.036.749	8101 - Fomento às Vocações Produtivas Locais 8102 - Fomento aos Polos de Desenvolvimento 8098 - Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA
	54.6 - Promover a adesão de 24 instituições ao programa pedagógico sobre empreendedorismo para instituições de ensino fundamental, médio e técnico.	Número de instituições aderentes ao Programa de Cultura Empreendedora	8 instituições aderentes ao Programa de Cultura Empreendedora	227.016	8101 - Fomento às Vocações Produtivas Locais
	55.9 - Adequar estruturas físicas com serviços de atendimento ao empreendedor nos territórios das 32 Prefeituras Regionais.	Estruturas físicas com serviços de atendimento ao empreendedor operando, devidamente formalizadas	5 regiões (norte, sul, leste, oeste centro) com estrutura de atendimento	3.126.496	8098 - Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA
55 - Empreenda Fácil	55.10 - Fazer o atendimento a empreendedores de todos os portes, orientações para abertura de empresas de baixo risco, facilitação ao acesso de serviços de capacitação, microcrédito e acesso a mercados.	Número de atendimento a empreendedores realizados	30.000 atendimentos	1.368.577	8098 - Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Meta: 44 - Viabilizar R\$ 5 bilhões de impacto financeiro para a Prefeitura de São Paulo por meio de projetos de desertificação e de parcerias com o setor privado.

49 - Garantir que 100% dos dados publicados pela Prefeitura estejam disponíveis em formato aberto, integrando ferramentas básicas de acessibilidade.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
60 - São Paulo Cidade do Mundo	60.1 - Mapear de forma regionalizada as demandas de atração de investimentos internacionais para aumento de arrecadação municipal, economia de gastos dos cofres públicos e geração de trabalho e renda	Mapeamento de demandas realizado	Mapeamento realizado	10.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.2 - Elaborar manual de procedimentos e legislações para empresas internacionais se instalarem na cidade de São Paulo.	Manual de procedimentos entregue	Manual entregue	10.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.3 - Realizar pelo menos 20 missões ao exterior ao ano, com objetivo de promover o intercâmbio técnico, comercial e captação de recursos internacionais para a cidade de São Paulo	Nº de missões realizadas	20 missões realizadas	40.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.4 - Realizar pelo menos 96 ações de projeção da cidade de São Paulo internacionalmente em cidades estratégicas, até 2020 (ações em redes de cidades, de comunicação internacional, câmaras de comércio e atividades bilaterais que promovam a cidade).	Nº de ações de projeção da cidade realizadas	24 ações de projeção da cidade realizadas	55.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.5 - Realizar pelo menos 2 eventos internacionais coordenados pela Prefeitura de São Paulo até 2020.	Nº de eventos internacionais realizados	1 evento internacional realizado	400.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.6 - Realizar pelo menos 48 ações de cooperação internacional até 2020 visando parcerias para as políticas públicas locais (intercâmbio de conhecimento, formação de servidores).	Nº de ações de cooperação internacional realizadas	12 ações de cooperação internacional realizadas	55.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.7 - Desenvolver a nova marca da cidade de São Paulo junto com a sociedade civil, os empresários locais e as instituições culturais.	Marca criada	Marca entregue	250.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



	60.8 - Realizar ações de promoção local, nacional e internacional em pelo menos 40 cidades estratégicas (ações em redes de cidades, câmaras de comércio, atividades bilaterais e ações de comunicação que promovam a cidade)	Nº de cidades estratégicas com ações de promoção realizadas	15 cidades estratégicas com ações de promoção realizadas	170.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.9 - Licenciamento da marca	Marca licenciada	Marca licenciada	50.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
	60.8 - Realizar ações de promoção local, nacional e internacional em pelo menos 40 cidades estratégicas (ações em redes de cidades, câmaras de comércio, atividades bilaterais e ações de comunicação que promovam a cidade)	Nº de cidades estratégicas com ações de promoção realizadas	15 cidades estratégicas com ações de promoção realizadas	55.000	8182 - Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais
65 - São Paulo Aberta	65.4 - Realizar oficinas do Programa Agentes de Governo Aberto nas áreas das 32 prefeituras regionais.	Nº de oficinas realizadas	32 oficinas realizadas	240.000	2101 - Apoio a Ações de Governo Aberto
	65.5 - Implementar um plano de comunicação para ampliar e diversificar a divulgação das iniciativas de governo aberto.	Plano de comunicação implementado	Implementação do plano de comunicação	50.000	2101 - Apoio a Ações de Governo Aberto

Secretaria Responsável: Controladoria Geral do Município

Nota: 49 - Garantir que 100% dos dados publicados pela Prefeitura estejam disponíveis em formato aberto, integrando ferramentas básicas de acessibilidade.

50 - Aumentar em 50% (2,65) o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
65 - São Paulo Aberta	65.8 - Realizar 22 diagnósticos setorializados para mapeamento das bases de dados produzidas, sendo 01 por cada órgão da Administração Direta.	Diagnósticos	7	4.500	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	65.9 - Realização de 4 ciclos do programa de transformação de demandas sociais em dados abertos, composto por três ações encadeadas: a) Análise qualitativa dos pedidos de acesso à informação para mapear informações mais pedidas e vulnerabilidades no atendimento ao e-SIC; b) Realização de 06 eventos 'LAI com Direitos Humanos e Políticas Públicas Setoriais', capacitando sociedade civil para a realização de pedidos de acesso à informação destinados a determinado assunto ou política pública; realização de 06 eventos 'Café Hacker' para que sociedade civil e empresas interessadas desenvolvam bases de dados abertas sobre determinado assunto ou política pública.	4 ciclos do programa	4	4.950	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	65.10 - Institucionalizar Política Municipal de Transparência e Dados Abertos.	Publicação do Decreto	1	17.090	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	65.11 - Oferecer 01 curso por trimestre de Gestão da Informação e Abertura de Dados Públicos junto à EMASP, capacitando no mínimo 120 gestores e servidores por ano.	120 servidores e gestores formados	120	12.000	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	65.12 - Oferecer 01 curso por trimestre para formar agentes da sociedade civil capazes de acompanhar implementação da política de transparência e dados abertos, capacitando no mínimo 120 cidadãos por ano.	120 cidadãos formados	120	98.940	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	65.13 - Implementar a atualização automatizada dos dados gerados pelos diferentes sistemas da Prefeitura.	Nº de sistemas com atualização automatizada dos dados	-	1.200.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



67 - São Paulo Integra e Transparente	67.1 - Desenvolver 12 Programas de Integridade: programa criado para diagnosticar vulnerabilidades, mapear processos, sugerir melhorias e a criação de indicadores, fortalecimento, assim, a gestão, as transparências ativa e passiva e a prevenção e combate à corrupção.	Nº de Programas de Integridade implementados	3	22.000	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	67.2 - Formar no mínimo 300 servidores que operam o sistema de transparência passiva (SIC).	Nº de servidores que operam o sistema de transparência passiva (SIC) formados	100	7.000	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	67.3 - Implementar sistema de monitoramento de obras (públicas e privadas) na cidade que permita o acompanhamento e interação dos cidadãos no exercício do controle social, por meio de um sistema de reconhecimento de dados e informações.	Sistema de monitoramento de obras implementado	-	266.600	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
	67.4 - Formar, no mínimo, 162 servidores, sendo 03 de cada órgão da Administração Direta Municipal, para desenvolvimento das Coordenadorias de Controle Interno locais, em comunicação permanente com a CGM.	Nº de servidores e funcionários de cada órgão da Administração Direta Municipal para atuação no controle interno formados	81	18.000	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social
	67.6 - Desenvolver Ouvidorias Setoriais integrada a Ouvidoria Geral em todos os órgãos da Administração por meio da formação de no mínimo 83 servidores que atuam como Pontos focais das demandas de ouvidoria.	Nº de servidores que atuam como pontos focais das demandas de ouvidoria formados	30	20.000	8262 - Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Meta: 8 - Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade.

21 - Garantir 100% de encaminhamentos das denúncias recebidas contra populações vulneráveis.

22 - Alcançar 150 empresas que façam a adoção voluntária ao selo municipal de princípios da diversidade humana e diversidade na cidade de São Paulo.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
31 - Centros de Cidadania	31.1 - Expandir em uma unidade os Centros de Cidadania LGBT.	Inaugurado o Centro de Cidadania LGBT	Manutenção	854.708	8416 - Manutenção e Operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento da população LGBT
	31.2 - Formar as equipes dos Centros existentes em relação à melhoria do serviço e aumento da eficácia no atendimento	Número de equipes formadas	20 equipes formadas	100.000	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	31.4 - Implementar a Casa da Mulher Brasileira após a entrega do imóvel concluído, mobiliado e devidamente regularizado pelo governo federal.	Inaugurada a Casa da Mulher Brasileira	Manutenção	5.300.000	1052 - Implantação da Casa da Mulher Brasileira 2053 - Operação e Manutenção da Casa da Mulher Brasileira
	31.5 - Integrar o Transcidadania aos centros de Cidadania LGBT com objetivo de expandir o atendimento à população trans.	Número de pessoas trans atendidas pelo Programa Transcidadania	580 pessoas trans atendidas pelo Programa Transcidadania	3.680.000	4319 - Políticas, Programas e Ações para a população LGBT
	31.6 - Ampliar em 3 unidades os Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial	Número de Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial	2	1.681.612	8415 - Manutenção e operação de equipamentos públicos voltados a promoção da Igualdade Racial
	31.7 - Realizar a manutenção e acompanhamento dos Centros de modo a ampliar o acesso da população-alvo aos serviços prestados e melhorar a sua qualidade	Número de atendimento realizados pelos Centros	22.102 atendimentos realizados pelos Centros	14.768.540	2051 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes 4330 - Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos voltados para Idosos 6178 - Manutenção e Operação de Equipamentos públicos voltados ao atendimento de Mulheres 8415 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial 8416 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBT

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



32 - Selo de Direitos Humanos e Diversidade	32.2 - Realizar chamada pública para fomento e incentivo de parceiros para adoção do selo anualmente (2018, 2019 e 2020).	Número de empresas que aderiram ao modelo de políticas afirmativas na força de trabalho	50 empresas que aderiram ao modelo de políticas afirmativas na força de trabalho	55.000	3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade
	32.3 - Realizar diagnóstico do potencial de empregabilidade que o selo pode gerar com instituto de pesquisa parceiro.	Diagnóstico realizado	1	55.000	3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade
	32.4 - Realizar evento anual sobre direitos humanos e diversidade para divulgação do selo e fomento da cultura de direitos humanos nas empresas de forma voluntária.	Nº de eventos realizados	1	40.000	3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade
	32.5 - Realizar anualmente concurso de inscrição para empresas candidatas ao selo.	Nº de concursos realizados	1	40.000	3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade
	32.6 - Definir e formar rede de acompanhamento das empresas aderentes ao selo.	Rede articulada	Marco Entregue	48.000	3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade
14 - Universidade Aberta da Pessoa Idosa	14.1 - Garantir o pleno funcionamento das unidades atuais, ampliando capacidade de atendimento a fim de atingir o número de 3500 concluintes.	Número de idosos concluintes dos cursos da UAPI	1.250 idosos concluintes dos cursos da UAPI	1.272.208	4331 - Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Meta: 34 - Melhorar as condições de acessibilidade em 200 equipamentos públicos existentes.

49 - Garantir que 100% dos dados publicados pela Prefeitura estejam disponíveis em formato aberto, integrando ferramentas básicas de acessibilidade.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
49 - Cidade Acessível	49.1 - Realizar 480 vistorias em equipamentos públicos municipais antigos e emblemáticos que não atendem as normas vigentes de acessibilidade.	Nº de vistorias realizadas	160 vistorias realizadas	36.000	7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência
	49.3 - Capacitar 2.500 agentes públicos municipais no que se refere às normas vigentes de acessibilidade.	Nº de agentes públicos capacitados	650 agentes públicos capacitados	30.400	7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência
66 - Acessibilidade Digital	66.7 - Firmar parceria com pelo menos 50% das secretarias na construção e/ou revisão de sites, no que se refere às diretrizes e ferramentas de acessibilidade digital.	Percentual de parcerias programadas firmadas	20% (4) das parcerias programadas firmadas	183.127	7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência
	66.8 - Ofertar a qualquer interessado cujo(s) site(s) eletrônico(s) atenda(m) aos requisitos estabelecidos o serviço de certificação e concessão de Selo de Acessibilidade Digital.	Percentual de selos emitidos para o setor público e/ou privado	10 % de selos emitidos para o setor público e/ou privado	3.500	7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Meta: 35 - Valorização do Centro com intervenções urbanísticas visando a requalificação e revitalização de espaços livres e passados públicos em 145 mil m².

36 - Reduzir o tempo médio de emissão dos alvarás de aprovação e execução de 532 dias para 210 dias.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
	50.1 - Revisão da Operação Urbana Centro, visando a adequá-la às diretrizes previstas no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), com o objetivo de promover transformações urbanísticas indutoras de melhorias e a revalorização da área central, para atrair investimentos imobiliários, turísticos e culturais.	Operação Urbana Centro revisada	Revisão da Operação Urbana Centro concluída	653.000	3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



50 - Centro Lindo	50.2 - Reabilitação urbanística e readequação de espaços públicos nas imediações do Largo Coração de Jesus e Praça Filipe Prestes, por meio de reforma de passeios, melhoria de iluminação pública e implantação de mobiliário urbano, em área de 38 mil m², buscando reverter o quadro de deterioração causado pela ocupação daquela região pelo "fluxo" (tráfego e consumo de drogas) e visando criar condições para a permanência de pedestres e para o desenvolvimento de atividades artísticas, de lazer e recreação.	Área pública requalificada	Gestão / Acompanhamento	6.292.683	3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas
	50.3 - Reforma de calçadas e calçadão no Centro Velho e Centro Novo (respectivamente nos distritos Se e República), totalizando área de 60 mil m² promovendo a mobilidade e acessibilidade e, também, dotando aqueles espaços públicos de mobiliário urbano que propiciem o convívio social.	Calçadas e calçadão requalificados	Gestão / Acompanhamento	20.975.610	3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas
	50.5 - Requalificação dos arredores do Mercado Municipal, com reformas e ampliação de passeios públicos, num total de 30 mil m², potencializando sua atratividade turística e a fruição do patrimônio histórico, no perímetro delimitado pelas ruas Barão de Duprat, Cavalheiro Basílio Jafet, Avenida do Estado, Avenida Mercúrio e Avenida Senador Queirós.	Área pública requalificada	Gestão / Acompanhamento	10.487.805	3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas
51 - Licença Rápida	51.3 - Implementar o Sistema Eletrônico de Licenciamento, com a digitalização e padronização das análises conforme as adequações na legislação e tramitação dos processos.	Autuação eletrônica dos processos de aprovação de construções	Melhorias	3.700.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Meta: 10 - Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% (42.901) na cidade de São Paulo.
31 - 27.500 famílias beneficiadas com Urbanização Integrada em Assentamentos 31 Precatórios

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
16 - Segurança Inteligente	16.5 - Implantar um sistema inteligente de suporte à decisão em segurança urbana - "CompStat Paulistano".	Implantação do sistema de decisão inteligente em segurança - "CompStat Paulistano"	Sistema Implantado	675.291	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
17 - Cidade Segura	17.6 - Substituir 200 revólveres 38 em posse do efetivo da guarda civil por pistolas 380 até 2020.	Nº de armas substituídas	200	900.000	2192 - Manutenção e operação da Guarda Civil Metropolitana
	17.7 - Adquirir 50 motocicletas para patrulhamento da Guarda Civil Metropolitana.	50 motos em operação	50 motos em operação	612.000	2192 - Manutenção e operação da Guarda Civil Metropolitana
	46.1 - Atualizar o mapeamento das áreas de risco geológico, realizados pelo IPT em 2010.	Percentual de áreas de risco geológico com mapeamento atualizado	25% de áreas de risco geológico com mapeamento atualizado	714.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.2 - Iniciar o mapeamento dos riscos hidrológicos e tecnológicos, adequando as metodologias existentes à realidade do município, de forma a subsidiar o planejamento e implantação do processo de gerenciamento destes riscos.	Mapeamento dos riscos hidrológicos e tecnológicos publicados	Mapeamento dos riscos hidrológicos e tecnológicos publicado	500.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.3 - Elaborar a relação de áreas prioritárias para a implantação do gerenciamento dos riscos, de forma a balizar as ações internas e, também, informar as comunidades como forma de sensibilizá-las sobre a importância da sua integração neste processo de gerenciamento.	Relação de áreas prioritárias de gerenciamento de risco	25% de áreas prioritárias para gerenciamento de risco identificadas	25.500	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



46 - Cidade Resiliente	46.4 - Fortalecer os 380 Núcleos de Defesa Civil (NUDECs) existentes por meio da integração e organização das comunidades das áreas de risco a partir dos critérios de criticidade pré-estabelecidos dentro dos planos de contingências a serem implantados nas respectivas áreas.	Nº de NUDECs fortalecidos	95 Núcleos de Defesa Civil (NUDECs) fortalecidos	100.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.5 - Fomentar a criação de 350 NUDECs e integrando-os ao processo de gerenciamento dos riscos dos riscos mapeados.	Nº de NUDECs criados	95 Núcleos de Defesa Civil (NUDECs) criados	100.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.6 - Implantar o Programa de Mobilização e capacitação para a percepção de riscos a partir das áreas prioritizadas.	Programa de mobilização e capacitação em percepção de riscos implantado	Programa de mobilização e capacitação em percepção de riscos implantado	400.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.7 - Implantar o Programa Saúde, Proteção e Defesa Civil na Escola e o Grupo de Defesa Civil Escola em 180 escolas articulando órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil e priorizando escolas municipais localizadas em áreas de risco alto e muito alto.	Nº de escolas com o Programa Saúde, Proteção e Defesa Civil na Escola e o Grupo Defesa Civil Escolar implantado	45 escolas com o Programa Saúde, Proteção e Defesa Civil na Escola e o Grupo Defesa Civil Escolar implantado	100.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil
	46.8 - Elaborar 896 Planos de Contingência priorizando as áreas de riscos alto e muito alto, no caso dos geológicos e hidrológicos, e de grande vulnerabilidade no caso dos riscos tecnológicos.	Nº de planos de contingência elaborados, priorizando as áreas de riscos alto e muito alto	224 planos de contingência elaborados, priorizando as áreas de riscos alto e muito alto	137.000	2112 - Manutenção e Operação da Defesa Civil

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias

Meta: 44 - Viabilizar R\$ 8 bilhões de impacto financeiro para a Prefeitura de São Paulo por meio de projetos de desestatização e de parcerias com o setor privado.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
59 - Plano Municipal de Desestatização	59.4 - Contratar ou receber estudos de terceiros (consultoria externa ou Procedimento de Manifestação de Interesse) para oito projetos, no âmbito do PMD.	Número de projetos contratados	Contratar 3 novos projetos no âmbito do PMD	15.000.000	2100 - Administração da Unidade

Secretaria Responsável: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

Meta: 24 - Reduzir em 500 mil toneladas o total dos resíduos enviados a aterros municipais no período de 4 anos, em comparação ao total do período 2013-2016.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
34 - Recicla Sampa	34.3 - Implantar Programa de Gestão de Resíduos Orgânicos em 1.525 escolas públicas municipais que dispõem de área disponível para compostagem.	Quantidade de adesões das escolas que possuem área disponível para compostagem	Adesão de 805 escolas	2.032.000	6006 - Operação e Manutenção das Centrais de triagem - Coleta Seletiva
	34.5 - Implantar programa de qualificação técnica e melhoria de gestão das cooperativas, sistema de monitoramento de sua sustentabilidade e inserção social de novos integrantes, para 2100 pessoas.	Catadores e cooperados qualificados tecnicamente	700 catadores treinados	568.757	5608 - Ampliação e Melhoria da infraestrutura para a Coleta Seletiva
	34.6 - Ampliar e otimizar a coleta seletiva em São Paulo, reorganizando a área coberta pelas concessionárias e cooperativas, visando ampliar em 127% (108 mil ton.) o volume coletado até 2020.	Volume da coleta seletiva em relação ao valor de 2016	Ampliação de 104% em relação a 2016 (84.590 t)	54.300.000	6010 - Concessão dos Serviços de Limpeza Urbana em Regime Público
	34.7 - Implantar a coleta seletiva em 100% dos edifícios públicos municipais.	Percentual de edifícios públicos com coleta seletiva	80% dos prédios públicos	2.333.400	6006 - Operação e Manutenção das Centrais de triagem - Coleta Seletiva
	34.8 - Assinar pelo menos 3 termos de compromissos ou adesões em acordos setoriais para implantação efetiva da logística reversa	Nº de parcerias/acordos firmados	1 parceria firmada	300.000	6006 - Operação e Manutenção das Centrais de triagem - Coleta Seletiva

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



34.9 - Implementar ações de educação ambiental, comunicação e integração institucional para sensibilização dos municípios com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos sólidos.	Implantação do Programa de comunicação e educação ambiental	Programa Implantado	2.046.000	6006 - Operação e Manutenção das Centrais de triagem - Coleta Seletiva
34.6 - Ampliar e otimizar a coleta seletiva em São Paulo, reorganizando a área coberta pelas concessionárias e cooperativas, visando ampliar em 127% (108 mil ton.) o volume coletado até 2020.	Implantação de Ecopontos	15 equipamentos implantados para a Meta e mais 35 equipamentos implantados para cumprimento do PGRIIS	17.500.000	1706 - Implantação de Ecopontos

Secretaria Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

- Meta:**
- 1 - Aumentar a cobertura da Atenção Básica à Saúde para 70% na cidade de São Paulo.
 - 2 - Reduzir em 5% (7 óbitos preventivos em 140.000 residentes) a taxa de mortalidade precoce por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável.
 - 3 - Certificar 75% (634) dos estabelecimentos municipais de saúde conforme critérios de qualidade, humanização e segurança do paciente.
 - 4 - Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade de São Paulo.
 - 5 - Diminuir a taxa de mortalidade infantil em 5% (0,6 óbitos em 1.000 residentes) na cidade de São Paulo, priorizando regiões com as maiores taxas.
 - 6 - Criar 1.000 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.
 - 7 - Transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso.
 - 25 - Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020.
 - 52 - Reduzir de 90 para 70 dias o tempo médio de atendimento dos cinco principais serviços solicitados à Prefeitura Regional, em relação aos últimos quatro anos.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2016- 2021
1 - Amplia Saúde	1.1 - Implantar 100 novas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no município, considerando a expansão proporcional de toda a rede de apoio, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novas equipes de ESF implantadas	Implantar 30 novas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no município	43.341.192	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	1.2 - Implantar novas equipes de Atenção Básica com 700 profissionais médicos, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novos profissionais médicos na Atenção Básica à Saúde contratados	Implantar 63 novas Equipes AB, equivalente a 200 novos profissionais médicos	57.600.000	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	1.3 - Implantar 33 novos Núcleos de Apoio à Estratégia da Família - NASF, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novos NASF implantados	Implantar 10 novas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	14.757.607	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	1.4 - Implantar 100 novas equipes de Saúde Bucal, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novas equipes de saúde bucal implantadas	Implantar 30 novas Equipes de Saúde bucal	2.538.800	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	1.10 - Readequar, reformar e/ou reequipar 1/3 das Unidades Básicas de Saúde (150 UBS), garantindo melhorias na acessibilidade e segurança do paciente, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº UBS readequadas e/ou reformadas	50 Unidades Básicas de Saúde readequadas, reformadas ou reequipadas	16.500.000	1509 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	1.11 - Entregar 14 novas unidades básicas de saúde - UBS, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de UBS entregues	6	40.000.000	1508 - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	2.2 - Aumentar para 95% o número de Unidades Básicas de Saúde (430 UBS) que oferecem Práticas Integrativas e Complementares (PIC) em Saúde para o combate da inatividade física, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de UBS que oferecem Práticas Integrativas e Complementares (PIC) em Saúde	Aumentar para 85% (384) o número de unidades básicas de saúde que oferecem Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.	255.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	2.3 - Ampliar o desenvolvimento de ações individuais e coletivas de promoção da alimentação saudável para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população.	Nº de novos nutricionistas contratados	Garantir 33 novos nutricionistas para integrarem as equipes das Unidades Básicas de Saúde.	7.228.230	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



2 - Viver Mais e Melhor	2.5 - Implantar, junto às 6 Coordenadorias Regionais de Saúde, a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem	Nº de Coordenadorias Regionais de Saúde com a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem implantada	Política Municipal Implantada	5.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	2.6 - Fortalecer a capacidade de resposta da Atenção Básica no enfrentamento das DCNT por meio de ações de educação permanente junto às Coordenadorias Regionais de Saúde, com objetivo de Enfrentamento das DCNT	Nº de capacitações realizadas para enfrentamento das DCNT	X capacitações realizadas (nº a ser definido no PLAMEP no ano de 2019)	10.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	2.10 - Implantar 5 Centros Especializados de Reabilitação (CER) na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novos centros de reabilitação implantados	2 Centros Especializados de Reabilitação (CER) implantados	18.266.000	1504 - Construção de Centros Especializados de Reabilitação (CER) 2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	2.11 - Revitalizar 25 Serviços de Reabilitação já existentes, garantindo melhorias na acessibilidade e segurança do paciente, de forma a habilitá-los e/ou mantê-los como Centros Especializados de Reabilitação (CER).	Nº de serviços de reabilitação revitalizados	Revitalizar 8 Serviços de Reabilitação já existentes	32.640.000	1505 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER) 2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	2.12 - Ampliar em 15% (5.059) o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) nos serviços de reabilitação, garantindo o cumprimento de critérios técnicos e éticos para contratação de empresas fornecedoras.	Nº de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) fornecidos nos serviços de reabilitação	Ampliar em 4% (1.349) o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção - OPM nos serviços de reabilitação	13.000.000	4107 - Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial
3 - Vida Urgente	3.4 - Implantar o Programa "SAMU 192 - Vias Seguras", introduzindo 6 Veículos de Intervenção Rápida (VIR) em locais de maior ocorrência de acidentes, reduzindo o tempo médio de resposta de atendimento, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de Veículos de Intervenção Rápida (VIR) em uso	6 Veículos de Intervenção Rápida (VIR) em uso	720.000	2514 - Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
	3.5 - Organizar as 122 equipes do SAMU em bases descentralizadas integradas às unidades identificadas, conforme nível de complexidade, atendendo as diretrizes da Portaria nº 2657/GM/MS, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de novas bases do SAMU integradas implantadas	75% de novas bases integradas implantadas	21.422.500	2514 - Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
	3.6 - Garantir a operacionalização ininterrupta (24 horas por dia) de 122 viaturas de Suporte Básico de Vida habilitadas, 26 viaturas de Suporte Avançado, bem como de 6 Veículos de Intervenção Rápida.	Percentual de viaturas em uso 24h	98% de viaturas em uso 24h	13.782.504	2514 - Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
	3.9 - Padronizar e implantar a classificação de risco em todas as unidades de acolhimento de urgência (158) de gestão municipal, de forma ininterrupta.	Percentual de unidades de acolhimento de urgência e emergência com classificação de risco implantada	100% unidades de acolhimento de urgência e emergência com classificação de risco implantada	470.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
	3.11 - Implantar 12 serviços de urgência e emergência, ampliando a rede de unidades disponíveis.	Nº de serviços de urgência e emergência implantados	6 serviços de urgência e emergência implantados	15.636.782	1512 - Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
	3.12 - Reformar e/ou Readequar as 33 unidades da Rede de Urgência e Emergência levando em consideração critérios de acessibilidade e segurança do paciente, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de serviços de urgência e emergência reformados/adequados	11 serviços de urgência e emergência reformados/adequados	3.300.000	1513 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
	3.13 - Entregar 2 novos hospitais, na perspectiva de constituição das Redes de Atenção à Saúde.	Nº de hospitais entregues		80.000.000	1506 - Construção de Hospital 2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
	4.1 - Implantar o prontuário eletrônico em 70% dos hospitais da Rede Municipal de Saúde (13), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de hospitais da Rede Municipal com prontuário eletrônico implantado	Prontuário eletrônico implantado em 30% (5) dos hospitais da Rede Municipal de Saúde	7.000.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e comunicação 3370 - Implantação do Prontuário Eletrônico Integrado ao Sistema SIGA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



4 - Saúde Digital	4.2 - Implantar o prontuário eletrônico em 50% dos Ambulatórios de Especialidades da Rede Municipal de Saúde (30), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de ambulatórios de especialidades da rede municipal com prontuário eletrônico implantado	Prontuário eletrônico implantado em 35% (21) dos Ambulatórios de Especialidades da Rede Municipal da Saúde	2.000.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e comunicação 3370 - Implantação do Prontuário Eletrônico Integrado ao Sistema SIGA
	4.3 - Implantar o prontuário eletrônico em 100% (452) das Unidades Básicas de Saúde (UBS), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de UBS da Rede Municipal com prontuário eletrônico implantado	Prontuário eletrônico implantado em 75% (340) das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	5.000.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e comunicação 3370 - Implantação do Prontuário Eletrônico Integrado ao Sistema SIGA
	4.4 - Desenvolver Aplicativo para que os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) possam conhecer informações sobre os serviços mais adequados, próximos e qualificados para os atendimentos de saúde pretendidos ou necessários.	Aplicativo lançado	Manutenção / Melhoria	200.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação
	4.5 - Prover aos usuários do SUS do município o acesso digital direto ao sistema de agendamento de suas consultas, exames e procedimentos.	Lançamento da plataforma de acesso ao agendamento de consultas, exames e procedimentos	Plataforma de agendamento lançada para 90% das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	300.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação
5 - Qualifica Saúde	5.2 - Ter pelo menos um multiplicador capacitado no Modelo Municipal de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da SMS em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo (841), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de estabelecimentos com multiplicador capacitado no Modelo de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da Secretaria Municipal da Saúde	73% (613) de estabelecimentos com multiplicador capacitado no Modelo de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da Secretaria Municipal da Saúde	80.000	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	5.3 - Realizar diagnóstico de todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo (841), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Diagnóstico de todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo realizado	Diagnóstico realizado em 90% Dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo realizado	280.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
	5.4 - Definir planos de ação para que no mínimo 75% dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo (630) alcancem pelo menos o nível básico do Modelo de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da SMS-SP, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de estabelecimentos com planos de ação em andamento	90% (630) dos estabelecimentos com plano de ação em andamento	3.570.000	1505 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER) 1507 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais 1509 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) 1511 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) 1513 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 1515 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades da Rede Hora Certa 1520 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde 2100 - Administração da Unidade 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 2507 - Manutenção e Operação de Hospitais 2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) 2514 - Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	5.5 - Avaliar através de auditoria e certificar os estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde da cidade de São Paulo.	Percentual de estabelecimentos avaliados para certificação no Modelo de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da SMS	75% (630) de estabelecimentos avaliados para certificação no Modelo de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente da SMS	220.000	2100 - Administração da Unidade 2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



	5.6 - Implantar Prêmio Anual Municipal de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente e realizá-lo anualmente.	Prêmio Anual Municipal de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente realizado anualmente	Prêmio Anual Municipal de Gestão da Qualidade, Humanização e Segurança do Paciente realizado	1.000.000	2100 - Administração da Unidade
6 - #AceleraSaúde - Corujão da Saúde	6.1 - Desenvolver e aplicar protocolos de acesso a exames prioritários, incluindo indicações clínicas e profissionais solicitantes, definidos com base no nível de atenção e na hipótese diagnóstica, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de protocolos de acesso a exames prioritários revisados publicados	46 protocolos revisados e publicados (esta ação já está finalizada, mas falta publicar os protocolos e realizar eventos internos para divulgação)	25.000	2100 - Administração da Unidade
	6.2 - Realizar educação permanente na modalidade de Educação a distância - EAD para os profissionais solicitantes e reguladores de 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dos Ambulatórios de Especialidades (AE) para aplicação dos protocolos de encaminhamentos e solicitação de exames prioritários, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de UBS e AE com médicos capacitados	72% (360) de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios de Especialidades (AE) com médicos capacitados	60.000	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	6.3 - Garantir a equipe necessária para atuar com serviços de regulação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos Ambulatórios de Especialidades (AE), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Percentual de UBS e AE com regulação local instalada	90% de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios de Especialidades (AE) com regulação instalada	22.142.998	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	6.6 - Ampliar a disponibilidade de vagas de exames prioritários em 10%.	Nº de vagas de exames disponibilizadas	Ampliar a disponibilidade de vagas em (1,81 milhões, 100 mil exames a mais)	8.500.000	4113 - Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS
7 - Viva a Criança	7.1 - Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa permanência (implante subdérmico), principalmente às mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que assim desejarem, seguindo protocolo do planejamento reprodutivo adequado (Organização Mundial de Saúde), que prevê o consentimento livre e esclarecido das interessadas.	Nº de implantes subdérmicos utilizados	2.000 implantes subdérmicos utilizados	1.005.760	4107 - Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial;
	7.6 - Implantar grupos de alta qualificada nas 8 maternidades municipais (com orientações à puérpera e seu acompanhante quanto à importância do aleitamento materno, cuidados de higiene, prevenção de riscos, acompanhamento da mãe e do bebê na Atenção Básica, etc.).	Nº de maternidades sob gestão municipal com grupo de alta qualificada implantado	6 maternidades sob gestão municipal com grupo de alta qualificada implantado	5.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	7.7 - Capacitar 75% das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) para o aleitamento materno exclusivo até 6º mês de vida e alimentação complementar saudável até pelo menos 2º ano.	Percentual de equipes de ESF capacitadas para o aleitamento materno e alimentação saudável	75% de equipes de Estratégia Básica da Família capacitadas	600.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	7.8 - Implementar e monitorar ações de incentivo ao aleitamento materno e introdução de alimentação complementar adequada em 100% das UBS cujas equipes de Estratégia de Saúde da Família tenham sido capacitadas.	Percentual de UBS com equipes ESF capacitadas que realizaram ações de aleitamento e/ou alimentação complementar	50% de Unidades Básicas de Saúde com equipes de Estratégia de Saúde da Família capacitadas que realizaram ações de aleitamento e/ou alimentação complementar	415.000	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
8 - Redenção	8.8 - Implantar 10 novas equipes do Programa Consultório na Rua.	Nº de novas equipes implantadas	Manutenção	13.231.443	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção
	8.9 - Criar 75 novas vagas em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, por meio da reclassificação de 15 CAPS AD II para III, permitindo o acolhimento das pessoas em situação de crise por uso abusivo de álcool e drogas durante o período noturno.	Nº de novas vagas criadas em CAPS AD	30 novas vagas criadas em CAPS AD	18.480.000	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção
	8.11 - Criar 100 vagas em Serviços de Moradias Terapêuticas - SMT, voltadas às pessoas com transtornos mentais e em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.	Nº de novas vagas criadas em SMT	40 novas vagas criadas em Serviços de Moradias Terapêuticas - SMT	8.450.000	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



	8.12 - Criar 250 novas vagas em Unidades de Acolhimento - UA, para acompanhamento terapêutico de pessoas com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.	Nº de novas vagas criadas em UA	40 novas vagas em Unidades de Acolhimento - UA	11.329.882	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção
	8.13 - Criar 500 vagas relativas a leitos hospitalares de desintoxicação de álcool e outras drogas.	Nº de novos leitos hospitalares de desintoxicação disponibilizados	Manutenção	19.000.000	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção
	8.15 - Criar 105 novas vagas em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III, por meio da implantação de 21 novos CAPS III, permitindo o acolhimento das pessoas em situação de crise por uso abusivo de álcool e drogas durante o período noturno.	Nº de novas vagas criadas em CAPS III	35 novas vagas criadas em CAPS III	60.400.000	1522 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades do Projeto Redenção
11 - Cidade Amiga do Idoso	11.1 - Obter o Selo Amigo do Idoso INICIAL (Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo).	Obtenção do selo inicial	Manutenção	1.808.470	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores 2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	11.2 - Obter o Selo Amigo do Idoso INTERMEDIÁRIO (Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo).	Obtenção do selo intermediário	Selo Intermediário obtido	20.000	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	11.4 - Implantar a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa RASPI em toda a cidade de São Paulo.	Percentual de UBS com equipe de referência em saúde da pessoa idosa	100% das Unidades básicas de Saúde com equipe de referência de saúde da pessoa idosa	1.267.200	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
	11.5 - Realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica - AMPI-AB em 100% dos idosos matriculados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, utilizando-a como parâmetro de atenção à pessoa idosa.	Percentual de idosos com AMPI-AB realizada	50% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) realizada	56.735	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	11.6 - Constituir equipes de gestão de alta nos 18 hospitais da Rede Municipal, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de hospitais municipais com equipes de gestão de alta	12 hospitais municipais com equipes de gestão de alta	56.735	2180 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores
	11.7 - Inaugurar 6 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI), na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de novas URSI implantadas	2 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) implantadas	12.436.800	1510 - Construção de Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	11.8 - Adequar a infraestrutura e os recursos humanos das 10 URSI já existentes, na perspectiva da constituição das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Nº de URSI com adequação de infraestrutura e recursos humanos	6 URSI readequadas	16.421.040	1511 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	11.11 - Garantir que todos os equipamentos socioassistenciais para idosos de média e alta complexidade de SMADS (ILPI, CDI e Centro de Acolhida Especial para Idosos - CAE-Idosos) contenham profissionais de saúde.	Percentual de equipamentos socioassistenciais para idosos de média e alta complexidade de SMADS (ILPI - Grau II e III, CDI e CAE) com equipes de saúde	75% de equipamentos socioassistenciais para idosos de média e alta complexidade de SMADS (ILPI - Grau II e III, CDI e CAE) com equipes de saúde	18.340.319	2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	11.12 - Ampliar o Programa de Acompanhante de Idosos - PAI com 24 novas equipes.	Nº de novas equipes PAI	16 novas equipes do Programa de Acompanhamento de Idosos	14.592.000	2507 - Manutenção e Operação de Hospitais 2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) 2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	11.13 - Implantar serviço de monitoramento a distância em 300 idosos com 80 anos ou mais e que moram sozinhos ou em companhia de outros (50 idosos por Coordenadoria Regional de Saúde - CRS).	Nº idosos com 80 anos ou mais incluídos nos serviços de monitoramento	100 idosos com 80 anos ou mais incluídos nos serviços de monitoramento	300.000	2509 - Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
69 - SP 156 Canal Rápido e Direto	11.14 - Desenvolver oficinas intergeracionais nos 23 Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO).	Nº de CECCO com oficinas intergeracionais realizadas por ano	12 Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO) com oficinas intergeracionais realizadas	826.200	2520 - Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia
	69.9 - Monitorar e melhorar a qualidade de inserção e resposta das manifestações de usuários do SUS registradas na Ouvidoria da Saúde.	Índice de Qualidade de Resposta	97% no Índice de Qualidade de Resposta	50.000	2100 - Administração de Unidade

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Em atendimento à determinação contida no artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 2000, é apresentado, na sequência, relatório contendo os projetos orçamentários em andamento no exercício fiscal de 2018.

Importante destacar que estes projetos foram previstos pelas respectivas unidades orçamentárias, quando da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018, em consonância com a exigência do artigo 14 da Lei nº 16.693/17 (LDO/2018), bem como de acordo com o disposto no art. 2º, inciso IV, da Portaria SF 106/2017, que norteou os esforços para construção da peça orçamentária vigente.

Para a inclusão dos projetos orçamentários no âmbito da PLOA, os seus responsáveis, nos diversos órgãos desta municipalidade, previram recursos para aqueles em andamento e para os novos projetos, uma vez que cada Unidade Orçamentária é quem possui condições de identificar e dimensionar as respectivas necessidades.

Após análise e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pela Câmara Municipal de Vereadores, os projetos orçamentários nascem com seus recursos integralmente congelados, seguindo as normas e diretrizes da Administração Financeira Orçamentária Pública, que são liberados, prudentemente, ao longo do exercício, conforme se concretize o recebimento de receitas públicas conforme a previsão inicial. Portanto, o descongelamento destes recursos depende, entre outros fatores, da disponibilidade financeira (no caso de projetos cuja fonte seja a transferência de recursos federais ou estaduais ou de fontes municipais vinculadas), das diretrizes de cada secretaria em termos dos projetos orçamentários prioritários e da existência de capacidade orçamentário-financeira para execução das obras custeadas pelo Tesouro Municipal.

Diante da lógica acima descrita, dentre a relação dos projetos orçamentários em andamento, são apresentados, com um asterisco (*), aqueles que já foram alvo de solicitação de liberação de recursos pelas unidades orçamentárias e, portanto, os tiveram disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Já naqueles identificados com dois asteriscos (**), além da mencionada disponibilização orçamentária, houve a verificação de emissão de nota de empenho, ou seja, já houve início do ciclo de execução orçamentária composta pelas seguintes etapas: reserva – empenho – liquidação – pagamento.

PROJETO

1000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (*)

1001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (*)

1003 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (**)

1013 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

1014 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL
1018 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES
1020 - AUMENTO DE CAPITAL DA SÃO PAULO TURISMO S/A
1021 - PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO
1032 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DO SAMBA
1044 - CASA DE CULTURA BUTANTÃ (*)
1050 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE MULHERES
1051 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE MULHERES (*)
1052 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA (*)
1054 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA
1055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA
1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO INTEGRADO
1057 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO INTEGRADO
1058 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1062 - CASA DE CULTURA DE SANTO AMARO - MANOEL CARDOSO DE MENDONÇA (*)
1064 - CASA DE CULTURA PARQUE SÃO RAFAEL (*)
1068 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DA CASA AMARELA DE SANTO AMARO (*)
1095 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE ÔNIBUS (**)
1096 - ACESSIBILIDADE, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE TERMINAIS DE ÔNIBUS (**)
1097 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS
1098 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS
1099 - CONSTRUÇÃO DE CORREDORES DE ÔNIBUS (**)
1100 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CORREDORES DE ÔNIBUS (**)
1109 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

1112 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE HIP HOP - ZONA LESTE (*)
1131 - PROJETOS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1137 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS (**)
1169 - REFORMA E ACESSIBILIDADE EM PASSEIOS PÚBLICOS
1170 - INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PLANO DE OBRAS DAS PREFEITURAS REGIONAIS (**)
1193 - OBRAS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE RISCOS GEOLÓGICOS
1212 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
1220 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (**)
1221 - AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA
1230 - ESTUDOS E PROJETOS DE GESTÃO
1231 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL - PPP
1233 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
1240 - MODERNIZAÇÃO SEMAFÓRICA
1241 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS (**)
1276 - PROJETOS E AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL (**)
1324 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1358 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (**)
1383 - PMAT - PROGRAMA MOD DA ADM TRIBUT E DA GEST SET SOC BAS (**)
1500 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO
1501 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO
1502 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SRT, SMT E UA
1503 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SRT, SMT E UA
1504 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO (CER)
1505 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO (CER) (*)
1506 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS (**)
1507 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS (*)
1508 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) (*)
1509 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA



18-16-1
49
18

(*)	
1510 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)	
1511 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI) (*)	
1512 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) (**)	
1513 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) (**)	
1514 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA REDE HORA CERTA	
1515 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DA REDE HORA CERTA	
1516 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO SOCORRO	
1517 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO SOCORRO	
1518 - IMPLANTATION DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)	
1519 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1520 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1521 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO PROJETO REDENÇÃO	
1522 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DO PROJETO REDENÇÃO	
1702 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTATION DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
1703 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (*)	
1706 - IMPLANTATION E CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	
1707 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ECOPONTOS	
1708 - IMPLANTATION DE PÁTIOS DE COMPOSTAGEM	
1709 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DOS PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
1710 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UMAPAZ	
1711 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE	
1880 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA FUNDAÇÃO PAULISTANA (FPETC)	
1881 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA FUNDAÇÃO PAULISTANA (FPETC)	
1895 - CONSTRUÇÃO DE CLUBE DA COMUNIDADE (CDC)	
1896 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CLUBE DA COMUNIDADE (CDC)	
1901 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTATION DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (*)	

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



1902 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA

3000 - AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS

3001 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADM. E FISCAL - PNAFM (**)

3002 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS (**)

3003 - AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA PAULISTANA DE SEGURITIZAÇÃO - SP
SEGURITIZAÇÃO

3004 - AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

3010 - PROJETOS DE SAÚDE ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS
3011 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS

3012 - PROJETOS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS

3013 - PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS

3014 - PROJETOS DE HABITAÇÃO ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS

3015 - PROJETOS DE SEGURANÇA URBANA ORIUNDOS DE RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES E PARCERIAS

3350 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (**)

3353 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (**)

3354 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (**)

3355 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAIS (**)

3356 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (**)

3357 - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (**)

3358 - LOCAÇÃO SOCIAL (**)

3359 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI (**)

3360 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

3361 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MEI) (**)

3362 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MEI)

3363 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)

3364 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS

1-1630
18

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



UNIFICADOS (CEU)

3365 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) (**)

3366 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF)

3370 - IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO INTEGRADO AO SISTEMA SIGA

3373 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

3374 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

3376 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS OLÍMPICOS

3377 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO OLÍMPICOS (*)

3380 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E ALÇAS

3390 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3391 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3394 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3395 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3396 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3397 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3398 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3399 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3401 - IMPLANTAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA

3402 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE CULTURA

3403 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CASAS DE CULTURA (*)

3405 - CRIAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DA ZONA LESTE

3406 - IMPLEMENTAÇÃO DO SELO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

3408 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SIGSP

3511 - AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3512 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (*)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



3660 - COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
3704 - AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES (**)
3742 - PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS
3743 - MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO
3745 - AUMENTO DE CAPITAL DA SPTRANS (**)
3746 - AUMENTO DE CAPITAL DA CET
5001 - AUMENTO DE CAPITAL - SPOBRAS
5013 - INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM (**)
5084 - OBRAS DE COMBATE A ENCHENTES E ALAGAMENTOS
5085 - INTERVENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS
5086 - INTERVENÇÕES NO MOBILIÁRIO URBANO
5087 - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS
5088 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
5089 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
5100 - INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO (**)
5160 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5187 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE (*)
5205 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
5206 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
5601 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS
5602 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS (*)
5608 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA (*)
5681 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO HERBÁRIO MUNICIPAL
5840 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
5957 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO
5958 - AUMENTO DE CAPITAL DA SP CINE
5959 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS (*)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



5960 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS (*)
7000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ABASTECIMENTO
7001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ABASTECIMENTO
7110 - PROJETOS PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (**)
7117 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS
7127 - ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS (*)
7129 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIVEIROS
7130 - PLANTIO DE ÁRVORES
7200 - AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PRODAM
7201 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROTÓTIPOS PARA INICIATIVAS INOVADORAS
7202 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PROSPECÇÃO DE PROBLEMAS PÚBLICOS E IDEIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA INOVAÇÃO
7203 - INCENTIVOS FISCAIS PARA REGIÃO NOVA LUZ
7204 - PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL RELACIONADO À ARENA CORINTHIANS (**)
7205 - APORTE DE CAPITAL PARA GARANTIA DE PPP'S E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
7206 - APORTE DE CAPITAL PARA SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO
7207 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POLOS DE DESENVOLVIMENTO
7502 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS
7503 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS
7855 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA CREMATÓRIO
7856 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PARA CREMATÓRIO
7857 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA VELÓRIO
7858 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PARA VELÓRIO
9133 - AUMENTO DE CAPITAL DA SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO
9201 - INTERVENÇÕES NA ÁREA DE MOBILIDADE URBANA
9204 - PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS REDES ASSISTENCIAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO- AVANÇA SAÚDE SP (**)
9205 - PROJETOS ORIUNDOS DE RECURSOS COM DESESTATIZAÇÕES, CONCESSÕES E PARCERIAS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	57.635.717.187	55.286.059.652	119,53	60.441.609.005	55.747.656.341	117,63	62.348.586.012	55.294.745.871	116,02
Receitas Primárias (I) ¹	52.970.889.221	50.811.404.529	109,86	56.580.183.924	52.186.113.193	110,12	58.963.081.717	52.292.262.389	109,72
Despesa Total	57.635.717.187	55.286.059.652	119,53	60.441.609.005	55.747.656.341	117,63	62.348.586.012	55.294.745.871	116,02
Despesas Primárias (II) ¹	52.205.738.156	50.077.446.672	108,27	54.883.148.575	50.620.871.218	106,81	56.622.722.748	50.216.681.165	105,36
Resultado Primário (III) = (I – II)	765.151.065	733.957.856	1,59	1.697.035.349	1.565.241.975	3,30	2.340.358.969	2.075.581.223	4,35
Resultado Nominal ²	94.567.890	90.712.604	0,20	294.740.039	271.850.248	0,57	1.316.277.233	1.167.359.514	2,45
Dívida Pública Consolidada	45.697.649.642	43.834.675.915	94,77	44.956.224.260	41.464.881.258	87,49	43.712.102.558	38.766.710.795	81,34
Dívida Consolidada Líquida	41.580.889.538	39.885.745.360	86,23	41.286.149.499	38.079.827.983	80,35	39.969.872.266	35.447.859.700	74,38
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP ³ (V)	360.021.996	345.344.840	0,75	373.702.831	344.680.715	0,73	387.903.539	344.017.868	0,72
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	(360.021.996)	(345.344.840)	(0,75)	(373.702.831)	(344.680.715)	(0,73)	(387.903.539)	(344.017.868)	(0,72)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 8ª Edição).

2 - Resultado Nominal "abaixo da linha" (MDF 8ª Edição), representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.

3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória e Metodologia de Cálculo da receita e da despesa 2019

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)
Receita Total	57.635.717.187	60.441.609.005	62.348.586.012
Receitas Correntes	51.885.971.663	55.239.921.616	57.796.536.020
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.359.699.264	32.104.158.098	34.024.998.289
Receita de Contribuições	1.983.097.921	2.062.437.551	2.144.949.748
Receita Patrimonial	1.063.824.451	1.637.306.320	1.189.579.809
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	555.178.490	579.747.242	605.303.388
Transferências Correntes ¹	15.516.763.727	16.413.697.253	17.357.669.948
Outras Receitas Correntes	2.407.407.810	2.442.575.152	2.474.034.838
Receitas de Capital	3.603.492.426	2.965.543.695	2.222.618.366
Operações de Crédito	417.373.439	416.444.223	136.833.323
Alienação de Bens	1.291.337.483	338.635.524	10.457.864
Amortização de Empréstimos	23.301.085	24.482.752	25.713.466
Transferências de Capital	918.091.258	1.082.537.711	1.007.256.033
Outras Receitas de Capital	953.389.161	1.103.443.485	1.042.357.680
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.116.253.098	2.201.143.694	2.289.431.626
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	30.000.000	35.000.000	40.000.000
DESPESAS	2019	2020	2021
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)
Despesa Total	57.635.717.187	60.441.609.005	62.348.586.012
Despesas Correntes	49.060.112.938	51.817.471.297	54.843.089.900
Pessoal e Encargos ²	22.249.774.285	24.047.601.492	26.080.233.267
Juros e Encargos da Dívida	1.122.090.767	1.072.563.618	1.017.110.862
Outras Despesas Correntes	25.688.247.886	26.697.306.187	27.745.745.771
Despesas de Capital	6.458.351.151	6.421.994.014	5.215.064.486
Investimentos	4.145.957.856	4.011.652.441	2.665.131.717
Inversões Financeiras	120.758.129	125.588.454	130.611.993
Amortização da Dívida	2.191.635.166	2.284.753.118	2.419.320.776
Despesa Intra-Orçamentárias Corrente	2.116.253.098	2.201.143.694	2.289.431.626
Despesa Intra-Orçamentárias Capital	-	-	-
Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	1.000.000

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1) No plano de contas válido a partir de 2018, as transferências correntes estão líquidas de suas deduções.

2) Valores sem considerar a reforma da Previdência.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Memória de Cálculo do Resultado Primário 2019

LRP, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	51.885.971.663	55.239.921.616	57.796.536.020
Deduções de Transferências Correntes			
(-) Aplicações Financeiras ¹	(786.562.861)	(845.718.888)	(883.068.016)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	51.099.408.802	54.394.202.728	56.913.468.004
+ Receitas de Capital	3.603.492.426	2.965.543.695	2.222.618.366
(-) Operações de Crédito	(417.373.439)	(416.444.223)	(136.833.323)
(-) Alienação de Bens	(1.291.337.483)	(338.635.524)	(10.457.864)
(-) Amortização de Empréstimos	(23.301.085)	(24.482.752)	(25.713.466)
Receitas Primárias de Capital (B)	1.871.480.419	2.185.981.196	2.049.613.713
1 - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	52.970.889.221	56.580.183.924	58.963.081.717
Despesas	2019	2020	2021
+ Despesas Correntes	49.060.112.938	51.817.471.297	54.843.089.900
(-) Juros e Encargos da Dívida	(1.122.090.767)	(1.072.563.618)	(1.017.110.862)
Despesas Primárias Correntes (C)	47.938.022.171	50.744.907.679	53.825.979.038
+ Despesas de Capital	6.458.351.151	6.421.994.014	5.215.064.486
(-) Amortização da Dívida	(2.191.635.166)	(2.284.753.118)	(2.419.320.776)
Despesas Primárias de Capital (D)	4.266.715.985	4.137.240.896	2.795.743.710
Reserva de Contingência (E)	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	52.205.738.156	54.883.148.575	56.622.722.748
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)	765.151.065	1.697.035.349	2.340.358.969

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

- 1) Para o cálculo das "Aplicações Financeiras" foram incluídos os valores relativos às Receitas de Serviços Financeiros.
- 2) No plano de contas válido a partir de 2018, as transferências correntes estão líquidas de suas deduções.
- 3) De acordo com MDF 8ª ed., as Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias não devem ser incluídas no cálculo das Receitas e Despesas Primárias, respectivamente.
- 4) De acordo com MDF 8ª ed., para o cálculo das Despesas Primárias de Capital, não devem ser excluídas as "demais inversões financeiras", que correspondem a totalidade das inversões financeiras.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória de cálculo da Dívida e Resultado Nominal

LRF, art. 4º, §1º		R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	
Dívida Pública Consolidada	45.697.649.642	44.956.224.260	43.712.102.558	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	27.768.776.961	26.785.736.035	25.451.469.819	
Outras Dívidas	17.928.872.681	18.170.488.225	18.260.632.739	
Deduções	4.116.760.104	3.670.074.761	3.742.230.292	
Ativo Disponível	4.184.199.256	3.744.257.829	3.823.831.666	
Haveres Financeiros	375.214.024	412.735.426	454.008.969	
(-) Restos a Pagar Processados	(442.653.176)	(486.918.494)	(535.610.343)	
Dívida Consolidada Líquida	41.580.889.538	41.286.149.499	39.969.872.266	
Resultado Nominal	94.567.890	294.740.039	1.316.277.233	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receita

Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Após registrar taxas de crescimento negativas ou próximas de zero por três anos consecutivos, o Brasil apresentou sinais de recuperação em 2017. Embora haja expectativa de retomada do crescimento nos próximos anos, é preciso manter prudência na projeção das receitas, uma vez que ainda há incerteza quanto ao futuro do cenário econômico.

Foram adotadas premissas estabelecidas por meio de indicadores econômicos divulgados oficialmente, nas variáveis que possam comprometer o desempenho de cada fonte de receita e os benefícios de natureza tributária (tais como anistias, subsídios, créditos presumidos e isenções). A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. Os valores que constituem o cenário adotado basearam-se em dados do Banco Central do Brasil, divulgados no Relatório de Mercados Focus – Séries, posição do dia 19 de fevereiro de 2018.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2019	2020	2021
PIB TOTAL	3,00%	2,65%	2,50%
PIB SERVIÇOS	2,50%	2,50%	3,00%
SELIC FIM DE PERÍODO	8,00%	8,00%	8,00%
SELIC MÉDIA	7,86%	8,00%	8,00%
IPCA	4,25%	4,00%	4,00%
IGP-DI - anual	4,25%	4,00%	4,00%
INPC - anual	4,13%	4,00%	4,00%
IPC FIPE	4,00%	4,00%	4,00%
Cotação do dólar fim do período em R\$	3,40	3,45	3,50
Cotação média do dólar em R\$	3,35	3,42	3,45
Crescimento cadastro IPTU (*)	0,50%	0,50%	0,50%
Inadimplência do IPTU (*)	12,10%	11,90%	11,70%
IPTU Pagamento à Vista (*)	21,60%	21,60%	21,60%
Desconto para IPTU à Vista (*)	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,20%	3,00%	3,00%
Crescimento da frota	2,72%	2,72%	2,72%
Variação Preço Automóveis (*)	-0,84%	-0,84%	-0,84%

(*) Estimativas baseadas em dados históricos

Ademais, para a projeção das receitas é considerado o histórico da arrecadação municipal, bem como as ações, em curso e futuras, que geram e gerarão receita.

Os critérios adotados para a projeção das receitas no período 2019 a 2021 são apresentados a seguir, considerando as principais origens de receitas.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- IPTU - Receita estimada em função do total lançado em 2017, conjuntamente com fatores específicos aplicáveis ao IPTU: taxa de expansão do cadastro de contribuintes, inadimplência e proporção de pagamentos à vista (considerando nestes casos desconto de 3%) e recomposição dos valores pela inflação sobre a Planta Genérica de Valores.
- ISS - Imposto fortemente ligado com o nível da atividade econômica, cuja projeção é obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa de inflação dos exercícios correntes, divulgada pelo Banco Central.
- ITBI - Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano. A receita deste imposto depende muito do mercado imobiliário, taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros.
- Taxas - Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

Receita de Contribuições – As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos. As receitas contidas neste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias foram projetadas considerando-se o cenário legal vigente, antes de qualquer aprovação de mudança.

As receitas oriundas da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP são estimadas considerando o crescimento vegetativo dos estabelecimentos do município e a projeção da inflação para o período.

Receitas Patrimoniais – O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras. Para sua projeção foi considerado o saldo médio de contas, o fluxo de caixa e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos.

Receita de Serviços – Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes – Destacam-se neste grupo:

- FPM – Estimado em função da arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística em conjunto com a projeção dos principais impostos que compõem a sua base de cálculo.
- Cota-Parte do ICMS – O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



- pelo Produto Interno Bruto Total e a variação da inflação. Além disso, a distribuição da cota-parte é afetada pelo Índice de Participação dos Municípios, o qual é considerado na projeção da receita.
- Cota-Parte do IPVA – Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial).
 - FUNDEB – Estimativa realizada com base em modelo estatístico, que utilizou a receita prevista para os impostos que compõem sua base. Essa previsão considerou, também, o histórico de repasse recebido e de crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
 - Demais Transferências – Resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informados pelas Secretarias que os gerenciam.

Outras Receitas Correntes - as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado - PPI. O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística, dos valores estabelecidos na legislação de trânsito, no tamanho da frota circulante no município e na quantidade de multas aplicadas historicamente.

A Estimativa da dívida ativa foi elaborada em função do estoque da dívida, da parcela do PPI já formalizado e também considerando a possibilidade de compensação da dívida ativa com precatórios, prevista pela Emenda Constitucional 99/2017, a ser regulamentado pelo Município.

Operações de Crédito - ao longo do próximo triênio foram considerados R\$ 971 milhões de Operações de Crédito, aprovadas pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, destinados a setores prioritários do Município, como Mobilidade Urbana, Intervenções no Sistema de Drenagem, Habitação, Saúde e Modernização da Administração Tributária.

Alienação de ativos - compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, principalmente os tratados no âmbito do Programa de Desestatização, como o Complexo de Interlagos. Ainda, o Plano de Desmobilização e Investimentos proposto pela Cohab-SP prevê a desmobilização de imóveis que atualmente encontram-se inapropriados para a implantação de moradias. Dessa forma, será possível garantir maior eficácia na distribuição dos recursos disponíveis, uma vez que terão enfoque na produção de Habitação de Interesse Social – HIS.

Transferências de Capital - transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, substancialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar. A receita mais constante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa Avançar do Governo Federal.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB - representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de ITR e IPVA.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Outras Receitas de Capital: Destacam-se neste grupo:

- Operações Urbanas - recurso previsto decorrente da Comercialização de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), que são valores mobiliários emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da SP URBANISMO, utilizados como meio de pagamento de Contrapartida para a outorga de Direito Urbanístico Adicional dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada.
- Outorga Onerosa - Plano Diretor - cobrada para a construção de edifícios acima do limite definido pelo Coeficiente Básico de cada zona de uso. Estes recursos são destinados ao Fundo Municipal de Urbanização (FUNDURB) quando os edifícios não estão localizados em áreas de Operações Urbanas Consorciadas. O resultado tanto das Operações Urbanas quanto da Outorga Onerosa são fortemente afetadas pelo desempenho do mercado imobiliário.
- Depósito Judicial - se refere a Lei Complementar 151/2015 (a qual prevê a transferência de 70% do valor atualizado para a conta única do município), classificado como Receita de Capital no ano de 2018.

Renúncia de Receitas - conforme determinado pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigo 4º, parágrafo 2º, inciso V em conjunto com o artigo 14 da referida lei, as potenciais renúncias de receitas que não apresentam medidas compensatórias para os exercícios abrangidos por esta LDO têm seu impacto estimado nas projeções de receitas, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Metodologia de Cálculo da Despesa

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Para o triênio 2019 – 2021, a projeção das despesas levou em conta, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos sociais, o serviço da dívida pública e os precatórios, além das despesas contratuais, que são base para o custeio dos serviços públicos disponíveis aos municípios.

- A despesa de pessoal, que abrange os ativos, inativos e o déficit previdenciário, é a maior despesa desta municipalidade e sua projeção corresponde, basicamente, à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino e para as Ações e Serviços de Saúde.
- Os Juros e Encargos e Amortização da Dívida Pública foram estimados conforme às alterações decorrentes da renegociação da dívida do Município com a União Federal, firmada em 26 de fevereiro de 2016, além do impacto do câmbio e juros.
- A despesa com precatórios foi calculada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Justiça/Procuradoria Geral do Município, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 99/17, que instituiu novo regime de pagamento de precatórios, tendo fixado termo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contraídos pelo Poder Público, o dia 31 de dezembro de 2024.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



- Para as outras despesas correntes, a projeção considera a manutenção das atividades, em especial, os contratos de natureza continuada, com a expectativa de aumento da eficiência no uso dos recursos com a continuidade das medidas de redução de custos de serviços contratados, sobretudo com base no que estabelecem os Decretos Municipais nº 57.580/2017 e nº 57.640/17.
- Finalmente, as despesas com investimentos foram projetadas tendo como orientação o contido no Programa de Metas 2017-2020, bem como no Plano Plurianual definido para quadriênio 2018-2021.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2017, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente.

A Dívida Interna, parcela mais significativa do saldo devedor da Dívida Pública, foi atualizada pelas estimativas de inflação captadas pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), IGP-M (Índice geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Taxa Referencial de Juros (TR), Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Taxa de Longo Prazo (TLP), Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e pela variação do Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, com menor participação no saldo devedor da Dívida Pública, sofre influência direta da variação cambial do Dólar Americano.

O maior item do endividamento público, originado do Contrato de Assunção e Refinanciamento com a União, foi projetado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). Este contrato representa aproximadamente 95% da dívida municipal.

Foram consideradas na estimativa as dívidas provenientes de parcelamentos de tributos efetuados pela autarquia Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM e Empresa Estatal Dependente COHAB-SP, com a Receita Federal do Brasil - RFB.

O saldo de Precatórios, após 05 de maio de 2000, foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2017, bem como dos valores previstos de quitação e de ingressos de novos precatórios em conformidade com o Plano Municipal de Quitação de Precatórios, previsto no Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Convém destacar ainda que, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional, os valores obtidos, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 101 do ADCT, devem ser observados no cálculo da dívida consolidada do município. Para o exercício de 2018, em consonância com o Plano Municipal de Quitação de Precatórios, estima-se um valor de R\$ 1,12 bilhão referente à utilização dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.285.757.000	112,71	51.768.085.786	109,43	(517.671.214)	(0,99)
Receitas Primárias (I) ¹	48.883.857.000	105,37	50.907.404.447	107,61	2.023.547.447	4,14
Despesa Total	52.285.757.000	112,71	51.414.029.077	108,69	(871.727.923)	(1,67)
Despesas Primárias (II) ¹	48.872.156.000	105,35	48.188.306.799	101,87	(683.849.201)	(1,40)
Resultado Primário (III) = (I-II)	11.701.000	0,03	2.719.097.648	5,75	2.707.396.648	23.138,16
Resultado Nominal	3.332.430.000	7,18	(4.231.639.190)	(8,95)	(7.564.069.190)	(226,98)
Dívida Pública Consolidada	48.124.383.000	103,74	44.216.034.911	93,47	(3.908.348.089)	(8,12)
Dívida Consolidada Líquida	45.381.252.000	97,82	37.327.580.428	78,91	(8.053.671.572)	(17,75)

FONTE: LDO 2018, Demonstrativo do Resultado Primário e Demonstrativo do Resultado Nominal - RREO 2017.

Nota:

1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 7ª Edição).

As metas estabelecidas de Resultado Primário e Resultado Nominal cumpridas, com o auxílio de receitas extraordinárias de cerca de R\$ 2,8 bilhões decorrentes do Programa de Parcelamento Incentivado criado pela lei nº 16.680 (PPI 2017) e do recebimento de depósitos judiciais em decorrência da Lei Complementar nº 151/2015.

Receitas Correntes

A Receita Corrente, composta pelas Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, aumentou nominalmente em 9,9%, totalizando R\$ 50,68 bilhões. Esse aumento se deveu principalmente ao ingresso de recursos não recorrentes. Ao se desconsiderar as entradas não recorrentes, as receitas correntes tiveram um aumento nominal de 5,3%.

Uma das entradas não recorrentes ocorreu por meio do Programa de Parcelamento Incentivado 2017 (PPI), instituído pela Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017. O programa garantiu a entrada de R\$ 1,6 bilhão aos cofres públicos no ano de 2017, além do fluxo de parcelamento, que pode alcançar até 120 meses. No total, foram formalizados R\$ 5,4 bilhões para a regularização dos débitos com a municipalidade.

Outra entrada significativa para os cofres municipais decorre da transferência de 70% dos depósitos judiciais e administrativos referentes a processos nos quais o município faz parte, prevista na Lei Complementar nº 151/2015. Em 2017, essa entrada foi de R\$ 1,2 bilhão.

Em 2017, o aumento da Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria foi de R\$ 2,2 bilhões. Este grupo é responsável por cerca de 50% da arrecadação da Receita Total.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



A arrecadação do ISS apresentou uma variação nominal de 8,4%; desconsiderando-se os recursos provenientes do PPI, este percentual cai para 6,9% nominais, apresentando ganho real de 3,4%. A arrecadação deste imposto tem estreita correlação com o PIB Serviços, que encerrou o ano de 2017 em 0,3% – o que pode indicar sinais de recuperação do setor, que obteve resultados negativos nos dois anos anteriores. Notadamente, a arrecadação do imposto municipal logrou êxito em comparação com o resultado do PIB Serviços devido a ações tomadas pelo Poder Público, como a implementação do Programa Nota do Milhão, que resultou em um aumento de 8% na emissão de notas fiscais, impactando positivamente a arrecadação municipal. Ao longo do ano, diversas ações de fiscalização tributária foram realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda com o objetivo de combater fraudes e sonegação de impostos em setores estratégicos. Além disso, a prefeitura tem intensificado as malhas fiscais para identificar possíveis irregularidades na arrecadação dos tributos.

A receita com o IPTU aumentou em 10,7%, com um aumento real de 6,8%. O ganho acima da inflação deveu-se principalmente às boas práticas internas – como as ações de Força Tarefa – estabelecidas com o objetivo de diminuir o estoque de processos. Ao desprezar o efeito da arrecadação do PPI, a variação nominal do IPTU seria de 10%.

Em 2017, o ITBI arrecadou R\$ 1,8 bilhão, contra R\$ 1,75 bilhão em 2016, o que representa um aumento nominal de 5,1%.

A Receita Patrimonial apresentou queda nominal de 33%, causada pelo rendimento mais baixo das aplicações financeiras da municipalidade devido à queda da taxa SELIC no período, cuja média de 2016 foi de 14,02%, enquanto a taxa média em 2017 foi de 9,84%.

As Receitas de Transferências Correntes cresceram nominalmente 3,9% e, em termos reais, a variação foi de 0,2%. Este grupo é responsável pela segunda maior arrecadação do município, representando 31% da receita total.

O componente mais relevante desse grupo é a cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). No total, o repasse do ICMS apresentou variação nominal de 3,8% e real de 0,3%. O resultado obtido foi bem tímido e uma parte dos ganhos é oriunda da abertura do Programa de Parcelamento do Estado de São Paulo, o qual promoveu a recuperação de tributos devidos, ampliando os repasses ao município.

A cota-parte do IPVA apresentou variação nominal de -1,1% e real de -5,4%. Este resultado reflete a queda média dos preços dos veículos utilizados na definição da base de cálculo do IPVA 2017 (-4,8%), não compensada pelo aumento da frota em 2016 (+2,6%).

O Fundo de Participação dos Municípios apresentou uma variação nominal de -2,5%. O motivo dessa variação negativa é a transferência de receitas com repatriação pelo Governo Federal, de acordo com a Lei nº 13.254/2016, as quais apresentaram valores significativos em 2016.

O grupo Outras Receitas Correntes teve um aumento nominal de 23,7% e real de 19,7%. Esta variação se deve principalmente às receitas extraordinárias do PPI e Depósitos Judiciais.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receitas de Capital

No exercício de 2017, as receitas de capital representaram 2% da Receita Total, apresentando variação nominal de -22% e real de -25%. Entre seus principais componentes, destacam-se as Transferências de Capital (cuja variação nominal foi de -20,4% e a real de -23,1%) e as Outras Receitas de Capital (variação nominal de -21,5% e real de -24,2%).

Gestão Fiscal

Conforme se verifica no demonstrativo, as metas fiscais foram atendidas, com o auxílio de receitas extraordinárias de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões decorrentes do Programa de Parcelamento Incentivado criado pela lei nº 16.680/2017, e do recebimento de depósitos judiciais oriundos da Lei Complementar nº 151/2015.

Revisão das Metas do Exercício de 2018

Inicialmente, cabe destacar que, a partir do exercício de 2018, houve alteração nos demonstrativos de cálculos dos resultados Primário e Nominal, em função da edição de novo Manual dos Demonstrativos Fiscais– 8ª Edição. Desta forma, optou-se por alterar as metas de resultado, também, para adequação aos novos critérios de cálculo dos resultados. Cabe ainda destacar que os resultados apresentados neste anexo, para os exercícios de 2018 a 2021 são:

- Resultado Primário – “Acima da Linha”; e
- Resultado Nominal – “Abaixo da Linha”.

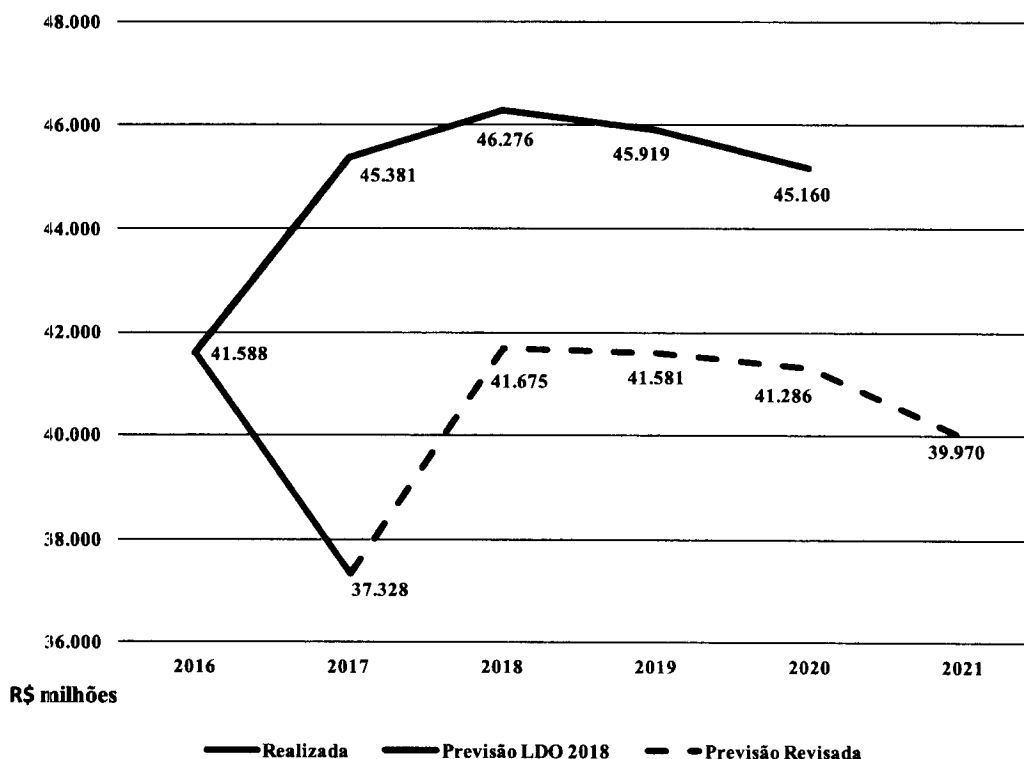
Nos novos critérios, o Resultado Nominal, que até o exercício de 2017 era a variação (aumento) da Dívida Fiscal Líquida – e, portanto, quanto menor, melhor – passou a medir a redução da Dívida Consolidada Líquida – e, dessa forma, quanto maior, melhor. Dessarte, além de haver uma inversão do sinal, há, também, a desconsideração dos itens que diferenciavam a Dívida Consolidada Líquida da Dívida Fiscal Líquida – receitas de privatizações e passivos reconhecidos.

No gráfico a seguir, verifica-se o comportamento da Dívida Consolidada Líquida do Município ocorrida no período de 2016 a 2017, bem como as previsões da Lei nº 16.693, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, e as constantes neste Anexo II.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Conforme se observa, a tendência de redução do endividamento líquido do município a partir de 2018 não se alterou no período, porém o ritmo da diminuição, em 2017, foi acelerado, tanto pelo aumento em relação ao planejado das deduções da Dívida Consolidada Líquida, quanto pela redução da Dívida Consolidada Bruta em relação ao previsto.

Desta forma, considerando que, a partir de 2018, a meta de Resultado Nominal é a redução da Dívida Consolidada Líquida, o resultado inesperadamente positivo do exercício de 2017 impacta no resultado de 2018. Logo, a variação da Dívida Consolidada Líquida de 2017 para 2018 será maior que a prevista inicialmente, apesar do endividamento líquido atualmente previsto ser inferior ao previsto nos anexos da LDO para 2018 (R\$ 46,3 bilhões previstos na LDO para 2018 e R\$ 41,7 bilhões previstos atualmente). Os quadros abaixo demonstram numericamente as alterações das previsões.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO p2018			Projeção Atual			Decomposição da Alteração do Resultado Nominal (g) = (f) - (c)
	2017 (Projeção da LDO) (a)	2018 (b)	Varição (c) = (b)-(a)	2017 (Realizado) (d)	2018 (e)	Varição (f) = (e)-(d)	
Dívida Consolidada Bruta	48.124.383	47.876.199	-248.184	44.216.035	46.078.832	1.862.797	2.110.981
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	31.100.835	30.565.843	-534.992	29.361.148	28.583.110	-778.038	-243.046
Outras Dívidas	17.023.548	17.310.356	286.808	14.854.886	17.495.722	2.640.836	2.354.028
(-) Deduções	-2.743.131	-1.600.475	1.142.656	-6.888.454	-4.403.375	2.485.080	1.342.424
Dívida Consolidada Líquida (I)	45.381.252	46.275.724	894.472	37.327.580	41.675.457	4.347.877	3.453.405
Receita Privatizações	0	0	0				0
(-) Passivos Reconhecidos	-125.021	-92.704	32.317				-32.317
Dívida Fiscal Líquida	45.256.231	46.183.020	926.789				-32.317
Resultado Nominal—>			926.789	Res. Nominal (Id)-(Ie)->		-4.347.877	
			Alteração do Resultado Nominal (valor absoluto)				3.421.088

Desta forma, solicita-se alteração da meta de resultado nominal para R\$ 4.347.877.000,00, negativos.

Em termos qualitativos, destacamos os seguintes impactos nos elementos que compõe o Resultado Nominal:

- Incremento de outras dívidas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT;
- Maior utilização dos saldos disponíveis em relação ao previsto anteriormente, apesar os saldos finais para 2018 serem maiores que os projetados anteriormente;
- Incremento das dívidas de precatórios posteriores a 05/05/2000 em função do MOC de 2017 ter atingido aproximadamente R\$ 2,0 bilhões, valor acima do previsto.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Em relação ao Resultado Primário, também ocorreu alteração. A partir de 2018, a receita e a despesa primárias não incluem os eventos intraorçamentários, motivo pelo qual efetua-se uma alteração na memória de cálculo do Resultado Primário, sem, entretanto, alteração da meta de resultado definida na LOA para 2018 em si, uma vez que as receitas primárias intraorçamentárias são compensadas pelas despesas primárias intraorçamentárias.

O quadro abaixo sintetiza as alterações efetuadas:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
	METAS 2018	
	LOA*	REVISADA
Receita Total	56.260.564.579	56.260.564.579
Receitas Primárias (I)	51.265.518.591	49.165.432.591
Despesa Total	56.260.564.579	56.260.564.579
Despesas Primárias (II)	52.829.887.549	50.729.801.549
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.564.368.958)	(1.564.368.958)
Resultado Nominal	926.789.000	(4.347.877.000)
Dívida Pública Consolidada	47.876.199.000	46.078.832.240
Dívida Consolidada Líquida	46.275.724.000	41.675.457.428

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

(*) Metas definidas na LOA 2018

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016 ⁵	2017 ⁶	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	47.596.789.000	52.285.757.000	9,85	56.260.564.579	7,60	57.635.717.187	2,44	60.441.609.005	4,87	62.348.586.012	3,16
Receitas Primárias (I) ¹	44.976.181.000	48.883.857.000	8,69	49.165.432.591	0,58	52.970.889.221	7,74	56.580.183.924	6,81	58.963.081.717	4,21
Despesa Total	50.184.737.000	52.285.757.000	4,19	56.260.564.579	7,60	57.635.717.187	2,44	60.441.609.005	4,87	62.348.586.012	3,16
Despesas Primárias (II) ¹	46.905.585.000	48.872.156.000	4,19	50.729.801.549	3,80	52.205.738.156	2,91	54.883.148.575	5,13	56.622.722.748	3,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.929.444.000)	11.701.000	(100,61)	(1.564.368.958)	(13,469,53)	765.151.065	(148,91)	1.697.035.349	121,79	2.340.358.969	37,91
Resultado Nominal ^{2,3}	(35.544.611.000)	3.332.430.000	(109,38)	(4.347.877.000)	(230,47)	94.567.890	(102,18)	294.740.039	211,67	1.316.277.233	346,59
Dívida Pública Consolidada	48.699.231.000	48.124.383.000	(1,18)	46.078.832.240	(4,25)	45.697.649.642	(0,83)	44.956.224.260	(1,62)	43.712.102.558	(2,77)
Dívida Consolidada Líquida ⁴	44.991.685.000	45.381.252.000	0,87	41.675.457.428	(8,17)	41.580.889.538	(0,23)	41.286.149.499	(0,71)	39.969.872.266	(3,19)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	50.862.928.258	54.272.615.766	6,70	56.260.564.579	3,66	55.286.059.652	(1,73)	55.747.656.341	0,83	55.294.745.871	(0,81)
Receitas Primárias (I)	48.062.491.516	50.741.443.566	5,57	49.165.432.591	(3,11)	50.811.404.529	3,35	52.186.113.193	2,71	52.292.262.389	0,20
Despesa Total	53.628.463.838	54.272.615.766	1,20	56.260.564.579	3,66	55.286.059.652	(1,73)	55.747.656.341	0,83	55.294.745.871	(0,81)
Despesas Primárias (II)	50.124.293.148	50.729.297.928	1,21	50.729.801.549	0,00	50.077.446.672	(1,29)	50.620.871.218	1,09	50.216.681.165	(0,80)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.061.844.377)	12.145.638	(100,59)	(1.564.368.958)	(12.980,09)	733.957.856	(146,92)	1.565.241.975	113,26	2.075.581.223	32,60
Resultado Nominal	(37.983.717.751)	3.459.062.340	(109,11)	(4.347.877.000)	(225,70)	90.712.604	(102,09)	271.850.248	199,68	1.167.359.514	329,41
Dívida Pública Consolidada	52.041.020.930	49.953.109.554	(4,01)	46.078.832.240	(7,76)	43.834.675.915	(4,87)	41.464.881.258	(5,41)	38.766.710.795	(6,51)
Dívida Consolidada Líquida	48.079.059.416	47.105.739.576	(2,02)	41.675.457.428	(11,53)	39.885.745.360	(4,29)	38.079.827.983	(4,53)	35.447.859.700	(6,91)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e LDO 2018

Notas:

- 1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário em 2016/2017 (MDF/STN 7ª edição) e excluído o movimento intraorçamentário em 2018-2021 (MDF/STN 8ª Edição).
- 2 - Resultado Nominal de 2016 e 2017, representando o saldo da dívida fiscal líquida do exercício subtraído do saldo da dívida fiscal líquida do exercício anterior.
- 3 - Meta de Resultado Nominal de 2018-2021 calculado pela metodologia "abaixo da linha" (MDF/STN 8ª Edição), representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.
- 4 - Para os exercícios de 2016 e 2017, a Dívida Consolidada Líquida constante deste demonstrativo está de acordo com as regras do MDF/STN 7ª edição.
- 5 - Valores previstos conforme artigo 45º da Lei nº 16.529, de 26 de julho de 2016 (LDO para 2017).
- 6 - Valores previstos conforme artigo 51º da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017 (LDO para 2018).

1-16-2018
18

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

30
1-LE-13
su



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	1.493.888.991	(1,50)	1.493.888.991	(2,07)	1.498.831.643	(2,14)
Reservas	141.159.029	(0,14)	141.156.511	(0,20)	141.152.754	(0,20)
Resultado Acumulado	(101.296.948.865)	101,64	(73.892.676.809)	102,26	(71.822.594.991)	102,34
TOTAL	(99.661.900.845)	100,00	(72.257.631.307)	100,00	(70.182.610.594)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	45.933.766	(0,04)	45.931.248	(0,04)	45.927.491	(0,05)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(114.243.041.630)	100,04	(114.215.337.588)	100,04	(89.510.757.391)	100,05
TOTAL	(114.197.107.864)	100,00	(114.169.406.340)	100,00	(89.464.829.900)	100,00

FONTE: Balanço Anual Consolidado da Prefeitura Municipal de São Paulo e Balanço Anual do IPREM.

Notas:

A variação anual de 2016 para 2017 do Patrimônio Líquido da Prefeitura, de cerca de R\$ 27,4 bilhões, deve-se principalmente ao resultado patrimonial deficitário em R\$ 26.546.103.195,08 frente a R\$ 3.289.463.507,09 em 2016, também deficitário.

A relevante variação no exercício de 2017 ocorreu na empresa IPREM, em virtude da atualização do Déficit Atuarial.

42
su

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.992.734	9.517.812	80.815.559	
Alienação de Bens Móveis	2.114.699	1.318.595	201.859	
Alienação de Bens Imóveis	20.878.035	8.199.218	80.613.700	
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.105.007.721	5.045.439.867	6.314.814.455	
DESPESAS DE CAPITAL	4.072.808.348	5.013.009.800	6.282.625.872	
Investimentos	1.986.784.806	3.023.027.178	4.488.668.926	
Inversões Financeiras	72.882.779	29.382.477	130.384.073	
Amortização da Dívida	2.013.140.763	1.960.600.145	1.663.572.873	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	32.199.373	32.430.067	32.188.583	
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	32.199.373	32.430.067	32.188.583	
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - II d) + III b)	2016 (h) = ((Ib - II e) + III b)	2015 (i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	(15.351.935.938)	(11.269.920.951)	(6.233.998.896)	

FONTE: Balanço Orçamentário Consolidado 2015, 2016 e 2017; RREO 2017 - IPREM

Nota:

a) Na PMSP, a comprovação de aplicação de recursos advindos de alienação de ativos em despesas de capital é feita em conjunto com as demais receitas de capital, uma vez que não há segregação destas receitas por fonte/destinação de recursos. Dessa forma, comparando as receitas e despesas de capital pode-se verificar que houve capitalização nos três exercícios, pois ocorreram coberturas de despesas de capital com receitas correntes.

b) Comparando a execução orçamentária de capital dos três exercícios financeiros, temos:

		R\$ 1,00		
Orçamento de Capital Executado	2017	2016	2015	
Receita de Capital	1.065.491.700	1.357.503.073	1.273.730.272	
Despesa de Capital	4.072.808.348	5.013.009.799	6.282.625.872	
% (Receita / Despesa)	26,16%	27,08%	20,27%	

c) O aumento na alienação de bens de 2016 para 2017 pode ser explicada em parte, pelo Plano Municipal de Desestatização, de acordo com a Lei nº 16.703, de 04 de outubro de 2017.

d) Destacam-se as duas maiores participações das Despesas de Capital do exercício de 2017:

- i) Despesas com Investimentos que totalizaram o montante de R\$ 1.986.784.806,00 correspondendo a 48,78% das Despesas de Capital;
- ii) Amortização da Dívida que totalizou o montante de R\$ 2.013.140.763,00 e correspondem a 49,43% das Despesas de Capital.

e) Analisando os três grupos das Despesas de Capital do exercício de 2017, observa-se que:

- i) Obras e Instalações representam 57,58% do total do grupo de Investimentos;
- ii) Em Inversões Financeiras, destaca-se a conta Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, que representa 79,33% do grupo;
- iii) Amortização da Dívida é composto de uma única conta - Principal da Dívida Contratual Resgatado, equivalendo a 100% do grupo.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

A receita prevista baseou-se na arrecadação do exercício em curso e contempla as alterações legais, abaixo identificadas, que ensejam renúncia de receita, nos termos do que determina o inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhões

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISS	Anistia	Lei que institui o Programa de Regularização de Débitos – PRD, regularização dos débitos das pessoas jurídicas que adotam o regime especial de recolhimento de que trata o artigo 15 da Lei nº 13.701/2003. (LEI nº 16.240/2015)	40,60	40,02	38,24	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Isenção	Isenção de ISS para contratos de concessão de Parcerias Público-Privadas (Lei Nº 16.127, de 12 de março de 2015, artigos 1º e 3º).	49,05	51,11	53,15	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Isenção	Isenção do ISS sobre o serviço de transporte público de passageiros - Metrô (Lei Nº 16.127, de 12 de março de 2015, artigo 2º).	52,92	57,04	58,46	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Incentivo Fiscal	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (Lei Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	7,31	7,62	7,92	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Incentivo Fiscal	Incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. (Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, artigo 2º, I)	40,00	40,00	40,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Remissão e Anistia	Serviços descritos no subitem 27.01 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, prestados ao Município por entidades sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura (Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, Art. 27)	15,26	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (I)			205,14	195,79	197,77	-

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Ampliação dos incentivos fiscais relativos a programas de habitação de interesse social (Lei nº 15.891, de 07 de Novembro de 2013)	4,17	4,35	4,52	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Incentivo Fiscal	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	2,33	2,43	2,53	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
PTU	Isenção	Isenção do IPTU para teatros (Lei nº 16.173/15)	1,37	1,43	1,49	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
PTU	Remissão	Remissão para Templos de qualquer culto, atendidos os requisitos legais (LEI nº 16.680, de 04 de julho de 2017, arts. 14 e 15)	4,84	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Remissão	Remissão para imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil (LEI nº 16.680, de 04 de julho de 2017, art. 17)	0,50	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (II)			13,21	8,21	8,54	-

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISS, IPTU e ITBI	Isenção	Ampliação dos incentivos fiscais relativos a programas de Habitação de Interesse Social previstos na Lei nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;	2,64	2,75	2,86	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS, IPTU e ITBI	Incentivo Fiscal	Incentivos fiscais para instalação e permanência de empresas na Zona Sul e extremo Sul, com emissão de CID, previsto na Lei nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;	21,77	22,06	22,94	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS e IPTU	Incentivo Fiscal	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac (LEI Nº 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013)	15,00	15,00	15,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (III)			39,41	39,81	40,80	-

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



R\$ milhões

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TRSS	Readequação das Faixas de EGRS	Alteração de valores e classificação dos Geradores de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde na TRSS. (LEI Nº 16.398, DE 09 DE MARÇO DE 2016)	7,30	7,60	7,90	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (IV)			7,30	7,60	7,90	-
TOTAL (I + II + III + IV)			265,06	251,41	255,01	-

R\$ milhões

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:

O quadro acima não inclui previsões de renúncia de receitas de Leis que, embora já publicadas, ainda dependem de regulamentação para produzirem seus regulares efeitos.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	355.058.585
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	14.553.320
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	340.505.265
Redução Permanente de Despesa (II)	511.763.660
Margem Bruta (III) = (I+II)	852.268.925
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	832.331.115
Novas DOCC	832.331.115
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	19.937.810

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



DEMONSTRATIVO 6 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.013.376.024,63	3.283.837.517,87	3.357.096.037,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.178.450.372,66	1.277.735.998,42	1.341.551.018,65
Civil	1.178.450.372,66	1.277.735.998,42	1.341.551.018,65
Ativo	904.700.961,10	976.921.769,02	993.076.499,46
Inativo	256.972.790,09	283.669.837,08	330.568.307,42
Pensionista	16.776.621,47	17.144.392,32	17.906.211,77
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Civil	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Ativo	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	2.757.814,83	4.150.854,79	3.593.596,24
Receitas Imobiliárias	500.411,70	422.536,59	371.134,45
Receitas de Valores Mobiliários	2.257.403,13	3.728.318,20	3.222.461,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	2.759.028,25	2.417.395,95	2.143.576,56
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	56.138.345,21	83.951.387,69	75.655.621,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	53.788.602,82	82.140.496,19	73.693.738,14
Demais Receitas Correntes	2.349.742,39	1.810.891,50	1.961.883,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.440.889,94	5.215.801,68	5.505.306,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	5.190.447,01	5.056.397,98	5.347.686,45
Outras Receitas de Capital	250.442,93	159.403,70	157.619,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) - (I + II)	3.018.816.914,57	3.289.053.319,55	3.362.601.343,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	34.910.554,65	34.530.144,45	34.108.451,16
Despesas Correntes	32.188.583,00	32.430.066,93	32.199.372,92
Despesas de Capital	2.721.971,65	2.100.077,52	1.909.078,24
PREVIDÊNCIA (V)	6.189.959.933,64	7.024.908.857,35	7.997.156.422,05
Benefícios - Civil	6.188.348.698,63	7.023.938.899,37	7.994.890.829,81
Aposentadorias	5.502.657.147,06	6.298.121.316,45	7.231.058.678,69
Pensões	685.691.551,57	725.817.582,92	763.832.151,12
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.611.235,01	969.957,98	2.265.592,24
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.611.235,01	969.957,98	2.265.592,24
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) - (IV + V)	6.224.870.488,29	7.059.439.001,80	8.031.264.873,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	(3.206.053.573,72)	(3.770.385.682,25)	(4.668.663.529,73)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

77
1-167 18
Su
PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.223.367.990,03	3.767.505.207,54	4.692.516.839,41
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.956,43	221.936,72	281.091,27
Investimentos e Aplicações	29.329.859,82	28.029.055,72	45.908.871,53
Outro Bens e Direitos			

FONTE: Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias - 6º Bimestre dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 (RREO - Anexo 4).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
2018	3.576.274.000,00	8.569.729.846,00	(4.993.455.846,00)	(4.993.455.846,00)
2019	3.142.802.318,27	7.218.292.393,72	(4.075.490.075,45)	(9.068.945.921,45)
2020	3.499.258.312,73	8.944.811.647,25	(5.445.553.334,52)	(14.514.499.255,97)
2021	3.650.415.050,84	9.653.549.899,51	(6.003.134.848,67)	(20.517.634.104,64)
2022	3.743.409.503,25	10.069.904.688,45	(6.326.495.185,20)	(26.844.129.289,84)
2023	3.838.875.905,18	10.420.947.799,61	(6.582.071.894,43)	(33.426.201.184,27)
2024	3.938.865.929,74	10.775.818.635,70	(6.836.952.705,96)	(40.263.153.890,23)
2025	4.043.856.741,52	11.110.603.641,81	(7.066.746.900,29)	(47.329.900.790,52)
2026	4.151.770.374,90	11.418.263.143,39	(7.266.492.768,49)	(54.596.393.559,01)
2027	4.260.365.732,51	11.721.284.304,23	(7.460.918.571,72)	(62.057.312.130,73)
2028	4.372.232.599,69	11.997.158.150,31	(7.624.925.550,62)	(69.682.237.681,35)
2029	4.484.336.587,33	12.224.088.761,79	(7.739.752.174,46)	(77.421.989.855,81)
2030	4.589.831.122,44	12.429.751.090,84	(7.839.919.968,40)	(85.261.909.824,21)
2031	4.689.787.690,63	12.598.450.071,44	(7.908.662.380,81)	(93.170.572.205,02)
2032	4.791.922.478,13	12.725.260.092,49	(7.933.337.614,36)	(101.103.909.819,38)
2033	4.892.314.819,27	12.835.528.637,96	(7.943.213.818,69)	(109.047.123.638,07)
2034	4.991.188.229,57	12.911.233.586,81	(7.920.045.357,24)	(116.967.168.995,31)
2035	5.090.132.623,10	12.965.466.673,48	(7.875.334.050,38)	(124.842.503.045,69)
2036	5.188.404.195,79	13.011.185.795,61	(7.822.781.599,82)	(132.665.284.645,51)
2037	5.286.814.516,71	13.035.581.818,29	(7.748.767.301,58)	(140.414.051.947,09)
2038	5.383.134.844,68	13.043.500.785,02	(7.660.365.940,34)	(148.074.417.887,43)
2039	5.471.090.650,29	13.021.850.516,18	(7.550.759.865,89)	(155.625.177.753,32)
2040	5.633.347.132,48	14.236.684.529,08	(8.603.337.396,60)	(164.228.515.149,92)
2041	5.434.315.451,84	14.089.335.711,59	(8.655.020.259,75)	(172.883.535.409,67)
2042	5.502.380.052,07	13.884.365.326,20	(8.381.985.274,13)	(181.265.520.683,80)
2043	5.595.693.416,59	14.302.835.068,92	(8.707.141.652,33)	(189.972.662.336,13)
2044	5.553.087.589,06	14.294.369.965,73	(8.741.282.376,67)	(198.713.944.712,80)
2045	5.578.952.098,61	14.314.315.488,03	(8.735.363.389,42)	(207.449.308.102,22)
2046	5.588.586.979,66	14.295.497.074,23	(8.706.910.094,57)	(216.156.218.196,79)
2047	5.605.985.709,64	14.358.571.458,90	(8.752.585.749,26)	(224.908.803.946,05)
2048	5.613.751.671,93	14.689.289.412,83	(9.075.537.740,90)	(233.984.341.686,95)
2049	5.546.724.833,21	14.735.644.118,33	(9.188.919.285,12)	(243.173.260.972,07)
2050	5.543.583.775,22	14.828.809.673,35	(9.285.225.898,13)	(252.458.486.870,20)
2051	5.527.477.762,14	14.952.159.754,26	(9.424.681.992,12)	(261.883.168.862,32)
2052	5.504.434.709,54	15.097.840.697,40	(9.593.405.987,86)	(271.476.574.850,18)
2053	5.475.228.607,04	15.255.482.351,40	(9.780.253.744,36)	(281.256.828.594,54)
2054	5.438.382.766,94	15.370.024.825,40	(9.931.642.058,46)	(291.188.470.653,00)
2055	5.411.825.981,99	15.467.593.190,68	(10.055.767.208,69)	(301.244.237.861,69)
2056	5.389.846.686,11	15.597.456.380,67	(10.207.609.694,56)	(311.451.847.556,25)
2057	5.362.075.241,32	15.727.469.876,62	(10.365.394.635,30)	(321.817.242.191,55)
2058	5.336.208.418,29	15.880.927.559,92	(10.544.719.141,63)	(332.361.961.333,18)
2059	5.309.202.388,66	16.058.378.694,69	(10.749.176.306,03)	(343.111.137.639,21)
2060	5.279.521.733,15	16.234.297.237,06	(10.954.775.503,91)	(354.065.913.143,12)

ka

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
2061	5.255.058.395,76	16.432.506.938,55	(11.177.448.542,79)	(365.243.361.685,91)
2062	5.229.438.401,77	16.632.305.245,43	(11.402.866.843,66)	(376.646.228.529,57)
2063	5.203.508.003,42	16.772.177.652,64	(11.568.669.649,22)	(388.214.898.178,79)
2064	5.251.686.978,93	17.820.585.179,39	(12.568.898.200,46)	(400.783.796.379,25)
2065	5.039.815.420,28	17.803.792.783,47	(12.763.977.363,19)	(413.547.773.742,44)
2066	5.058.005.901,97	17.746.256.831,79	(12.688.250.929,82)	(426.236.024.672,26)
2067	5.113.795.966,53	18.088.344.187,04	(12.974.548.220,51)	(439.210.572.892,77)
2068	5.081.720.423,78	18.169.551.370,11	(13.087.830.946,33)	(452.298.403.839,10)
2069	5.100.106.784,30	18.282.077.749,42	(13.181.970.965,12)	(465.480.374.804,22)
2070	5.119.385.262,99	18.615.263.604,23	(13.495.878.341,24)	(478.976.253.145,46)
2071	5.097.525.913,92	18.738.529.736,03	(13.641.003.822,11)	(492.617.256.967,57)
2072	5.113.796.090,41	18.871.927.161,74	(13.758.131.071,33)	(506.375.388.038,90)
2073	5.127.100.044,53	18.966.334.184,78	(13.839.234.140,25)	(520.214.622.179,15)
2074	5.153.022.621,66	19.132.160.102,50	(13.979.137.480,84)	(534.193.759.659,99)
2075	5.173.073.647,40	19.573.345.650,98	(14.400.272.003,58)	(548.594.031.663,57)
2076	5.125.689.016,24	19.734.902.279,74	(14.609.213.263,50)	(563.203.244.927,07)
2077	5.135.568.743,58	19.892.275.111,65	(14.756.706.368,07)	(577.959.951.295,14)
2078	5.142.949.918,11	20.015.668.977,33	(14.872.719.059,22)	(592.832.670.354,36)
2079	5.156.659.094,26	20.156.801.474,87	(15.000.142.380,61)	(607.832.812.734,97)
2080	5.169.458.476,87	20.400.632.250,59	(15.231.173.773,72)	(623.063.986.508,69)
2081	5.151.621.955,55	20.524.796.377,73	(15.373.174.422,18)	(638.437.160.930,87)
2082	5.157.586.455,22	20.646.930.819,09	(15.489.344.363,87)	(653.926.505.294,74)
2083	5.161.807.128,03	20.778.145.326,67	(15.616.338.198,64)	(669.542.843.493,38)
2084	5.161.256.697,58	20.914.533.799,82	(15.753.277.102,24)	(685.296.120.595,62)
2085	5.158.920.209,01	21.060.181.661,79	(15.901.261.452,78)	(701.197.382.048,40)
2086	5.151.855.617,34	21.181.262.752,13	(16.029.407.134,79)	(717.226.789.183,19)
2087	5.144.274.851,85	21.229.279.991,67	(16.085.005.139,82)	(733.311.794.323,01)
2088	5.194.370.946,52	21.961.670.759,33	(16.767.299.812,81)	(750.079.094.135,82)
2089	5.037.797.729,82	21.851.582.239,97	(16.813.784.510,15)	(766.892.878.645,97)
2090	5.059.857.679,96	21.691.260.868,08	(16.631.403.188,12)	(783.524.281.834,09)
2091	5.117.135.666,20	21.938.677.537,41	(16.821.541.871,21)	(800.345.823.705,30)

Notas:

1 - Valores de 2018 segundo a LOA 2018.

2 - Valores de 2019 a 2091: valores projetados a preços constantes sob hipótese de referência adotados pelo IPREM.

O equilíbrio do Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS-SP) é tema central relevante para a sustentabilidade de médio e longo prazo das Finanças Municipais. Nos últimos anos, as receitas próprias do regime têm se mostrado insuficientes para o financiamento dos benefícios de aposentadorias e pensões, sendo a diferença coberta por aportes do Tesouro Municipal.

A ampliação da insuficiência financeira do regime, cujas despesas já comprometem quase a totalidade das receitas de IPTU, pressionam a capacidade do Município de realizar novos investimentos e financiar as diversas políticas públicas de interesse de toda a sociedade.

No quadro apresentado, nota-se que a insuficiência financeira do regime já representa cerca de 10% da Receita Corrente Líquida do Município, o que reforça a importância e urgência do tema da reforma do regime de previdência municipal.

Sobre esse tema, destaca-se o Projeto de Lei nº 621, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores pelo Poder Executivo em 2015 e posteriormente atualizado em 2017, reforçado por

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



novos estudos, e que visa a trazer maior racionalidade ao sistema previdenciário municipal, conferindo sustentabilidade ao pagamento de aposentadorias e pensões no longo prazo.

Com relação aos dados apresentados no quadro, vale destacar que se trata de projeção constante do relatório Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo, do ano de 2016 e, apresentado a valores constantes de 2018 a 2091, conforme metodologia atuarial específica autorizada pelo ente supervisor federal.

Parecer Atuarial

Art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Regulamentação

Os resultados atuariais, constantes desta publicação são decorrentes de regular estudo atuarial de balanço, realizados por consultoria Atuarial regularmente contratada com aplicação de hipóteses atuariais mais condizentes à realidade do RPPS do município e conforme as diretrizes técnicas da entidade gestora de previdência, as quais estão em conformidade com a Legislação Federal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de São Paulo, que contempla os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP - Administração Direta), Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSp), Atuarquia Hospitalar Municipal (AHM), Hospital do Servidor Público (HSPM) e Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP).

Considerações sobre os Dados Cadastrais

O estudo atuarial foi realizado considerando a data-base 31/12/2016, atendendo ao disposto na Portaria MPS nº 402/2008.

A base de dados cadastrais e as informações orçamentárias e financeiras utilizadas na referida avaliação atuarial foram consideradas satisfatórias em parecer exarado pela consultoria atuarial contratada pelo IPREM, mediante prévias análises sobre a sua integridade e consistência conforme relatório específico disponibilizado no sítio do IPREM <<http://previdencia.prefeitura.sp.gov.br/contas-publicas/>>.

As hipóteses atuariais utilizadas nas projeções supracitadas são as seguintes:

- Tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010
- Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2014
- Tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%
- Crescimento real da massa salarial: 3,31% a.a.
- Crescimento real de benefícios: 0% a.a.
- Taxa real de juros: 5% a.a.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



- Hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção.
- Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0%
- Hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres.
- Fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9765.
- Inflação anual estimada: 4,50%
- Taxa de rotatividade: 0% a.a.
- Massa salarial mensal: R\$ 665.024.484,92

Os regimes financeiros e método atuarial utilizado são:

- Benefícios estruturados em regime financeiro de Capitalização: (1) Aposentadorias programadas e respectivas reversões em pensão; (2) Método atuarial Agregado;
- Benefícios estruturados em regime financeiro de Capitais de Cobertura: (1) Aposentadorias por invalidez e respectivas reversões em pensão; (2) Pensões de ativos;

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de 33,00% das remunerações dos ativos, tendo o Município atualmente participação de 22,00% e o servidor 11%.

Nota da Entidade Gestora do RPPS do Município de São Paulo

O resultado atuarial, projetado para o período de 75 (setenta e cinco) anos trazidos a valor presente líquido com a taxa de desconto, é apto a demonstrar a situação deficitária do RPPS ao longo de todo o período, que é financiado em Regime Financeiro de Repartição Simples, sendo as insuficiências financeiras observadas em cada período, financiadas por recursos adicionais do Tesouro Municipal na forma prevista na Lei Municipal nº 13.973/2005.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



ANEXO III – RISCOS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

INTRODUÇÃO

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, que incluem os precatórios.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita

A instabilidade do cenário econômico gera incertezas quanto à realização das receitas previstas. Circunstâncias diferentes do contexto econômico no momento da elaboração das peças orçamentárias podem afetar a arrecadação, com conseqüências nas metas de resultados primário e nominal.

O comportamento do nível de atividade econômica - medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB - é um dos principais fatores que afetam a arrecadação. O PIB serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas - destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Uma variação de 1% no PIB acarreta uma variação aproximada de 0,32% na estimativa de receita da peça orçamentária.

Destaca-se, ainda, o PIB Serviços, o qual tem forte influência nas receitas municipais - considerando-se que a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS mantém forte ligação com o indicador. Uma variação de 1% no PIB Serviços reflete em 0,25% na receita total do município.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Os índices de desemprego e renda também influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo, bem como os níveis de inadimplência. Neste caso, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é o mais sensível: a cada 1% de variação na inadimplência do IPTU, a arrecadação total varia negativamente em 0,18%.

Outro risco observado é a situação do mercado imobiliário, a qual impacta a arrecadação do Imposto sobre Transmissão INTER-VIVOS de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI - uma vez que a arrecadação depende do número de transações e dos valores transacionados. Adicionalmente, os níveis de investimento no município também apresentam relação estreita com este imposto, pois grandes negócios são acompanhados, na maioria dos casos, de movimentações imobiliárias.

Igualmente, choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem influenciar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um efeito menor, a variação cambial também impacta a realização de receitas, principalmente a arrecadação com o Imposto Sobre Serviços - ISS e com a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

A variação das taxas de juros também representa um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado.

A crise fiscal em outros entes da federação é outro elemento que provoca alterações na arrecadação municipal. Transferências pactuadas via convênios podem não se realizar segundo as previsões acordadas. O surgimento de novas políticas de fomento ou mudanças nas políticas existentes no momento da elaboração da peça orçamentária também podem surpreender as receitas de forma positiva ou negativa.

As receitas com privatizações e a comercialização de Certificados de Potencial Adicional de Construção (ligados a Operações Urbanas) dependem do comportamento do mercado para sua realização, uma vez que variáveis macroeconômicas favoráveis são essenciais para atrair potenciais investidores. Além disso, alguns casos necessitam de aprovações de mudanças legislativas para sua realização, como é o caso do Projeto de Lei 705/2017, que dispõe sobre a alienação do imóvel denominado "Complexo Interlagos". Ainda dentro do Plano Municipal de Desestatização, existem muitos imóveis da Prefeitura Municipal de São Paulo com irregularidades cadastrais e riscos, inclusive ambientais, que devem ser solucionados para a efetiva alienação.

A captação de recursos via operação de crédito pode ser prejudicada por instabilidades no cenário econômico. Existe o risco de que o mercado não viabilize tais operações em condições ou montantes vantajosos ao município - o que geraria entraves ou frustrações na obtenção dessas receitas.

A fim de mitigar os riscos causados na variação da Receita, é adotado o congelamento de dotações e liberações de gastos a partir do momento que receitas vinculadas se realizam.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

84
1-16+ 18
PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

RISCOS DE DÍVIDA

Riscos decorrentes da Dívida Fundada

A dívida do Município com a União Federal, consubstanciada no contrato firmado em 03 de maio de 2000, no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais pela União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), deixou, a partir de fevereiro de 2016, de ser objeto de preocupação da sociedade paulistana.

Com o advento da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, o Município firmou, em 26 de fevereiro de 2016, o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de 03 de maio de 2000, o que possibilitou redução de R\$ 46,45 bilhões do saldo devedor, posicionado em 01/01/2016, alteração da taxa de juros de 9% ao ano para 4% ao ano e atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que a aplicação dos juros e da correção monetária ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais.

A efetivação da renegociação prevista na Lei Complementar nº 148/2014 possibilitou ao Município cumprir com o limite de endividamento previsto na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, passando a merecer destaque apenas os riscos associados à elevação acima do previsto dos índices que atualizam as Dívidas Contratuais (IGPM, IPCA, TR, TJLP, TLP, CDI e SELIC) e da variação cambial, eventos que poderão influenciar negativamente o saldo devedor e, conseqüentemente, o resultado nominal.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

Na condição de elemento componente do Anexo de Riscos Fiscais, a contingência passiva pode ser conceituada como evento imprevisível ou previsível, mas de consequências não estimadas, cuja natureza impede a Administração Pública precisar de forma definitiva qual o real impacto que ela pode ocasionar na sua atividade financeira.

Os precatórios devem ser enquadrados nessa categoria em razão da impossibilidade de se definir, de maneira antecipada, o valor que será considerado pelo Poder Judiciário como devido pelo Ente Público em cada exercício financeiro para inserção no orçamento subsequente. Além disso, no caso dos Entes possuidores de estoque de precatórios, contribui para a imprevisibilidade a constante alteração do quadro legislativo e jurisprudencial que trata da matéria e a conseqüente indefinição do prazo e das condições que disporão os devedores para fazer frente a esse passivo.

Sobre o assunto, em 14 de dezembro de 2017 foi promulgada a Emenda Constitucional n.º 99, que alterou parcialmente o ADCT e instituiu novo regime de pagamento de precatórios,

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



tendo fixado termo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contraídos pelo Poder Público, o dia 31 de dezembro de 2024.

A EC 99/17 possibilitou aos devedores a utilização de diversas medidas no intuito de que o prazo constitucional seja cumprido, cabendo ser destacadas: a) a utilização de depósitos judiciais e extrajudiciais próprios e de terceiros para o pagamento de precatórios; b) realização de operações de crédito fora dos limites de endividamento; c) utilização de precatórios e requisições de pequeno valor não levantadas pelos credores até a data de 31 de dezembro de 2009; d) realização de acordos diretos com credores de precatórios, com deságios de até 40%; e) compensação entre precatórios e débitos inscritos em dívida ativa.

Contudo, a promulgação da Emenda ocorreu recentemente e ainda há dúvidas sobre os reais efeitos dessas medidas no passivo de precatórios, bem como quanto a seus resultados efetivos.

Soma-se a isso o fato de ter sido ajuizada pela Procuradoria Geral da República a ADI 5072 que questiona a constitucionalidade do uso dos depósitos judiciais por parte da Fazenda Pública, o que torna imprevisível a eficácia da medida.

Por fim, cabe destacar que o pagamento de precatórios pode afetar o resultado primário e o resultado nominal do Município de São Paulo, na medida em que a despesa com pagamento de precatórios é classificada como uma despesa primária. Em sendo assim, quanto maior o pagamento de precatórios, tudo o mais constante, maior o déficit primário a ser observado. Por outro lado, os precatórios posteriores a maio de 2000, por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, são contabilizados para fins de apuração da dívida consolidada líquida, utilizada como parâmetro para o resultado nominal. Assim, quanto maior o pagamento de precatórios, tudo o mais constante, mais baixo o resultado nominal observado, em função da redução da dívida consolidada. Finalmente, em sendo realizado o pagamento de precatórios por meio da realização de operações de crédito, conforme autorizado pela EC 99/2017, os efeitos sobre os resultados finais são ambíguos. Pelo lado do resultado primário, espera-se uma forte pressão no momento das despesas primárias, aumentando o déficit primário, financiado por receitas não primárias (receitas financeiras). Pelo lado do resultado nominal, porém, não se espera alteração, pois a redução da dívida com precatórios se daria em concomitância com a elevação da dívida financeira do Município.

RISCOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

O Projeto de Lei nº 621, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores pelo Poder Executivo em 2015 e posteriormente atualizado em 2017, reforçado por novos estudos, propõe a instituição de um regime de previdência complementar para os servidores públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias, e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros; fixação do limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS; e autorização da criação da Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo – SAMPAPREV.

86
1-167
18

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Esta iniciativa deve ser compreendida no contexto da proposta de reorganização previdenciária ora em curso na Administração Municipal, na qual se destaca, como um dos seus aspectos mais relevantes, o equacionamento financeiro e atuarial do sistema previdenciário local, qual seja, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS-SP, instituído pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005.

Segundo projeções atuariais, o crescimento do déficit tende a piorar em razão da maturidade dos atuais servidores públicos, da ausência de contribuições previdenciárias no passado e dos problemas contemporâneos e futuros decorrentes de questões demográficas enfrentadas pelo País.

Por sua vez, conforme previsto na Constituição Federal, a Previdência Social deve garantir, a seus destinatários, a reposição de renda quando da ocorrência de riscos sociais a que todos se encontram submetidos, sendo que, para o atendimento dessa finalidade, os sistemas previdenciários devem se basear em modelos de financiamento e de gestão que garantam o pagamento dos benefícios em valores suficientes à contrapartida contributiva e no tempo (duração) necessário à sua cobertura.

A identificação do déficit, pois, exige da Administração Municipal a implementação de ações voltadas ao seu equacionamento, de modo a garantir a efetiva concretização das disposições constantes do artigo 40 da Magna Carta e da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como das diretrizes fixadas pelo Ministério da Previdência Social para esses regimes.

A esse propósito, como alternativas para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social desequilibrados, a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, indica, dentre outras medidas, a instituição de regime de previdência complementar.

trc

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 17/04/18 às 14:40
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

A. FRANCISCO

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26, 04, 18

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, art.
170 do § 3º artigo 63 do RL.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em juntado 5, nesta data documento 5 rubricado 5

sob nº 87 a 99 e folha de informação nº

em 09/5/18

Nome

FABIO DE CARVALHO

SGP-12

Secretário



FL. Nº 87

Proc. nº 167/2018

Fábio de Castro Paiva – RF 11120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 02 DE MAIO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/ináudível
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e a todas.

Há número legal. Na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declaro abertos os trabalhos da 1ª audiência pública do PL 167/2018, de autoria do Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019” – LDO, com a presença deste Presidente, Vereador Jair Lula Tatto e Vereador Isac Felix.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios *On-Line*.

Convidamos o Secretário Caio Megale, que justifica ausência, pois está de férias e encaminha para nos ajudar nos trabalhos o Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Luis Felipe Vidal Arellano; o Sr. Fernando Bonfim, que representa o Tribunal de Contas do Município; o Sr. Jorge Pinto de Carvalho Junior, também representando o Tribunal de Contas do Município; o Sr. Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário do Tesouro Municipal; o Sr. Otávio Carneiro de Souza Nascimento, Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria Municipal da Fazenda; Ahmed Sameer El Khatib, representando a Secretaria Municipal da Fazenda. Não sabemos ainda a função do Ahmed esse ano, mas ainda continua na Pasta.

Pego a paciência de vocês por cinco minutos para a chegada de outro Vereador. Vocês trouxeram uma exposição? Faremos o seguinte: como foram pontuais, mais pontuais do que os próprios membros da Comissão, permitiremos que já façam a exposição.

Quanto à composição da Mesa, todos foram convidados automaticamente para fazerem parte dela. É importante que um dos dois colegas do Tribunal de Contas esteja conosco na Mesa ou os dois, não há problema. Anuncio a presença da Vereadora Rute Costa.

Estamos nos referindo ao único item da pauta da audiência pública, PL 167/2018, do Executivo, Prefeito Bruno Covas, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019”.

Comunico que foi designado por mim como Relator o Vereador Atilio Francisco para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2019.

Tem a palavra o Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, para a sua exposição.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Bom dia a todos. Obrigado pela presença, agradecemos o convite desta comissão, é importante essa ocasião de apresentar para a população e apresentar à Câmara quais foram as diretrizes principais que orientaram a elaboração dessa proposta, dessa Peça.

É uma das Peças mais importantes do planejamento orçamentário e financeiro, porque faz a ponte do Plano Plurianual, que é um plano um pouco mais de longo prazo com a Lei Orçamentária Anual, que aí sim vai trazer todas as dotações, todas as ações, a previsão de realização da despesa e a estimativa da receita para o ano seguinte.

Então, essa Peça é fundamental, porque é ela que assegura que essa passagem do longo prazo para o curto prazo seja feita e assegure o equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura.

- O orador passa a referir-se a imagens na tela de projeção.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Essa é a nossa agenda, então basicamente os tópicos principais que vamos tratar nessa apresentação. Em primeiro lugar, a gente vai falar das variáveis macroeconômicas que orientaram a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. São fundamentais, além de ser uma exigência da LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – apresente esse quadro, ela é fundamental porque são essas variáveis que vão dar origem às estimativas de receita e consequentemente ao teto de gastos que a Prefeitura pode realizar.

Em seguida, vamos tratar do demonstrativo de metas anuais. Então, basicamente as metas de resultado fiscal, resultado primário e resultado nominal também são exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. São resultados que vão assegurar, no longo prazo, avaliar qual é a situação fiscal da Prefeitura, se essa situação está melhorando ou está se deteriorando. E vamos tratar pontualmente de uma necessidade de alteração do resultado primário e nominal propostos, em decorrência de uma mudança de metodologia fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional para vigência já este ano.

Em seguida, vamos apresentar a memória e a metodologia do cálculo da receita e a mesma coisa para a despesa.

Uma introdução com relação às variáveis macroeconômicas. Qual é o contexto em que a Cidade ou o país se situam e que orienta a elaboração dessa Peça? Como todos podem acompanhar no jornal, o Brasil passou por uma situação de crise econômica extremamente grave, em que o PIB teve vários trimestres seguidos de queda e, ao que parece, a economia vem aos poucos se recuperando. Mas, essa recuperação ainda é lenta, ela ainda é tímida, não permite ter um conforto de que a situação vai rapidamente melhorar. Isso tem um impacto direto sobre a nossa Lei Orçamentária, sobre a nossa LDO, porque essa conjuntura é que vai condicionar a nossa expectativa de arrecadação para o ano que vem e, conseqüentemente, vai condicionar aquilo que a gente espera poder realizar em termos de ações públicas.

Pode passar, por favor. Então, aqui está uma lista das principais variáveis que foram levadas em consideração. É esse conjunto de variáveis que levam à estimativa da receita. Então, só para passar algumas rapidamente, a gente tem: qual é a expectativa de crescimento do PIB que o Município, o Poder Executivo, está trabalhando na apresentação dessa proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias? É um crescimento para 2019 de 3%; 2020 já é um pouco mais baixo, 2,65% e 2,5%. Essas estimativas são feitas com base em estimativas de mercado e compiladas pelo Banco Central no Relatório Focus e especialmente essas estimativas foram retiradas do relatório referente a 19 de fevereiro de 2018. Se alguém quiser conferir, pode baixar no site do Banco Central e verificar que essas eram as estimativas de consenso no mercado naquele período.

O PIB de serviços, por sua vez, já seria um pouco mais baixo e por que isso é importante? Porque a principal receita municipal, que é a receita do Imposto Sobre Serviços está muito mais ligada ao resultado do PIB desse setor, obviamente, do que o PIB em geral. O PIB em geral sofre influências de variáveis como a indústria, fortemente influenciado, no período mais recente, pelos resultados da agricultura e se olharmos só para o PIB total e não segregarmos o PIB nas suas componentes, podemos ter uma impressão de que a receita municipal vai crescer num montante superior ao que de fato ele vai crescer.

Quando a gente expurga os resultados da indústria, que não foram tão bons e os resultados, aí sim, da agricultura, que foram excepcionais no período recente, verificamos que o resultado para os serviços ainda não permite uma visão muito otimista para os próximos anos. E, por isso, trabalhamos para os três anos com uma projeção um pouco mais conservadora e já em 2021, aí sim, uma recuperação, pequena ainda.

A Selic é uma variável também importante para nós, a taxa de juros, a meta, por que? Porque ela vai condicionar tanto um dos maiores passivos que a Prefeitura tem, que é a dívida com a União Federal, que é indexada pela Selic, seja a remuneração do caixa da Prefeitura. A Prefeitura tem um caixa que serve para o giro de suas despesas normais. Ele costuma ser um pouco maior no primeiro quadrimestre, em razão da entrada da parcela à vista do IPTU e, ao longo do ano, esse caixa vai sendo reduzido.

Esse caixa, obviamente, não fica parado na Prefeitura, ele fica aplicado financeiramente, aguardando o momento da realização da despesa. E isso segue um *benchmarking* de mercado de rendimento que é o CDI que está muito próximo da Selic. Então a queda na taxa de juros tem um efeito ambíguo para as finanças municipais. Se por um lado ela reduz a despesa com a dívida municipal, por outro lado, ela também reduz a remuneração do caixa do Tesouro Municipal e acaba gerando uma redução da receita estimada.

O IPCA tem um efeito semelhante à inflação. Ele, obviamente, gera uma expectativa de reajuste dos contratos de despesa municipal, em linha com esse indicador e, ao mesmo tempo, ajuda a compor o principal também indexador da dívida municipal, porque, vocês vão se lembrar, que a renegociação da dívida fixou como limites para indexação dessa dívida a Selic e, a depender do valor da Selic, IPCA mais 4%. Então o IPCA também é uma variável extremamente importante para o Município. Quando a inflação sobe, o Município, por um lado, ganha com a elevação da base tributável no ISS, mas, por outro lado, acaba perdendo por conta dos reajustes dos contratos. (Pausa) É exatamente a Selic ou a IPCA mais 4%. Se a Selic estiver abaixo disso, vale a Selic, se a Selic subir, acima do

IPCA mais 4%, vale IPCA mais 4.

Segundo, também não vou passar por todos eles, mas aqui temos outras variáveis que são fundamentais para o nosso cálculo, como por exemplo, uma estimativa de inadimplência com IPTU, crescimento vegetativo dos imóveis que podem ser tributados pelo IPTU, ou seja, porque há um desdobro, ou seja porque há um reconhecimento da existência de uma nova construção. Tudo isso é levado em consideração, inclusive a frota de automóveis, porque o Município recebe um percentual do IPVA e todas essas variáveis que são consideradas como base para os cálculos, que vêm a seguir, estão colocadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pode passar. Vamos agora para o demonstrativo de metas anuais. Esse demonstrativo está incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seus anexos. São anexos bastante longos como o Presidente já frisou, é uma decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a necessidade de apresentação de uma série de cálculos e de memórias desses cálculos nos anexos da Lei de Diretrizes, e esse é um dos mais importantes que se encontra ali, no anexo da lei. Ele, basicamente, fixa para os próximos três anos, qual é a expectativa de receita total, e exclui dessas receitas totais aquelas receitas que são consideradas não primárias, que são principalmente as receitas financeiras e receitas de alienação de bens, para chegar na receita primária que vai ser, depois, descontada da despesa primária, que é a despesa total menos aquelas despesas, principalmente as despesas financeiras, com pagamento da dívida.

E aí chegamos no resultado primário que, de maneira simplificada, seria aquela economia que o Município faz para poder pagar, aí sim, as despesas não primárias, principalmente a despesa com a dívida.

E o que verificamos é que para os próximos três anos há a proposição de um resultado primário positivo. Isso é fundamental porque o Município ainda tem, apesar de ter realizado uma renegociação muito positiva para o Município, da dívida com a União Federal, ainda tem um endividamento relativamente elevado. Então o Município é obrigado a fazer um resultado primário expressivo para conseguir dar conta do pagamento da amortização e dos juros vencidos dessa dívida.

Pode seguir. Temos aqui também o quadro do resultado nominal. O resultado nominal, por outro lado, é o resultado obtido depois do pagamento dessas despesas financeiras, daquelas despesas consideradas não primárias e ele retrata exatamente o quê? Retrata qual é a variação da dívida do Município nesse período. Se o Município passou a estar mais endividado, ou se ele passou a estar menos endividado.

Aqui chamamos a atenção para um ponto que é o seguinte: embora não proponhamos a alteração na meta de resultado primário para o ano de 2018, aqui na LDO para 2019, estamos propondo uma revisão da meta de resultado nominal. E isso por dois motivos. O primeiro, e fundamental, é que houve uma alteração na metodologia de cálculo fixado pelo Tesouro Nacional.

Só para que todos estejam cientes, a Secretaria do Tesouro Nacional, que é um órgão federal que faz parte do Ministério da Fazenda, fixa, tem a competência legal de fixar a metodologia de cálculo de uma série de indicadores fiscais e ela faz isso para que todos os entes públicos, sejam estados e municípios Brasil afora, adotem a mesma metodologia e sejam comparáveis os resultados de cada ente.

Então não pode o Município de São Paulo definir que ele vai atuar de outra maneira, que ele vai calcular o resultado primário de outra maneira, porque isso impediria a comparação entre os resultados obtidos pelo Município de São Paulo em um outro ente. E dentro desse ano, e com vigência já para os resultados deste ano, a Secretaria do Tesouro Nacional fez uma modificação bastante expressiva da metodologia de cálculo do resultado nominal, o que acabaria por inverter o resultado da própria meta. Ou seja, se a meta era melhor antes, quanto menor fosse o número, passou a ser exatamente o contrário. Agora a meta, como é calculada ao contrário, passou a ser melhor quando o número é maior. Isso além de algumas outras alterações. O que motivou uma necessidade uma revisão dessa meta, revisão essa que está sendo proposta aqui nesse projeto.

Pode passar. Outra circunstância que leva à necessidade dessa meta está refletida nesse gráfico aqui, que diz basicamente o seguinte: eu falei para vocês que o resultado nominal mostra a variação

do endividamento do Município ao longo dos anos; a linha mais escura, de cima, era projeção original quando do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano de 2018, apresentada em 2017. A expectativa de trajetória do endividamento municipal era a daquela linha de cima.

Acontece que o que foi realizado efetivamente em 2017 foi aquela queda, bastante expressiva, de 41 bilhões para R\$ 37 bilhões. Como o resultado nominal é a variação de um ano para outro, o fato de termos obtido uma redução bastante expressiva do endividamento já em 2017, acabou acarretando uma maior dificuldade de atingimento desse resultado em 2018, porque isso estava escalonado para ser alcançado em vários exercícios e foi alcançado de uma vez em 2017.

E por que isso aconteceu? Basicamente dois fatores: o primeiro deles foi um PPI, realizado no final do ano, mais positivo do que nós esperávamos, o que acabou gerando uma entrada de caixa que é deduzida do endividamento municipal e, portanto, acaba reduzindo o endividamento; e, por outro lado – e, aqui, é o item mais importante –, houve uma entrada extraordinária de recursos de depósito judicial que também melhoraram a posição de caixa da Prefeitura. Contudo, esses recursos são vinculados exclusivamente ao pagamento de precatórios, em função do que prevê a Constituição Federal.

Esse ingresso, juntamente com o ingresso de PPI, gerou uma posição de caixa um pouco mais favorável do que se estimava chegar até o final do ano, fazendo com que o endividamento líquido, que é o total da dívida, menos os recursos depositados em caixa, fosse mais favorável do que se esperava.

Pela variação, o que nós mostramos é o seguinte: o Município continua tendo um firme compromisso com a redução do endividamento. É o que se está mostrando pelo gráfico de trajetória estimada abaixo. Porém, como esse endividamento foi reduzido de forma mais rápida em 2017, em 2018 isso não precisaria acontecer tão rapidamente, porque já foi compensado por 2017. Consequentemente, seria necessária também a mudança da meta, por conta deste fator, que se soma ao primeiro, que é a mudança da metodologia.

Aqui, é basicamente uma abertura dessa alteração de resultado, por item, onde vocês podem verificar quais foram os itens que mais impactaram essa alteração da meta. Este quadro também está na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seus anexos. Eu não vou gastar muito tempo explicando-o, porque eu acho que é desnecessário para o foco principal, aqui, do nosso encontro.

Então, aqui, agora, vamos falar um pouquinho sobre a metodologia, a memória de cálculo das receitas. Nós estamos estimando um crescimento das receitas totais em linha com aquelas variáveis macroeconômicas que eu apresentei no início. Para 2019, a receita total estimada está em 57 bilhões e 600 milhões de reais. Para 2020, são 60 bilhões. Depois, para 2021, está em 62 bilhões. Este crescimento está em linha com o que nós vimos observando nos últimos anos de crescimento da receita municipal. Obviamente, ele já sofre certa aceleração por conta da melhoria da economia. Nós tivemos períodos de queda real – aliás, de queda nominal, inclusive – das receitas do Município, por conta da crise econômica, mas esperamos que isso aos poucos evolua para uma situação de crescimento da receita ao longo dos próximos três anos e este quadro reflete isso. A principal receita vai continuar sendo a receita de impostos e esperamos, também, ter uma receita expressiva de capital, principalmente dividida entre as receitas de operação de crédito e as receitas de alienação de bens, logo no ano de 2019.

Do lado das despesas, nós temos, também, uma previsão de gastos equivalente à das receitas, obviamente. Um orçamento equilibrado aqui é proposto e essas despesas, por sua vez, estão divididas nos seguintes grupos de despesas, sendo o principal deles a despesa de pessoal e encargos.

Obviamente, o Município de São Paulo é uma entidade prestadora de serviços na sua principal função e é natural que a despesa de pessoal acabe, por conta disso, predominando em relação às outras despesas, mas, ainda assim, prevermos um espaço razoável de despesas de investimentos, fortemente influenciadas, também, por aquelas receitas de capital – seja a receita de operações de crédito, seja a receita de alienação de bens.

Então é isso. Agradeço a atenção de todos. Fico à disposição para perguntas.

- Pausa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Registro a presença do Vereador Ricardo Nunes e da Vereadora Soninha Francine. Quem fala pelo Tribunal? O José ou o Fernando? Ou um pouquinho cada um? (Pausa) Fernando.

O SR. FERNANDO BOMFIN – Eu falo, e o Jorge complementa. Em primeiro lugar, cumprimento os componentes da Mesa e os demais presentes a esta audiência.

Neste ano, o Tribunal está tentando fazer um trabalho um pouco mais tempestivo com relação aos instrumentos de planejamento orçamentário. No caso da LDO, ano passado já tentamos fazer um trabalho no sentido de um desenvolver um *benchmark* com a LDO da União e, assim, tentar observar oportunidades de melhoria para a LDO do Município. O foco inicial é um trabalho de conformidade, em que a gente verifica se o projeto está atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela Constituição e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Porém, este ano estamos fazendo um esforço para disparar esse relatório para esta Comissão antes do voto do relator e antes que se encerrem as audiências. Nosso esforço nesse caso é trazer oportunidades de melhorias, justamente trazendo informações para subsidiar a discussão.

Então, nesse sentido, estamos tentando ter uma atuação mais pró-ativa e trazer elementos das melhores práticas para que, eventualmente, possamos colaborar para ter um projeto mais efetivo. Essa é a proposta que estamos implementar este ano. Estamos tentando isso com a maior brevidade possível para trazer esses elementos e cumprir a missão constitucional do Tribunal, de ser um órgão de apoio técnico para a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereadores?

O SR. RICARDO NUNES – Quero perguntar ao Tribunal: a observação é só essa, de que talvez vocês tragam um relatório? Vocês não vão fazer nenhuma observação sobre o que foi apresentado aqui?

O SR. FERNANDO BOMFIN – Nós já fizemos uma análise preliminar dos anexos e temos algumas dúvidas pontuais com relação aos números; inclusive, no início da sessão, o Vereador Jair até fez uma brincadeira, dizendo que parece a LOA. Em certo sentido, historicamente, de fato, a LDO, principalmente depois da obrigatoriedade da LRF com o anexo de metas fiscais, acaba, na prática, funcionando como um pré-orçamento, porque já tem que estimar todas as receitas, calcular as despesas obrigatórias e daí se tem o espaço dos investimentos das despesas discricionárias e, a partir daí, calcula-se o resultado e, na ponta, tem-se o resultado nominal. Então, de fato é como se fosse um pré-orçamento.

Já temos uma análise preliminar dos números, mas, por exemplo, temos algumas dúvidas pontuais e hoje à tarde, às 14h30, já temos uma reunião marcada com o Sr. Ahmed. Nós já temos uma avaliação; eu posso até fazer alguns comentários gerais, mas a nossa ideia é: tentar soltar o relatório com brevidade para já chegar a informação institucional do Tribunal revisada, inclusive que já tramitou pelo gabinete do Conselheiro Relator, a tempo de, antes do seu voto, já conseguirmos contribuir para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quem é o Conselheiro Relator?

O SR. FERNANDO BOMFIN – É o Maurício Farias.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Informo que já estão as inscrições para este debate estão abertas ao público.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sr. Presidente, pela ordem.

Se eu perguntar alguma coisa que já foi dita durante a explicação, eu retirarei a pergunta. É claro que o projeto de lei é um só, mas mesmo assim eu gostaria de saber se foram feitos estudos prevendo cenários diferentes com algum tipo de reforma na Previdência, sem reforma na Previdência em relação às perspectivas de, quem sabe, redução de despesas rígidas com o novo modelo de licitação, por exemplo.

Em outra ocasião, perguntei ao Secretário Caio Megale, supondo que diminuiria o valor a ser despendido ano a ano com reajustes de tarifas e com alguns outros ajustes, mas ele informou, e eu não fazia ideia disso, que desde que a gratuidade passou a ser a partir dos 60 anos, o número de viagens com gratuidade dos 60 aos 64 já é igual ao número de viagens de 64 para cima; quer dizer, a gratuidade para idosos dobrou com essa antecipação em quatro anos. Por isso, eu gostaria de

saber como lidar com isso, com esses cenários, porque, claro, um cenário foi escolhido para a elaboração do projeto de lei. Então, como vocês tomaram essa decisão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A pergunta é para a Secretária, Vereadora Soninha?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Podemos, então, já fazer dessa forma?

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Agradeço as perguntas.

Antes de qualquer coisa, só para não deixar de fazer o registro, o Tribunal de Contas tem sido um parceiro no sentido de apontar possibilidades de melhorias no trabalho realizado na Secretaria da Fazenda na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como nos anos anteriores, nós estamos abertos a esse trabalho que vai ter continuidade hoje à tarde, sempre tentando melhorar a precisão das nossas estimativas e o próprio trabalho de planejamento que é realizado.

Passando agora para as perguntas da Vereadora Soninha, são perguntas extremamente pertinentes, estão dentro de um contexto maior que é. Bom, essa é uma peça de planejamento, logo, a gente tem de tentar estimar quais são os cenários em que a gente vai trabalhar nos próximos três anos. Que cenário é esse, dado que há tantas questões em aberto e talvez a principal delas seja a da reforma da previdência.

Como Secretaria da Fazenda e como Poder Executivo, nós precisamos ser realistas, talvez realistas um pouco pisando para o conservador, no seguinte sentido: a gente deve apresentar uma estimativa de receitas e despesas condizente com o cenário mais provável hoje, com o que se apresenta hoje. No que se refere especificamente aos dois pontos colocados, mas, em especial, à questão da reforma da previdência.

Qual foi o cenário que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e isso acaba por também responder ao questionamento que o Vereador Ricardo Nunes colocou aqui, por enquanto em off, mas acredito que vai replicar novamente a pergunta, que diz respeito aos investimentos no prazo um pouco mais longo, já a partir de 2021 o que acontecerá com os investimentos.

O cenário que foi trabalhado na Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentado é um cenário sem reforma da previdência, porque esse é o cenário que nós temos hoje. Não é o cenário que a Secretaria da Fazenda ou o que o Poder Executivo considere o ideal para a cidade, por isso que apresentou o projeto de reforma da previdência, senão não teria feito isso. Mas é o cenário com o qual nós trabalhamos na proposta que foi apresentada.

Nós temos sim estudos internos de como a reforma da previdência modificaria esses resultados. Não foram apresentados em conjunto, porque existe uma pergunta primeira qual é a reforma da previdência que será aprovada? Porque foi apresentada uma proposta pelo Poder Executivo, proposta que já foi aperfeiçoada e que ainda está em discussão. Então seria um conjunto tão grande de variáveis a serem levadas em consideração, que poderiam modificar tanto essa peça, que uma peça de planejamento passaria a perder esse papel. Passaria a ser quase um jogo de cenários, algo que perderia um pouco seu sentido, além disso, a peça deixaria de ter a suas mais de 100 páginas para, provavelmente, ter mais de mil páginas, o que confundiria a discussão da LDO com a discussão da própria reforma da previdência. Para evitar isso, optamos por apresentar um cenário base, que é sem a reforma da previdência, isso é o que deve acontecer com o Município no prazo médio de três anos.

Por que isso responde à pergunta que o Vereador Ricardo Nunes colocou? Para quem não ouviu, ele questionava a respeito do fato de que os investimentos apresentavam um valor expressivo nos dois primeiros anos e, no terceiro ano, ele sofria uma redução.

Isso acontece dentro do cenário traçado sem reforma da previdência, pelo seguinte: os investimentos nos primeiros anos passam a ser sustentados fundamentalmente por recursos vinculados e por recursos extraordinários, entre eles, como mencionei, os recursos de operações de crédito, alienações de bens, que são basicamente o projeto de desestatização e alguma coisa de operações urbanas.

Uma vez que esse recurso seja aplicado, não existe mais esse recurso extraordinário para ser utilizado e, conseqüentemente, o município fica com a sua única capacidade de arrecadação como

forma de custear os seus investimentos.

Ocorre que do lado das despesas o que nós temos é uma elevação quase que vegetativa daquelas despesas ordinárias e bastante inflexíveis, entre elas, a principal, sem dúvida alguma, a despesa previdenciária. O que vai acontecer no médio prazo com o município, vai continuar conseguindo sustentar algum investimento por conta das receitas extraordinárias, mas isso é insustentável no longo prazo. Justamente diante desse perigo é que o município, que o Poder Executivo apresentou a reforma da previdência e vem mantendo o discurso de que é muito importante que a cidade faça essa discussão. Por que senão estamos caminhando para um prazo médio de incapacidade de investimentos na cidade em montante suficiente para manter aquilo que já está instalado o que dirá para continuar a ampliação da infraestrutura da cidade. Algo que é extremamente necessário. Todas as discussões estão conectadas e eu agradeço a Vereadora pela pergunta.

Com relação à licitação de ônibus o cenário aqui traçado já é um cenário com a licitação e com ganhos de eficiência relativos à licitação. Então isso já está incorporado no cenário apresentado.

O SR. JAIR TATTO – Na última quarta do mês é a apresentação da LRF, uma prerrogativa do quadrimestre que, enfim...você estavam conosco na oportunidade também. Esse anexo que veio com os números, eu até brinquei, que não pode confundir, mas é positivo esse processo. Você está colocando essa questão do plano de metas e PPA. O que chamou a atenção para nós aqui foi que no PPA está previsto para 2019 32,8 bilhões com 400 ações orçamentárias. E na LDO veio materializado um número de 6,6 bilhões com 103 ações orçamentárias. Eu não estou conseguindo entender essa contradição?

No PPA, nós temos aqui pelo anexo de vocês, uma previsão para 2019 de 32,8 bilhões, na LDO, vocês apresentam um número de 6,6, com 103 ações orçamentárias e no PPA são 400 ações orçamentárias em 2019. É um pouco do que a gente conseguiu identificar e eu queria entender o que é essa diferença toda aí porque foi colocada a questão de valores. A previdência foi dito que não entrou nessa lógica geral, a questão do processo de licitação de transporte, parece que vocês colocam alguma coisa aí, também não li de maneira mais afinada. E há também o velho debate sobre as questões das privatizações. Números colocados desde o início pelo Governo e que na época eu me lembro e não sei se entra um pouco aqui, primeiro 7 bilhões, depois 5 bilhões, mas no PPA, na lei orçamentária do ano passado, foi apresentado, se não me engano, 2,5 bilhões para o processo...no PPA mandaram 2,5 bilhões e 5 bilhões era o que eles apresentavam nas audiências públicas para a gente.

Cria-se uma confusão geral com relação àquilo que está em curso, aquilo que está para vir, aquilo que foi prometido e confesso que fico um pouco, não sou economista, e tenho um pouco de dificuldade por não ser do ramo, mas a gente não consegue identificar. Então acho que a grande dificuldade, nobres colegas, são os critérios que se adotam. Então um pouco é isso, basicamente é resumir isso, por que essa diferença entre PPA e LDO para o exercício de 2019.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Eu compreendi a pergunta. A resposta acaba sendo mais genérica pela necessidade de a gente voltar para os documentos e tentar conciliar os números, porque eu não tenho exatamente esse relatório, que você tem em mãos, que prevê essa diferença.

Só para esclarecer, o anexo da LDO, de metas e prioridades, está trabalhando com o Plano de Metas, então que precisaria compatibilizar é o que está previsto no Plano de Metas para 2019 com o PPA. Obviamente que o PPA é fonte também do planejamento, mas se fôssemos incluir todas as linhas do PPA, desconsiderando o Plano de Metas, a gente acabaria de novo sem um foco principal e isso poderia comprometer a avaliação das prioridades dentre as ações elencadas no PPA.

Significa que o que está no PPA não vai ser realizado? Obviamente que não. Significa simplesmente que, daquilo que está no PPA, o que será priorizado em 2019 é o que foi colocado no anexo de metas e prioridades da LDO. É claro que, se houver algum problema de números aqui, a gente pode depois retornar e apresentar a compatibilização disso ou a explicação dessa eventual diferença.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então o critério são as prioridades?

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – (Ininteligível) o que é prioridade.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Que é uma diferença exorbitante.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - É exatamente por isso que eu gostaria de voltar para os relatórios e depois tentar identificar essa diferença, porque 32 bilhões de reais é um valor bastante abaixo do orçamento total e, ao mesmo tempo, bastante acima do orçamento de investimento. Então eu queria entender exatamente a origem desse número para comentar com mais detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Nas audiências nós vamos ter oportunidade.
Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Presidente. Vou tentar fazer um exercício macro, depois, no decorrer da discussão da lei, a gente vai ter tempo de detalhar.

Mas no macro o que me preocupa? Quando se coloca ali que nós vamos ter seis investimentos, 4,1 bilhões; depois, em 2019, 4,2 bilhões; depois cai para 2,6 bilhões em 2021. No ano passado nós tivemos um superávit em torno de 400 milhões, mas esse superávit foi porque entraram quase 1,5 bilhão de reais do PPI, dos cinco e pouco que entraram do PPI.

Quando você diz que vamos ter quatro bilhões de investimento, e tem toda essa discussão de previdência, de dificuldade financeira da Cidade - que por enquanto vem conseguindo honrar todos os seus compromissos, diferentemente de outros entes da Federação -, parece que leva às pessoas uma informação errada, porque não existem, na verdade, esses quatro bilhões, então para que fazer algum ajuste se tem quatro bilhões de investimento? Porque no ano passado teve dois bilhões de investimento. Neste ano o déficit da previdência sobe um bilhão.

Então, num cenário geral, se você pudesse nos explicar qual é a lógica desse projeto com relação à realidade do ano passado, voltando a frisar que temos 400 milhões de superávit, mas tivemos 1,5 bilhão de PPI e não teremos mais o PPI. Onde é que vocês estão achando esse número?

A SRA. _____ - Sem falar o resultado da CPI, não é Vereador?

O SR. RICARDO NUNES – Que é o tal de 1,5 bilhão que entrou à vista. E não teremos mais esse 1,5 bilhão à vista. Não teremos cenários para este ou para os próximos anos, porque já acordamos aqui que não faremos mais PPI nos próximos anos. Então não teremos mais esse item de PPI.

E estamos agora com a CPI da Sonegação, mas é outro contexto e talvez não se consiga fazer essa recuperação. Acho que terão mais denúncias ao Ministério Público por sonegação ou por ineficiência do Executivo nas cobranças do que efetivamente o resultado financeiro. Algum deve haver, mas não nesse montante.

Então em linhas gerais queria tentar entender isso, até porque este ano estamos pagando 300 milhões ao subsídio do transporte de 2016. O Governo não pagou e está pagando agora neste ano. São 10 parcelas de 30 milhões.

Ou seja, é um cenário real que destoa muito com relação a LDO. Então mais didaticamente para as pessoas poderem entender, não a gente que cuida dos números, das planilhas com a nossa assessoria, mas de uma forma didática para as pessoas entenderem que o cenário não é esse.

E complementando a minha pergunta para a tua resposta, dos investimentos o que disso tem vinculado. Você falou operação urbana, então precisamos tentar mostrar para as pessoas que pode haver “X” bilhões, mas “X” bilhões estão vinculados. Não tenho isso efetivamente de forma que se possam definir como serão os investimentos. Então dos investimentos o que está vinculado e o que está desvinculado?

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Perfeito, Vereador. Agradeço a pergunta mais uma vez porque ela dá oportunidade de apresentar em mais detalhes algo que precisa ficar muito claro para o cidadão de São Paulo.

Os investimentos vêm sendo ao longo do tempo reduzidos na cidade de São Paulo por causa de aumento na despesa de custeio. E esse aumento está muito ligado ao incremento da despesa previdenciária. Essa é uma situação absolutamente normal no sentido de que vem sendo observada em todos os entes nacionais do país. Não é algo que seja um monopólio da cidade de São Paulo porque só o nosso sistema previdenciário seja desequilibrado. O país inteiro está vivendo essa situação.

E se formos observar algo muito curioso, o momento em que foi implantado o regime previdenciário de cada estado ou município versus o momento em que entrou em crise, vai se verificar que os

estados que entraram primeiro em crise são os estados que criaram em primeiro lugar o seu sistema próprio de previdência. Isso significa que o regime foi criado prevenindo uma situação demográfica diferente da situação que vem sendo observada. E aquilo que está acontecendo com outros entes, de ter dificuldades em pagar despesas correntes pode vir a acontecer com todos os que implementaram depois a previdência própria, caso não adotem medidas corretivas.

Quais são essas medidas e em que extensão será feita é um debate que está aberto, mas essa é uma realidade que atinge também o Município de São Paulo. A despesa previdenciária vem crescendo ano a ano e vem tomando o espaço de investimentos da Cidade. No momento em que a receita cresce porque a economia vai muito bem se consegue mascarar e jogar esse problema para o futuro. Isso aconteceu ao longo de boa parte da década de 2000, em que a própria crise financeira mundial não chegou a atingir o Brasil com a força que atingiu outros países, mas agora atingiu o Brasil em definitivo e os nossos problemas que estavam sendo postergados estão aparecendo com mais clareza e esse é um dos problemas que precisamos enfrentar. Se formos olhar o que é que é investimento real, capacidade realização de investimento no município vamos olhar que o investimento realizado no ano passado está muito próximo do que é o investimento que a cidade consegue no momento atual, tocar sem receitas extraordinárias. É verdade, quando a gente apresenta um número de 4 bilhões de reais de investimentos se a gente não qualificar essa informação com o fato de que temos receitas extraordinárias previstas para esse período pode dar impressão de que não temos um problema, porque afinal de contas bastaria reduzir um pouco esse investimento e continuar tocando vida, só que esse investimento aqui só vai ser realizada se esses recursos vinculados a entrarem. E tenho aqui um detalhamento um pouco maior que posso passar agora para os senhores com relação a essa abertura desses investimentos. Para 2019, só em operações de créditos, estamos prevenindo uma realização de investimentos da ordem de 420 milhões de reais. Essas operações de créditos são operações que já foram aprovadas aqui pela Câmara Municipal de São Paulo em um projeto ano passado que prevê por volta de 1 bi e meio, de receitas extraordinárias para uma série de ações, entre elas habitação, segurança, transportes e saúde. São 400 milhões de reais que se não entrarem, por qualquer razão. Seja porque o Governo Federal não autorizou a concessão de uma garantia, seja por qualquer outro motivo, podemos tirar dessa conta de investimentos. Além disso, podemos prever receitas da ordem de 490 milhões de reais decorrentes de recursos de operações urbanas, investimentos sendo realizados com recursos de operações urbanas e novas emissões de Cepac. De novo, se esse recurso não ingressar, por qualquer razão, o investimento terá de ser menor, e por último, temos a previsão, em 2019, de um bi e meio, mais ou menos, de recursos oriundos do programa de desestatização, uma parte já entregue no ano de 2018, uma em 2019, e uma parte daí para frente, mais uma vez, se por qualquer razão as desestatizações não forem aprovadas, ou se no momento da sua execução a expectativa de receita se frustrar esse investimento terá de se menor para comportar todas as despesas correntes que são inflexíveis e que o Município vem tendo que arcar. A única forma de encerrar essa trajetória ou modificar essa trajetória é mexendo o que é estrutural e que efetivamente cresce independentemente da ação governamental. E a principal variável para isso, hoje, o Poder Executivo enxerga que seja a reforma da previdência.

A SRA. RUTE COSTA – Gostaria de perguntar para Dr. Luiz Felipe, considerando que esse ano, é um ano eleitoral, vamos ter uma mudança na Presidência do nosso País, vindo a Reforma da Previdência no âmbito Federal, para São Paulo, para todos os estados, é claro, há uma mudança profunda, então, nessas contribuições dentro da nossa Cidade. Você disse que o exponencial aí mais importante seria a Previdência. Se vier a Reforma da Previdência Federal, sobre a Cidade de São Paulo, isso também mexeria com nossos números? É isso?

OSR. LUIZ FELIPE – A Reforma da Previdência Federal, ela é complementar ao que foi proposto no Município. Obviamente ela tem um impacto, ela ajuda a você reduzir o déficit de forma mais acelerada, mas ela não reduz sozinha o déficit, então basicamente, se você fizer toda a reforma e você não tiver a reforma federal - não me lembro aqui exatamente os números de cabeça, tomo a liberdade de falar de forma aproximada – mas se você fizer toda a reforma municipal e não fizer a reforma federal, você teria a situação equacionada lá para 2060, digamos, se você fizer tudo,

inclusive, a reforma federal, sob a qual o Município não tem nenhuma governança, aí você conseguiria reduzir alguns anos momentos em que você zera esse deficit. Então ela tem impacto, sim. Ela ajuda a reduzir o deficit da Previdência, mas sobre o fluxo, no curto prazo, que é o que estamos discutindo aqui ela apresenta um impacto quase zero.

A SRA. SONINHA FRANCINE – A dívida é pagável, algum dia? Se possível a decomposição dessa dívida, do que é constituída?

O SR. LUIZ FELIPE – Vamos dividir a pergunta em duas partes: vou tratar a dívida como um todo. A dívida contratual da Prefeitura do Município de São Paulo, talvez seja a pergunta da Vereadora, e o passivo de forma mais geral. Para expor um pouquinho também o tamanho de cada problema. A dívida do município de São Paulo ela é da ordem de 30 bilhões de reais, mais ou menos, a dívida contratual. Está aqui o subsecretário do Tesouro que tem esse número refinado e está confirmando o numero que estou passando por volta de 30 bilhões de reais, a dívida contratual do Município. Antes da renegociação da dívida com a União, ela passava de 50 bilhões de reais, estava próximo de 60 bilhões de reais, ela caiu pela metade depois da renegociação. Ela era impagável da forma que estava antes. Hoje a percepção da Secretaria da Fazenda, é de que ela é sim, pagável dentro do prazo. Esse prazo vai até 2030. Não haverá, provavelmente, uma redução muito expressiva da parcela que o Município paga, porque a forma de amortização dessa dívida é tabela price, então o que vai acontecer, é que vou reduzindo o montante que pago de juros e aumentando o montante que pago de amortização. Por isso o saldo dessa dívida vai caindo ao longo do tempo até chegar em zero em 2030, mas o montante que pago, da dívida, ano a ano, vai permanecer, mais ou menos, constante durante esse período. A dívida contratual, ela é sim, pagável. Agora quero chamar atenção para algo que é o seguinte: a dívida do município de São Paulo com a União, no seu pior momento, arredondando para cima, foi por volta de 60 bilhões de reais. Se nós incluímos o deficit de previdenciário nessa conta, e deficit previdenciário é uma dívida do município, só que é uma dívida que o Município tem com os seus servidores, só daquilo que já está contratado, hoje, quer dizer, de servidor que já trabalhou, tem direito à aposentadoria, temos uma dívida por volta de 150 bilhões de reais, que é quase três vezes o valor da dívida com o Município com a União no seu pior momento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ao longo de quantos anos? Quer dizer, a Prefeitura do Município de São Paulo, vai desembolsar 150 bi, até...

O SR. LUIZ FELIPE – A diferença fundamental entre essas duas dívidas, além do credor, obviamente um é a União e o outro são os servidores é o prazo de vencimento. O prazo de vencimento da dívida com a União era muito clara, 2030 e ele era um problema que apresentado como um problema muito mais grave naquele momento, pelo seguinte: se em 2016, eu não tivesse enquadrado o meu limite, a minha exposição, endividamento, ao limite previsto na resolução do Senado Federal, eu deixaria de receber transferências da União a partir daquele ano. Então eu tinha uma data muito clara do momento em que ia acontecer o problema. Era 2016, se o Município não renegociasse a dívida com a União até 2016, o Município ia ter um problema fiscal imediato.

O problema da dívida previdenciária ou do deficit previdenciário é que acaba não tendo a mesma atenção enquanto dívida, não é enxergado dessa maneira, porque além dos credores serem dispersos – são os servidores em geral – ele não tem um prazo claro de vencimento. As pessoas vão se aposentando e, a partir do momento em que elas se aposentam, você acaba tendo de honrar aquela regra de aposentadoria que você definiu anteriormente.

Então não existe um momento claro em que você vai ter de pagar uma parcela daquela dívida e que você não consegue mais pagar, ou que você tenha uma expectativa de como vai se comportar a receita municipal, as despesas como um todo, e em que momento vai faltar recursos para você fazer o pagamento e que você vai ter de abrir mão de alguma coisa para honrar com essa dívida. Mas se nós formos considerar aquilo que está previsto de benefícios previdenciários ao longo do tempo, trazer ao valor presente, comparar com o que se prevê de receitas do regime previdenciário ao longo do tempo, e também trazer ao valor presente, o que nós vamos ter é uma dívida da ordem de R\$ 150 bilhões.

A SRA. SONINHA FRANCINE – E o que temos de precatórios em estoque?

O SR. LUIZ FELIPE – A dívida de precatórios do Município é de, por volta de, R\$ 17 bilhões, se soma àquela dívida contratual que eu havia mencionado para formar a dívida consolidada do Município. Essa dívida, por conta da Emenda Constitucional 99, que foi aprovada no ano passado, deve ser paga integralmente até 2024.

O SR. RICARDO NUNES – Vereadora Soninha Francine, posso só fazer um aparte? Com relação aos cento e poucos milhões que você falou da dívida, era bom esclarecer, porque deu a impressão que era dívida com a União, na verdade, a dívida com a União foi reduzida de 60 para a casa de 30. O que você está falando, dos cento e poucos, é com relação à dívida previdenciária, não tem nada a ver com a dívida com a União.

O SR. LUIZ FELIPE – Nada a ver. Aproveito para esclarecer: os cento e poucos bilhões, R\$ 150 bilhões que estou falando é uma dívida que o Município tem com os seus servidores no momento em que eles se aposentarem. É simplesmente uma expectativa do que o Município vai ter de pagar depois da aposentadoria. A dívida, com a União, que é a maior dívida contratual, representa quase 100% da dívida contratual do Município e está, hoje, na ordem de R\$ 30 bilhões.

Só apresentei a dívida previdenciária para mostrar uma ao lado da outra e mostrar que o maior problema de dívida do Município não é só dívida consolidada, mas sim a dívida previdenciária.

A SRA. SONINHA FRANCINE – E essa previsão de pagamento dos precatórios até 2024, isso está incluído em amortização da dívida?

O SR. LUIZ FELIPE – Não, isso aparece como despesa, seja de pessoal, em caso de pagamento de precatório com pessoal, seja em despesa de capital, caso se refira a um excedente de desapropriação que não foi pago na época apropriada.

A SRA. SONINHA FRANCINE – E tem muitas ações judiciais em andamento? Tem uma previsão, assim, de prováveis e improváveis, em que a Prefeitura seja derrotada e passe a ter novos precatórios?

O SR. LUIZ FELIPE – Acho que essa pergunta talvez possa ser mais bem respondida pela Procuradoria Geral do Município que faz a defesa dos municípios nessas ações. A Secretaria da Fazenda acompanha de perto as ações de maior valor e aquelas que podem gerar uma contingência imediata e o que nós observamos nos últimos anos é um crescimento do mapa orçamentário de credores que é o documento que o Tribunal do Justiça nos encaminha, ano a ano, dizendo quais são os novos precatórios.

A informação que temos, vinda da Procuradoria, é que a tendência, num médio prazo é que esses box, como a gente chama, sejam reduzidos, porque houve um período no passado da Cidade, próximo da década de 90 – e de novo a Procuradoria vai poder explicar melhor – em que houve uma série de ações ingressadas contra a municipalidade, principalmente com o objeto de de diferenças salariais, e os interessados, naquela época, entraram em grupo e entraram com muitas ações. E essas ações são as que se transformando em precatórios agora. A partir do momento em que você passa essa leva de ações, a tendência é que os novos precatórios sejam menores.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mais alguém? Vereadores? (Pausa) Essa é a primeira audiência e nós, pela norma, temos de fazer mais uma.

O nosso Relator Vereador Atilio Francisco justificou que não pode estar hoje aqui e vamos, ainda hoje, na Comissão de Finanças, na reunião ordinária, estabelecer um calendário. Provavelmente solicitaremos algumas audiências a mais do que as duas que são do regulamento, da norma. Então se os Srs. Vereadores concordarem nós paramos por aqui, hoje.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, se V.Exa. permitir, tem tempo?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Temos tempo.

O SR. RICARDO NUNES – É rápido. Temos uma situação com relação ao que aprovamos aqui para fazer, contrair novos empréstimos. Se vocês pudessem nos dar um panorama do que está encaminhado para esse ano, para o ano que vem, porque nós aprovamos aquele valor que pode ser objeto para educação, específico para mobilidade, educação acabou ficando por último, área da saúde, tem um programa grande da Saúde. Se eles pudessem só nos dar a conjuntura de como está, se está assinado, se não está, se vai entrar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A capacidade de endividamento, hoje, do Município é, como que

funciona, é 120% do que existe...

O SR. RICARDO NUNES – Da receita corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Da receita corrente. É isso? Isso foi o grande ganho.

O SR. LUIZ FELIPE – É, o Município tem dois tetos, atualmente. O principal deles, que se aplica a todo mundo, é 120% da receita corrente líquida, esse limite está previsto em resolução do Senado Federal. Outro teto que o Município tem, que pouca gente se atenta, é um teto que está fixado no contrato de dívida com a União, que é uma vez a receita real líquida do Município. Esse teto não está previsto em legislação, mas ele está previsto no contrato assinado com a União.

Enquanto a receita líquida real do Município estiver acima de uma vez a receita líquida real, ele não poderá contrair novas dívidas. Nós estamos abaixo dos dois limites hoje. Mas é só para deixar claro que, antes de atingir o limite de 120% da receita líquida real eu atinjo o limite de uma vez a receita líquida real, é, antes de atingir o limite de 120% da receita corrente líquida eu atingiria o limite de uma vez a receita líquida real.

Só precisa ter um pouquinho de cuidado quando vamos fazer essa conta para não achar que temos mais espaço de endividamento do que de fato nós temos. Porque se descumpríssemos o contrato com a União a dívida venceria de imediato e teríamos de pagar a totalidade dos recursos de uma única vez. Então a Fazenda presta atenção a esse limite para assegurar que estejamos em conformidade com todas as regras. Posso passar...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O grande argumento agora para endividar mais é para cobrir o déficit da Previdência, não é, Vereadora Soninha Francine?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não pode, contrair dívida para pagar despesa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não?

O SR. LUIZ FELIPE – Não. Essa é a famosa regra de ouro das finanças públicas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Dívida então para contrair o quê? Só para investimento?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Investimento.

O SR. LUIZ FELIPE – Só para despesas de capital.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok? (Pausa) Pode seguir.

O SR. LUIZ FELIPE – Eu ia só dar um panorama das operações que estão em curso como o Vereador havia pedido. Das operações de créditos. As operações que estão mais avançadas no momento são: uma operação externa com o Banco Interamericano para a Saúde, de US\$ 100 milhões; e uma operação para Habitação, de R\$ 200 milhões, essa operação de crédito é interna.

Essas operações estão num momento de tratativas junto ao Governo Federal para obtenção das garantias que serão necessárias, porque o Governo Federal garantirá a possível, espero que improvável, insolvência do Município de São Paulo. Mas contando com essa garantia, conseguimos melhores condições no Financiamento e, por isso, nós estamos nessa fase de tratativas com o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok? (Pausa) Encerramos por aqui hoje. Agradeço a presença de todos vocês, que voltarão em breve. Nada mais a tratar, declaro encerrada essa audiência pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 105

Proc. nº 167/2018

Fábio de Castro Paiva – RF: 41120

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 16 de maio de 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos. Há número legal. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento, com a primeira temática ao PL 167/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Informo que essa reunião está sendo transmitidas no portal da Câmara Municipal de São Paulo - www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line.

Para compor a mesa conosco convidamos para essa audiência pública os Srs. Caio Megale, Secretário Municipal da Fazenda; assessor de gabinete do Sr. José Toledo, Secretário Municipal de Habitação; Daniel de Bones, Secretário Municipal de Educação; Priscila Machado Lima, Coordenadora da Casa de Cultura; Soninha Francine, Vereadora; Assessoria do Atilio Francisco, Vereador e relator e Hamad, coordenador da LDO.

Então, nós fizemos uma primeira reunião geral, regimental nesses dias. Hoje faremos uma temática com a Fazenda, Habitação, Educação e Cultura e amanhã finalizaremos com Transporte, Assistência Social e Saúde.

Tem a palavra o Sr. Caio Megale, Secretário.

O SR. CAIO MEGALE – Obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Jair Tatto. Cumprimento a Vereadora Soninha Francine, demais Vereadores e demais membros da Câmara. Agradeço a equipe da Fazenda, que me acompanha aqui nesta audiência. Agradeço também a equipe da Habitação, Cultura e Educação. Eu reforço aqui a alegria de participar de uma audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma das leis mais importantes do ponto de vista do equilíbrio fiscal intertemporal das contas públicas. Ela olha para além do curto prazo, para dois ou três anos para frente; e versa fundamentalmente sobre agregados fiscais, ou seja, o tema da LDO, o que está na LDO, o que será aprovado na LDO são os agregados fiscais de receita, de despesa, de *superávit* primário, de dívida, de resultado nominal e de trajetória do endividamento. É isso que versa a LDO. A LDO tem um anexo que tem os principais projetos da Prefeitura, de cada pasta. Esses projetos estão aprovados pelo PPA, no ano passado. Então, a discussão, na LDO não é uma discussão temática, é uma discussão agregada. É claro que é sempre muito bem vindas as discussões temáticas. A gente já vai se preparando para LOA. Na verdade, o orçamento aberto por temas, por secretarias, é feito mais no segundo semestre, mas essas discussões anteriores são bem vindas, que já vão trazendo temas que vão despertando a atenção para quando nós formos elaborar a LOA, no segundo semestre, nós lembramos e reforçamos essas demandas da sociedade.

De novo, como a audiência pública é da LDO, é isso que vai ser votado e discutido. Eu acho que a gente deveria concentrar os debates e a atenção nesses pontos principais que trazem a LDO, a saber, *superávit* primário, resultado nominal e dinâmica do endividamento público.

Eu trouxe aqui uma rápida apresentação sobre esses temas, e temas principais orçamentários para a gente pensar para os próximos anos. Como na audiência anterior, o Sr. Luís Felipe Arellano, Secretário Adjunto, esteve aqui e fez uma apresentação mais detalhada da LDO, eu vou passar mais rápido sobre alguns pontos e vou me ater só a dois ou três *slides* aqui dessa apresentação, e nós já podemos ir direto para as perguntas.

Esse *slide* aqui traça, mais ou menos, o cenário econômico que nós usamos como pano de fundo para elaborar as diretrizes orçamentárias nos próximos três anos, 2019, 2020 e 2021. Essas variáveis macroeconômicas, PIB e PIB de serviços. PIB de serviço é muito importante, porque é o nosso maior imposto, o ISS, Selic e IPCA.

Esses números nós reiteramos da pesquisa do Banco Central. O Banco Central fez uma pesquisa com economistas de instituições financeiras, consultorias, empresas e universidades. Os economistas fazem projeções. A mediana dessas projeções está aqui contemplada nessa tabela. Então, eu queria chamar atenção para duas variáveis ali, das o PIB. Estamos com um pano de fundo de PIB que cresce 3% em 2019, 2,65 em 2020 e 2,5 em 2021.

O Brasil passou por uma das maiores recessões de sua história, do planeta nos últimos anos. O PIB agregado caiu 8% por uma série de fatores. Essa queda encerrou-se ali no final de 2016

e, em 2017, começamos a ver uma retomada. Havia a expectativa, dada à queda tão profunda, até por efeito base, até porque o PIB ficou muito baixinho, que os primeiros crescimentos, e normalmente é assim, quando o País sai da recessão, as primeiras retomadas são mais rápidas. Os primeiros passos são percentualmente maiores, porque a base é baixa, mas, no ano, crescemos só 1%. Dois mil e dezessete era o primeiro. Estava esquentando os motores da economia. Em 2018, vai ser mais forte. Dois mil e dezoito começou com uma expectativa de três, já foi para 2,5 e já caiu para 2. Há muita gente falando que o PIB vai ser abaixo de dois. O PIB de serviços do primeiro trimestre foi negativo, ou seja, o País tem um problema estrutural aqui muito maior do que a gente imaginava. Não está havendo retomada da economia. O estrago feito na economia foi muito grande. Não estamos conseguindo retomar a economia. A impressão é que as demandas mais estruturais precisam ser feitas. Portanto, essa taxa de crescimento de 3, 2,5, 2,6 é um cenário canônico, mas nós precisamos olhar isso com um pouco de calma, porque eu acho que depende de muitas incertezas que ainda vão se desdobrar neste ano, especialmente no campo político.

Outra variável que eu acho importante é a variável de inflação. Estamos aí com uma projeção perto das metas de inflação do Banco Central, 4,25, 4% para frente, mas a verdade é que a inflação está caindo muito mais do que se imaginava. Eu estava olhando os dados do IPC-FIPE, para a cidade de São Paulo, e, acumulado em doze meses, está em 1,3. Só como comparação, se pegarmos um país vizinho aqui, a Argentina, teve, no mês passado, uma inflação de 2,5 no mês inteiro. A gente teve, em doze meses, 1,3, ou seja, a inflação segue correndo muito baixo. Eu não sei nem se isso é uma boa notícia, porque ela reflete muito essa recessão econômica muito profunda por o País está passando, mas ela afeta as nossas receitas também. Inflação baixa significa que as receitas, em termos nominais, tendem a crescer. Pelo menos, afora o esforço da Secretaria de Fazenda buscar crescimentos de arrecadação para melhoria de fiscalização, melhora de sistema, em tudo o que nós temos feito, e não é de hoje - é importante salientar essa transformação importante na receita, tanto do ponto de vista das fiscalizações quanto do ponto de vista da melhora de sistemas. Isso já começou na gestão passada. É importante consignar isso. Os resultados vão aparecendo devagarzinho, mas a gente precisa tomar cuidado com esse cenário.

Vamos ao próximo *slide*. O que nós estamos apresentando, nessa Lei de Diretrizes Orçamentárias, são nossas perspectivas de resultado primário, receitas totais e receitas nominais. O resultado primário de 19 é bem abaixo do resultado primário de 20 e 21, e abaixo do histórico de resultado primário recente. Por que é importante o resultado primário? Porque nós ainda temos uma despesa com dívida, que é elevada, apesar de a reestruturação ser feita recentemente.

É importante haver um resultado primário para fazer frente a essas despesas. Este ano, em particular, os anos de 2018 e 2019, o resultado primário tende a ser baixo, por uma questão técnica que eu já mencionei na LOA do ano passado, aqui na Câmara, que é a questão das operações de crédito, os empréstimos que estamos pleiteando junto ao BID, junto ao Banco Santander, junto à Caixa Econômica Federal, que são empréstimos, operações de crédito, que vão para a Saúde, para a Habitação, para Transporte, só que esse cara é uma receita não primária e uma despesa primária. Gera uma despesa primária, quer dizer, quando eu pego um dinheiro emprestado do BID e construo um hospital com ele estou gerando, tenho, uma receita nominal, uma receita não primária, e uma despesa primária.

Ou seja, isso faz com que o superávit primário seja menor naquele particular período, porque nós temos uma despesa primária que é respaldada por uma receita não primária. O balanço agregado da Prefeitura não muda, mas muda essa dinâmica. Então, tenho certeza que pode vir questionamentos nesse sentido durante a discussão da LDO, e é importante consignar.

É não só as operações de crédito, as operações de parceria, as operações de desestatização também vão nessa mesma linha, quer dizer, quando nós vendemos o Anhembi, a venda do Anhembi gera uma receita não primária para a municipalidade. Eu pego a receita do Anhembi e destino à construção de uma escola, de um CEU, de um hospital, eu estou gerando uma

despesa primária a partir de uma receita não primária.

Então o Programa de Desestatização e Parcerias e as operações de crédito que nós estamos pleiteando e fazendo, essas operações de crédito também é outro ponto que eu sempre gosto de consignar, que ela vem sendo possível pela boa gestão fiscal e financeira da Prefeitura. Nós acabamos de ter nosso pedido de verificação de limites para as operações de crédito aprovado na Secretaria do Tesouro Nacional, porque nós temos cumprido as nossas obrigações de liquidez e de nível de endividamento. Também faço uma menção à gestão passada que também fez uma reestruturação, uma renegociação da dívida municipal que foi importante e abriu espaço para essas operações de crédito.

Acho que a gestão fazendária, a gestão fiscal do Município de São Paulo vem, nos últimos anos focando seus esforços no equilíbrio intertemporal das contas, na manutenção da liquidez do Município, no pagamento das contas em dia, quando a gente compara o que a recessão econômica do País fez nos outros estados, e compara com os municípios, com a cidade de São Paulo, temos uma condição mais tranquila, mais sólida, muito por conta dessa gestão ciosa do ponto de vista fiscal.

Mas isso não significa que necessariamente não há movimentações dentro do Orçamento e essas movimentações são importantes e eu vou tocar num dos pontos principais delas daqui a pouquinho. Só queria, antes, mostrar o gráfico do endividamento, que é outro tópico que a LDO aborda. Pode passar para o próximo.

Essa LDO traz um aumento do endividamento anual frente ao ano passado. Quando apresentamos a LDO no ano passado, esperávamos que a dívida crescesse menos naquele ano, neste ano aqui, de 18 e 19, do que está crescendo. A pergunta é: "Por que a dívida vai crescer mais em 2018 do que vocês esperavam do que ia crescer?". É exatamente por conta desse gráfico aqui.

Em 2016 fechamos a dívida total em 41.5 bi; a LDO passada trazia que, em 2017, a dívida ia subir de 41 para 45; e aí, depois, ia subir de 45 para 46; ou seja, a variação, em 2018, ia ser pequena, não muito grande. Mas, a partir de um nível lá em cima. Acontece que em 2017 conseguimos uma redução importante do endividamento da Prefeitura que reforçou essa abertura de espaço para os operações de crédito que estamos conseguindo agora junto à STN, e essa queda importante do endividamento, em boa parte, vai ser compensada neste ano de 18, porque houve aqueles ingressos mais fortes de recursos no final do ano passado, principalmente, no PPI que gerou demandas para esse ano e, boa parte das operações de crédito que nós esperávamos fazer o ano passado, que ia subir o endividamento, nós vamos fazer esse ano.

Em termos de variação, em termos de delta, a dívida desse ano tende a crescer mais, esperávamos que ia crescer, só que o nível dela é muito mais baixo, muito mais saudável e nós continuamos, a partir de 18, prevendo uma trajetória de queda do endividamento público, o que é bastante saudável, porque vai abrindo espaço para outras despesas. Nós vamos cumprindo com nossas obrigações e vai abrindo espaço para outras despesas.

Queríamos finalizar minha exposição com um gráfico, é um pouco mais para frente, por favor. Esse gráfico. É um gráfico emblemático das finanças municipais da cidade de São Paulo. Eu reforcei aqui, diversas vezes, que o papel da Secretaria da Fazenda é manter o orçamento equilibrado. E nós vamos manter o orçamento equilibrado. Só que manter o orçamento equilibrado, muitas vezes, pode demandar, apertar, um lado para acomodar crescimento de despesas obrigatórias de outro. E esse gráfico, essa dinâmica, acho que todo cidadão paulistano deveria ter em sua cabeça.

Em 2010 e 2011, não faz muito tempo, outro dia, o investimento total na função Habitação era muito parecido com a insuficiência da Previdência Municipal. Muito parecido. Em torno de R\$ 1 bilhão. Nós investíamos R\$ 1 bi na Habitação e suplementávamos o Instituto de Previdência, com recursos do Tesouro, para completar o pagamento de aposentadorias. Vejam como que essa dinâmica evolui em tão pouco tempo. São 6 anos, de 2011 a 2017. A insuficiência da Previdência escala de 1.2 ou 1.3, em 2011, para 4.6 em 2017. Não há receita que cresça a

essa velocidade. Não há. Esse crescimento aperta o orçamento de outras secretarias.

A função da Secretaria da Fazenda é manter o orçamento equilibrado. Qual é a decisão da sociedade. A decisão da sociedade é manter essa tendência de crescimento da Previdência. Ok. Eu, como Secretária da Fazenda, tomo isso como dado e acomodo isso dentro do orçamento.

O investimento em Habitação caiu pela metade. Caiu de 800, é de 985 para perto de 487, ano passado, que é basicamente as receitas vinculadas. Isso aconteceu com a Habitação e aconteceu com outras Pastas também. Então essa consignação é importante, não fizemos uma reforma da Previdência lá atrás, não fizemos a reforma da Previdência em 2015, não fizemos em 2016 e não fizemos em 2017, nem 2018. Quanto mais tempo nós prorrogamos isso, eu participei de diversas audiências públicas aqui, na Câmara, sobre a reforma da Previdência, mas nós esticamos essa corda aqui. Essa corda comprime o orçamento das demais Pastas da municipalidade.

Feitas essas observações, encerro minha participação e queria agora abrir para perguntas e comentários da plateia. Obrigado. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Secretário. Habitação? Quer fazer uma introdução sobre especificamente a Pasta? (Pausa) Educação? (Pausa)

O SR. _____ - Eu queria, rapidamente, só complementar, uma vez que se trata da audiência temática, instrumento da LDO prevê o anexo das metas da gestão, no anexo um, que é o anexo de metas e prioridades.

E aí eu queria só contextualizar as metas da educação que estão colocadas nesse anexo. A Prefeitura tem alguns instrumentos de planejamento. O Plano Plurianual é um deles. Hoje, nós estamos na vigência do Plano Plurianual 2018/2021 que foi discutido nesta Casa e aprovado no ano passado. Nós temos também o Programa de Metas da Prefeitura, fruto de uma lei de iniciativa popular, foi incluído como uma emenda à Lei Orgânica e que se prevê que a gestão faça então seu planejamento de quatro anos. O Programa de Metas foi então apresentado à sociedade no primeiro semestre do ano passado de forma que o anexo de metas da LDO nada mais é do que um reflexo das metas já previstas nesse Programa de Metas com as suas quantificações e seus descritivos para o ano de 2019, uma vez que nós estamos falando das Diretrizes Orçamentárias para Lei de 2019.

Então, o que consta aqui são as metas de fato que entraram no Programa de Metas da Prefeitura - quem quiser um detalhamento do que está aqui pode consultar o site do Planeja Sampa, onde cada um desses projetos está detalhado com suas metas abertas, as metas que estão regionalizadas estão lá, os dados regionalizados é possível consultar de forma que aqueles que tiverem interesse em conhecer mais a fundo as informações que estão aqui, seja da educação, seja de outras áreas, eu acho que talvez seja a forma mais prática de fazê-lo.

Estou fazendo esse esclarecimento para justificar porque eventualmente pode ter questionamentos como: Por que tal e tal projeto não está aqui no anexo? Bom, por isso. O anexo, na verdade, reflete o que está previsto no Programa de Metas são algumas escolhas prioritárias da gestão, não é uma lista exaustiva de tudo o que a educação pretende fazer, nem do orçamento da educação.

Então, seria só esse esclarecimento e estamos à disposição para todas as dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A Vereadora Soninha precisou sair. Então vamos lá, rapper Pirata.

O SR. PIRATA - Bom dia. Bom dia aos secretários e aos adjuntos deles. A Secretaria da Educação, por enquanto, a gente acha suave a parte dela por ter investido o dinheiro da política pública do hip-hop emitido para Secretaria de Cultura. A Secretaria de Cultura não cumpre a política pública, não dialoga com ninguém.

E aí o projeto de Diretrizes Orçamentárias é uma lei que aponta diretrizes para o orçamento que garante a participação da população. Na Constituição da Cidade está falando que todo o poder é do povo e tem seus representantes e não representante das empresas. Não dá, Megale, a gente ouvir na cidade de São Paulo que o orçamento que estamos acompanhando

que era de 50 bi no ano passado e, hoje, ouvi que são os aposentados que fazem a crise do orçamento.

O diálogo não é verdadeiro porque o orçamento tem decrescido do IPTU, etc, não tem essa crise que falam toda hora, porque se tem crise, vocês apontaram o ano passado que as relações com as OSs, o orçamento está alto, UADAs(?) de funcionários está alto, o problema está em outro lugar e vocês não querem ir para esse lugar porque já tem uma década que várias secretarias não têm funcionário público. Então, ao contrário, a crise vai ser do sistema porque como vai pagar os funcionários públicos sendo que não tem as pessoas trabalhando nessa área? Precisa melhorar esse diálogo.

Outra coisa que a gente percebe que a LDO, o que se cumpriu em 2018? Nada. Ai eu vou para a Secretaria de Cultura. A Secretaria de Cultura tem as políticas do hip hop. A gente planeja uma política para quatro anos, 21 milhões de reais, o que fizeram este ano? Nada. Fizeram um mês do hip hop, como fizeram o mês do Hip Hop? Intervindo - isso é contra a lei, está lá na Lei da Cidade porque eu tive que ler essa bendita Lei e aparece que as pessoas que estão no espaço público não leem. As suas funções são para a população. Está escrito na Lei que é representativo povo garantia de movimentos sociais participando. Está escrito na bendita Lei: garantia dos movimentos sociais, garantia do cidadão. O Secretário André Sturm não faz nada disso. O que ele fez? Para intervir, ele pegou uma pessoa, coloca lá como núcleo do hip hop, atrapalha todo o movimento para não fazer a política pública que está no orçamento e a política pública da LDO. Atrapalhar tudo e aí eu pergunto: para onde vai todo esse dinheiro?

Eu li a peça da LDO e ele mantém o negócio de frequência de público e aí vai fala que vai fazer a implementação desse ano. Vou falar do hip hop que é mais fácil, para não falar dos outros danos das outras áreas que esse Secretário está fazendo, porque ele não dialoga com a população, não diálogo orçamento e etc. e é difícil falar em seis minutos o que nós estamos vivendo no cotidiano. Era para fazer implementação da casa da zona Sul, casa de hip hop da zona Leste, zona Oeste, não tem nada. Em 2019, vai fazer a reconstrução da casa de hip hop da zona Leste. Você vai lá não tá acontecendo nada. Já tem orçamento este ano e não está acontecendo nada. Da zona Oeste, como que está? Não está acontecendo nada.

Precisa colocar na Lei de Diretrizes a Lei da Cidade, a garantia da participação da população na discussão orçamentária. Secretários do Município que tem medo de falar com o cidadão, que não faz audiência, que não dialoga, não tem transparência com dinheiro público é contra a lei. Cadê a transparência? Só do hip hop a gente quer saber desde quando tirou um monte de gente. São dois milhões de reais. Para onde foram os dois milhões de reais? O que foi feito com os dois milhões de reais? Aí a gente é obrigada a reduzir o orçamento dos artistas, excluir artista. Eu sou do movimento hip-hop, eu não tenho acesso a participar da cultura da cidade neste momento. Eu não tenho os caminhos porque eu não sou amigo do rei e eu não quero ser amigo do rei. Eu quero que cumpram as leis e os funcionários públicos têm essa função.

Agora, da Habitação, a gente precisa de um desastre para a gente falar dos problemas. Tenho umas perguntas. Têm 25 mil pessoas em situação de rua, têm mais de 10 mil pessoas nas ocupações. Se eles vierem com essas políticas que eles estão falando por trás de tirar as pessoas da ocupação, terão 35 mil pessoas na rua. Qual Governo vai bancar isso? Porque as políticas não são efetivadas justamente porque as políticas do orçamento não são efetivadas. Certo? Não dá para comparar a política de habitação com a política da previdência porque faz tempo que os Secretários de Habitação não fazem política na cidade. Simples assim. Não precisa ser muito inteligente. E aí o fundo de emergência que todo orçamento tem, porque não está na situação do Paissandu? Porque a crise toda de pagar a bolsa aluguel que é lei, porque no Paissandu, para dar exemplo de habitação, quais as políticas que estão erradas, que querem terminar esse movimento, mas a política que está no orçamento. lá tem de ter assistência social, se tem o ECA, o Funcard, tinha de atender as crianças que estão lá. você tem habitação, a política de habitação, assistência social, Funcard, o Estatuto do Idoso, porque essas pessoas estão abandonadas lá? Nesse momento é sintomático a Cidade de São Paulo, o que aconteceu no Paissandu. Mostra que esse governo não executa o orçamento. Outra

questão, encerrando, a falácia da venda do bem público. Toda hora eles falam que isso é uma furada. Ele acabou de falar. O dinheiro do bem público vendido não adianta nada para a Cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Fabio Siqueira.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Bom dia a todos. Com muita alegria venho aqui em nome do Conselho do orçamento participativo, já pelo 7º ano consecutivo falar das Diretrizes Orçamentárias. Saúdo o nobre Vereador Jair Tatto, Presidente da Comissão, Secretário Caio Megale, da Secretaria da Fazenda e demais representantes das outras secretarias, especialmente população aqui presente que vem a cada ano discutir as diretrizes orçamentárias.

Como bem disse o orador Pirata, disse, realmente é uma discussão cada vez mais inócua em minha opinião porque existe uma lista de diretrizes para o orçamento e não são cumpridas, infelizmente. O descumprimento não começa com zetar urbanizações, zetar regularização, começa já na questão da própria lei em si, o projeto de lei, 167/18. Porque ele fala em uma questão do princípio da participação da sociedade. Mas como será feito esse princípio? Como a população participará do orçamento, da LDO, do PPA? De que forma? Ano passado, me recordei, foi um ano muito importante, porque também se discutiu o PPA, que é um plano quadrienal, são quatro anos, foram reuniões esvaziadas no mês de agosto, nas prefeituras regionais, realmente um desastre, uma tragédia, e que se misturou a discussão do PPA com o orçamento. Foi uma situação dantesca, infelizmente, como também nos últimos anos a partir da mal fadada gestão José Serra, se fez nessa cidade o ocultamento do orçamento, o que viola a Lei Federal. O próprio projeto de lei cita a Lei Complementar 1101, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal e nessa lei há um artigo muito importante que protege a população. A população tem de participar da fase de elaboração das peças orçamentárias. O que é essa fase? É a fase antes de chegar ao projeto a esta Casa. Alguém aqui participou da fase de elaboração da LDO de 2009? Ninguém participou porque não houve audiências públicas colocadas pelo Executivo para essa finalidade. Esse projeto já está irregular na minha seção. No Estado, a participação é virtual, ou seja, o cidadão é considerado um robô, uma máquina. Se descola a discussão dos órgãos efetivos para isso, como as casas legislativas, ou as próprias estruturas da Secretaria. Seja estadual ou municipal e também federal. Governo Federal é um mistério, praticamente ninguém discute aqui a questão dos correios que está uma tragédia, os neoliberais querem privatizar, a questão da Sabesp e essa coisa absurda neoliberal da privatização, que mostra como esse João Dória é incompetente porque saiu do Governo, não privatizou nada. Não privatizou nem a casa dele. Esse ex-Prefeito, é um incompetente. Promove as coisas, e não executa as coisas. E ficamos bastante indignados com toda essa questão.

Falando, agora, gostaria de perguntar para o Secretário Megali, de como será o processo de participação do orçamento? Vão ser essas ridículas audiências de agosto, onde as prefeituras já estão seriamente prejudicadas, porque cortaram o orçamento da Cidade Tiradentes, São Mateus. As regiões carentes perderam o Orçamento, ou seja, uma situação absurda, que esse João Dória lego. Essa herança maldita aprendida pelo padrão dele Fernando Henrique Cardoso, realmente colocou a Cidade de São Paulo em uma situação ridícula que há muito tempo, vergonhosa. Há muito tempo a Cidade de São Paulo, não passa.

Falando agora dos temas. Tema da habitação: queria entender qual a razão de estar zerada a dotação de urbanização. É um vexame com a situação da habitação nessa cidade, que nada, praticamente, foi executado para a urbanização de favelas na Cidade de São Paulo. Como também nada foi executado em 2017 para construção de unidades habitacionais. São 50 milhões que parece enfeite. Nada foi executado. A dotação 3354, do gabinete da Secretaria de Habitação, 2017 e em 2018 o resultado é muito semelhante. Gostaria de ter uma explicação do Secretário Carapicubense, que não veio aqui para explicar porque isso está acontecendo. Porque que a habitação não está sendo prioridade, não foi dinheiro nenhum do Governo João Dória, e parece que não está sendo do Governo Bruno Covas. Situação muito estranha porque

o pessoal precisa de moradia, moradia é um direito social pela Constituição e as coisas não estão acontecendo. Quero exemplificar para o orçamento de 2018, construção habitacionais 218 milhões, até março, nada executado. Programas mananciais: 52 milhões, até março, nada executado. Formação de favelas: 90 milhões, até março, nada executado. Regulação fundiária, 24 milhões, nada executado. Ou seja, a Secretaria da Habitação parece que não existiu no primeiro trimestre de 2018. Realmente, esse senhor João Doria, é um vexame, é um perigo para a política brasileira. Na Secretaria de Cultura, os dados, infelizmente são muitos semelhantes. Como foi dito aqui a questão das bibliotecas, a questão dos equipamentos culturais, estão em uma situação decrépita e podemos observar uma Virada Cultural com critérios artísticos muito, muito questionáveis o que vai acontecer agora no próximo final de semana. E na questão da Educação, vou me abster de comentar um protesto, ao pior Secretário da história da Cidade de São Paulo, chamado Alexandre Schneider. Sem dúvida o pior Secretário da história da cidade, na gestão Kassab. Foi um verdadeiro pavor e agora volta, estranhamente, na gestão Bruno Doria, e realmente os CEUs desapareceram, as dotações são mínimas e vamos aguardar o relatório agora do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir do mês que vem para ver o estrago que essa gente fez diante da educação pública da Cidade de São Paulo. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – No dia 29, teremos aqui a exposição da obrigação da lei de responsabilidade fiscal, que é receitas e despesas do primeiro quadrimestre. Teremos audiência pública.

Com a palavra o Sr. Eduardo.

O SR. EDUARDO – Bom dia a todos. Eu tinha algumas questões relativas para poder elaborar o relatório do nobre Vereador Atílio Francisco. A primeira é a seguinte: é a dúvida com relação ao PPA. Não foram publicados anexos com valores do PPA. Fui fazer uma conferência e não localizei até agora. Perguntei ao pessoal da assessoria da Casa, nós não localizamos os anexos, não sei bem por que. Algumas perguntas que irei fazer, eu utilizei o critério do anexo enviado pela Prefeitura do Município de São Paulo. Ano passado, já que os anexos do relatório ainda não foram publicados. Primeiro com relação à questão do transporte, o item cidade conectada, construção e colocação e operação de 72km de corredores de ônibus, a meta geral, 8 km de corredores de ônibus para 2019. O valor é que me surpreendeu: 1 bilhão, 421 milhões e 600 mil reais para 8 quilômetros de corredor de ônibus. Espero que seja um erro porque estavam destinados, para 2019, 216 milhões. Então, de onde está vindo esse 1,2 bilhão, e por que esse valor para 8 quilômetros? É preciso se saber se isso envolve desapropriação de imóveis porque a conta não fecha.

Também: “construir e colocar em operação 2 terminais de ônibus”. Estavam estimados 76 milhões para 2019; aqui o valor é de 179 milhões e 700 mil reais. Se pegar mesmo os 200 milhões que foram para 4 anos, é uma diferença também razoável em relação ao que estava constando no PPA,

Eu já conversei com o Secretário de Educação, mas acho bom que fique registrada nas notas taquigráficas a questão do currículo da cidade de São Paulo: 8 milhões e 500 mil reais para publicação, impressão e distribuição de cadernos da cidade de São Paulo a todos os professores e alunos. Num momento em que a Prefeitura e a Secretaria fazem um esforço grande para informatização, por que a necessidade de se gastar 8 milhões na impressão de um material, ao qual se poderia ter acesso de outra forma, a não ser que haja um caráter pedagógico dentro da sala de aula. Acho que precisaria ficar claro se isso não seria só um elemento de divulgação. Porque levar 17 milhões para colocar mais uma pessoa na sala de aula, um estagiário, e 8 milhões para fazer a divulgação de um currículo, isso é algo que eu gostaria de entender melhor.

Com relação também a adquirir equipamentos para os CEUs para laboratório de educação digital, consta a aquisição de notebooks dois em um: *notebook* e *tablet*, que são equipamentos muito mais caros do que um CPU ou do que um *notebook*. Aqui constam 31 milhões para essa aquisição.

Com relação à habitação, o que eu levantaria é o episódio do 1º de maio, que trouxe a nu na cidade de São Paulo a questão das ocupações dos prédios urbanos. Aqui temos um conjunto de itens que já constavam do PPA. A pergunta é: como, na LDO e no Orçamento deste ano, será tratado o problema das ocupações de prédios? Essas pessoas já constam nos programas que estão especificados na LDO?

São essas as minhas considerações. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado. Rogério Limonti. Depois, João Alberto, do Sinesp.

O SR. ROGÉRIO LIMONTI – Bom dia a todos e a todas. Sou Rogério, assessor da Liderança do PT. Primeiramente, farei algumas colocações sobre o anexo I, Programa de Metas, começando pela Secretaria de Educação.

Uma das metas mais alardeadas pela Secretaria da Educação é o Projeto Nossa Creche. Começou com uma meta de 130 mil vagas em 2017, que foi a promessa de campanha; depois essa meta caiu para 65,5 mil para dezembro de 2017; depois, de 65 mil para março de 2018; depois, 65 mil só para o final de 2018. E no Programas de Metas, 65 mil para março de 2018, mais 20 mil em 2019 e 2020. Em 2017, foram criadas apenas 26 mil, o que deixa um saldo de 39 mil para esse ano. Na LDO de 2019, das 20 mil que seriam para o biênio 2019/2020, há uma previsão só de 9 mil; ou seja, já é um valor inferior à divisão dos dois anos.

A pergunta para o Secretário Adjunto é: se já não se deveria prever um atraso em relação à execução desse ano e prever mais vagas em 2019.

Outra questão em relação ao Programa de Metas. A ação 19.4 é ampliar o número de matrículas em creches famílias que recebem Bolsa Família. Era uma meta de ampliação, mas no ano passado esse número de crianças matriculadas caiu de 92 mil para 86 mil. Então, como anda essa meta? Ainda mais porque no anexo de prioridades e metas, que foi encaminhado à LDO, não consta nenhum valor para essa ação para 2019.

Outra questão. Outro programa que teve resultado inferior ao registrado em 2016 foi a ação “garantir a presença de um estagiário para apoio a professor em todas as turmas do 1º ano do ensino fundamental”. Antes, 86,6% das turmas contavam com a presença de estagiário; agora, 85,6%. Também aqui indagamos sobre manter o que já tinha sido alcançado; e se são necessários novos recursos para atingir o resultado dessa ação.

Outra ação que fica evidente no anexo é a 21.4, sobre apoio pedagógico. Indagamos sobre os valores. Aqui o apoio pedagógico está sendo pensado para o acompanhamento de 3.020 unidades escolares, e a destinação é de 707 mil reais para apoio pedagógico, o que daria um valor de 234 reais para cada unidade. Numa conta rápida: se a maioria das unidades tem mais de 200 alunos, então daria cerca de 1 reais por aluno. Perguntamos se isso seria suficiente para o programa pedagógico nas escolas.

Outra questão, e nessa creio que houve um erro. No portal do Planeja Sampa, a ação 23.2, “publicar e difundir o currículo da cidade de São Paulo” encontra-se concluída. Mas, para 2019, se prevê a destinação de 8,9 milhões. Então, perguntamos se ela foi ou não concluída. Gostaríamos de um esclarecimento nesse sentido.

Referente à pasta da educação, seriam esses os questionamentos.

Em relação ao transporte, reforçando o que o Eduardo acabou de falar, há 8 quilômetros para 1,4 bilhão, o que daria 177 milhões por quilômetro. Na média anterior, o gasto por quilômetro em corredores era de 15 milhões a 20 milhões. Então, o valor de 177 milhões carece de uma explicação.

Para terminar, em relação à cultura, a questão é mais em relação à execução orçamentária e como a Secretaria de Cultura está-se organizando nesse sentido. Porque no ano passado ela liquidou 37 milhões a menos em relação a 2016; houve uma redução orçamentária drástica na liquidação. A função cultura, considerando todo o gosto de cultura em todas as Secretarias, também foi reduzida. Então, a pergunta é: como a Secretaria está se planejando para cumprir os 2% do Orçamento previsto no Plano Municipal de Cultura.

Por fim, em relação à habitação, uma pergunta ao representante. Está previsto 1,2 bilhão de

investimento em moradias. No PPA, essa previsão era de apenas 200 milhões. Na LDO, a previsão de investimento é um pouco acima de 4 bilhões. Então, quero só confirmar esses números. Como teve um salto de quase 1 bilhão e tem um investimento total de 4 bilhões e pouco na Prefeitura, se realmente o planejamento para a área de habitação para 2019 se alterou, não é mais o que estava no PPA, que eram 200 milhões e passou 1.2 bi.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Rogério.

Tem a palavra o Sr. João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO – Bom dia a todos os presentes. Saudação à toda Mesa, principalmente ao Presidente Tatto, sempre confiável quando tratamos dos temas caros à sociedade paulistana.

Mais uma vez, vimos um *Power Point* da Secretaria da Fazenda. Sempre com o mesmo discurso: *deficit, deficit, deficit*, e o culpado sempre é o funcionalismo e a previdência do servidor público.

Só pode ter *deficit* no sistema de previdência do Município de São Paulo, porque o governo do PSDB criou um Instituto de Previdência, transferiu para ele todas as obrigações de aposentadorias e pensões e não injetou dinheiro nenhum, não capitalizou o Instituto. Por isso, qualquer cálculo atuarial que for feito no Iprem vai apontar *deficit*, que, na verdade não é *deficit*, mas a dívida da Prefeitura com o funcionalismo de São Paulo. Passaram para o Iprem toda a responsabilidade sem dinheiro nenhum, e o culpado é o funcionalismo? Comparam o *deficit* da previdência com a arrecadação do IPTU, e na fala do Secretário fica claro que a maior arrecadação é do ISS, mas, na hora de comparar o suposto *deficit*, comparam com o IPTU. Tentam enganar a população passando a ideia de que não se tem dinheiro para nada porque tudo vai para a previdência do funcionalismo.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JOÃO ALBERTO – Então, na parte orçamentária e contábil, mas é o caixa da Prefeitura. Mas o que a gente vê é que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê gasto com folha até 60% do Orçamento. O que acontece aqui em São Paulo é que depois de 13 anos de reajuste anual de 0,01%, o que se vê é que o gasto com a folha de pagamento mal passa de 37% do Orçamento. Então, estamos muito abaixo do que a Lei de Responsabilidade Fiscal considera como razoável para o gasto com o funcionalismo, e ainda vêm comparar e fazer terrorismo de que vamos chegar à situação do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, onde o gasto com a folha de pagamento é o dobro do nosso, que está arrochado há 13 anos.

Está para ser votado nesta Casa um projeto de lei enviado pelo Prefeito Doria de reajuste de 0,01% em 2016 e de 0,01% em 2017 e neste ano de 2018 o funcionalismo ainda não conseguiu sentar à mesa com o Governo para discutir o reajuste geral anual; se recusam a marcar uma data para sentar com o funcionalismo. Estamos no dia 16 de maio, e a nossa data-base é dia 1º de maio. Cadê a negociação com o funcionalismo? Cadê o diálogo? Cadê a transparência? O ofício do Fórum das Entidades está lá, entregue, mas sem resposta.

O Secretário falou do desejo da sociedade. O desejo da sociedade está nas leis, e nós esperamos o cumprimento delas. A Secretaria da Educação está com escolas que não tem sequer professor na sala, sem falar de módulo. Em todas as 13 Delegacias Regionais de Educação na cidade de São Paulo faltam professores em sala de aula, sem citar o módulo, que seria aquele professor que iria substituir aquele que não tem na sala de aula. Não temos nem docente assumindo aula nem o professor de módulo para substituir as eventuais ausências dos professores.

São feitos concursos, mas os aprovados não são chamados. Há diretores e supervisores aguardando chamada, e a desculpa é sempre a mesma: "A Fazenda não autorizou, está em JOF". O Estatuto prevê concurso quando há 5% dos cargos vagos, mas o pedido da Secretaria de Educação para concurso de coordenador pedagógico está parado e a resposta do Governo, por enquanto, é que provavelmente não; ou seja, vai obrigar as entidades a irem ao Ministério Público para obrigar o Governo a cumprir a lei, porque não cumpre.

Essa, então, é a situação que estamos vivendo. Mas o Secretário fala da inflação baixa como uma coisa ruim para o Orçamento. Para o funcionalismo, que recebe 0,01% de reajuste, quanto mais baixa, melhor, porque o prejuízo é menor, porque ele observa a inflação do ponto de vista da receita do Município, e nós vemos a inflação do ponto de vista da receita do trabalhador, aquele que depende do seu salário para comer, para dar assistência à sua família. Mas para o Governo são só números, não são pessoas.

Infelizmente é isto que a gente vê, mas, se a inflação está baixa, mais um motivo para se cumprir a lei, dar o reajuste geral anual, que repõe o poder de compra e cumpre o Estatuto do Magistério, que exige, a cada ano, reajuste do piso do Magistério, outro pedido que o Governo, até agora, não atendeu. As entidades todas do Magistério pediram para sentar à mesa para negociar o reajuste do piso do Magistério, conforme está previsto no Estatuto do Magistério. Resposta do Governo até agora: nenhuma. Então, que debate de Orçamento é esse que estamos fazendo? É um debate de surdos?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Fernando Ferrari, do Movimento Cultural das Periferias.

O SR. FERNANDO FERRARI – Bom dia a todos e todas. Faço parte do Movimento Cultural das Periferias, que vem, há quatro ou cinco anos, discutindo a questão orçamentária no âmbito da cultura.

Gostaria de falar um pouco sobre a Pasta da Cultura e sobre os processos democráticos que vimos acompanhando e que foram desmontados nesta gestão. Sobre a participação popular nesses processos, na 3ª Conferência Municipal da Cultura, levamos algumas pautas superimportantes; algumas foram vitoriosas, como as Casas de Cultura, que estavam nas mãos das subprefeituras e hoje está sob o comando da Secretaria Municipal de Cultura, graças a esse grande esforço das coletividades, a lei de Fomento à Cultura da Periferia e os espaços de ocupação cultural que existem na periferia, espaços que a municipalidade abandonou em diversas partes e agora os coletivos fazem a gestão.

Sobre o Plano Municipal de Cultura e o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que também virou lei em 2015, mas também está sendo desrespeitado, queria perguntar à Secretaria de Cultura por que vocês ainda não implementaram o Plano Municipal de Cultura? Porque com ele nós conseguiríamos ter um Fundo Municipal de Cultura e um Conselho Municipal de Cultura.*

Outra pergunta é sobre a falta de diálogo da Secretaria e o autoritarismo ao desmontar todo um processo histórico, um desrespeito enorme de não dialogar com o que foi descrito naquela terceira conferência e acabar implementando processos da cabeça do Secretário. Então, por exemplo, ele implementou um plano Biblioteca Viva desconsiderando uma lei municipal, que é o Plano Municipal de Livre Leitura.

Outra coisa é o desmonte orçamentário na pasta da Cultura. São 0,7%, menos R\$ 35 milhões na pasta, uma pasta que vinha tendo um crescimento anual de orçamento. O que a gente pede para o Plano Municipal de Cultura são 3%, sendo metade para a periferia, o que daria aproximadamente R\$ 1,62 bilhão; mas não chega a R\$ 400 milhões.

Gostaria de perguntar referente às perseguições aos espaços ocupados por coletivos de cultura, que cumprem uma função social na cidade de São Paulo. São em torno de 21 espaços, que têm 25 anos, 18 anos, de existência, fazendo a função social nas periferias e cumprindo um papel importantíssimo de direitos humanos nos territórios, já que grande parte estão em áreas de alta vulnerabilidade social. E a municipalidade vem perseguindo esses espaços.

Faço parte do Sacolão das Artes, que foi fechado semana passada. Ermelino Matarazzo também vem sofrendo represálias, com corte de luz e água pelas Subprefeituras; e Jardim Damasceno também vem sofrendo algumas retaliações.

E sobre a questão da dívida pública, pergunto ao Secretário por que a gente paga R\$ 3 bilhões por ano de juros da dívida pública. E por que essas audiências não foram divulgadas de forma democrática para a Cidade? Na verdade, quem descobriu esta audiência foi o pessoal da

Nossa São Paulo, que acabou democratizando.

É muito estranho tratar o Orçamento da Cidade de forma privada. Então, vale a pena fazer um convite para o Secretário Caio Megale. Falta informação à população. Temos de discutir esse processo de divulgação, inclusive para regionalizar esses encontros. Fica uma provocação para o Secretário Megale de se pensar em como fazer uma participação popular deste Orçamento, de forma democrática e pedagógica.

Outra coisa é que o Tribunal de Contas do Município começará a promover encontros territoriais, para começar a acompanhar e entender a questão orçamentária. Fica essa provocação de se pensar em como democratizar o acesso à informação referente ao Orçamento da cidade de São Paulo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Fernando. Houve uma publicação nos jornais de grande circulação dia 14 e 15. De fato, é pouca coisa, concordo. Mas é sempre um desafio.

Comunico a presença do nobre Vereador Atilio Francisco, Relator da LDO.

Tem a palavra a Sra. Alessandra Cavanha, da Brasilândia/ Freguesia.

A SRA. ALESSANDRA CAVANHA – Bom dia. Estou representando o movimento pela continuidade das obras dos CEUs na cidade de São Paulo.

Desde o ano de 2016, no início da gestão, que as obras de 14 CEUs estão paralisadas na Cidade, em total abandono. E nós viemos para justamente trazer um documento pedindo a retomada dessas obras.

A ausência desses investimentos, além de tudo, acaba causando riscos e danos ao patrimônio público. Como podemos aferir ausência de investimentos? Abandono total do canteiro de obras, danos ao entorno da obra, precarização das obras paralisadas, e previsão orçamentária insuficiente: uma vez que os contratos para a construção totalizam R\$ 470 milhões, enquanto que os valores fixados na Lei 16.772/17, que estima a receita e fixará a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2018, e na Lei 16.773/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, consta somente o valor de R\$ 1.409.127,00 para a construção dos CEUs.

É importante destacar que a ausência do investimento se mostra absolutamente injustificada, tendo em vista que a Lei 16.608/16, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2017, previu R\$ 231 milhões para a construção de CEUs.

Além disso, a arrecadação de R\$ 37,5 bilhões para R\$ 41,2 bilhões, portanto, uma diferença de mais de R\$ 3,7 bilhões, o que não justifica a falta de investimento nas obras. Segundo cálculos, faltam R\$ 470 milhões, porém a Prefeitura não inclui recursos no seu planejamento. No PPA, Plano Plurianual, 2018-2021, e na Lei Orçamentária de 2018, não há previsão de recurso suficiente para a finalização das obras de nenhum CEU. Apesar disso, a receita tributária para 2018 prevê um aumento de R\$ 4,1 bilhões no comparativo entre a Lei Orçamentária para o ano de 2018 em relação a Lei Orçamentária para o ano de 2017.

A tabela que consta no documento nos ajuda a melhor visualizar as informações do Plano Plurianual da Lei 16.773, de 2017, que dispõe sobre o quadriênio 2018-2021. Em 2018, R\$ 1.409.127; para 2019, a previsão é de R\$ 100.000; a previsão para 2020, R\$ 1.000; e para 2021, R\$ 1.000 também. Não dá para comprar meia dúzia de tijolos.

Anexamos também a planilha com a descrição de cada CEU e as obras que estão paralisadas. CEU Parque Novo Mundo; CEU Clube Escola Freguesia do Ó; CEU José de Anchieta Território; CEU Bonifácio São Pedro; CEU São Miguel; CEU Escola Vila Alpina; CEU Parque do Carmo; CEU Cidade Tiradentes; CEU Tremembé; CEU Grajaú; CEU Campo Limpo; CEU Pinheirinho D'Água; e CEU Taipas. Fonte: *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* e SOF Secretaria da Fazenda.

É importante destacar que não se trata de mera (inaudível) do administrador público em escolher onde investir o orçamento público, porque a ausência de investimento no presente caso poderá causar dano ainda maior e mais difícil reparação, visto que todo investimento até aqui realizado nas obras, em razão da precarização dessas, terá de ser refeito. Assim, diante

do exposto, é que as entidades subscritas apresentam representação requerendo abertura de inquérito para apurar a ausência de investimento nos referidos equipamentos da educação, que poderá ter como consequência, além dos prejuízos aos munícipes, potenciais usuários dos equipamentos educacionais e culturais, o prejuízo erário municipal. Por isso, estamos entregando esse documento aqui e estamos entrando, inclusive, também, com um requerimento junto ao Ministério Público para a retomada das obras.

- Assume a presidência o Sr. Atilio Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Muito bem, a próxima pessoa a apresentar a sua fala é Priscila Lemos, servidora municipal.

A SRA. PRISCILA LEMOS – Bom dia. Sou servidora municipal e tenho duas dúvidas: uma em relação ao orçamento de uma forma geral e outra em relação à habitação.

Em relação ao orçamento geral, eu queria que se fizesse uma explicação, uma exposição de qual é o impacto, a relação, pois no início da gestão foi colocada a questão do congelamento do orçamento de várias secretarias e várias políticas públicas não foram executadas, estão paralisadas até hoje por conta da justificativa desse congelamento do orçamento. Então, colocar qual é o impacto disso na LDO, como está o andamento disso, o que se deu desse orçamento e o que vai acontecer daqui para frente.

E, em relação ao que foi colocado ao déficit da previdência e colocar isso na conta dos servidores e fazer um paralelo com o déficit habitacional, eu acho que a gente precisa se atentar à perversidade do que é isso, porque quando tentaram votar a reforma da previdência foi colocada a questão do IPTU. Como isso não colou, agora, como teve o desastre, em que pessoas morreram, vão querer colocar o déficit habitacional na conta da previdência municipal, sendo que isso é uma própria política da Prefeitura. Porque, primeiro, não considera o que o colega aqui já colocou em relação à previdência, de que foi repassada uma atribuição para o Ipem, mas não foi repassado o fundo para isso.

E também não foi colocado que a Prefeitura, ao tomar como política, as terceirizações e não contratar servidores, é óbvio que essa conta não vai fechar. Então, isso é planejado e é óbvio que isso vai continuar e a tendência é para privatizar o fundo. Então, é uma política, é uma escolha.

Outra questão, que eu acho que para então colocar de uma forma mais honesta, também colocasse um quadro com a perda salarial dos servidores, que há oitros chegou a 40%. Qual o último ano em que o servidor teve um aumento salarial com essa política de 0,01? Então, acho também que tem que colocar a outra ponta. Tem que colocar – eu estou falando dos servidores de uma forma geral – a Prefeitura não é só de professores. Então, tem que colocar a informação de uma forma mais honesta para a população saber.

Outra questão: qual é a proposta de diálogo com a população em relação a isso? A gente está falando da maior Cidade do país, a gente está falando do Orçamento, uma questão superimportante, a quantidade de pessoas que têm aqui. Como vai ser a forma de se publicizar isso e garantir que a população de São Paulo participe dessa discussão? Queria que fosse apresentada uma proposta hoje, de preferência, para que isso seja ofertado com antecedência para as pessoas se organizarem e participarem.

Outra coisa em relação à habitação: o gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim encaminhou um ofício para a Secretaria de Habitação no dia 20 de fevereiro de 2018 perguntando... Eu acho que vou ler os questionamentos, porque hoje é dia 16 de maio e esse ofício não foi respondido ainda. Então, também quero colocar a falta de diálogo, porque se para a própria Câmara essas informações não chegam, imaginem para o cidadão comum.

Vou deixar aqui as perguntas e se vocês puderem responder ou mesmo dar o indicativo de quando essas informações vão estar acessíveis. Qual é o projeto habitacional destinado às mulheres em situação de violência doméstica em São Paulo?; qual o número de mulheres vítimas de violência doméstica beneficiadas com programas habitacionais nos últimos dois anos?; qual é a demanda, qual é a fila de espera, quanto tempo essas mulheres aguardam na fila de espera?; qual é a previsão – também em relação à demanda habitacional – para

peessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, que são referenciadas na Secretaria de Assistência Municipal em relação à habitação?; quanto tempo as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade estão aguardando ou foram beneficiadas nos últimos dois anos pela Sehab?; e qual a previsão de convocação dos servidores, no caso, analistas de assistência e desenvolvimento social para a ampliação do quadro de recursos humanos de Sehab? Então, se vocês puderem dar um indicativo de resposta, obrigada.

- Assume a presidência o Sr. Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Priscila. A gente considera que não é necessariamente o tema. Não, o tema é, os números necessariamente não condizem com a LDO, é outro objetivo. Mas, a gente sempre pede encarecidamente que vocês aproveitem e nós possamos aproveitar essa oportunidade também.

O último inscrito é Alessandro Azevedo, da Frente Única da Cultura.

O SR. ALESSANDRO AZEVEDO – Bom dia a todos e a todas. Sou palhaço de profissão. Todo o apoio às famílias em situação de rua vítimas do acidente do Largo do Paissandu e gostaria de saber de cara que providência essa gestão vai tomar em relação a isso, porque está se prorrogando há dias.

Outra questão: reforçar a importância de divulgar esses encontros. Esta Casa deveria estar abarrotada por um tema tão importante como esse, para fazer uma discussão como essa aqui. Então, assim, acho importantíssimo divulgar com muito mais antecedência para que a Cidade possa estar presente numa audiência como essa.

É importante a discussão da LDO, como da LOA, que é quem vai definir as regras e valores para devolver para a população o que é arrecadado dos municípios. Todas essas regras servem para no fim devolverem para a população.

O que a gente tem percebido? Que o Orçamento tem aumentado – e aí eu falo especificamente da área da cultura – mas o repasse para os trabalhadores da cultura tem diminuído. O gráfico tem apontado e se diz o contrário. Ano passado a gente formou um grupo de estudos aqui na Câmara e conseguimos provar que a arrecadação para o mesmo período tinha sido maior do que no ano anterior. No entanto, o repasse, a execução, estava inferior.

Então, eu queria saber qual é a lógica que essa gestão tem em relação a essa questão da execução e do diálogo. A Pasta da Cultura, por exemplo, é uma Pasta onde o Secretário André Sturm vai entrar para a história como o pior secretário em termos de diálogo com os trabalhadores da cultura e o que menos executou.

Acho que o Poder Legislativo tem que ir para a cima do Executivo nesse sentido, que é: se daqui a gente sai com alguma obrigatoriedade de execução, porque não adianta, o que a gente faz? Todos os anos a gente vem para esta Casa, aprovam o Orçamento e é um Orçamento que chega próximo, está distante ainda do que a gente queria. Mas, a gente avança nas nossas discussões e com os Parlamentares da Casa, mas o Executivo não cumpre.

Então, que dispositivo a gente pode ter para que o Executivo cumpra a lei? O Secretário André Sturm não cumpre, não executa as políticas públicas da cultura. Ele retém o recurso, ele congela. E, é claro, Caio, eu sei que é da sua Pasta que vem esse congelamento e eu queria saber de você qual é a lógica para isso. Por quê? É para criar um fundo futuro? Qual o sentido disso? A dívida pública com a União foi renegociada, isso deveria gerar mais recursos para a cidade de São Paulo. Deveria.

Então, qual é a lógica? Que matemática é essa? Que matemática é essa que essa gestão faz que a gente não consegue entender? A arrecadação aumenta, a dívida pública com a União diminuiu, foi diminuindo, e os municípios continuam sofrendo esse aperto.

Então, assim, na pasta da Cultura, eu queria saber o que acontece, que o Secretário André Sturm não cumpre e não dialoga com a população, com os trabalhadores da Cultura.

Se conseguirmos sair daqui com alguma diretriz que obrigue essa execução, estabeleça o mínimo para a execução do orçamento público do Município, já seria um grande avanço. Então, eu gostaria que o Caio Megale explicasse qual é a lógica que faz com que os recursos, o recurso aumente, mas o repasse e a execução diminuam a cada ano.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Alessandro.

Vamos abrir uma exceção para a Sra. Lucília.

A SRA. LUCÍLIA – Bom dia. Eu sou do CTA Brás. É o primeiro CTA de uma série de cinco CTAs da Administração Doria. Foi o CTA experimental, instalado a toque de caixa, porém uma experiência que deu certo.

Agora, o que nós notamos nas equipes que compõem as empresas que organizam os serviços, essas equipes estão apresentando um problema muito grave. São duas equipes: as empresas Ecrop (?) e Apoio e eu pediria uma investigação da Câmara de Vereadores para isso.

Algumas dessas equipes, inclusive, estão envolvidas em processos de invasão. Hoje, o povo de São Paulo entende que essas práticas se aliam a processos criminais, que devem ser cuidadosamente examinados pela Câmara de Vereadores, nessa relação de invasão e prática do crime organizado. Não obstante a isso, existe já, em São Paulo, um procedimento criminoso também, que todos conhecem, que é de uma outra ala política, que é uma ala mais à direita, vamos dizer. Milícia, que é uma palavra que está na moda, organizando a milícia em São Paulo, enxergando como atua a milícia em São Paulo, e que todos jogam aspas em cima e dizem ali: “Não, é um imóvel da Santa Casa”. Todos conhecem essa prática. Ou seja, São Paulo está à deriva há muito tempo. Está à revelia da lei na prática de urbanidade, porque o primeiro princípio de urbanidade de um indivíduo é habitar. Esse é o primeiro princípio da civilidade de uma prática, de uma Cidade que eu entendi como cosmopolita, em que tínhamos um trânsito educado, práticas educadas e convívio. São Paulo está à deriva.

Qual é o orçamento que temos hoje para a CDHU? Eu questiono e eu respondo: 2%. Na origem do projeto qual era o orçamento da CDHU quando, àquela época, São Paulo explodiu por uma demanda de habitação? Era 13%. CDHU ainda convém? Não, não convém mais, porque a questão da habitação explodiu em São Paulo. Explodiu. Vai precisar rever. Isso tudo passou, está vencido. A questão em São Paulo é urgente, demanda práticas consequentes. Sabemos, também, que São Paulo recebe uma tropa de enviados de prefeituras de todo o país, que deságuam aqui em São Paulo, via orçamento da Prefeitura e temos de dar conta de tudo isso, porque São Paulo ainda é uma terra de oportunidades. E vamos ter de gerar esse tipo de estrutura social. Vamos aportar verbas em Brasília, vamos fazer um novo desenho para a habitação que São Paulo demanda e vamos gerar um procedimento legal para isso, com o Judiciário. Vamos flexionar o Judiciário também, porque São Paulo demanda isso e tenho dito. Sou do CTA Brás. Sou uma pessoa com necessidade social, acreditem ou não.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO – Vamos prolongar um pouquinho mais para dar voz à Sra. Claudete Alves, Ex-Vereadora que também quer dar sua contribuição. Depois dela, vamos encerrar para dar oportunidade aos Secretários e aos representantes do Executivo, a fim de poderem responder as questões.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Bom dia, Sr. Presidente.

Cumprimento toda a Mesa e todos os presentes.

Dirijo-me ao Secretário de Finanças e ao Secretário-Adjunto da Educação porque acho que o momento é pertinente.

No ano passado, na mesma discussão, foram colocadas as prioridades para este ano: teríamos a ampliação do atendimento da Educação Infantil na rede conveniada, entretanto, também teríamos um atendimento ampliado na rede direta, através dos EMEIs.

Qual a questão que eu trago aqui, aproveitando a oportunidade. Recentemente, a *Folha de S.Paulo* tratou, com destaque em matérias sucessivas de página inteira, a respeito dos aluguéis super faturados dos convênios de CEI na cidade de São Paulo. E, assim, inclusive esse órgão da Imprensa trazia a questão do loteamento político que é feito, essa relação de convênio, o que nos deixa em dúvida, se é verdade ou não, até pela amplitude da defesa, inclusive nesta Casa, da ampliação da rede conveniada. Aluguéis que seriam 3 mil reais, vemos por 30 mil reais na verba de implantação, e isso em um momento tão delicado da economia.

Enfim, então eu queria saber se há alguma possibilidade da reversão desse quadro de priorizar

a ampliação no atendimento direto, porque temos uma fila de milhares de concursos públicos. Vira e mexe, não estou afirmando, mas nos chegam notícias da falta de controle, em que pese a Secretaria, agora, colocar a questão da transparência dos dados, de forma mais detalhada. Mas as notícias não param de chegar até nós, inclusive da falta de controle da exigência para se trabalhar nessas unidades conveniadas, que eu sei que têm ilhas de excelência, têm gente séria. Mas o fato de não ter concurso público, fica muito quem indica para trabalhar, os diplomas apresentados...

Então, eu queria que os senhores respondessem qual é a perspectiva de termos uma reversão nessa política de atendimento na Educação Infantil, na rede direta, visto que o atendimento, nessa faixa etária, é um direito constitucional da criança.

Então, eu queria, com esses dados que eu apresentei, que os senhores pudessem falar qual será a projeção, qual será a perspectiva para 2019.

Obrigada.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO – Também registro a presença do nobre Vereador Ricardo Nunes, que também faz parte desta doughta Comissão.

Antes de passar a palavra ao Sr. Secretário Caio Megale, que responderá as perguntas, quero, mais uma vez, parabenizar as pessoas que estão sempre atentas a tudo que se faz na Câmara Municipal, e que vêm participar das audiências públicas, expõem aqui os dramas e os problemas que a Cidade enfrenta. Isso faz com que o Parlamento aperfeiçoe o seu trabalho a cada ano. Quando se fala de orçamento, todas as vezes esta Comissão se empenha, se esforça para procurar, dentro daquilo que está transcrito, atender as demandas que a Cidade apresenta.

É claro que nós gostaríamos de ter recursos para fazer tudo o que é apresentado como demanda, aqui, nas audiências públicas, mas há dificuldades. Às vezes, a pessoa vem aqui e apresenta uma necessidade justa, que, claramente, pelos dados que ela mostra, é possível realizar, mas quem administra as finanças do Município enfrenta as dificuldades tanto quanto o povo enfrenta dificuldade para ver realizado aquilo que pretende para o seu bairro, para a sua rua, para o seu espaço. Eu creio que não seja defesa ou justificativa, mas ninguém trabalha senão para o bem da cidade de São Paulo.

Então, as dificuldades estão aí. Ainda que, a cada ano, aumentem um pouco os recursos do Município, também aumentam as despesas em todos os setores. Um tempo atrás, discutíamos aqui a questão da Previdência do servidor, que realmente está promovendo, a cada ano, um custo muito alto aos cofres públicos.

Temos que entender essas questões e procurar somar forças. Vocês, que precisam, que querem, que lutam pelas demandas de vocês, devem somar forças com o Parlamento, com os Srs. Vereadores, para chegarmos a um consenso e apresentarmos uma diretriz de Lei Orçamentária a contento da Cidade, de modo que, depois, o Executivo possa apresentar uma Lei Orçamentária que realmente minimize as dificuldades que a cidade de São Paulo vem enfrentando.

Eu queria passar isso, porque há uma disposição muito grande nossa, dos Srs. Vereadores e, também, do Executivo, para fundir essas necessidades e procurar, de toda maneira, atender e resolver, porque o povo de São Paulo está cansado. Não é só o povo de São Paulo. Vamos falar de uma maneira genérica: o povo brasileiro está cansado de ver as coisas ruins ocuparem espaço, a cada dia, em todos os setores.

Essa questão da moradia, então, já está aí desde o tempo de D. Pedro. Ela vincula os anais da política brasileira. Há que se buscar uma solução. Creio que a Câmara Municipal vai somar esforços, junto com o Executivo, para procurar minimizar a dor do povo paulistano, pelo menos na questão de moradia.

Então, eu queria passar para vocês que há esse empenho, esse esforço nosso, e que, também, tenho certeza absoluta de que não vai ser diferente com os secretários que estão aí, para lutar pela causa da cidade de São Paulo.

Então, nobre Secretário, V.Exa. tem a palavra.

O SR. CAIO MEGALE – Obrigado, Vereador Atilio Francisco. Obrigado a todos pelos comentários. Eu acho que a maioria deles não toca, aqui, nos temas da LDO. Não tivemos discussão, aqui, sobre o *superavit* primário, o resultado primário, a dívida e tal, mas toca nos temas orçamentários. Acho que já é uma pré-conversa sobre a Lei Orçamentária que vamos fazer no segundo semestre.

Eu acho que, em linhas gerais, as perguntas são mais ou menos resumidas pelo que o Alessandro falou aqui, da matemática. Como é que a arrecadação cresce e a execução da Cultura, por exemplo, não sobe – ou cai? Como é que a arrecadação cresce e o investimento na Habitação cai? A Prefeitura de São Paulo investe, hoje, metade do que investia em Habitação sete anos atrás. A arrecadação cresceu nesse período.

Aí, eu separei, aqui, três linhas que cresceram bastante no Orçamento. O Orçamento é uma coisa só. Eu sei que cada um dos senhores olha e puxa para o seu lado: “Olha, não, faltou aqui. Faltou aqui. Faltou ali.” Eu sei. Agora, tem três linhas do Orçamento que cresceram substancialmente por decisões da Administração e decisões da Cidade. Fora aqueles convênios e os contratos, que crescem sempre junto com a inflação, tem três, em particular, que cresceram bastante rapidamente, especialmente de 2015 para cá – 2015, 2016, 2017 e, agora, em 2018, estão na mesma linha.

Subsídio ao Transporte Público: crescemos de um para três bilhões. Foi para lá. Se me perguntar como é que fecha essa matemática, é assim: era um e agora são três bilhões. É o equivalente a quatro orçamentos da Cultura o que subiu. É uma decisão da Administração, da gestão, da Cidade: “Queremos subsidiar mais o Transporte Público, mais do que era antes. Era um bilhão. Agora, são três.”

A segunda linha é a gestão da Saúde, com os contratos e convênios das OSs da Saúde, especialmente pelo aumento acelerado de equipamentos da Saúde – hospitais e UBSs. Eu não estou fazendo juízo de valor, aqui, não. Eu só estou respondendo a uma matemática, aqui, que é o meu papel. O meu papel é fazer o Orçamento ficar equilibrado. Aumentou aqui? Tem que diminuir para cá, para que caiba dentro da Receita.

O número de UBSs, hospitais e demanda por remédios cresceu substancialmente nos últimos dois, três ou quatro anos. Os números estão disponíveis. A partir de 2014 e, principalmente, 2015, deu uma boa acelerada. Isso drenou boa parte do Orçamento da Cidade. Os dois são temas bastante nobres. Transporte Público é o dia a dia do cidadão e há a gestão da Saúde, que cresceu bastante. Os números estão lá, abertos.

O terceiro é a Previdência. Jogam a culpa para o cargo. A verdade é que, se a Prefeitura tinha uma dívida com o Ipem, só no ano passado entregamos o IPTU inteiro para lá. Então, não sei se tem uma dívida, não. O fato é: é prioridade? Também é. Está na lei. A lei é determinada desta forma. São cem mil aposentados e pensionistas que têm seus direitos e nós temos que direcionar recursos para lá.

Então, os recursos foram direcionados principalmente para essas três áreas. Essas são as três áreas que cresceram. Quanto ao crescimento, eu fiz uma conta rápida: a soma dessas três linhas dá mais ou menos uns sete bilhões de reais de aumento nos últimos três ou quatro anos. São sete bilhões e estes sete bilhões saíram de algum lugar. Saíram do crescimento da arrecadação, de um lado, e do Orçamento das outras pastas. Essa é a matemática. Essa é a escolha da sociedade. A sociedade escolheu ir por esses caminhos via gestão anterior, via gestão atual e via decisões do Legislativo. Nós estamos indo nessa direção.

Eu já estou na função de Secretário há um ano e meio. Esses debates são mais ou menos recorrentes e, como essas tendências que eu descrevi aqui continuam crescendo, a minha impressão é de que vamos continuar debatendo, trazendo esses problemas. Estamos aqui, debatendo os galhos e há um problema ali, no tronco da árvore, que são essas grandes movimentações orçamentárias feitas para atividades que são, também, prioridades. A Saúde é prioridade. O Transporte Público é prioridade. O pagamento das aposentadorias de acordo com as regras vigentes é prioridade. O Orçamento foi destinado mais para lá do que para as outras.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CAIO MEGALE – Deixe eu lhe falar, aqui. O Orçamento da publicidade é em torno de 70 ou 80 milhões ao ano. Nós estamos falando, aqui, de sete bilhões. Esta é a grande movimentação.

O Orçamento da Câmara Municipal é de 300 ou 350 milhões de reais. O Orçamento do Tribunal de Contas é de 300 ou 350 milhões de reais. Some-se todo o Orçamento da Câmara, todo o dispêndio deste prédio, que é importante, que é o Legislativo, a todo o prédio do Tribunal de Contas. A soma dos dois não dá o que cresceu a despesa com a Previdência no ano passado, que foi 1 bilhão.

A Previdência cresceu 1 bilhão, todo o orçamento dessas duas instituições absolutamente cruciais para o funcionamento da Cidade é de 700 milhões. Esses números têm de ser colocados em perspectiva e revelados para a sociedade. É para lá que estamos indo. Acho que o orçamento tem de ser transparente, os debates têm de ser transparentes. A pergunta por que tem um orçamento desse tamanho e não destinado todo o recurso é porque uma parte dele foi para cobrir as insuficiências, especialmente no transporte público. A Previdência estava no orçamento, superou um pouco, mas não está no orçamento um crescimento tão rápido, nem da Saúde e nem do Transporte. Foi destinado para lá.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CAIO MEGALE - Do ponto de vista orçamentário percebe claramente. Foi de um para três. Essa é minha gestão aqui. No Transporte e na Saúde também.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Caio. Vereador Ricardo Nunes, em sua imensa humildade não quis participar da nossa Mesa, mas já foi anunciado pelo Vereador Atílio Francisco. Há perguntas. Vamos começar pela Priscila, Pasta da Cultura.

Comunico que teríamos a reunião ordinária de Finanças e Orçamento, não houve quórum. Então continuaremos com a nossa audiência.

Plano Municipal de Cultura.

A SRA. PRISCILA – Bom dia a todos, obrigada à Mesa. Infelizmente o Secretário não pode vir porque a audiência está a três dias da Virada Cultural e toda Secretaria está envolvida na Virada. Então pediu para que eu viesse aqui e anotasse as questões para discutirmos na equipe.

Não vou conseguir responder a questão do Alessandro, mas vou repassar. As questões do Fernando também não vou conseguir responder todas. Do Pirata vou ficar devendo algumas coisas, mas a reforma das casas de hip-hop vai sair, pode ficar tranquilo.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRISCILA – Vamos executar este ano.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRISCILA – Então, essas questões todas nós vamos discutir em equipe. Infelizmente o Secretário pediu para falar que a três dias da Virada é muito complicado sair da Secretaria porque tem toda a organização, nem ele, nem a Adjunta e nem a Chefe de Gabinete. Anotei todas as questões aqui e vou repassar para a equipe. Assumimos o compromisso de responder todas as questões em breve.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Quero pedir para que a gente receba na Comissão também as respostas. Que sejam feitas por escrito e encaminhadas para a Comissão.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Temos aprovada uma audiência pública. Falta a data, já está aprovada uma audiência pública com o tema da Cultura.

A SRA. PRISCILA – Então assumimos o compromisso de mandar essas respostas por escrito e se for necessário viremos também apresentar para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Fica contemplado desta forma por hoje. Era isso então de sua parte, Priscila?

A SRA. PRISCILA – É isso. Infelizmente não consigo responder por que não deu tempo de

reunir com todo mundo. Toda a Secretaria está envolvida com a Virada Cultural.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Daniel De Bonis, Secretário Adjunto de Educação.

O SR. DANIEL DE BONIS – Obrigado, Presidente. Relacionei aqui as questões que foram levantadas. Vou tentar responder todas ponto a ponto. Se esquecer de alguma coisa ajudem-me.

Vou começar pela relação das metas da Educação previstas no anexo de metas e prioridades da LDO, que é o objeto da nossa conversa aqui. Depois há alguns temas mais gerais que posso comentar ao final.

Em relação à meta das creches, o programa de metas da Prefeitura prevê a criação até 2020 de 85 mil novas vagas. Essa é a meta para a gestão, para os quatro anos. Tivemos no ano passado um desempenho muito bom com 26 mil vagas criadas ao longo de 2017. No começo deste ano já tínhamos nesse primeiro trimestre mais 14 mil vagas contratadas, já para início, uma vez que a parceria esteja aí preparada para iniciar as atividades. Nosso entendimento é que estamos num caminho bom para cumprir essa meta ao final dos quatro anos e atingir os 85 mil. Não vemos neste momento nenhuma necessidade de qualquer revisão da meta e do compromisso que foi colocado no programa. Acho que esse caminho está sendo percorrido. Essa expansão está acontecendo.

Em relação às metas do programa pedagógico temos uma meta muito relevante quanto à alfabetização. E uma das ações desse programa de alfabetização é a existência de um estagiário de pedagogia que apoie o professor nas classes de alfabetização. Nossa meta é de que até 2020, 100% das turmas tenham esse estagiário, as turmas dos primeiros anos. Estamos hoje com 85, 86%. Fechamos no ano passado com esse índice. É um índice parecido com o que se tinha em 2016, mas desses 85 para os 100% também estamos confiantes que ao longo da gestão essa expansão seja alcançada, uma vez que se tenham os recursos. O ano passado foi um ano de contenção orçamentária e tivemos que fazer algumas escolhas, mas não houve nenhuma redução em relação ao número de estagiários que fosse expressiva. Estamos mantendo basicamente o nível e estamos confiantes em atingir também essa meta, alcançar 100%.

Em relação ao questionamento feito sobre os computadores, temos uma meta que é o projeto CEU 21. E embora o projeto se chame CEU 21, as ações que estão ali dentro não envolvem apenas os CEUs, mas envolvem também a implantação de laboratórios de Educação Digital em todas as escolas de ensino fundamental. São laboratórios voltados para aprendizagem por meio de projetos, resolução de problemas, cultura *maker*. É outra abordagem de uso da tecnologia e o indicador que tem ali da compra de computadores, de notebooks, se refere a esse atendimento da rede como um todo.

Então nesse caso o indicador que consta lá pode ter ficado confuso porque o nome do projeto é CEU 21, mas essa ação se refere à rede como um todo. E aí tem de fato uma correção a ser feita no início do processo por causa das especificações havia a previsão da ideia do notebook dois em um, que é note e tablet, mas na verdade esse pregão já foi feito e com o notebook regular. Não foi feita a compra de notebook dois em um, então é uma correção que tem de ser feita no próprio programa de metas porque constava essa especificação.

Dando sequência, a questão do apoio pedagógico, na verdade o indicador que está lá não são três mil escolas. São três mil atendimentos às escolas da equipe dos NAAPAs, são os núcleos que fazem todo o atendimento em relação aos alunos com dificuldade de aprendizado, que necessitam de acompanhamento mais próximo, então é essa meta que está posta. Acho que alguém havia falado em três mil escolas, na verdade se refere ao número de atendimentos desses núcleos que estão nas diretorias regionais.

Em relação ao currículo, esse é um dos projetos mais estratégicos do ponto de vista da ação pedagógica da Secretaria. São Paulo foi a primeira Capital, inclusive, se colocarmos os estados também, o primeiro ente federativo que já tem um currículo alinhado à base nacional curricular comum.

A cidade se adiantou a esse processo e trabalhou já com os documentos, no ano passado, com uma participação muito grande dos profissionais da própria rede. Os professores se envolveram muito, os próprios alunos opinaram sobre o material. Esse material foi concluído no primeiro ano e a implementação segue a partir de 2018. Então existe de fato o status de concluído, que é a conclusão do documento do currículo do ensino fundamental. A elaboração do currículo da educação infantil e do ensino médio está acontecendo a partir desse ano, mais o do Fundamental porque o documento foi desenvolvido no ano passado e ele já está em implantação esse ano.

Como que o currículo se torna realidade? Ele não pode ser um documento que fica na prateleira, que ninguém vai utilizar. E para isso nós estamos produzindo os cadernos da cidade, que são cadernos do aluno e do professor para uso em sala de aula e esse indicador que foi mencionado se refere exatamente a isso, a produção desse material, que não poderia ser um material informatizado por que seria difícil do uso prático na sala de aula.

Há o caderno de língua portuguesa, matemática e ciências. Todos esses cadernos estão sendo produzidos já para utilização esse ano pelos alunos e pelos professores em todas as escolas de ensino fundamental. A gente entende que isso terá um impacto muito grande na evolução do aprendizado nessa etapa.

Em relação ao que foi levantado sobre as metas, acho que as observações eram essas. Foi mencionado a questão de falta de professores. Eu queria colocar aqui o nosso esforço, o quanto foi grande o nosso esforço nessa linha. No ano passado foram autorizadas nomeações de quase nove mil professores na rede Municipal. É muito acima do que tinha sido nos últimos anos, justamente na tentativa de suprir essa falta de professores que acontecia nas escolas. Só nesse ano, agora no último dia 5 de maio, o Prefeito Bruno Covas autorizou a nomeação de mais de 1.650 professores de Ensino Fundamental II e 778 professores de educação infantil para essa etapa. Então isso mostra o esforço da gestão, a prioridade que está sendo dada para isso, com toda a colaboração da Fazenda em entender a importância desse movimento. Também sobre o diretor de escola, tivemos no fim do ano passado a autorização para nomeação de 200 diretores de escolas, 59 supervisores escolares e os próximos concursos estão em discussão dentro da gestão. Essa é uma prioridade para nós, algo que se tem dado muita atenção, não só para nós da educação, mas para a gestão como um todo, que tem procurado cuidar muito desse problema.

Por fim, a questão que a Claudete levanta, em relação aos aluguéis, de fato, a matéria da *Folha* só foi possível pelo esforço que a gente já vem fazendo, desde o ano passado, com muito apoio da Fazenda e da gestão para controlar esse gasto, essa despesa inclusive definindo parâmetros. No ano passado houve uma portaria da Fazenda com a gestão que limitou esse valor em 0,8 do valor venal de referência do imóvel. É uma referência que não existia no passado e que ajudou a segurar os gastos com aluguel. Tanto que esse ano já estamos gastando, em média, menos em aluguel nas creches do que era gasto ano passado. Então, já estamos avançando isso, tem mais para avançar sim, seja no controle dos aluguéis, seja no controle de prestação de contas das parcerias. É uma estratégia na qual a gente aposta, a evolução das vagas e vai se dar pelas parcerias, é a forma como têm sido, já há muito tempo no Município, mas a gente entende sim que é preciso aprimorar os controles, as prestações de contas e estamos trabalhando nisso.

Em relação ao CEUS, eu queria agradecer ao que foi colocado. Eu queria colocar apenas a situação que foi herdada por essa gestão. Nós tínhamos só na educação, mais de 40 obras paradas, que já tinham sido paralisadas em 2016, quando essa gestão assumiu na educação. Dentre elas os 14 CEUS que foram iniciados durante o período eleitoral sem uma garantia de recurso futuro. Inclusive havia na previsão orçamentária de 2017, o Caio lembra bem disso, 80 milhões de reais de recursos federais que a gente descobriu que era um recurso que não existia, quando a gente foi lá bater no MEC e descobrimos que não existia um único papel assinado, nenhum compromisso assinado pelo MEC de que transferiria esses recursos para a obra dos CEUS. Então, de fato, ficou uma situação muito difícil, a opção inicial foi buscar

recursos para as creches que estavam paradas pudessem ser retomadas, retomamos as obras de 26 creches, 19 delas já estão concluídas, do ponto de vista físico, e muitas delas já funcionando. O restante estamos tentando garantir recursos do Estado que também permita retomar 100% dessas obras de unidades educacionais, que estavam paradas e em relação aos CEUS, nós estamos buscando as fontes. Uma das possibilidades são os recursos da privatização que possam ser aplicados na retomada dessas obras, mas como se colocou, é um montante de talvez de mais de 500 milhões de reais para a conclusão das obras. É um montante que não dá simplesmente para sacar do Tesouro e aplicar por todas as questões que o Caio colocou. Talvez ele queira complementar, mas da minha parte é isso.

O SR. CAIO MEGALE – Só complementando a questão dos CEUS, a gente também está buscando, é um problema de fato, já tivemos vários cenários retomando e volta dos investimentos ao longo do tempo. São obras grandes em meio a um ambiente de aperto orçamentário ainda. Há alguns recursos de acordos judiciais, que são recursos vinculados judicialmente, mas que estamos fazendo um esforço, junto ao Ministério Público, para poder redirecionar esses recursos que hoje estão lá parados, por que são recursos de termos de ajustamento, para poder ajustar esses termos, e abrir espaço para investir esses recursos nos CEUS e retomar essas obras. Nós estamos atentos a esse problema e nos esforçamos para buscar fontes alternativas e fontes dentro do Tesouro para retomada das obras.

Não são só obras dos CEUS, as demais obras da educação: têm as obras da saúde, as obras também da cultura, de casas de Cultura, temos conversado com o Secretário, as obras de habitação, obviamente, de saneamento, as obras de drenagem, ou seja, é uma parcela grande do orçamento que está na mesma linha do que falei ultimamente, na medida em que formos concentrando e destinando rapidamente montantes cada vez maiores de orçamento para aquelas linhas que eu comentei anteriormente. O recurso para investimentos ficou mais apertado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu ia concluir com habitação pode?

Tem a palavra Nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – É só sobre a questão da Educação, nada mais do que um minuto, como o Daniel falou e o Caio e a ex-vereadora Claudete comentou aqui sobre a matéria da *Folha*, sobre as creches. Eu gosto de deixar as coisas muito claras. Claudete, talvez você tenha se referido ao meu nome, que saiu na *Folha de S. Paulo*, eu quero deixar claro é que fala meu nome, não tudo bem, mas eu te agradeço, porque eu tenho a oportunidade de esclarecer: a *Folha de S. Paulo* fez aquela matéria que eu acho que é importante...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu te ajudaria dizendo que quem propôs recolher os valores e locatários foi V.Exa. nessa Comissão. Faça justiça aqui.

O SR. RICARDO NUNES – Então só para fazer justiça, eu não sei por que a *Folha* citou o meu nome, é totalmente desconexo com a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu queria aqui falar publicamente que foi uma iniciativa do Vereador Ricardo Nunes para que fizéssemos um levantamento, não só na área da Educação, mas também da saúde e da assistência social que tivéssemos acesso a todos proprietários de todos os imóveis alugados e os valores.

O SR. RICARDO NUNES – Então ela não fala do meu nome com relação a valor de aluguel, ela fala o seguinte: o Vereador Ricardo Nunes e o Vereador Rodrigo são voluntários da Sobei, pronto e daí? Sou mesmo, desde 2000, tomei posse em 2013, e desde 2000 eu doava os uniformes na creche para as crianças como empresário da região. Então, mas você falou, é bom deixar claro. Eu sempre fiz a doação, sempre fui voluntário da Sobei, fui diretor, me descompatibilizei, quando me elegi Vereador, continuo fazendo minhas doações.

A Sobei não tem cunho político-partidário para um lado ou outro. Uma das melhores creches da Sobei se chama Jácomo Tatto, homenagem ao Tatto. Uma parte da Sobei apoiou o Arselino Tatto, é ou não é Jair? Você sabe sim. É só para deixar claro, porque quando ficam essas coisas no ar assim é ruim, Então, desculpe, Presidente, eu tomar um minuto.

Sou voluntário da Sobei, ajudo a Sobei, desde 2000 eu faço doação de uniformes à Sobei, aos

alunos que lá estudam. A gente tem uma relação com a Sobei, como o Alfredinho tem, como o Rodrigo Goulart tem, como o Jair Tatto tem, como o Arselino Tatto tem. Uma parte da Sobei, lógico, 80% me apoiou porque eu vivo lá dentro, é natural; uma grande parte apoiou. Inclusive o filho do Benjamin, o Renato Ribeiro, tinha um adesivo do Arselino Tatto, então é natural. A gente se encontra lá em todos os eventos. Só para deixar claro, porque às vezes essas coisas ficam no ar assim.

A matéria não fala nada do meu nome com relação a aluguel. Eu fiz denúncia ao Ministério Público, Claudete, de quatro creches que estavam recebendo aluguel – o Daniel sabe disso –, recebendo aluguel com o prédio em construção. Eu denunciei ao Ministério Público. Desculpe tomar o tempo aqui, mas não pode deixar as coisas no ar, e para deixar claro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereadora Soninha.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sim.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Qual que é a...

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – No Centro de Educação Infantil lá?

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Okay. Obrigado, Claudete.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, sempre vereadora Claudete Alves.

Vereadora Soninha. Em seguida, José Toledo, Sehab.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Eu gostaria de fazer duas perguntas ao Secretário da Fazenda. Não sei se Habitação prefere falar primeiro.

Secretário, com esse cenário de Previdência, com todos os cálculos atuariais, se chegar o momento em que a soma das despesas obrigatórias, rígidas, exceder as receitas, o que é que se faz? Porque até agora a Prefeitura tem reduzido investimento. E se chegar uma hora em que não tem mais o que reduzir de investimento, o que é que se faz? A Cidade declara insolvência? Outras cidades - a gente sabe - param de pagar, entram em estado falimentar praticamente.

A outra pergunta é mais simples. De novo aqui está se falando em aluguéis, desde o ano passado, em todas as audiências públicas a gente fala em previdência e aluguéis. É difícil localizar alguns tipos de despesa no Orçamento, no sistema, na execução orçamentária. Algumas informações a gente só consegue entrando pelo Ábaco, por exemplo, pelo sistema do Tribunal de Contas ao qual a gente tem acesso aqui.

Não existe a possibilidade de a gente acrescentar alguns marcadores ao Orçamento e, portanto, ir além da classificação que a gente tem hoje, de função, subfunção, programa, projeto, atividade? Porque, se a gente conseguir acrescentar a tag aluguel, a gente consegue filtrar todos os dados com muito mais facilidade.

Outra: tem demandas históricas da sociedade: orçamento criança e adolescente. Se a gente quiser saber quanto a cidade de São Paulo gasta com criança, com programas voltados para a infância, tem que ir somando os pedaços.

Se a gente fizer uma busca no Orçamento por idoso, vai aparecer uma vez a palavra "idoso" numa determinada subfunção, mas tem programa para idoso em duzentas outras, tem atividades para idosos e com idosos em dezenas de outras subfunções, projetos, programas, atividades. Quer dizer, ou a gente tem acesso ao empenho, e o empenho também não tem uma padronização no preenchimento. Até a assessoria da Comissão já chamou a atenção da gente para isso.

Se alguém preenche a folha de empenho como aluguel de imóvel; outro: locação de imóvel; outro: pagamento de imóvel para uso temporário, então qual é a possibilidade de a gente acrescentar padrões para o preenchimento, por exemplo, da nota de empenho, o que já nos

ajudaria a navegar melhor, e a possibilidade de acrescentar esses outros marcadores? Por exemplo: criança e adolescência, mulheres, população em situação de rua, idosos, porque a gente tem esses marcadores sociais que são muito demandados, que são temas que aparecem nas audiências temáticas, que têm coordenações, coordenadorias, áreas de atuação das secretarias voltadas para isso.

Qual é a possibilidade de a gente fazer isso e de a Câmara indicar isso no projeto de LDO?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Secretário já responde. Depois, então, José Toledo.

Diga.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Você fez a pergunta a quem?

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Megale, então aproveite a corrija esse erro gravíssimo.

O SR. CAIO MEGALE – Eu respondo. A forma de participação popular, nós fizemos audiências públicas em todas as prefeituras regionais. Você caracterizou de audiências públicas esvaziadas, mas nós estivemos lá em todas as prefeituras regionais, conversamos, discutimos, convidamos, avisamos. Algumas tiveram mais pessoas, outras menos, mas elas aconteceram e vão acontecer de novo agora na elaboração do Orçamento para 2019. Vão acontecer. A gente fez no ano passado e vai fazer de novo, e é importante, em cada uma dessas audiências, discussão com a população, botar essas escolhas. O Orçamento tem que ser... Não adianta só mais isso, mais aquilo, mas esse, mais esse, mais esse. Ai você fala: Tudo bem, mas dada a restrição global, o que “desprioriza”, digamos assim, para priorizar?

Soninha, sua pergunta é fundamental. Não é só você que está apontando, eu aponto, a gente comentando aqui as notas do Tribunal de Contas. Eu tinha até perguntado para o Vereador se tinha alguém do Tribunal. Normalmente eles vêm, hoje acho que não tem ninguém do Tribunal. Têm apontado isso sucessivamente.

Atenção: os investimentos estão caindo, as despesas obrigatórias estão subindo. Isso em algum momento vai gerar uma... A economia deu uma melhorada, subiu um pouco a arrecadação, então nós estamos acomodando mais despesas obrigatórias. A dinâmica tem sido essa, só que nós precisamos fazer mudanças estruturais.

Uma das coisas que aconteceu, de fato, ao longo dos últimos anos na cidade de São Paulo - quinze anos, digamos -, foi um crescimento bastante grande de equipamentos da Cultura, da Educação, da Saúde, da Assistência Social, todos equipamentos absolutamente cruciais, importantes, decisivos para aquela área, mas cada um deles traz consigo um custeio que vem na sequência. E hoje nós estamos com um nível de gastos, de despesas correntes ligadas ao custeio desses equipamentos. Eu citei a Saúde porque foi a que mais acelerou nos últimos anos, dois ou três anos; e ele é grande, mas todos eles vêm em crescendo. E eu apontei isso nas nossas discussões do orçamento do ano passado e volto a apontar agora, aquele gráfico que eu mostrava como as despesas obrigatórias vão tomando conta do orçamento como um todo.

A cidade de São Paulo, por ter tido uma boa gestão econômica e financeira até 2016, sempre teve essa preocupação. O muro está um pouco mais adiante, mas nós estamos indo naquela direção. Então é um alerta importante, para que nós repensemos essas dinâmicas orçamentárias, para que não fiquemos comprimindo, cada vez mais, investimentos e despesas em áreas, em geral, que não sejam obrigatórias, algumas delas constitucionais.

Com relação ao orçamento, eu coloco dois pontos. Primeiro, quando a gente entrou na Prefeitura, uma das demandas foi justamente dar uma ajustada nos aluguéis, e nós tivemos grande dificuldade para levantar essa questão. Nós percebemos isso, como é difícil saber quanto a Prefeitura gasta com aluguéis diretos e indiretos; e algumas secretarias executam o orçamento de uma forma ou de outra. Desde então, a gente tem lutado ali. Na LDO do ano passado, foi determinada uma discriminação um pouco maior das despesas. A gente está tentando ir nessa direção, mas há dificuldades de diversas formas. Sabemos do problema e estamos tentando avançar.

Outra questão é com relação ao pessoal. De novo, o Tribunal de Contas cobra-nos praticamente toda vez que nós vamos lá. Qual é a despesa de pessoal consolidada da Prefeitura, somando a despesa direta mais aqueles que são terceirizadas, de carreiras públicas? Não falo de terceirização de limpeza e segurança, que não entra alívio, mas falo de carreiras públicas que foram, por diversas razões, ao longo das últimas décadas, indo para a iniciativa privada, foram sendo terceirizadas. E nós estamos buscando fazer essa consolidação. Dependemos muito da Educação, que sabe do problema e está apurando os números. Também a Assistência Social é bastante, e a Saúde também. São as três grandes demandantes nisso. Temos uma estimativa, mas também temos que avançar, porque nós não temos, no orçamento, claramente ali quanto são despesas de pessoal direto e despesas indiretas.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Aliás, amanhã a audiência temática inclui Assistência Social. A Secretaria da Fazenda vai estar representada, porque essa é uma questão na Assistência Social nos termos de parceria com as entidades que prestam serviço, que fazem a gestão da rede sócio-assistencial. No valor previsto para o repasse mensal, não está previsto o dissídio da categoria, e vai chegar a data do dissídio, e a entidade não vai ter condições de, com o repasse da secretaria, honrar o previsto em dissídio. Aí como será? Os serviços sócio-assistenciais vão fechar? As entidades vão deixar de pagar o dissídio, coisa que não podem fazer? Vão ter de depender de recursos adicionais? Então, realmente, a gente precisa levar em consideração que existem recursos humanos pagos pela Prefeitura, que dependem da Prefeitura, que vão além da folha de pagamento da Prefeitura.

NÃO IDENTIFICADO – Nobre Vereadora Soninha Francine, complementando o que o Sr. Caio disse há pouco, na verdade, essa é uma das grandes dificuldades que nós temos também, inclusive na palavra de planejamento, de coletar essas informações de uma forma mais analítica. Então, quando a gente pergunta, por exemplo: “Qual é o valor total de aluguéis gastos no mês?” A gente precisa acessar vários sistemas, sistema de contrato, buscar por empenho, às vezes, os empenhos não são padronizados de fato. Então, uma das ações que a gente se propôs a se desenvolver e já em curso é adotar uma sistemática de custos, dentro da Prefeitura, para que a gente possa colocar os grandes números na LDO, por grandes despesas, sem transformar obviamente num tratado orçamentário. É importante que a gente tenha primeiro esse levantamento, padronize e que se crie uma governança, padronize as informações. Isso envolve uma mudança de cultura obviamente na ponta, tornando o processo menos automático e pouco mais qualitativo, até para que a gente possa gerar essas informações. Hoje a gente tem, no portal da transparência, algumas ferramentas, onde é possível coletar por subitem de despesa.

A gente tem a programática funcional, obviamente ela desce até um nível não muito analítico, mas a gente consegue por item ou subitem de despesa, por elemento talvez coletar ali o que é gasto com aluguel, o que é gasto com pessoa física, jurídica. A gente tem tido um trabalho grande que está em implementação pra trazer uma sistemática de custos, e a partir de então trazer informações com mais qualidade. A partir do momento em que temos o custo unitário por serviço, por despesa, nós conseguimos, pelo menos, sintetizar na LDO de uma forma mais transparente, mais didática, menos prolixa, menos técnica pra que a população possa entender o quanto nós gastamos em grandes números.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Quanto à possibilidade de acrescentar esses marcadores temáticos por políticas, por exemplo, idosos: quanto à cidade de São Paulo gasta com políticas para idosos?

O SR. AHMED SAMEER EL KHATIB - Hoje conseguimos por função, dentro da execução talvez, na Cultura, mas não no detalhe...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Não aparece, não aparece...

O SR. CAIO MEGALE – Tem uma discussão mais profunda que é identificar quais são as políticas...

O SR. AHMED SAMEER EL KHATIB - Intersecretariais.

O SR. CAIO MEGALE – Em cada Secretaria o que tem de política para os idosos, você tem de marcar, avisar. Cada Secretaria tem...

A SRA. SONINHA FRANCINE – Algumas são bem delimitadas, há leis definindo, há políticas definidas em lei para idosos. Quer dizer, não é uma decisão de Governo que fica difícil dizer “não”, aqui é idoso ou não é. Tem coisa que vai ficar difícil, se quiser acrescentar um marcador: Cultura na Periferia. Não vai ser tão fácil do ponto de vista estritamente formal delimitar porque não está escrito: periferia é o que fica depois do rio... Agora, o que é política para o idoso está definido em lei; o que é política para criança e para adolescente, política para as mulheres, há definição em lei. Do ponto de vista estritamente formal, conseguiríamos atribuir marcadores. Agora, não sei do ponto de vista operacional, prático. E quem teria de fazer isso? A Secretaria de Inovação teria de se ocupar disso? É a Prodesp que teria de desenvolver? (Pausa) Prodesp, não, desculpe-me, a Prodam.

O SR. AHMED SAMEER EL KHATIB - Seria entre as duas desenvolver alguma ação de melhoria na geração do banco de dados porque no banco há essas informações. Cabe a todas as unidades alimentarem de forma padronizada pra que possamos ter essa saída informacional. Mas está anotado e essa, acreditem, é inclusive e também uma necessidade nossa para que haja um maior refinamento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Sr. José Toledo.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Olha, nós...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Mas amanhã teremos o tema Assistência Social. Amanhã trataremos dessa pasta.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Ok. Está registrado.

Sr. José Toledo, assessor de Sehab, com a palavra.

O SR. JOSÉ TOLEDO – Vou procurar responder aos diversos questionamentos, a partir da execução das metas previstas para a Secretaria e da projeção de realização dessas metas. Nós temos três grandes metas: produção de unidades; urbanização; e regularização fundiária. Para a produção de unidades o objetivo é de 25 mil unidades dentro dos próximos quatro anos. Temos contratadas 18,2 mil unidades dessas 25 mil. E guardando todas as dificuldades da execução orçamentária em função das restrições, nós buscamos alternativas. No orçamento original, que previa mais de um bilhão de orçamento pra atingir essas metas, apoiamos-nos mais no programa Minha Casa Minha Vida onde há aporte dos governos Estadual e Federal que nos permite, com investimento menor, realizar as metas previstas. Então é nisso que estamos nos dedicando para a produção de unidades.

Com relação à urbanização de favelas, no Orçamento de 2017 houve uma grande perda com a extinção do PAC. Dentro de um Orçamento que somava um bilhão, 380 milhões eram recursos federais para urbanização de favelas, advindos então do Governo Federal. Buscamos então alternativa junto ao Governo Estadual, reduzimos investimentos e direcionamos os fundos também para essas atividades. O FMI sai – que tem esse objetivo, mas que tinha também objetivo de produção de unidades, e em função do programa Minha Casa Minha Vida conseguimos reduzir recursos ali e alocar mais na reurbanização, e esperamos, acreditamos que vamos cumprir a meta de produção de 27,5. Devemos completar até o final do ano 2.500, como está previsto, e no próximo biênio completar as 14,2 mil unidades.

Com relação à urbanização, ainda este ano vamos atingir as 91 mil unidades previstas, e faremos 119 mil adicionais em outro biênio. Os recursos para tanto são: principalmente dos fundos e também estamos procurando alternativas, financiamento do Banco Santander; aporte referente às desestatizações, que não sabemos se ocorrerá neste ano ou no outro ano, mas estamos garantindo o cumprimento das metas a partir de alternativas de investimento em nosso Orçamento.

Basicamente são essas as respostas.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JOSÉ TOLEDO – Isso está compreendido nas metas. A capacidade de produção, olhando para os recursos disponíveis, é o que declaramos e estamos cumprindo.

Quando foram declaradas as metas havia uma observação: se não houver recursos federais, os 360 milhões do PAC, e os previstos para os próximos anos, nós não conseguiríamos cumprir e nós temos cumprido as metas.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Vamos estabelecer uma ordem, deixem o José Toledo concluir.

O SR. JOSÉ TOLEDO – É basicamente o seguinte: a proposta é atingir as metas dentro do período de quatro anos. Há restrições orçamentárias, mas há alternativas que nós fomos identificando durante a execução e nós vamos cumprir as metas nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Senhores, farei um registro: dia 29 deste mês teremos a presença do Secretário para trazer os números do primeiro quadrimestre, que é referente à Lei de Responsabilidade Fiscal, e essa também é uma oportunidade. Será permitido então o debate quanto aos números, metas e essa coisa toda.

Amanhã vamos tratar dos temas: Assistência Social; Transporte e Mobilidade; e Saúde. No dia 23 faremos a nossa última, a derradeira reunião.

Nada mais havendo a tratar, muito obrigado a todos, a todas.

Está encerrada a audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue ~ juntado 2, nesta data documento 2 rubricado

sob nº 126 a 138 e folha de informação nº

em 29 / 5 / 18

Nome F

RF FÁBIO DE CASTRO F. VIEIRA SGP-12

RF 11.120

Secretário



FL. Nº 126

Proc. nº 167/2018

Fábio de Castro Paiva - RF: 11120

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE MAIO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e a todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 3ª audiência pública temática do PL 167/18, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, LDO.

Esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br/link Auditórios On-line.

Registro a presença da nobre Vereadora Soninha Francine. Esta é uma audiência temática que trata da área de Assistência e Desenvolvimento Social, SMADS; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; TCM.

Registro a presença dos Srs. Denise Cristina, Coordenadora Orçamentária de SMADS; Lucilene Oshiro, Subsecretária de Orçamento da Fazenda; Francisco Alberto Aires, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Transportes; Daniel dos Santos, do TCM; Donato José Meloni, Coordenador Financeiro da Secretaria de Saúde.

Nós podemos continuar aquela dinâmica, nobre Vereadora Soninha, de permitir os três temas e dar um espaço maior para quem for falar? Ou seja, tanto na área de assistência, como de mobilidade, de saúde, ou do TCM, os inscritos já aproveitam o tempo. Já estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Lucilene, da Secretaria da Fazenda.

A SRA. LUCILENE OSHIRO – Bom dia a todos. É um prazer estar participando desta audiência pública. Já houve alguns ciclos de participação da população, onde foram tratados alguns temas específicos de Secretarias, e a Secretaria da Fazenda participou de todos os temas. Hoje, mais uma vez, estamos aqui para tratar de transporte, saúde, assistência social.

A participação da população é importante para nos orientar sobre o Orçamento, e o Executivo fez a proposta das diretrizes, então a partir de agora iniciamos um ciclo para a elaboração do orçamento, junto às Secretarias.

Portanto, para a Secretaria da Fazenda enxergar o que a população necessita, é importante a presença da população, inclusive para a elaboração do Orçamento. Estamos à disposição para responder as dúvidas, anotar as colaborações e indicações do tema orçamentário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Francisco Alberto Aires.

O SR. FRANCISCO ALBERTO AIRES – Bom dia a todos. Quero agradecer o convite feito pelo nobre Vereador Jair Tatto, também cumprimentar a nobre Vereadora Soninha Francine.

Peço desculpas pela ausência do Secretário de Mobilidade e Transportes, o Sr. João Otaviano, que se encontra fora do País, em viagem de trabalho pela Prefeitura.

Estou à disposição de todos e quero acrescentar apenas que vemos a LDO como a busca de uma sintonia fina para o ano de 2019 de tudo o que foi colocado e projetado no Plano Plurianual. Então, é na LDO que criamos condições de oferecer uma sintonia mais definida dos projetos e das ações que serão executados em 2019, na área de mobilidade e transportes, tendo como principais metas aumentar a oferta de transporte público, permitir uma maior mobilidade e reduzir o índice de acidentes no trânsito da Capital.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra a Sra. Denise Cristina, Coordenadora Orçamentária de SMADS.

A SRA. DENISE CRISTINA – Bom dia a todos. Quero agradecer a presença. Estou representando o Secretário Felipe Sacará e o Secretário-Adjunto José Castro, que não puderam comparecer; e estou à disposição para tirar as dúvidas da LDO.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O representante do Tribunal de Contas justificou que chegará às 11h30.

Tem a palavra o Sr. Donato José Meloni.

O SR. DONATO JOSÉ MELONI – Bom dia. Estou aqui representando a Secretaria, em nome do Dr. Pollara, Dr. Daniel e Dra. Glória.

Espero conseguir responder todos os questionamentos e dar as diretrizes da secretaria, que foi

fechado até o momento, e passe esse projeto de lei e o futuro projeto de lei da LOAS, do orçamento anual.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu queria só compreender uma situação aqui em primeiro momento. A Assessoria fez um levantamento com o Sr. Francisco Alberto. A secretaria mandou-nos um anexo, com metas e prioridades. Então, nós estamos aqui se deparando com uma confusão entre os números, que é o orçamento, que vamos discutir ao final do ano. Nesse momento, são as diretrizes orçamentárias. Então, nesse plano de metas, o que me constou aqui? Que V.Exas. têm metas e prioridades. Há oito quilômetros de corredores para serem construídos. A previsão é de um bilhão, 421 milhões e seiscentos. Isso significa 177,7 milhões cada quilômetro do corredor. Esse é o valor? Nós temos uma média aqui que vai de quinze a vinte milhões. Com os 39 quilômetros concluídos, a média foi 15,2 milhões. Depois houve mais 18,6 em obras, que dá uma média de 26,8. É isso mesmo que eu estou vendo aqui, Sr. Rogério? Contratados, há 72 quilômetros, que está numa média de 20,8 milhões por quilômetro. Então, a pergunta é essa. Pelo que foi mandado aqui na LDO, consta uma média de 177,7 milhões por quilômetro. É isso mesmo?

O SR. ROGÉRIO – Pela planilha que eu estou acompanhando, acredito que seja a mesma que a Câmara recebeu, que a comissão recebeu, a meta dos quatro anos do Plano Plurianual é atingir os 72 quilômetros de expansão, e para o ano de 2019, essa meta é de oito quilômetros de corredores. É uma parcela do total previsto para o quadriênio. O valor também que eu tenho é de um 1,6 bilhão, com desapropriações, licenças ambientais e as obras propriamente ditas de expansão dessa parcela de quilômetros.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas dá 177 milhões mesmo?

O SR. ROGÉRIO – Existem as desapropriações. Eu tenho uma equipe de apoio, até porque estou na função há uma semana. A colocação é essa: Parte do recurso tem em relação à necessidade de desapropriar e indenizar imóveis ao longo da área onde serão construídos ou ampliados esses corredores.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aí fica uma dúvida, porque, em todos os corredores construídos até hoje, creio que existiu desapropriação e problemas ambientais; e está aqui, está no que o Governo mandou. Está custando 177,7 milhões cada quilômetro de corredor.

O SR. ROGÉRIO – Não, certamente esse número não está correto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Foi extraído... Pode ter havido engano.

O SR. ROGÉRIO – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – E a média vem de 15 milhões até 20 milhões dos contratados. É isso?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está, mas esses números foram extraídos do projeto que o Governo mandou.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ficou essa dúvida.

O SR. ROGÉRIO – Na própria LDO impressa que eu tenho, também o valor é um pouco menor inclusive. É de 1,421 bilhão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Exatamente, para oito quilômetros.

O SR. ROGÉRIO – Para oito quilômetros. Não, certamente não.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Isso aí eu também preciso entender. Está dentro do PPA e com prioridade para o ano...

NÃO IDENTIFICADO – Isso integra a ação de Cidade Conectada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está. Quando chegar a lei orçamentária, obviamente virá números dessa natureza. É isso? Isso vai se repicar na lei orçamentária. É isso que eu compreendo, quando a gente for discutir o orçamento?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu não compreendo. Não são diretrizes sim, mas a gente sabe que misturam as coisas, e o Governo mandou de uma maneira mais robusta de números a LDO. Ou seja, nós estamos um pouco confusos, porque nós estamos adentrando na lei orçamentária anual. É isso que eu compreendi.

O Vereador Atílio Francisco, relator, considera isso também. S.Exa. justificou que vai chegar um pouco mais tarde.

A SRA. LUCILENE – A Secretaria de Transporte também está aqui presente. Até o fim do horário da audiência temática, a gente poderá conseguir responder esse item aqui de uma forma mais completa. Aí eu já peço para a equipe da Secretaria da Fazenda também dar uma olhada, junto com a equipe de Transportes, para a gente conseguir dar uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu considero que desapropriação não aumenta tanto.

A SRA. LUCILENE – Até para a gente poder definir melhor o que envolve esse valor e o detalhamento aqui desse número, para a gente conseguir responder.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – De fato, ficou uma coisa muito estranho e perceptivo o montante.

A SRA. LUCILENE – Sim.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Se fui o relator desapropriação, até fica fácil de entender, porque desapropriações ao longo de um quilômetro de via, dependendo do tamanho da área edificada, pode significar um custo muito alto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas de 20 para 170?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Se não for desapropriação, eu não consigo imaginar.

NÃO IDENTIFICADO – Nobre Vereadora, essa é uma ação também que a execução é realizada em conjunto com a S-Urb.

– Não exclusivamente da Secretaria de Transportes.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Quais corredores que são?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Estão elencados aqui. Há o da Mooca, Santana e Jornalista Roberto Marinho, que é pouca coisa. É essa relação mesmo?

NÃO IDENTIFICADO – Essa é a realização que estava no PPA. Teria que se saber a qual deles se referem esses oito quilômetros. (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Provavelmente não são todos esses trechos aqui.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Se for u M'Boi Mirim, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Trecho um.

A SRA. SONINHA FRANCINE – É hiper-edificado. Se envolver duplicação da avenida, então, há desapropriação. Já na Brás Leme não. Brás Lema não há o que desapropriar. É só fazer uma intervenção no viário mesmo. Então, depende muito de qual trecho.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A M'Boi Mirim, se for, já dá mais de oito quilômetros previstos. Não há justificativa. Eu adoraria que fizessem ali. Nem nós conseguimos.

NÃO IDENTIFICADO – Nós vamos buscar informações complementares ainda dentro do tempo.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Quero fazer duas perguntas, uma a respeito de transporte, sobre o quanto Fazenda e Transporte estão considerando a possibilidade da licitação do Bilhete Único, se está considerado como possível fonte de receita, já que falamos, no ano passado, estudou-se e debateu-se a possibilidade da licitação do bilhete e eu não sei se isso está no horizonte para esse próximo ano.

Para a Saúde, eu estava no Governo ainda e lembro das exposições do Secretário Polara demonstrando que o Sistema de Saúde teria capacidade para absorver a demanda por exames diagnósticos, se ela fosse bem gerenciada. Quer dizer, teoricamente, uma vez zerada a fila no Corujão, dali em diante não se justificaria continuar formando fila. Se as vagas disponíveis, os profissionais, os serviços fossem usados com eficiência essa fila não se formaria, o que indica – o que muita gente está cansada de saber – que é um problema na regulação.

Recentemente, bom, nos últimos tempos, a Saúde tem oferecido outras formas, outras possibilidades de marcação de consulta para o usuário poder, pela internet, por aplicativo,

marcar sua consulta, mas até recentemente e eu não sei se ainda é assim, a regulação abre as vagas para consulta, para exame, num determinado período do mês. Quer dizer, até aquela data, as unidades recebem as demandas e, depois, o sistema abre para marcação de consulta para os meses seguintes. Eu quero saber se ainda é assim que funciona, quer dizer, por um lado estamos melhorando o acesso do usuário à demanda, ao agendamento da vaga, mas, lá para dentro, no sistema da regulação, o sistema ainda é meio desencontrado, assim no calendário, porque eu acho que o que formos capazes de aproveitar melhor o que tem, isso implica uma diminuição de custo. Óbvio.

Eu lembro muito do Secretário sendo muito enfático em relação a isso: o que a gente tem, não justificaria que se formassem filas tão longas, que as pessoas esperassem semanas ou meses por um exame diagnóstico por uma consulta com especialista. E a própria fila se alimenta, pois as pessoas ficam, às vezes, o pedido continua na fila registrado, mas a pessoa já fez o exame no Dr. Consulta, já não precisa mais do exame, enfim, às vezes, foi até a óbito.

Então a gestão da própria fila, que significa que tem muita gente ali como se fosse por exame, mas é uma demanda que nem existe mais, isso também tem um custo. Então para saber as perspectivas da modernização, de uma gestão mais inteligente, do sistema de regulação de vaga. Sei também que tem um problema sério de absenteísmo, as pessoas que marcam a consulta, até porque acabaram indo em outro profissional, ou particular, ou pela razão que for, então marcam a consulta e não vão à consulta. Quer dizer, tem isso também. Tem essa oferta de vaga que consta como uma vaga ocupada, porque tem uma demanda ali, tem uma consulta marcada ali, mas a pessoa não comparece, então acaba sendo um espaço vazio. Então a pergunta é sobre regulação.

E para a Assistência Social, se vocês não se incomodam, enquanto a Mesa responder – não sei se vai responder agora ou depois das participações da plateia, do auditório, eu vou preparar, quero mostrar, e é mais fácil para a minha pergunta mostrar minha... (Pausa) É que eu não acho.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Temos dois inscritos apenas, então vamos, porque são elementos que, certamente, nos ajudarão no debate.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Se as pessoas forem continuar falando, as inscrições, as respostas, enquanto isso eu preparo lá.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode falar, vamos lá. (Pausa) Ok, temos duas inscrições, deixa eu já aproveitar, na área de Transporte, entendemos mais um dado aqui que eu queria que, ao final, o senhor me respondesse. Terminais, 2019, no PPA estão previstos 76 milhões, 298 mil; temos aqui, mandado na LDO, uma previsão de 179,7 milhões. Então, há uma contradição razoável. (Manifestações longe do microfone). Por terminal.

Nas emendas que faremos como bancada do Partido dos Trabalhadores, da primeira para a segunda, vamos também tratar da vedação de dotações genéricas, tanto de pessoal como para todos os itens da Prefeitura. Houve um esforço - o Vereador Atílio Francisco era relator – quando, na Cultura, nós abrimos rubricas específicas para cada programa. Aí, sim, estamos tratando de uma diretriz ao Orçamento. Ou seja, a mesma situação que colocamos aqui: esses terminais não estão sendo indicados aqui. Da mesma forma que, quando coloquei a questão dos corredores de ônibus, existe uma lista genérica de corredores. Que sejam 8km, que custem 177 milhões, mas precisamos saber exatamente onde será feito isso. Acho que essas dotações genéricas são ainda uma confusão que existe. Temos que ter um calhamaço maior, não tem jeito. Temos de abrir as contas. Acho que esse é o esforço que temos feito ao longo dos anos. Vamos encontrar percalços no meio do caminho, mas hoje existem mecanismos dentro da Prefeitura, tecnologias suficientes para que consigamos chegar a esse ponto.

Podemos abrir para as inscrições? (Pausa) Vamos lá. Temos o Fábio. (Pausa) Gosto muito do Fábio, mas não me consta que ele mande sugestões oficiais, por escrito, ao Orçamento. Você tem esse hábito de mandar todo ano, Fábio?

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Mandei, mas não foi respondido no final do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mas não se trata de responder. A prerrogativa é que tem de ser pela mão do Vereador.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Não foi respondido.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O que acontece? Se eu tenho a compreensão... Penso que a Vereadora Soninha Francine entende melhor do que eu do Regimento. As emendas, em segunda, são via parlamentar ou bancadas, não há jeito.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Eu quero fazer por escrito hoje. Tenho aqui duas demandas especiais para serem feitas por escritos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está bem.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Vamos fazer os comentários sobre a LDO 2019. Bom dia a todos e a todas. Sou Fábio Siqueira, munícipe da Saúde. Cumprimento a Vereadora Soninha Francine, o Vereador Jair Tatto, os representantes das quatro Secretarias e, em especial, a população paulistana.

Da reunião passada, ficou pendente um tema na Secretaria de Cultura, que eu gostaria inclusive de formular por escrito, porque se trata de uma lei municipal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem de obedecer à legislação vigente; senão, não tem sentido nenhum todo ano vir aqui falar de LDO, falar de PPA, falar de LOA se a legislação da Prefeitura não é respeitada. Existe, no catálogo legislativo da cidade de São Paulo, a Lei 14.756, de 29 de maio de 2008, que cria o Museu do Rádio, da Televisão e Novas Mídias da Cidade de São Paulo, e dá outras providências. Se há uma lei criando o museu, essa lei tem que ser efetivada. Portanto, solicito uma diretriz orçamentária para a criação desse museu e recursos para essa finalidade. Gostaria inclusive de registrar por escrito esse pedido, pois só foi feito em dezembro passado – inclusive com documentação assinada -, e não houve resposta.

Quero também registrar uma demanda - que consta do Plano de Metas, só que desaparece das apresentações – relacionada à Secretaria Municipal de Saúde, que está bem colocada aqui em relação aos seus dizeres: implantação de política pública de combate ao tabagismo na cidade de São Paulo, em consonância com o Projeto Viver Mais e Melhor, constante no Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo - 17.20, relacionada com a seguinte linha de ação: fortalecer as ações de rastreamento e implantar o monitoramento de abordagem mínima e básica do Programa de Combate do Tabagismo nas unidades de saúde, garantidas 100% das unidades. Eu também incluiria aqui a parceria com os CRATODs estaduais. Então, do ponto de vista das diretrizes mais específicas, são essas duas.

Agora vou comentar um pouco os problemas gravíssimos das Secretarias em tela, começando com a Secretaria de Fazenda. O Secretário Caio Megale disse na audiência pública passada da LDO que as audiências públicas de Orçamento em agosto passado foram satisfatórias. Não foram, não, haja vista que até hoje não houve a devolutiva das demandas que a população apresentou. Queremos saber se essas demandas entraram no Orçamento. Não foram publicadas em *Diário Oficial* quais foram as demandas das 32 prefeituras regionais, como é tradição nesta cidade que isso seja publicado. Ou seja, não há transparência nenhuma da Secretaria de Finanças em relação à questão orçamentária. Infelizmente, se repete o vexame das práticas autoritárias e nada transparentes de gestões como a de Serra e Kassab nesta lastimável gestão Doria-Bruno Covas.

Também é lamentável o fim do Conselho Participativo Municipal em termos de como todo conselho deve ser em nível municipal. Também esse Conselho desapareceu, e claro que desapareceu, pois era um Conselho consultivo. Portanto, há uma lacuna na questão da estrutura da participação social e popular nesta cidade, e ninguém dá a mínima resposta.

Ainda em relação à questão orçamentária, pelo que eu entendi do que disse o próprio Secretário Caio Megale, os bilionários são só saúde e transporte. E as outras áreas? Cada vez mais se vai dar dinheiro a instituições privadas? Aonde vamos parar na cidade de São Paulo?

Trazemos um exemplo. Que bom que as duas áreas – transporte e saúde - estão nesta Mesa, porque observamos algumas graves distorções. Por exemplo, na questão da Secretaria de Transporte, o Orçamento do ano passado, na dotação 47.01, compensações tarifárias do sistema de ônibus, foi aprovado 1,8 bilhão de reais. Sabem quanto foi liquidado? Quase 3 bilhões! Ou seja, muitas áreas importantes perderam dinheiro para essa dotação, com 2,9 bilhões, uma dotação recorde na história desta cidade, praticamente 50% a mais do que foi

aprovado. O que causa repúdio e repulsa à sociedade paulistana é que se trata de uma dotação que viola a Lei Orgânica do Município. O que diz a Lei Orgânica do Município? Lei Orçamentária anual identificará, individualizando, os projetos e atividades segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo. Quando você coloca uma bolada de dinheiro, quase 3 bilhões, numa única rubrica orçamentária e não diz para onde vai, qual o detalhamento desse recurso, realmente nos mostra que o Orçamento não é nada transparente. Infelizmente, na área da saúde, ocorre situação igual em relação às Organizações Sociais: também ocorreu uma dotação muito além. Por exemplo, no quesito 4.1.25 – Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico de Especialidades, Serviços Auxiliares, Diagnóstico e Terapia, aprovados 2,7 bilhões e executados, até dezembro do ano passado, 3,6 bilhões; ou seja, um bilhão a mais, e o Hospital da Brasilândia não fica pronto. Então, tudo é drenado para uma área privada, porque são OS. Aliás, muitas delas investigadas pela CPI estadual. Esse dinheiro é drenado, portanto, do recurso público, faltando inclusive em outras áreas, para megacontratos, para os megabarões do transporte e saúde.

Não vou me alongar mais porque a questão do Orçamento para 2018 é muito semelhante; até arrisco dizer que vai ser até maior o dinheiro drenado para essas duas áreas em relação a 2017.

Vou me reinscrever para falar às 11h30, na parte geral, pois ainda restaram alguns assuntos e aproveito para solicitar que a Câmara Municipal não aprove mais esse tipo de baú orçamentário, de rubricas que são bilionárias e não oferecem nenhuma transparência à participação. A diretriz orçamentária, nesse sentido, é prejudicada pela falta de transparência, de controle social e de participação nas discussões orçamentárias.

Por hora, é isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Fábio.

Aproveito a presença do Donato, representante da Saúde, que me tire uma dúvida. Estão previstas cem equipes do Programa Saúde da Família para os quatro anos. Depois, se possível, me passe o que já foi implementado nesse um ano e meio.

Tenho dúvida também em relação ao Hospital de Parelheiros, cujo contrato total é de 270 milhões de reais, mas estão previstos 80 milhões para a construção de hospitais, dentre os quais, provavelmente, o da Brasilândia e o de Parelheiros.

Vou pedir ao Pirata que ceda lugar de fala à Vereadora Soninha. (Pausa)

Tem a palavra a Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Obrigada. É mais um pleito do que um questionamento

As dotações em Assistência Social para destinação dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social são muito amplas. Uma única dotação diz respeito a muitas coisas muito diferentes. Com isso, fica muito difícil fazer um planejamento orçamentário, ou seja: para onde vamos destinar um volume maior de recursos pensando, a priori, para o ano que vem, em vislumbrar, em prever que se vá precisar de mais recursos na área de criança e adolescente em situação de rua, por exemplo. Na hora de transformar isso em número, não há como deixar isso visível, porque é uma dotação única para muitas coisas muito diferentes. E o que dificulta também depois o controle social, sabermos se realmente a Secretaria está gastando o dinheiro nas áreas em que se concluiu que são prioritárias, que precisam de um crescimento maior.

Os números do Orçamento são sempre muito indefinidos, os contornos são muito vagos. Por isso, eu separei duas dotações em especial para explicar melhor o que eu estou dizendo. Em Proteção Básica, a dotação 20.89 se refere à Manutenção e Operação e os Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes. São só três tipos de serviços diferentes: o Centro para a Juventude, o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade circo-escola, e os CCAs. São apenas três serviços, mas um tem 493 unidades e atende a 73.400 pessoas, que é o caso dos CCAs, e o outro diz respeito a seis unidades que têm 2.900 vagas. Quer dizer, embora sejam apenas três serviços diferentes, cada serviço desses é muito diferente um do outro. Então, no fim, diluem-se os recursos todos, ficando até difícil calcular, por exemplo, um problema muito sério que aconteceu na Assistência

Social neste ano e também no ano passado, que é a previsão, no repasse às entidades, do equivalente previsto no dissídio. Isso é um valor muito previsível, porque já se sabe e provavelmente é o que se calcula no reajuste previsto para a categoria de assistentes sociais, em torno de 4,5%. Como poderíamos deixar isso bem discriminado na previsão orçamentária anual com essas dotações tão gigantescas?

Especialmente na 43.08 – Proteção Social Especial à População em Situação de Rua – parece que estamos falando de uma coisa só, mas, na verdade, estamos falando de um número muito grande de serviços muitos diferentes uns dos outros.

Por isso, o que construímos como proposta seria uma classificação. É uma sugestão, porque não queremos apresentar uma proposta acabada. Uma das possibilidades é dividir a 43.08 em cinco dotações diferentes. A primeira seria exclusivamente para os Centros de Acolhida Especial, que são para pessoas em período de convalescença, que, aliás, são muito poucos os serviços – há apenas duas unidades de Serviços de Acolhimento para Pessoa em Situação de Convalescença. Isso impacta o Orçamento da Saúde, porque muitos moradores de rua, muitas pessoas em situação de rua já tiveram alta clínica, alta médica, mas continuam internadas em leitos de hospitais, de prontos-socorros, que são caros, em leitos de enfermagem, numa situação completamente inadequada, arriscada a perigosa, porque a Assistência Social só tem dois serviços de acolhimento para pessoas em situação de convalescença.

Podemos aqui nesta Casa, com as audiências públicas, com o Conselho de Assistência Social e a sociedade toda decidirmos que precisamos de mais serviços para pessoas em período de convalescença, que precisamos dobrar. Agora, se for para destinar o recurso para isso, ele vai cair na grande cesta do serviço de acolhimento para pessoa em situação de rua.

Se possível, poderíamos ter uma dotação específica para os Centros de Acolhida Especiais – mulheres, idosos, famílias e pessoas em período de convalescença; uma dotação para os Centros de Acolhidas Comuns, que não têm essa diversificação de um público muito específico, embora aqui também haja pessoas muitos diferentes – imigrante é um serviço específico, mas já é bem diferenciado daquele centro especial com público bem delimitado; uma dotação especialmente para Autonomia em Foco/Família em Foco, e uma dotação para República para Adultos. Até porque isso começaria a deixar mais evidente que esses serviços têm um custo *per capita* altíssimo e o serviço da república tem um custo *per capita* muito menor e é um serviço muito melhor. A Assistência Social tem esse prognóstico promissor: o serviço melhor é mais barato. O que é incrível, apesar de continuarmos investindo em serviços de grande capacidade, que têm custos muito altos e resultados muito inferiores aos resultados possíveis, quando se tem um república, que é uma unidade mais parecida com uma residência, com no máximo 20 pessoas convivendo, e com uma supervisão, um corpo profissional de RH, que é o mais pesado na assistência social e, claro, assim tem que ser, é o RH. Mas quando você tem 20 pessoas convivendo, coabitando numa república, o tipo de supervisão necessária é completamente diferente da supervisão que você precisa, quando você tem 500 pessoas dividindo um dormitório. Sob todos os aspectos, inclusive, o financeiro, a república é muito mais interessante como forma de atendimento das pessoas em situação de rua.

Mas hoje, se a gente quiser detalhar isso em custo *per capita*, você tem que se escarafunchar lá no sistema para fazer a conta, porque está tudo aqui junto em 4308. Se você não puxar as notas de empenho, os contratos, os temas de parceria, você não consegue enxergar esse número e não dá nem para fazer análise de custo qualidade, a gente tem que fazer, não é só se é mais caro ou mais barato, mas o que dá melhor resultado. Essa é a nossa proposta para o Orçamento da Assistência. Não é que nem que esta seja a proposta, esse é um exemplo de como pode ser feito, de que essas dotações, que dizem respeito a coisas muito diferentes, sejam divididas em grupos menores. É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Registro a presença do Secretário Caio Megale. Tem a palavra o Sr. Pirata.

O SR. PIRATA – O ruim é que, às vezes, a gente nem quer participar de todos os debates, mas como essa gestão não cumpre a Lei Orgânica da Cidade, que são os movimentos sociais, está escrito nela e vocês não dialogam nem com a sociedade. Está escrito movimento sociais,

é função de vocês. E o ruim é que vocês também não vão dar conta das coisas por que os Secretários não dialogam. Estamos numa gestão que não dialoga com a sociedade. Não consigo fazer elogios para vocês por que, para mim, vocês não estão fazendo nada porque não tem diálogo, fica tudo escondido, não é transparente.

O que o Secretário de Cultura faz, eu sei que nas outras áreas faz igual, igual o pessoal da assistência social. Qual a felicidade que vocês têm de não cumprir o Suas, que orçamento, o que se faz com um bilhão de reais da assistência social que está no orçamento de 2018? O que é o orçamento de 2018? Transporte público, eu tenho uma pergunta que é básica: qual é o valor do negócio transporte público em São Paulo?

Saúde. Todas as empresas, OSs, empresas, falam de *compliance*. Vocês não iam falar *compliance* com essas empresas que estão com o dinheiro da saúde porque é um bom dinheiro. O que eu ouço vocês falarem toda hora é culpar a sociedade civil. É que a pessoa não está na lista, é que o fulano, sempre o mote, a culpa é a base, e nunca quem está com o dinheiro público e aí como eu estamos numa gestão que fala que é empresarial, não é política, e não quer cumprir nada, vocês não vão fazer *compliance*? Um bilhão para o transporte público, aí me lembrou dos Jacksons, acho que vão fazer esteira, aquele desenho, daí a gente tem uma ideia que é muito importante.

O que vocês vão fazer em dois anos? Vocês não vão fazer. Desocupação em dois anos? Um bilhão em dois anos? Vocês estão mentindo para quem?

Vereadores e pessoal da Fazenda, vocês precisam, eu sei que está nos artigos da LDO, a LDO são só diretrizes, mas precisam pedir para cumprir. Os Secretários da cidade de São Paulo têm de cumprir o orçamento, na função de dialogar com a sociedade civil, o orçamento, não estou falando do diálogo do orçamento participativo, que é uma coisa neoliberal, estou falando da participação de verdade porque nós somos fiscalizadores. O poder representado pelos Vereadores, junto com a sociedade civil. Isso precisa ser cumprido na cidade de São Paulo.

A gestão Doria e a Covas, porque eu acho que a gestão Covas poderia dar, porque eu sei que o cara vai querer ser Vereador, deveria dar um vup...para comparecer, dialogar, porque o cara é da política, por enquanto está fazendo igual ao Doria. E aí a cidade de São Paulo é a pior cidade nesse momento.

Quantas pessoas a assistência social, exato? Quantas pessoas estão na situação de rua? Uma das leis da cidade de São Paulo é a prioridade da criança e adolescente. Qual é a prioridade da criança e adolescente em São Paulo? Vereadores, qual é a política da área da assistência social, dos direitos humanos para as crianças e adolescentes? No orçamento existe, mas o que está acontecendo na Cidade? Para onde está indo esse recurso público? Essa é a pergunta.

Nós estamos falando, eu canso de ouvir que eu tenho que pensar um por cento do orçamento. Eu não quero pensar. No ano passado tinham 50 bilhões e a divisão desses 50 bilhões? Esse ano vai dar também esses 51, eu não sei se esse ano, esse Governo gastou a grana até agora, já está no meio do ano. Por que na área da cultura, não está gastando, não há política pública. Há fanfarra, fanfarra é uma coisa, política pública é outra. Até agora o que vocês estão fazendo com o orçamento? Vai guardar esse dinheiro para quem?

Cadê o *compliance* desses parceiros empresariais de vocês? Os seus parceiros empresariais têm uma função, voltar isso para a sociedade civil. Os seus parceiros comerciais não podem entender que o estado é para o lucro, porque se for para o lucro eu quero montar uma empresa e, por favor, me façam ser amigo de vocês porque parece que a política de vocês é feita nos bastidores. Tem que dialogar com a sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Mario Bortoto. Foi Prefeito Regional, Subprefeito de Perus.

O SR. MARIO BORTOTO – No primeiro ano do governo da Marta Suplicy. Hoje estou o PSOL. Bom dia a todos. Sou do Conselho Municipal, representante da zona Oeste dos usuários. Com relação à saúde, o Vereador Jair Tatto falou agora há pouco em cem equipes de saúde da família e gostaria de saber, é para 2019? Aí vem a pergunta: o Secretário de Saúde, Polara, na audiência pública com o Ministério Público, com a promotora, onde houve um acordo que S.Exa. pararia a reestruturação da saúde porque há vários problemas. S.Exa. anunciou naquela

audiência que teria recursos para gastar em 2018 com 278 equipes de saúde da família. S.Exa. anunciou isso lá naquela audiência.

Eu quero entender: S.Exa. vai implementar essas 278 equipes de saúde da família esse ano? Estava previsto isso no orçamento? No Plano de Metas? E quanto? São cem equipes no ano que vem? Quero entender essa lógica. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não temos mais inscritos. Tem a palavra a Sra. Lucilene.

A SRA. LUCILENE – Tentando responder um pouco dos apontamentos que anotei aqui. Indo pelo Fábio Siqueira, no tema da Cultura, por mais que a audiência da Cultura já tenho ocorrido, eu chequei aqui a legislação. É o Museu do Rádio, da Televisão e Novas Mídias da Cidade. Eu não consegui achar esse tema na LDO e vou entrar em contato com o pessoal da cultura, passar para o Secretário essa demanda e colocar na lei orçamentária.

Outro item que foi comentado do Conselho participativo municipal. A Secretaria do Governo ela tem uma equipe que cuida desse dialogo com a sociedade. Tem uma equipe pequena, enfim, vou também passar para o Secretário Júlio, essa demanda, tentar fazer com que a comunicação com a sociedade se dê da melhor forma possível. Foi uma demanda do Pirata, e das demais representações aqui, o tema da Vereadora Soninha, sobre o orçamento, até o Sr. Presidente, Jair Tatto, havia comentado, do orçamento ser um pouco genérico, ou genérico demais, a gente vai tentar viabilizar uma forma melhor de apresentação para a LOA, de tentar especificar melhor, enfim, tentar conter esse dialogo com as Secretarias e ver quais são as demandas específicas de cada área, enfim, tentar solucionar isso para a próxima Lei Orçamentária, para que não gere esses transtornos de tentar enxergar o orçamento. É interesse da Fazenda, com que toda a população, ela enxergue, o Orçamento da Cidade de São Paulo, até para poder direcionar da melhor forma possível com que atenda todas as políticas. Acredito que eu tenha falado dos principais. O tema de transporte já foi levantado, então até o representante de transporte vai explicar aqui melhor, o cálculo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com a palavra a Sra. Denise, da SMADs.

A SRA. DENISE – Quanto ao pleito da nobre Vereadora Soninha, como nossa amiga Lucilene comentou, vamos levar até com maior detalhamento, as dotações para a LOA de 2019. Anotado aqui também os serviços de convalescência, priorizar. A ideia da republica para adultos, de um melhor atendimento nos serviços, e um custo mais adequado. De repente, autonomia em foco, fazer um estudo mais aprofundado. Se não me engano, o Reper Pirata, ele perguntou do orçamento de 2018,. O que posso falar é que está sendo executado por Smads, a rede nossa tem um custo alto, mais ou menos uns 970 milhões a bilhão, a falta de dialogo, a SMADs está sempre aberta para debater, conversar com os Municípios, tanto como conselhos, o Comas. Em relação às pessoas em situação de rua. O último levantamento se não me engano, isso foi em 2014, ou 2015, não posso afirmar, mas estava em 15 mil pessoas em situação de rua. Agora, acho que está mais ou menos respondido os questionamentos. Qualquer duvida passo a palavra ao meu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com a palavra o Sr. Francisco Alberto Alves, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

O SR. FRANCISCO ALBERTO ALVES – O questionamento da nobre Vereadora Soninha em relação ao Bilhete Único, apesar de não constar no rol de projetos da Secretaria, a LDO, mas a informação é de que o estudo é feito, está sendo processado pela Secretaria de Desestatização. Vamos procurar estreitar relações com a Secretaria, e ter um detalhamento maior, até para poder transmitir aos senhores.

A pergunta em relação à compensação tarifária. Ela é mais relacionada a questão de execução orçamentária, da Lei Orçamentária. A SPTransportes, faz a gestão e consequentemente o pagamento as empresas prestadoras de serviços de transporte, elas seguem, exclusivamente o que é previsto na legislação das isenções. As isenções são legais, são previstas, não há como fugir delas e de acordo com toda gestão que é feita do uso de diário, pelas pessoas que tem direito a isenção, a conta é apresentada, é auditada. Chega ao valor de três bilhões que o senhor comentou. O orçamento é transparente. É auditado pelos órgãos de controle externo, em especial, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Não há nenhuma ilegalidade na

execução do recurso. Gostaria de deixar isso bem claro. A previsão no orçamento é aquém da necessidade real executada ao longo do exercício orçamentário.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. FRANCISCO ALBERTO ALVES – Na verdade a minha resposta era em relação a pergunta, inicialmente, feita pelo Sr. Fábio, que perguntava da compensação tarifária e das despesas anual que bem lembrado, ela é registrada ao final do exercício, acima da previsão inicial de orçamento. A Secretaria de Transporte, tem um orçamento de aproximadamente 5 bilhões de reais ao ano. e esse recurso, em sua maioria é repassado a CET e a SPTransportes. O negocio de transportes, como eu disse, é oferecer a melhor mobilidade ao cidadão que habita na capital ou que venha à capital, em qualquer região do Estado, ou do País, que precisa de transporte rápido, seguro, com ligações de todos os modais permitidos de transporte, incluindo a relação com o Estado, na área do Metrô de São Paulo, e esse é o negócio básico: segurança, mas para isso também, precisamos investir no início, educação de transito, para aquela pessoa pedestre ou condutor tenha a consciência legal de que ele tem necessidade de cumprir regras para que o trânsito em São Paulo seja o melhor possível. Essa é área de negócios da Secretaria de Transportes, para isso os recursos envolvidos são os que comentei.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com a palavra o Sr. Donato.

O SR. DONATO – Em relação ao que a nobre Vereadora Soninha falou em termo dos exames, Corujão, Corujão da Saúde, Corujão de Cirurgias, é o grande nó que sempre teve a Secretaria em muitos anos. e o problema é o que ela mesmo já identificou e é nítido dentro da Secretaria, é a regulação do sistema como está. E também uma situação que a Secretaria, desde o ano passado, um pouco do final da gestão anterior essa gestão, de ser proativo em relação a um agendamento, no sentido de programas de software que estão sendo criados, agora nessa gestão e também de procurar o paciente, ver, para diminuir o absenteísmo. São atitudes que estão sendo feitas nesse ano de chegar e ser coativo em relação a marcação de exames. E uma coisa que também está previsto na Lei de Diretrizes e também no plano de metas, uma situação de capacitação. Não no sentido de capacitar o médico, não é explicar para o médico que ele precisa pedir exames. Mas no seguinte, de entender: que existe dentro do pleito de exames vários procedimentos que a rede pública não tem e não temos conveniada. Conveniada via convênio SUS. Via tabela SUS e via Convenio SUS, modo de dizer. Então nos vários procedimentos que os médicos e demais profissionais de Saúde prescrevem não há como nós atender, porque são específicos e não temos, dentro da rede municipal, um efetivo, para deixar bem claro. E não tem como nós conveniarmos. Conveniar baseados em tabela SUS. Tabela particular é uma outra coisa e aí não vou ficar discutindo negócio de preço, porque vocês sabem que a tabela particular é muito maior. Então o nível de gastos desses exames acarretaria muito outras coisas.

Então esse proatividade inclinam os profissionais de saúde dar prescrição também condizente com o que a gente pode responder, tanto na parte de cirurgia, como na parte de exames complementares. E a regulação sendo proativa de ver realmente, dentro da região, que está dividindo as regiões de onde saem mais exames o que tem de referência e contrareferência para o atendimento.

O que a Vereadora Soninha Francine falou é bem o reflexo do que é esse sistema de exames já há alguns anos e que tenta se resolver agora com esse software, e a proatividade e capacitação do que se pode. O que se pode, não, desculpem usar o termo, o que se tem e o que se pode resolver dentro da área de exames ou cirurgias de um modo geral.

A situação do RAS – Rede de Assistência à Saúde e a judicialização que está ocorrendo, a implementação das equipes de saúde da família para o Programa Saúde da Família e a própria situação do RAS está judicializada. Isso não foi que ocorreu a judicialização no ano passado, foi no começo desse mês. Então toda a Secretaria estava se movimentando e trabalhando, tanto profissionalmente, quanto de regulação, como de recursos e reuniões com a Secretaria da Fazenda para a implementação do RAS. Com a judicialização, e com as informações, está tudo sendo reestudado como vai ser feito agora. Isso foi em maio deste ano. Não é algo que

está judicializada há 4 ou 5 anos, é maio deste ano. E, por incrível que pareça, ainda estamos em maio. Então é algo que está sendo reestudado.

O Programa Saúde da Família é uma necessidade que advém desse programa e já existe nela, já desde 2001, é algo que tenta se implementar no programa em algumas regiões. Há problemas de profissionais. Não se consegue uma equipe inteira. O Programa Saúde da Família é composto por uma equipe: médico, um agente comunitário, uma enfermeira, e especialistas das áreas de saúde da família. Não adianta por um pediatra comum, vou dizer comum que é aquele que está acostumado a uma rede hospitalar ou de uma UBS atendendo dentro de residências, não vai ter resolutividade, não vai ter um procedimento a altura do que se necessita a população.

Então esse implemento no Programa Saúde da Família já vem vindo há anos para isso. Estava muito mais forte e focado ao RAS. Com a judicialização, e com a redefinição que está sendo feita entre a Secretaria, o Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público e demais interessados na área, vai ser redefinido. Depois, o Dr. Polara informa, que é um mote do plano de saúde.

Em relação ao que foi falado, em 2019 está previsto no projeto de lei 30 equipes. As perguntas do nobre Vereador Jair Tatto, juro que o hospital Brasilândia vai receber um aporte de dinheiro agora, por esses dias, de 19 milhões. Parelheiros, há um cronograma de dinheiro já liberado e está sendo implementado a sua inauguração, que eu acho que o senhor já deve ter sido avisado que está sendo preparado o Pronto Socorro e, depois, uma ala de internação, aí vai indo pra funcionar plenamente Parelheiros. Brasilândia é para o ano que vem, mas o aporte do dinheiro, é isso mais ou menos que vai ocorrer nesses dias, e vai continuar a obra.

E o Programa Saúde da Família, voltando no assunto, são 100 e está tudo ligado. Desculpe-me, apesar de eu ser economista, tenho muito tempo dentro da Secretaria, conheço esses programas, posso falar profundamente sobre o que vai acontecer com o RAS – Rede de Atenção à Saúde e com o Programa de Saúde da Família, se vai ser menos ou mais, depende das definições do Dr. Polara, do Daniel e da Dra. Glória, Secretária Adjunta.

Desculpe-me se não consigo responder plenamente a tua pergunta, mas a ideia desse projeto e do RAS é coisa que está sendo redefinida junto às pessoas em face à judicialização. O Programa de Saúde da Família sempre foi uma necessidade, uma coisa que de qualquer jeito vai ocorrer.

Espero ter respondido.

E o que já foi implementado em termos do Programa de Saúde da Família, Vereador, juro que peço ao pessoal pra te informar em seu gabinete. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A gente queria saber nesse ano e meio quantos programas.

Anuncio a presença do Vereador Atilio Francisco, relator da LDO.

Tem a palavra a Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Há previsão de nomear, este ano, aprovados em concurso na Saúde?

O SR. DONATO JOSÉ MELLONE – Em termos de autarquia hospitalar, há uma autorização, são 900 vagas, se não me engano, não gosto de falar em números sem ter certeza. Já está no Gabinete do Prefeito para aprovação. Existem pleitos de nomeações de concursos, para as várias áreas médicas e apoio, nível médio, que estão em fase de nossa análise e da Secretaria de Gestão, posteriormente vai pra Secretaria da Fazenda: pediatras; médicos de modo geral; área de enfermagem, tanto enfermeiros quanto auxiliar, e chamo de auxiliar porque sou velho de Prefeitura, mas é outro o nome, é técnico de enfermagem, se não me falha a memória. Disso tudo estão sendo feito pleitos, vários estão sendo discutidos junto aos canais que regulamentam.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Obstetriz?

O SR. DONATO JOSÉ MELLONE - Obstetriz para a Cachoeirinha e também neonato, tudo pra tentar suprir a necessidade do Hospital e Maternidade Cachoeirinha.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não tive resposta sobre os dados do Transporte. Não sei

se chegou alguma coisa nesse sentido.

O SR. FRANCISCO ALBERTO AIRES – Então vamos falar do valor que, a princípio, chama atenção em relação a expansão de oito quilômetros de corredores. As informações que me chegaram é que o valor inicial, o custo realmente é mais alto porque abrange toda extensão prevista do PPA, que são 72 quilômetros. Não adianta fazer um projeto de desapropriação de parte do trecho se não tiver a garantia de que os trechos seguintes, que serão executados e os demais orçamentos também possam ser viabilizados. Além disso, a Secretaria faz um estudo e indica quais são as áreas ou corredores mais propícios para que as obras possam ser realizadas. Nesse caso, as obras são feitas e projetado o custo por SIURB e por SPObras. Essa é a lógica: a Secretaria estuda, apresenta os locais a, b e c, que são adequados para que os corredores possam ser implementados. Aí em parceria com SIURB a projeção dos custos por conta das desapropriações em toda extensão, por isso o valor alto deste ano, e a tendência nos anos seguintes é de redução porque ficarão apenas as obras de engenharia propriamente ditas. Essa é justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Como nós temos audiência geral, vou encerrar a presente audiência e após cinco minutos começaremos a audiência geral. Agradeço a presença de todos, a paciência de todos. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente audiência pública.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue____juntado____, nesta data documento____rubricado____

sob nº 139 a 155 e tomo____de informação nº

em 29/5/18

Nome

DE FÁBIO DE CASTRO PAIVA SGP-12

RF 11.120

Secretário



FL. Nº 139

Proc. nº 167/2018

Fábio de Castro Paiva – RF: 11120

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE MAIO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos, novamente. Com a presença da Vereadora Soninha Francine, o nobre Vereador relator da LDO, Atilio Francisco, há número legal.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 4ª audiência pública geral ao PL 167/18, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Informo que a audiência está sendo transmitida através do portal Câmara Municipal de São Paulo, [www.camara.gov.br link auditorios online](http://www.camara.gov.br/link/auditorios-online).

Foram convidados para esta audiência o Secretário Caio Megale, presente, mais uma vez; e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo representado pelo Sr. Daniel dos Santos.

Vereador Atilio Francisco, V.Exa. quer se manifestar ou deixará para o final? (Pausa) Para o final. (Pausa)

É a temática, desculpe: Fernando Bonfim e Jorge Carvalho.

Haverá uma exposição do Secretário Caio Megale e também do TCM. Falará na ordem, primeiro a Fazenda.

Já considero abertas as inscrições a quem deseja falar, na mesma Mesa.

Vamos às exposições.

O SR. CAIO MEGALE – Bom dia a todos. Quero cumprimentar o Presidente Jair Tatto; o relator Atilio Francisco; a Vereadora Soninha e os demais. É um prazer, mais uma vez, estar aqui nesta audiência pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei das mais importantes quanto à execução fiscal neste País porque nos ajuda a ancorar o equilíbrio das contas públicas não só para o período corrente, mas intertemporalmente, como tem de ser. Muitas vezes observa-se movimentação num ano, parece que equilibra o Orçamento, mas ao longo do tempo desequilibra o Orçamento, e a LDO ajuda a coibir esse tipo de comportamento. Estamos trabalhando com as melhorias, com o aprimoramento da execução fiscal do Município, vamos mandar à Câmara Municipal de São Paulo, mais pra frente, sugestões e a LDO é o primeiro passo importante nessa direção.

Já fiz essa apresentação da outra vez, vou então passar rapidamente alguns pontos novamente. Temos aqui as variáveis macroeconômicas que embasam os números da LDO, as nossas diretrizes, e nós estamos esperando recuperação do PIB perto de 3%; depois mais 2,5% lá na frente. Uma Selic que está apontando para 8%, conforme a inflação volte a subir mais próxima então da meta. Hoje a inflação está perto de 2% e como hipótese estamos voltando para 4%. Há hipóteses mais para baixo, mais específicas do Município especialmente relacionadas ao IPTU, cadastro, inadimplência, desconto à vista. Também em relação ao IPVA, não é um tributo municipal, mas há repasse vindo do Estado, crescimento do número de veículos novos, frotas, etc. A maioria dos valores não são estimativas nossas, são estimativas que pegamos emprestada da estimativa Focus, Banco Central.

Esses aqui são os grandes números da proposta. Para 2019, uma receita total de 57,6 bilhões e de receitas primárias de 52,9 bilhões. Isso gera um resultado primário de 765 milhões de reais. Ao longo do tempo estamos esperando uma recomposição do *superavit* primário para perto de 2,3, que é o *superavit* indicado para o nível de endividamento do Município.

É sempre bom lembrar que houve uma reestruturação importante da dívida nos anos de 2015 e 2016. É uma renegociação. Ainda assim, o pagamento anual de juros e amortização é relevante ao Governo Federal e outra despesa bastante relevante do Município é a despesa com precatórios.

O Município de São Paulo tem, assim, de longe, a pior situação de precatórios sobre dívida total. Nós temos algo perto de 35 ou quase 40% da receita corrente líquida em precatórios. Isso é acentuatadamente mais complicado do que em outros municípios ou estados do Brasil e nós temos uma emenda constitucional que nos indica pagar o estoque todo de precatórios até 2024.

É um desafio bastante grande e isso nos impõe um pagamento anual de precatórios, dos quais a grande maioria são precatórios de natureza alimentar – ou seja, precatórios relacionados a servidores públicos municipais – da ordem de perto de 3% da receita, todo ano. Então, é uma

despesa relevante. Por isso, a constituição dos *superavit* primários é importante.

Por que o *superavit* primário é particularmente baixo em 2019? É uma variável técnica que eu venho explicando, aqui, nas minhas intervenções. Nós temos concentrado para o ano de 2019 expectativas de receitas de desestatização e operações de crédito. Desestatização e operação de crédito são receitas não primárias. Nós esperamos, como contrapartida, fazer despesas primárias, especialmente investimento nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte e Segurança.

Portanto, se temos um volume grande de receitas não primárias, com contrapartida de despesas primárias, o *superavit* primário acaba ficando particularmente deprimido. O Orçamento, como um todo, não muda, porque nós temos receitas e despesas. O problema é a natureza deles. Aí, conforme a expectativa de receitas não primárias vai diminuindo, a expectativa de despesas primárias também se acomoda e nós temos um valor corrente de *superavit* um pouco mais robusto, lá para o ano de 2021.

De qualquer forma, esta trajetória nos dá conforto de ter uma perspectiva de dívida pública que vai caindo gradativamente, lentamente, ao longo dos anos. A nossa previsão é de um crescimento importante da dívida líquida em 2018, mas esse crescimento é resultado, na verdade, de uma queda muito forte do ano de 2017, como mostra o gráfico. Na projeção da LDO do ano passado, sugeriria que a dívida tivesse um comportamento, ali, perto de 46 bilhões e, na verdade, nós conseguimos reduzi-la para perto de 37, resultado de receitas extraordinárias que ingressaram no final do ano passado e, principalmente, uma decepção, no ano passado, com as operações de crédito, mas as operações de crédito continuam.

Nós temos a boa notícia de que a Secretaria do Tesouro Nacional deu sinal verde para as nossas operações de crédito na saúde, na habitação e na zeladoria. Isso é importante porque revela que a saúde financeira e orçamentária do Município está boa, já que a STN só dá esse sinal verde para quem ela considera capaz de honrar, ao longo do tempo, seus compromissos – e esse é o caso do Município de São Paulo, que é resultado de subseqüentes gestões zelosas, do ponto de vista fiscal.

Este aqui é o quadro que mostra, então, despesas totais, aberto por despesas de capital e a reserva de contingência. Finalmente, há aquele gráfico que eu gosto de mostrar: por que as despesas de capital vêm se deprimindo ao longo do tempo. As despesas de capital, no Município de São Paulo, vêm se deprimindo ao longo do tempo porque as despesas correntes vêm crescendo de forma bastante acelerada ao longo do tempo. Esse gráfico mostra a insuficiência na Previdência do Município. Esse é um alerta que nós estamos fazendo sequencialmente.

A decisão pública da Cidade de não fazer a reforma da Previdência, não só no ano passado e neste ano, mas nos anos anteriores, fez com que a insuficiência da Previdência fosse crescendo rapidamente. Em 2011, a insuficiência da Previdência era muito parecida com o investimento total na função Habitação. Hoje, a insuficiência da Previdência escalou para quatro bilhões e 600 milhões no ano passado. Neste ano, vai para cinco bilhões e meio. Vai subindo nesse ritmo e isso vai deprimindo as outras políticas. Isso é uma decisão. É uma escolha do Município. Nós estamos escolhendo concentrar mais recursos na Previdência e concentrar menos recursos em investimento.

Entre as outras duas despesas que cresceram bastante aceleradamente nesse período está a despesa com o subsídio ao Transporte Público. O subsídio ao Transporte Público rodava em torno de um bilhão de reais em 2011 e 2012. Hoje são três bilhões. A outra despesa, que eu menciono sempre, é a despesa com o custeio, especialmente, da Saúde. A despesa com o custeio da Saúde acelerou muito nos últimos anos. Só de 2015 para 2017 cresceu mais de um bilhão de reais.

Não estou fazendo, aqui, julgamento de mérito. É importante a Previdência. É muito importante a Saúde. É muito importante o Transporte Público, mas eu estou explicitando, aqui, à Câmara, aos Vereadores, àqueles que pensam as diretrizes orçamentárias, as escolhas do Município. O Município escolheu ter mais subsídio ao Transporte Público, ter mais despesas com custeio, especialmente na área de Saúde – estou falando em termos de taxas de crescimento –, e

escolheu não fazer a reforma da Previdência e permitir que a insuficiência crescesse nesse ritmo.

Ao fazer essas escolhas, tem-se que abrir mão de outro lado e a rubrica de que nós mais abrimos mão nos últimos anos foi investimento. Então, é por isso que o investimento vem caindo sistematicamente. Não é de agora, mas ao longo de todo esse período. Eu reforço isso porque a taxa de crescimento desse custeio é muito maior do que a taxa de crescimento da receita. É por isso que essa escolha se impõe.

Esses comentários também são recorrentes nos apontamentos do Tribunal de Contas do Município. Nas análises feitas, das contas do ano passado, voltou a se mostrar essa realidade. Então, acho que isso reforça.

Chamo a atenção de novo para as escolhas que nós fazemos. A Secretaria da Fazenda tem uma missão primordial: manter o equilíbrio orçamentário. Então, nós temos, ali, um volume total de receitas que nós buscamos sempre aumentar, com receitas alternativas, com fiscalizações tributárias – e temos tido sucesso nessa área. Do outro lado, nós temos as demandas, as despesas e as escolhas. Diante disso, nós alocamos o Orçamento, para que o Orçamento fique equilibrado. Se nós quisermos aumentar as dotações em certo setor ou em certa atividade, a outra vai ficar comprometida. É assim que nós temos de fazer as escolhas e tomar as decisões.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Secretário Caio Megale, é o Fernando ou o Jorge que vai fazer isso? Eu quero, então, também, agradecer, porque houve o compromisso de, nesta oportunidade, que é a última, os senhores fazerem, aí, uma exposição do seu parecer. É isso? Muito bem. Então, vamos lá.

O SR. CAIO MEGALE – Vereador, só um segundo. Eu queria convidar à Mesa o Subsecretário do Tesouro, o Sr. Henrique de Castilho.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sr. Henrique de Castilho? Perdoe-me. O Vereador Ota está presente conosco aqui, por favor, membro da nossa Comissão, venha para a Mesa.

O SR. JORGE CARVALHO - Bom dia a todos e todas, cumprimento o Presidente desta Comissão, Vereador Jair Tatto, na pessoa de quem saúdo os demais Vereadores presentes. Estendo as saudações também aos representantes da Prefeitura e em especial à sociedade paulistana, a grande razão de ser destas audiências.

Como dito na audiência pública passada o Tribunal de Contas do Município de São Paulo vem desenvolvendo um trabalho de auditoria voltado para a análise do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do ano futuro, PLDO/2019, aqui ficou um pequeno erro, não é PLDO/2018, e que está sendo discutido nessas audiências.

Então esse processo foi autuado internamente no nosso Tribunal, tem um número que vai garantir a sua consecução e pesquisa. E a competência do Tribunal de Contas no que concerne à análise desse processo, desse projeto de lei, é uma competência constitucional legal e especificamente temos uma instrução que regula a questão da análise da LDO, instrução nº 01/2001, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas da lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Município e que no seu Art. 2º, § único, estabelece que devemos analisar o projeto da lei de diretrizes orçamentárias e emitir um relatório que deve ser enviado a esta Casa Legislativa.

Eu e o Fernando somos auditores responsáveis por esse trabalho, já fizemos a nossa peça, o nosso relatório de auditoria. E esse relatório de auditoria está tramitando internamente no Tribunal de Contas do Município. Então ele tem um rito processual próprio até chegar ao destinatário que é a própria Prefeitura, a Câmara de Vereadores e a sociedade em geral.

Então esse processo saiu da nossa área técnica, da nossa Coordenadoria, ainda está em fase de análise pela nossa Subsecretaria de Fiscalização e Controle – a SFC -, o carro chefe da Auditoria, digamos assim. E também vai passar pelo nosso Conselheiro Relator, nesse caso, o Conselheiro Maurício Faria.

A partir de então será oportunizado um relatório tanto à Prefeitura, quanto à Câmara. E nesse particular é imperioso dizer que a Prefeitura vai ter direito ao contraditório, pode concordar ou

discordar com alguns apontamentos que foram feitos pela nossa equipe técnica.

Então estamos trazendo aqui de forma preliminar algumas coisas que ainda serão avaliadas pela Prefeitura. E, portanto, é natural que possa haver alguns pontos de discordância futuramente nesses apontamentos e nas demais questões que serão apresentadas nesse relatório.

Qual é o escopo do trabalho da auditoria do projeto da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019? Temos nas auditorias trabalhos chamados de análise de conformidade que nada mais é do que comparar uma condição - a situação encontrada - com o critério que é a norma legal. Ou seja, verificamos se a Prefeitura está cumprindo aquilo que manda a legislação, que mandam os normativos vigentes.

E no que se refere aos aspectos legais que disciplinam a elaboração e execução da lei de diretrizes orçamentárias temos vários dispositivos vigentes. A Constituição Federal que no seu Art. 165, § 2º, estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias deva estabelecer as prioridades e metas, despesas de capital, dispor sobre políticas de agências de fomento, alteração da legislação tributária e tantos outros aspectos nela preconcebidos.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo também é um dispositivo legal que trata dos instrumentos de planejamento. A nossa Lei de Finanças Públicas ainda vigente, a lei federal 4.320, de 1964, regula a elaboração dos orçamentos não só no Município de São Paulo, mas para todos os entes federados. A lei complementar nº 101, de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal e trouxe aspectos muito importantes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, além disso, temos um manual elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União, o chamado Manual de Demonstrativos Fiscais, hoje na sua 8ª edição. Esse Manual regulamenta como os anexos da lei de diretrizes orçamentárias têm de ser elaborados e qual o conteúdo que deve deles constar.

Mas a lei de diretrizes orçamentárias tem uma característica peculiar e são pontos ainda não resolvidos de forma plena na nossa legislação. São algumas lacunas legislativas que fazem com que um certo grau de subjetividade esteja presente quando da confecção deste instrumento.

Por exemplo, a lei estabelece que a LDO deva trazer as questões das alterações propostas na legislação tributária, mas a lei não diz o que especificamente deve ser dito nesse aspecto, nesse particular. Então é comum que os diversos entes do nosso país interpretem das mais variadas formas possíveis.

Temos também questões de tratamento de pessoal. A legislação estabelece que a lei de diretrizes deva tratar sobre os aspectos da mudança da política de pessoal em anos futuros, mas não diz como isso deve ser feito. Por causa desse grau de subjetividade, dessas lacunas que existem na legislação esse trabalho do Tribunal de Contas do Município é diferenciado. Não nos limitamos às questões de conformidade. Procuramos trazer também as oportunidades de melhoria. Ou seja, aspectos que não estão na legislação apresentada pela Prefeitura de acordo com o benchmarking, com as melhores práticas e melhores referências que existem hoje no nosso país.

E consideramos que o maior benchmarking, a maior referência que podemos levar em consideração para propor melhorias ao projeto apresentado pelo Executivo é sem dúvida o projeto de lei das diretrizes orçamentárias da União, que é quem tem a maior estrutura, o maior corpo técnico, os maiores investimentos e recursos para elaborar os seus instrumentos de planejamento.

Então vamos fazer aqui também uma apresentação relacionada a algumas oportunidades de melhoria que foram consideradas importantes para aprimorar o processo do planejamento do Município de São Paulo.

E temos os nossos relatórios anuais de fiscalização de anos anteriores que também tratam de alguma forma sobre as leis que já passaram e que constituem um bom arcabouço para norteamentos.

O que vamos tratar aqui não é tudo o que está no nosso relatório proposto. Vamos trazer

aquilo que consideramos mais importante porque não teríamos nem condições em termos de tempo de apresentar todo um relatório de auditoria que demorou um mês para ser feito em alguns minutos.

Começamos com as questões de conformidade e aqui se trata do cotejo do projeto apresentado frente à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município, a nossa Lei de Finanças Públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Manual de Demonstrativos Fiscais e demais normas aplicáveis.

Começamos com o resultado primário previsto para os anos de 2019 a 2021. Então a Auditoria chegou à conclusão de que houve uma inclusão indevida de algumas receitas no cálculo da meta do resultado primário. Antes de mais nada só lembrar que como o Secretário bem pontuou o resultado primário é o esforço da Administração Pública para administrar a trajetória do endividamento.

Então o que a Prefeitura persegue ao estabelecer uma meta de resultado primário positiva é diminuir o seu endividamento, a sua dívida consolidada líquida. É uma boa prática em termos de gestão fiscal responsável.

E o cálculo da meta é previsto pelo Manual de Demonstrativos Fiscais e então entram aquelas chamadas receitas primárias e despesas primárias. O Manual de Demonstrativos Fiscais conceitua como receitas primárias aquelas que provocam impacto direto na sua dívida consolidada líquida. E as despesas primárias têm um tratamento parecido.

A Prefeitura apresenta no anexo ao PLDO uma memória de cálculo do resultado primário. E dentro dessa memória traz quais são as receitas e despesas que entram ou que por ventura devam ser expurgadas do cálculo da meta. Uma das receitas consideradas pela Prefeitura é a receita de operações urbanas. Está dentro da linha ali onde há uma seta que são as receitas de capital.

Ou seja, a Prefeitura traz todas as receitas de capital, dentre elas operação urbana, e exclui as operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos, que são as chamadas receitas financeiras ou não primárias. Essas estão fora do cálculo.

Então, ao trazer essas receitas acaba que o resultado, em termos de meta, fica acima daquilo que ele deveria efetivamente ser. O critério que nós usamos para chegar a essa conclusão é o próprio manual de demonstrativos fiscais, que traz o mapeamento daquelas receitas orçamentárias que devem ou não integrar o cálculo da meta. Então, aqui é só um recorte de nossa análise. Nós temos, ali em cima, as naturezas que são incluídas e excluídas. Nós temos aqui algumas classificações orçamentárias de receita que são padronizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e uma delas é a receita de alienação de títulos mobiliários.

Eu já conversei rapidamente com o nosso Subsecretário do Tesouro e pode ser que efetivamente exista uma interpretação diferente nesse particular. A Prefeitura ainda vai fazer uma análise disso. E a primeira impressão que o Tribunal de Contas é que realmente essa inclusão das operações urbanas no cálculo da meta provocaria uma distorção de sua projeção. Portanto, a meta para o ano de 2019 foi prevista em 765 milhões e as operações urbanas são da ordem de 450 milhões, mais ou menos. Se essas operações urbanas forem excluídas efetivamente do cálculo, a meta cairá para 200 milhões. Então, há uma alteração substancial no planejamento proposto aqui, para a meta do ano seguinte e, consequentemente, para as metas dos anos vindouros – 2020 e 2021 também –, já que a receita foi considerada em todos esses anos.

Temos uma questão relacionada à meta para ano de 2018. Então, além das metas previstas para os anos vindouros, o projeto de lei das diretrizes orçamentárias está tratando também da questão da meta deste ano. Existe uma alteração proposta no resultado nominal, que é um dos resultados fiscais previstos – o resultado nominal e o resultado primário. E, em particular, no que concerne ao alcance da meta de 2018, foi proposto um artigo, no PLDO que está em discussão e que é esse artigo 40, que exclui, para fins de atendimento da meta fixada neste ano, o pagamento dos precatórios que sejam quitados com o recurso de depósito de terceiros. Então, na verdade, o que acontece? Existe uma possibilidade de utilizar recursos de depósitos judiciais de terceiros. Essa possibilidade foi autorizada por uma emenda constitucional de

2016, que é a EC 94. Essa emenda foi, posteriormente, modificada por outra emenda em 2017, a EC 99, e, agora, o Município tem uma possibilidade de entrar em um recurso de depósito do qual ele não é parte, uma ação judicial movida por terceiros, e esse recurso ser destinado ao pagamento de precatórios.

A grande questão é: o MPF e a legislação definem que precatórios são despesas primárias, independente da fonte de custeio. Então, ao excluir esses precatórios do cálculo do primário, acaba se tendo uma distorção do valor do resultado efetivamente alcançado. Portanto, o Tribunal de Contas, em especificamente a Auditoria do Tribunal de Contas, a parte técnica, considerou que esse artigo não é apropriado, que esse artigo deveria ser suprimido porque a definição de “despesas primárias” é clara na legislação e o precatório se enquadra como uma despesa primária. Portanto, não poderia ser excluído, independente da fonte de financiamento que será utilizada.

O critério, como disse, é o Manual de Demonstrativos Fiscais e lá, na parte que trata dos “Resultados Primário e Nominal”, página 221, está expresso que “o pagamento de precatórios configura despesa primária, assim como o pagamento parcelado de despesas tipicamente primárias, tais como fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias. Então, esse é o critério pontuado pela Auditoria.

Outro ponto, ainda no que concerne às conformidades, se refere à estimativa e compensação das renúncias de receitas. A Prefeitura pratica renúncias de receitas. A renúncia de receita é um dispositivo permitido pela legislação vigente, está disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas a concessão de renúncia implica em alguns cuidados. Então, qual foi a constatação da Auditoria no que se refere a esse tema? As renúncias pendentes de regulamentação não foram consideradas no demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita – é um dos demonstrativos previstos como anexo do PLDO –, e não foram apresentadas, consequentemente, as respectivas medidas de compensação a serem adotadas. O artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que quando se planeja conceder uma nova renúncia ou você tem de considerar aquilo em suas projeções futuras, de forma que ela não impacte o cálculo de suas metas fiscais, ou você tem de estabelecer medidas de compensação para que não haja uma queda de receita e, consequentemente, um desprovimento de serviços públicos que vinham sendo prestados.

E a Prefeitura fez o demonstrativo, mas quando ela o fez, ela não colocou aquelas renúncias que já estão autorizadas por lei, mas que ainda carecem de regulamentação. Isso está escrito em uma nota, logo abaixo do quadro. Quer dizer, não inclui previsões de renúncias de leis que, embora já publicadas, ainda dependem de regulamentação para produzirem os seus regulares efeitos.

Então, quais foram as nossas constatações? As nossas considerações? A concessão de novas renúncias pode afetar o cumprimento de metas fiscais propostas no PLDO, na medida em que você vai deixar de arrecadar alguma coisa que já estava em curso. A regulamentação, via de regra, depende de ato de competência exclusiva do próprio Poder Executivo. Aquele quadro contempla as renúncias para os três anos seguintes: 2019, 2020, 2021. Então, não é de bom tom, não é razoável que renúncias legalmente concedidas fiquem sem efetividade, durante três anos seguidos, porque não tem regulamentação. É como se o Executivo estivesse dizendo que não iria regulamentar algo que é de sua competência. Portanto, não é razoável essa previsão.

E como renúncias a serem regulamentadas não foram consideradas no demonstrativo, não constam, obviamente, as medidas de compensação que seriam adotadas em sua efetiva regulamentação, e isso fere o comando normativo implícito no Manual de Demonstrativos Fiscais, da 8ª edição. Então, estamos considerando que há um risco fiscal aqui, porque renúncias que já estão autorizadas pela Casa de Leis e que só precisam de regulamentações – via decreto ou qualquer outro tipo de ato administrativo do Executivo –, não estão sendo consideradas no impacto das finanças para o ano seguinte.

Paralelo a isso, fizemos um trabalho, no ano passado, e foi a primeira vez que o Tribunal de Contas do Município fez um trabalho sobre renúncia de receitas. E nós pudemos constatar que a Prefeitura ainda precisa evoluir muito no que se refere ao controle dessas renúncias.

Tínhamos, há ocasião, cerca de 50 leis municipais já em vigor e que tratavam sobre renúncias, e a Prefeitura não tinha o domínio completo e seguro do valor efetivamente renunciado em sua totalidade. A Prefeitura tem alguns controles de algumas renúncias específicas, por exemplo, incentivos fiscais da zona Leste. A Prefeitura sabe quanto renunciou desde a entrada do programa. Mas a Prefeitura não tem essa visão de todas as renúncias existentes. E o mais importante, que vamos falar também um pouco mais para frente, toda renúncia tem de ser acompanhada. O propósito da renúncia é alcançar algum benefício e esse benefício é para a sociedade. Então, no momento em que eu abro mão de arrecadar, eu tenho de saber qual é o benefício que eu gerei com essa ausência de arrecadação. Então, tem de ter uma metodologia de acompanhamento, que falaremos na oportunidade de melhoria.

Outro aspecto se refere ao Anexo de Riscos Fiscais. A LDO contempla metas fiscais e riscos fiscais. As metas fiscais foram apresentadas, aqui, pelo Sr. Secretário – resultado primário, resultado nominal, receita, despesa, dívida consolidada -, e o Anexo de Riscos Fiscais vai trazer aqueles riscos, fatores que podem afetar o equilíbrio das contas públicas, mas cujo acontecimento depende de situações incertas, situações futuras que não são totalmente previsíveis e que não estão, portanto, totalmente sob o controle do Poder Executivo. Além disso, abrange os chamados “Passivos Contingentes”. Então, são aqueles passivos que existem, já derivam de eventos passados, mas que também a sua realização efetiva dependerá de um evento futuro, dependerá de alguma situação. Então, o risco de acontecer ou é baixo ou é remoto ou ainda está em uma escala de possibilidade que não é a plenamente alcançável e por isso ele não constitui, não atende os pré-requisitos para ser um passivo de fato. O que a gente apontou no anexo de riscos fiscais, que não foram apresentadas as estimativas dos valores relacionados aos riscos que a prefeitura descreveu. E isso impossibilita aferir inclusive o montante que foi colocado no orçamento para enfrentar os riscos, que chamamos de reserva de contingência. A prefeitura trouxe o anexo, a prefeitura descreveu quais são os riscos, mas não quantificou, ela não disse qual seria o impacto possível de cada risco daquele. E quando a prefeitura sugere a elaboração do orçamento, na LDO, ela está orientando que a reserva de contingência, que é o valor para enfrentar eventuais riscos e passivos contingentes seja da ordem de 1 milhão, para todos os anos, 2019, 2020, 2021.

Então, como a prefeitura consegue saber que a reserva de contingência é de 1 milhão, é suficiente para possibilitar o enfrentamento dos riscos, sendo que esses não estão mensurados. Esse é um aspecto que precisa melhorar.

O manual de demonstrativos do Tesouro Nacional traz um anexo, no qual você quantifica, descreve os riscos, descreve as providências e quantifica valores. É o chamado demonstrativo de riscos fiscais e providências, onde você tem passivos contingentes, seriam demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento, avais e garantias concedidas. E a prefeitura, em seu balanço patrimonial, ela traz um dado de garantia de cerca de 30 bilhões de reais, então, ela existe na prefeitura; assunção de passivos, assistências diversas e outros passivos contingentes. É importante dizer o valor e o que será feito para enfrentar esse risco, caso ele efetivamente se materialize. E como demais riscos passivos, frustração de arrecadação que é sempre uma possibilidade, porque a economia é realmente volátil e tem suas nuances; restituição de tributos a maior, então pagamentos que os contribuintes fizeram, que estão pleiteando a devolução, o Estado é obrigado a devolver porque é vedada a prática do confisco; a discrepância de projeções e outros riscos fiscais. Então, aquele valor total, a linha final, seria o valor que subsidiaria o montante a ser alocado como reserva de contingência.

Temos diversos outros apontamentos no que se refere à conformidade, mas esses foram os que julgamos os mais importantes. Com a oportunidade de melhoria, que já seriam as recomendações para o aperfeiçoamento do projeto com base em melhores práticas, temos uma que já trata de forma superficial, a renúncia de receitas, a oportunidade que enxergamos é que o projeto estabeleça prazo máximo de vigência para a renúncia de receita, bem como elaboração de uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos respectivos benefícios tributários.

É errado a prefeitura não ter isso? Não, porque não existe na legislação um dispositivo que

obriga a prefeitura fazer de forma clara, mas é possível a prefeitura fazer? É, com uma boa prática. E a referência é o PLDO da União, que no seu artigo 110 estabelece quais são as condições para se efetivar uma renúncia e que no parágrafo 4º descreve que os projetos de lei ou medidas provisórias, no caso aplicáveis à União que resultem em renúncia de receita, elas devem conter uma cláusula de vigência que as autorize por no máximo por cinco anos. Então, as renúncias no governo federal têm um prazo máximo de vigência, ou deveriam ter um prazo máximo, de cinco anos. Além disso, no artigo 113, um pouco mais para frente, não está aqui reproduzido, mas trata da metodologia de avaliação dos benefícios tributários. O que diz? Diz que precisa de um cronograma que defina quando e a forma que você irá avaliar os benefícios concedidos. Isso impede que as renúncias já concedidas caiam no esquecimento e que você não afira quais os retornos que estão sendo efetivamente proporcionados para a sociedade que é a beneficiária direta.

Temos também como oportunidade de melhoria a questão dos projetos em andamento e a inclusão de novos projetos para o exercício que está sendo aventado. E essa realmente é uma grande lacuna na legislação, porque os tratamentos são os mais diversificados possíveis nos entes subnacionais, no próprio poder executivo federal.

O que estamos colocando como oportunidade de melhoria? Que se estabeleçam critérios mais consistentes para a definição dos projetos em andamento e sua priorização. O PLDO do Município até trata aqui para a inclusão de novos projetos deverá ser observado o cronograma físico-financeiro vigente e no seu anexo traz que os projetos em andamento seriam aqueles que já têm a reserva solicitada ou que já tenham nota de empenho emitida. Mas sabemos que o empenho, o primeiro passo na execução da despesa orçamentária, ainda é carregado de subjetividade e é um pouco frágil porque pode ser anulado, caso a despesa não venha a ser efetivamente concluída ou realizada. Então, temos a liquidação, que seria o segundo passo, e depois o pagamento. O empenho é o primeiro passo, que nada mais é do que reservar orçamento para fazer alguma coisa. Então, o empenho pode ter uma anulação, caso a entrega do bem ou o objeto do serviço não venha a ser concluído.

E a União tem um tratamento muito mais consistente quando define que serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles que até uma certa data ultrapassem 20% do seu custo total estimado. É um critério objetivo.

Então, o que é em andamento para a União? Aquilo que já tem percentual de realização e não simplesmente uma reserva orçamentária ou nota de empenho emitida que pode até ser cancelada. Também no parágrafo 2º, desse artigo 18, a União estabelece que terá preferência de alocação de recursos aqueles projetos que apresentem maior percentual de execução física. Então, aquilo que já está perto da conclusão, que tenha um percentual mais avançado, terá prioridade sobre outros que ainda estão começando ou num grau de execução um pouco mais baixo e isso faz todo sentido, para que as obras, os serviços e projetos em geral não fiquem inacabados. Os que estão perto da sua conclusão sejam efetivamente priorizados. E que você só traga para execução futura aquilo que efetivamente possa ser feito, após atendido o que já foi inicializado.

Então, acho que dentro do que a gente se propôs, seriam esses os apontamentos e as contribuições que o Tribunal de Contas teria para fazer num primeiro momento. Não sei se o Fernando quer fazer algum complemento, vou passar para ele.

Obrigado pela atenção.

O SR. FERNANDO - Eu só vou destacar o comentário que o Vereador Jair fez, que na primeira audiência a gente assumiu o compromisso de acelerar esse trabalho. O ano passado, terminamos em meados de junho, este ano adiantamos um mês, terminamos em meados de maio, para justamente trazer um parecer, algumas opiniões e sugestões do Tribunal enquanto nesse ambiente de discussão das audiências.

E vale pontuar também que tivemos alguns desafios porque além da LDO tratar diversos temas diferentes, o volume de informações das projeções de todas as receitas e despesas é muito grande e quando diminuimos prazo, necessariamente tem alguns temas que não vamos conseguir aprofundar como gostaríamos ou temas que eventualmente não vão entrar no

execução fiscal, que é superimportante.

Nós temos de nos aprofundar muito, como temos de nos aprofundar em outro tema que vocês colocaram, que são as renúncias fiscais. Nós montamos já um grupo de trabalho dentro da Secretaria da Fazenda, estamos contratando, buscando apoio externo com consultoria, FIPE especialmente, que tem uma expertise nisso, para tentar nos ajudar a criar metodologias de estimativa de renúncias fiscais a partir de leis e outros projetos que são colocados. Alguns são muito longos, de muito longo prazo; tem isenções e imunidades fiscais que a gente não sabe se coloca ou não coloca, quanto coloca, qual é o impacto. Penso que isso é algo que não só no município de São Paulo, mas no País.

Agradeço e saúdo essa iniciativa do Tribunal de Contas, porque é um dos temas mais importantes. Vocês devem estar acompanhando a discussão no Governo federal agora, sobre as renúncias na folha de pagamento, a reoneração da CID, a desoneração da CID como contrapartida. É muito difícil estimar mesmo os incentivos à zona Leste. Qual foi o resultado de fato? Valeu a pena? Nós temos, no Orçamento deste ano, 45 milhões de reais para os CIDs do Estádio da Copa. O total de recursos destinados, ou pelo menos emitidos, em CIDs é de quase 400 milhões de reais. Vale a pena? Não vale a pena? Valeu a pena para a Cidade? Nós temos uma metodologia, uma forma de saber se valeu a pena, se está valendo a pena todo o esforço que estamos fazendo – orçamentário e não orçamentário – para cumprir.

Precisamos de uma metodologia. Concorro plenamente, e é muito importante esse apontamento do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Soninha.

O SR. JORGE - Só respondendo à questão da Vereadora Soninha, se nós temos exemplos dos depósitos que eventualmente não temos certeza sobre eles, efetivamente o Tribunal de Contas tem acompanhado o tema. Fizemos auditorias específicas sobre depósitos judiciais no ano de 2016 e no ano de 2017. O Secretário tem plena razão quando diz que os dados ficam muito concentrados no Banco do Brasil, que é o agente financeiro contratado pelo Poder Judiciário para fazer a gestão desses depósitos, assim como a Caixa Econômica, que cuida dos depósitos federais. Então, existe uma dificuldade muito grande de obtenção dessa base. A Prefeitura tem empenhado esforços para tentar obter as informações de forma mais célere. Como o Secretário pontuou, no ano passado houve uma receita não recorrente de mais de 1 bilhão de reais que se refere a depósitos que já estavam sob a posse do Banco do Brasil e que não tinham sido identificados pelo banco para serem repassados. O depósito tem um destino, que é a Prefeitura de São Paulo. Isso está na Lei 151 e está nas emendas também; e o banco alegou que não tinha a identificação desses depósitos e, por conta disso, não tinha repassado. Depois de um trabalho de filtro que foi feito sobre o que existia, e muito problema de guias de recolhimento – às vezes a pessoa que recolhe não informa o nome correto do Município, da Prefeitura de São Paulo -, isso fica como depósito, entre aspas, perdido, porque certamente não é perdido, o banco tem noção disso.

A Prefeitura tem avançado, sim. Podemos identificar isso. Nós também estamos tentando circularizar o Banco do Brasil para obter informações diretas; a Prefeitura nos apoiou nesse aspecto. Devemos ter em breve reuniões com o Banco do Brasil para tentar obter dados mais concretos dessa base de dados dos depósitos judiciais de que a Prefeitura é parte, e de que não é parte também, para saber qual é esse número.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Eu quero pedir, Presidente, para que vocês nos mantenham atualizados. Como a gente não tem a previsão de quando haverá notícias, novidades, que a partir dessas novas reuniões, havendo novidades, vocês nos venham comunicar aqui na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O.k.. Vamos lá então. Fábio Siqueira, por 3 minutos. Depois Ademir Simplício, do Movimento das Obras dos CEUs.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Boa tarde, população paulistana. Saúdo, na continuidade desta audiência pública, o Vereador Ota, o Vereador relator do Orçamento Atilio Francisco, o Secretário Caio e os representantes do Tribunal de Contas. Saúdo também o profissional desse importante trabalho de audiodescrição, destinado às pessoas portadoras de deficiência.

escopo do trabalho.

E tem uma segunda questão que é o seguinte: algumas dúvidas que tivemos ao longo do processo, fizemos reuniões em várias secretarias da prefeitura, e quando fazemos a solicitação de informações, elas também levam um tempo para gerar as informações. Então, teve todo esse desafio para trazermos este ano essas informações para colaborar com o debate nas audiências.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem, vamos às inscrições.

O SR. CAIO MEGALE – Obrigado. Quero primeiro agradecer a apresentação do Tribunal e os apontamentos, em oportunidades melhores, certamente vamos analisar a possibilidade de incorporar essas melhoras já neste ano, algumas eventualmente para o ano que vem. Há dois pontos chave. O primeiro - que acaba sempre gerando o debate - que é a estimativa da meta. Segundo, são todas as receitas, não só as não primárias que financiam as primárias, por exemplo, quanto à questão dos precatórios. Essa é uma questão complicada porque podem ser pagos com depósitos judiciais de terceiros. Quanto é esse depósito? Ninguém sabe. Já me falaram que é 1 bi, já me falaram que são 5 bi. Quanto então vou colocar de receita esperada?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ninguém sabe, é literal ou é modo de dizer?

O SR. CAIO MEGALE - Certamente, alguém sabe ou deveria saber pelo menos no Banco do Brasil porque detêm todos os nossos depósitos, mas eles argumentam que é muito difícil identificar todos os depósitos e tal, especialmente na questão do depósito que tem a ver com a Cidade ou com outras cidades...

P - Vocês tem algum exemplo de uma ação desse tipo, de um depósito desses? É pra gente ter ideia do que nós estamos falando.

R - Tem outra questão, há os depósitos... Depende da natureza do depósito judicial, se ele pode ser ou não levantado, e eles têm dificuldade de identificar toda essa base.

Enfim, é recente essa lei, essa Emenda Constitucional, nós não temos uma base sólida. Se colocarmos 4 bi de receita ou 5 bi ou 1 bi de receita, faz toda diferença.

Para além do tamanho do depósito há uma negociação com o Tribunal de Justiça, há a interpretação da lei pelo Tribunal de Justiça, a interpretação da lei pelo Banco do Brasil. Existe então uma grande possibilidade de que não levantemos esses depósitos dependendo de como for essa, essa... Pode ser que a receita seja zero, que todos os depósitos são de terceiros. E há os depósitos do qual somos parte.

Vocês acompanharam a execução do Orçamento do ano passado, no final do ano, lá por novembro, dezembro. Nós recebemos informação de uma série de depósitos que não tinham sido identificados pelo Banco do Brasil. Veio então uma arrecadação de 1 bilhão de reais, que é o que aparece nos nossos números. Obviamente, isso tem de ser destinado integralmente ao pagamento de precatório, nós estamos usando, já usamos, na verdade, para pagamento de precatório desde o final do ano passado, começo deste ano.

Isso mexeu completamente, de uma semana pra outra um aumento em 1 bi na receita primária, e não teve a contrapartida de receita primária. Isso mexeu, pois quando viemos mostrar, no começo deste ano, o resultado do último quadrimestre do ano passado, mostramos, na verdade, um valor muito acima do que achávamos que íamos fechar no ano justamente devido a esse ingresso.

Então a incerteza dessas receitas, de despesas - não, despesa é mais certa - mas a incerteza dessas receitas é muito grande, e o mesmo se aplica nas operações de crédito, o mesmo se aplica na desestatização, o mesmo se aplica nas operações urbanas, que foi também mencionada: como é que nós tratamos esse tipo de receita que é muito, muito incerta? E também podem gerar despesas primárias dependendo do fluxo. Ou seja, temos muito foco no equilíbrio orçamentário final, mas o ingresso ou não ingresso de receitas primárias gera uma volatilidade enorme na nossa capacidade de previsão do superávit primário que nós vamos alcançar.

Certamente é algo que podemos sentar e, com mais profundidade, com o Tribunal desenvolver indicadores meio que recorrentes, que limpam essas receitas extraordinárias para que nos deem, de fato, o pulso da execução fiscal. Que limpem o ruído e nós dê, de fato, o núcleo da

Acho isso bem importante e deve ser estendida a outros eventos também.

Quero continuar a tratar das questões orçamentárias, desta vez mais rapidamente. Chegou ao Conop uma notícia de um serviço de assistência social no bairro do Cambuci será fechado. Refiro-me ao Centro de Orientação à Família, ligado ao SASF, proteção básica, no bairro do Cambuci. É uma entidade que presta serviços há dez anos e é, misteriosamente, fechada nesse mês de maio. Realmente, é lamentável essa descontinuidade do serviço de Assistência Social na Cidade. Isso é muito visível e tem tudo a ver com as diretrizes orçamentárias. Acho que o Presidente deveria ter continuado aqui com as Secretarias, porque são assuntos muito importantes. Por exemplo: construção de equipamentos públicos para as mulheres. No orçamento deste ano de 2018 há 1 milhão, mas nada foi executado nos 3 primeiros meses. Da mesma forma, nada foi executado em equipamentos e serviços para crianças e adolescentes; 810 mil. Da mesma forma, nada foi executado em requalificação (ininteligível) proteção à pessoa idosa. A população da terceira idade ficou prejudicada pelo governo Doria-Bruno Covas, Tribunal de Contas. Há 750 mil reais, e nada executado nos 3 primeiros meses deste ano. Da mesma forma, tanto a ampliação dos equipamentos como a construção para as pessoas idosas no campo da Assistência Social.

Em relação ao transporte, voltamos à questão da modernização. Existem 13 milhões, e só a execução chegou a 500 mil nos 3 primeiros meses. Foi falado aqui do Hospital de Parelheiros, 80 milhões. Como é possível abrir serviço de hospital sem nos 3 primeiros meses nada foi empenhado dessa dotação? Para mim, isso é um mistério orçamentário, porque se o hospital é aberto por finalidade eleitoreira, anti-republicana, pelo ex-Prefeito João Doria, apresenta-se um Orçamento de nada, nem liquidado nem empenhado nos 3 primeiros meses de 2018. Tribunal de Contas, é um absurdo o que está acontecendo na cidade de São Paulo. Solicitamos uma explicação melhor, uma fiscalização melhor desse governo.

Por fim, o Projeto Redenção. Não estou entendendo nada, pois há 110 milhões, mas nada executado nos 3 primeiros meses.

Realmente, somando as questões importantes em relação ao Orçamento do ano passado... Por exemplo, transporte: nada executado. URSIs: nada executado. UBSs: pela primeira vez na história, de 62 milhões, nada executado no ano passado. CAPS: nada executado. Centro de Especialização e Reabilitação: nada executado em 2017. Esses são dados orçamentários. Pronto-atendimentos: execução de 1%. Eram 104 milhões, executado somente 1 milhão. Rede Hora Certa: nada executado. Reforma de hospitais: 5 milhões, mas nada executado.

Então, tudo isso mostra um desastre orçamentário, Sr. Secretário Caio Megale. Eu gostaria que o Tribunal de Contas, que fez uma boa apresentação, estivesse mais presente, como é sua função constitucional, como órgão de assessoramento do Poder Legislativo.

E permitam-me discordar de uma questão. Eu realmente vejo que a Lei de Responsabilidade Fiscal não está sendo cumprida pela gestão Doria-Bruno, pelo seguinte: se a lei preceitua a questão da participação na elaboração, quando chega o projeto pronto aqui, não há participação nenhuma, porque da elaboração a população não participou. Há um vazio. Se é elaboração, é antes de o projeto chegar aqui. Suponhamos que ele chegue aqui em 15 de abril, e não houve audiências públicas – não do Legislativo, mas do Executivo -, então não houve participação nenhuma. Então, peço que o Tribunal de Contas seja mais atento a essa questão da participação popular nas questões orçamentárias, conforme preceitua a própria Lei Federal. Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Totto) – Próximo orador, Ademir Simplício. Depois, Claudete Alves. Depois, Rapper Pirata.

O SR. ADEMIR SIMPLÍCIO – Boa tarde a todos e a todas. Estou aqui para fazer uma denúncia. Estamos denunciando que a gestão Doria e a atual deixou de construir, de terminar 14 CEUs, sendo que 11 CEUs estão começados, e a maioria deles já têm mais de 36% das obras concluídas. Há 3 CEUs que não saíram ainda do papel. Temos um grupo, o pessoal da zona Leste, de toda a São Paulo, e estamos fazendo um apelo e denunciando. Aproveitamos o Tribunal de Contas, pois, no final, o representante falou que, dependendo da quantidade da obra, do serviço já executado, a Prefeitura tem por obrigação continuar. É isso o que estamos

querendo. Porque esses 36% que estão prontos são dinheiro público. Não dá para abandonar 11 obras com mais de 36% do seu total concluídos.

Dou exemplos. Parque Novo Mundo, Clube Escola Freguesia, Carrão-Tatuapé, Anchieta, José Bonifácio, São Miguel, Clube Escola Vila Alpina, Parque do Carmo, Cidade Tiradentes, Tremembé. Esses são os CEUs que têm mais de 36% das obras concluídas. Não dá para abandonar isso. Para a Prefeitura é fácil, pois o dinheiro não é dela. Agora, nós que moramos na periferia estamos na dependência dessas obras. Temos aproximadamente 44 mil crianças sem vaga escolar por falta dessas obras.

Então, aproveito a oportunidade. Agradeço por esta oportunidade de estar aqui. Jair, muito obrigado. Tribunal de Contas, muito obrigado. E vamos continuar denunciando até que a Prefeitura tome providências. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Ademir. Claudete.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Bom dia a todos. Na figura da Soninha Francine, a única mulher da Mesa, eu cumprimento seus componentes; cumprimento os demais presentes.

Tenho duas questões para analisar o que foi apresentado. O Secretário da Fazenda diz que, devido ao sucesso dos sucessivos governos, a Prefeitura se encontra em uma situação orçamentária e financeira boa, equilibrada. Equilibrada é boa; então, não há desespero. Mas toda vez que o Governo vem a esta Casa para falar sobre algumas dificuldades, principalmente a previdenciária, da necessidade da reforma da previdência, aí os números apresentados são alarmantes. Então, eu gostaria de entender, já que temos uma situação de equilíbrio.

Em algumas vezes, o Governo falou que não chegamos a gastar 40% do teto estabelecido pela LRF. Então, fico pensando se é alarmante a situação e se precisava aprovar a reforma da previdência municipal, alterando-se as alíquotas etc.. Mas se vivemos em uma situação equilibrada, como isso se explica? Eu gostaria de entender e que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo pudesse falar a respeito disso. Tudo bem! É Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu vou colocar uma coisa aqui, acredito que caiba. O seguinte: recentemente a Câmara Municipal de São Paulo, aprovou algo que teria de ter sido aprovado lá atrás, negociado com os sindicatos que foi o reajuste do VR e do Vale Alimentação dos servidores, de 2017. No mesmo projeto que foi aprovado isso, também aprovou-se algo que me preocupa muito, acredito que tenha a ver com a questão que trago aqui, que é poder contratar, fazer contratos de emergências, perante, mesmo com concursos públicos em andamento, porque os senhores todos aqui sabem, que houve uma proibição porque só estava contratando, isso envolveriam aos serviços sendo que temos concurso público em andamento. Gostaria de saber sobre isso, e como foi aprovada até hoje ainda não foi sancionado pelo Prefeito essa questão recentemente aprovada, mas está na previsibilidade do governo nas diretrizes uma grande contratação de servidores para atender as diversas áreas dos serviços sendo que temos vários concursos aí em vigor e por fim, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, - aí gostaria que os senhores reportassem, ou me indicasse onde eu posso aferir isso – se a grande justificativa para conveniado, por exemplo, na educação infantil, é porque é muito caro se construir, é muito moroso construir, o que justifica à administração pública municipal continuar, e não é só essa, continuar transferindo prédios públicos, ou seja, o governo constrói e passa para as entidades conveniadas prédios belíssimos, com elevadores, com acessibilidade, tal... Era uma das coisas que gostaria de saber qual é a normalidade e por fim, para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o ano passado, procurei, o então hoje presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o conselheiro João Antonio, para levar um questionamento porque a Secretaria da Educação estava transferindo o atendimento das crianças matriculadas na rede conveniada nas férias e no recesso, para a rede direta, sendo que eles recebem um per capita os 12 meses do ano e até hoje não tive resposta. Então eu queria saber se é normal, é legal, pagar duas vezes pelo mesmo serviço. Muito obrigada!

O SR. REP PIRATA – Apenas reforçar uma questão. Aqui fica esvaziado, mas o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, todos sabem, só essa Casa aqui no orçamento de 2018, são 600 conto, 600 milhões. Então cada audiência como essa, que parece ser nada, porque o que dói na gente é a sensação, eu ouço – aí respeitado dos surdos – mas quando você

provoca, eu ouço, só ouço, ignoro, dou risada, porque parece que quem está falando não tem valor algum, mas, só dó essa audiência aqui hoje, custa um milhão de reais, essa discussão, para quem é do Estado, porque tem a discussão, do neoliberal, de economizar. Eu só estou falando na linguagem de vocês, economizar. Estou só falando a linguagem de vocês. Economizar dinheiro, isso aqui, os senhores estão gastando uma grana, custa um milhão de reais esse debate aqui para eu falar nesse microfone. Custa um milhão de reais todo o orçamento diário dessa Câmara Municipal de São Paulo. E esse dinheiro público que estamos falando, aí provoço toda hora o compliance, toda a linguagem que os senhores usam para justificar um monte de coisa para não executar o que está escrito na Lei Orgânica, que é Tribunal de Contas do Município de São Paulo, os representantes do poder para a sociedade. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, vereadores, pessoal do Executivo, junto com a sociedade civil, para ajustar a sociedade chamada São Paulo, para não falar de outras fitas. Só que estamos na Era de fazer o Estado dá lucro, E aí o dá lucro tem um discurso furado a todo o momento de falência, de falência que não se sustenta no discurso. E aí para eu não ficar esticando chiclete porque tento não participar disso, mas para eu cobrar dos senhores a responsabilidade dos senhores. Quem participou de concurso público, na hora do discurso da Previdência estão ferrados. Se estão no imediato agora, os caras estão falando que irão ferrar os senhores lá na frente. e aí os senhores estão assinando embaixo. Quem está de ADA, o ADA é um ciclo de quatro em quatro anos os senhores tem de ficar fazendo nos amigos. Vamos para o Caio Megale. Qual é o orçamento gasto da Prefeitura do Município de São Paulo até agora? Qual é a projeção até o final do ano? Não estou discutindo a projeção de 1%, não interessa o aumento do PIB. Quero saber da distribuição que ano passado foi 50 bilhões. Se não há investimentos em algumas áreas, para onde vai esse dinheiro? A gente sabe. Tribunal de Contas do Município de São Paulo queria só provocar os senhores. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem problemas esse ano, porque Vereadores questionam vocês, um monte de gente questionam vocês, e aí, sabemos da função, e aí tem um monte de coisas, tem os debates, mas gostaria de saber qual é o acesso da sociedade civil no debate com os senhores. Vocês não tem a função de polícia, não estamos aqui falando de polícia e nem essas pessoas que estão aqui, porque a gente acaba se conhecendo. Isso que é o triste. Porque, quem que tem de estar aqui, são os executivos do Governo, quem manda no Dagu (?) Cadê os cara que manda? O Caio Megale está aqui, está suave. Faz todo o cálculo. Mas quem fala: Caio Megale, investe ali, dá o dinheiro ali? Não está aqui no debate. É triste esse debate político que custa um milhão de reais. Mas aí, qual é o canal, se existe o canal pela internet, etc... precisamos aumentar o canal da participação para sermos parceiros de verdade. já somos parceiros dos Vereadores, porque abre o debate. Precisamos ter a parceria com os senhores para a conseguir melhor a parceria com os executivos. Funcionários públicos estão falando da aposentadoria de vocês. Parem de ficar viajando. Vocês vão se ferrar na frente. Vocês estão de apoio nessa parada. Acreditam mesmo que os senhores são culpados da falência do Estado, que não está falido. Porque foi falado no momento. Só aumento da rua. Para onde vai a grana? Alguém fica com ela, que não é a sociedade. E aí ao termo dele: periferia, etc. Tem 25 mil pessoas em situação de rua. o que resolveu no Paissandu? São problemas. E tem orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha.

SRA. SONINHA FRANCINE – Duas considerações antes das respostas da Mesa, uma é: já que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, vocês disseram que está fazendo um estudo sobre as leis que tratam da renúncia de receita. Os senhores têm um trabalho em andamento? Os senhores tem um trabalho em andamento. Peço aos senhores para que envie os resultados da auditoria, aqui na comissão, imagino, temos agora – estamos em processo de votação de LDO, que consomem bastante o trabalho da comissão, temos a subcomissão da COHAB, mas talvez, em algum momento possamos fazer aqui a subcomissão sobre a renúncia de receita, para estudar isso mais profundamente. Sobre a proposta de estabelecer o prazo para vigência da renúncia de receita.

Acho que é bem interessante, é de se considerar, mas a respeito de se ter uma porcentagem –

e, se não me engano, é isso que a lei federal traz – para se considerar exatamente o que é uma obra ou um projeto em andamento. Só temos que tomar cuidado para não acharmos que chegamos a uma informação superobjetiva sendo ela sujeita a critérios distintos. Falo isso pela menção aos CEUs, que foram paralisados. O CEU da Vila Prudente eu conheço bem, onde era a Friedenreich.

Pelo critério que o Prefeito Haddad escolheu para o seu Plano de Metas, para dizer se a meta foi cumprida ou não, aquele CEU, uma creche na Belmira Marin aparecia como 80% concluídos, porque ele decupou a meta, como, por exemplo “identificar o terreno”, “adquirir o terreno”, “fazer o projeto básico”, “fazer o projeto executivo”, “fazer a fundação da obra”. Então, com isso, atribuiu-se 70% a 80% do andamento de uma obra, mas, na verdade, se passasse na frente dela, só tinha o alicerce; mas não é o caso agora.

Então, não podemos achar que estabelecer um valor em porcentagem já nos dá a objetividade necessária; temos que definir melhor. Claro que, se engessarmos demais num texto de lei, depois também tem o problema de se ficar amarrado naquilo e não conseguir levar em conta todas as variações possíveis conforme a dimensão da obra, o tipo da atividade. Só lembro que porcentagem não é um número tão objetivo necessariamente.

A respeito da Educação, temos que comemorar o fato de ela ter chamado 399 professores de educação infantil aprovados em concurso e 1.374 professores de ensino fundamental e médio aprovados em concurso. Isso é uma informação positiva para se deixar registrada. Se, por um lado, podemos dizer que as contas da Cidade estão equilibradas, infelizmente isso não é sinônimo de bom, porque, para além de equilibrar, é necessário investir, ampliar e executar muito mais do que se executa. Equilibrado, sim, está – não estamos parcelando décimo terceiro nem atrasando aposentadoria, dando calote como outros estão –, mas bom não é, pois tivemos de abrir mão de investimento no ano passado para pagar as contas. Ótimo que estamos pagando as contas, mas precisamos ir além. Tenho medo de, muito responsavelmente, olhar no horizonte e pensar que o que temos não vai dar nem mais para pagar as contas. E, aí, como faremos? Então, é aflitivo, é desesperador.

No segundo semestre, todo mundo costuma vir aqui pedir mais recurso, seja para a Assistência Social, para o Meio Ambiente, para a Cultura, para Esportes e Lazer, para a periferia. Todo mundo quer mais recursos, não querem simplesmente pagar as contas e não ficar devendo. E é isto que a gestão financeira da Prefeitura tem feito nos últimos anos: se preocupado. Por isso que temos pagado as contas, mas a situação é alarmante, pois o crescimento dos nossos gastos fixos, rígidos e incontornáveis é muito preocupante.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Vereadora Soninha.

O Tribunal de Contas tem alguma consideração, alguma resposta ou está plenamente satisfeito?

O SR. FERNANDO BOMFIM – Eu vou comentar brevemente algumas questões aqui e o Jorge também vai complementando e, depois, eu acho, o Secretário Caio Megale talvez responda melhor.

Do que anotamos, por exemplo, perguntas relacionadas a questões específicas de execução orçamentária, o Tribunal de Contas faz o produto principal, que é o Relatório Anual de Fiscalização, que tem um capítulo específico sobre execução orçamentária. Nesse produto, vemos as principais funções de Governo, a distribuição do Orçamento, qual teve a execução adequada e em qual a execução ficou muito abaixo do previsto. Esse produto é disponibilizado no site do Tribunal de Contas, e todo ano é feito o Relatório Anual de Fiscalização das Contas do Executivo.

Em relação à conclusão de obras, acho que a Vereadora Soninha expôs muito bem, mas só gostaria de reforçar que, nessa questão das oportunidades de melhoria, estamos justamente identificando práticas e trazendo para o órgão que tem essa competência, que é justamente a Comissão de Finanças e Orçamento. Em nenhum momento vamos tentar substituir o trabalho da Comissão; só estamos trazendo ideias para justamente promover esse debate.

Em relação à questão da previdência, a reforma da Previdência não é escopo deste trabalho. O que foi lido lá atrás, que analisamos, traz o demonstrativo 6, que tem as Receitas e Despesas

Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Conforme o Jorge estava explicando, na nossa análise de conformidade, vemos se o demonstrativo está seguindo a estrutura formal prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional. A nossa avaliação é que ele está atendendo o que o manual da STN exige.

Fizemos algumas considerações sobre o parecer atuarial, e isso está, com mais informações, no relatório que vai ser brevemente encaminhado para a Comissão e, como o Jorge explicou, já finalizamos o trabalho agora em meados do mês e ele vai tramitar internamente pela Subsecretaria de Fiscalização, pelo gabinete do Conselheiro Relator e vai ser encaminhado a esta Comissão.

Aguardamos algumas questões, como a data-base do cálculo do *deficit* atuarial, que, no caso da Prefeitura, é 31/12/2016, e a União, que estamos utilizando como *benchmark*, consegue trazer essa informação para 31/12/2017, ou seja, consegue gerar uma informação mais atualizada.

Outra questão relacionada ao demonstrativo da LDO é que não traz a evolução do *deficit* atuarial, pois essa é uma informação que disponibilizamos no nosso Relatório Anual de Fiscalização, porque a cada ano é contratada uma empresa que faz um estudo, já que a Prefeitura, o Iprem não tem a *expertise*, não tem atuários para eles próprios fazerem; daí ter que contratar. O fato de haver a contratação acaba gerando esse *delay*, esse atraso, a data-base fica um pouco mais antiga e a consistência metodológica da conta também fica um pouco mais difícil de ser observada, caso houvesse uma estrutura fixa, uma equipe que fizesse isso todos os anos.

Sobre o *deficit*, lembro que não estamos tratando do financeiro, mas do atuarial, que, de forma bem simples, significa projetar, para os próximos 75 anos, as entradas e saídas de caixa e trazendo a valor presente para uma taxa de juros considerada nas premissas.

Vale comentar que o nosso trabalho está tratando do demonstrativo. Sobre a reforma da Previdência, o Tribunal tem uma Comissão de Avaliação de Estudos Previdenciários que já elaborou um relatório preliminar em 19 de março deste ano, que tratou principalmente dos aspectos jurídicos da questão. Posteriormente, houve um substitutivo que atualizou o PL 621/15, e está em andamento a segunda parte do trabalho que vai efetivamente discutir a questão do cálculo atuarial. No momento, acho que eles estão focados mais na questão das premissas.

O Tribunal de Contas fez uma cooperação com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Recebemos um atuário para ajudar nessa questão, e já sei que a parte de premissas já teve alguma evolução, mas eles ainda estavam com alguma questão com relação à base de dados para efetivamente entrar ou não no mérito da conta, ou seja, do valor presente desse fluxo de caixa do *deficit* financeiro da Previdência.

Sobre a pergunta de avaliação da conveniência e a oportunidade de a denegação para o terceiro setor de equipamentos públicos, contratação com a OS, uma questão relevante que tratamos nas conversas é que a Supom - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura tem um projeto de contabilidade de custos. Então, para subsidiar essa discussão, o fundamental é realmente ter essa informação do custo total, por exemplo, por aluno ou por paciente e assim conseguir fazer essa comparação se é mais barato a própria Prefeitura gerir o equipamento ou delegar. Do ponto de vista de custo, teria que ter, porque hoje a contabilidade pública ainda não dá essa informação completa de custo. Um rápido exemplo é a depreciação. A Prefeitura não contabiliza adequadamente a depreciação, que é um custo, é a deterioração dos bens do imobilizado.

Sobre a questão da participação da sociedade, a relação entre a sociedade civil e o Tribunal de Contas, vale mencionar que este ano foram realizadas várias iniciativas de transparência. Por exemplo, um projeto que está sendo muito bem sucedido, que foi lançado inclusive com a participação de grande parte da Câmara Municipal de São Paulo foi o projeto do IRIS, um programa interno que acesso toda a base de dados, a contabilidade financeira e orçamentária da Prefeitura. A plataforma disponibiliza, para qualquer um que acessar o *site*, essas consultas, que são mais detalhadas e permite acessar informações históricas, além do que está publicado

no *Diário Oficial* e na LOA.

Outra questão importante deste segundo semestre é que o Tribunal de Contas está adotando o processo eletrônico; todos os processos vão ser digitalizados, o que vai permitir maior transparência e maior acesso de terceiros ao processo de fiscalização completo.

Outra questão iniciada no passado é a publicação dos relatórios na internet. Qualquer cidadão pode entrar no *site* e encontrar tudo o que eu falei aqui, inclusive o Relatório de Fiscalização, apresentado aqui hoje por nós, e o Relatório de Renúncia, que já está disponibilizado.

O Tribunal também tem uma Ouvidoria e um produto que se chama representação. Quando o Tribunal recebe alguma denúncia, é encartado um processo com todo o rito formal e é feita uma representação, a denúncia é apurada e depois é levada a julgamento.

Era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Secretário, V.Exa. tem a palavra.

O SR. CAIO MEGALE – Dado o adiantado da hora, só vou agradecer a todos a participação e reforçar a minha fala sobre o equilíbrio orçamentário, que é importante, e significa identificar as prioridades que são apresentadas pela sociedade, pelo Executivo e pelo Legislativo e executar o Orçamento de forma a garantir que essas prioridades, principalmente as legais, sejam atendidas.

Aquele gráfico mostrou claramente para onde vai o equilíbrio orçamentário: estamos destinando cada vez mais receitas à Previdência, o que comprime as outras despesas. Ao mandar uma proposta de reforma da Previdência, o que nós do Executivo estamos sugerindo é um balanceamento. Se for aprovado, teremos esse rebalanceamento; caso contrário, não haverá nenhum problema, pois é uma decisão desta Casa de Leis e vamos continuar destinando boa parte do Orçamento, e cada vez mais, para essas linhas orçamentárias e as demais serão sacrificadas, porque não vamos abrir mão do equilíbrio orçamentário e do fechamento das contas no final do ano.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Informo que na terça-feira, no Auditório Oscar Pedrosa Horta, às 10h, haverá audiência pública sobre o primeiro quadrimestre da LRF.

O SR. CAIO MEGALE – Aproveito para convidar o Pirata, que, numa das intervenções, me perguntou sobre a execução orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – No dia 6, haverá reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento para a aprovação do primeiro relatório.

Agradeço a todos a presença.

Não havendo mais nada a ser tratado, dou por encerrada esta audiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº 378/18 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/2018 (PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019)

I – Introdução:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei que trata das diretrizes orçamentárias para 2019 – PLDO 2019. No âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 167/2018, do qual trata este parecer. A LDO executa papel de grande relevância na estrutura de planejamento da administração pública, por estabelecer metas e prioridades para o próximo exercício, diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e fixar normas para a execução das despesas. Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária, contingenciamento das despesas bem como normas relacionadas à transparência da gestão pública.

Portanto, a presente proposição trata das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária. Em seus anexos, além das citadas prioridades, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, discutidos os riscos fiscais, dentre outros tópicos.

II – Aspecto formal:

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOMSP.

rel. 309/18

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 137	do Proc.
Nº 167	de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.008-SGP.12	

Apresentado no prazo determinado pelo art. 138, § 6º, inciso I, da LOMSP, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

Pela constitucionalidade e legalidade.

III – Aspectos de mérito:

O exame do projeto e seus anexos e as informações obtidas nas audiências públicas realizadas com representantes do Poder Executivo evidenciam que o PLDO 2019 vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos públicos, ao estabelecer as metas de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública. Ademais, a propositura, dentre outros temas, discorre sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019; dá orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária; trata da estrutura e organização do orçamento; define orientações relativas às despesas de pessoal e encargos e à execução orçamentária.

Ressaltamos, nesse contexto, que o art. 5º da propositura em tela estabelece, para a elaboração da proposta orçamentária do Município para 2019, as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>56</u>	do Proc.
Nº <u>167</u>	de 20 <u>18</u>
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.084.589/12	

- IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;
- XI - promoção do acesso à cultura nas periferias;
- XII - valorização salarial das carreiras dos servidores públicos;
- XIII - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- XIV - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;
- XV - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência;
- XVI - inclusão social das pessoas com deficiência;
- XVII - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia.

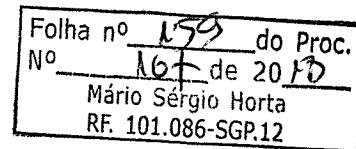
Metas e Prioridades

Um dos objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal e com o parágrafo 2º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, é a apresentação das metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente.

As metas "são a mensuração das ações de governo para definir quantitativamente o que se propõe ser atendido¹", e prioridade "é a hierarquia a que devem submeter-se as metas²".

¹ Contabilidade Pública na Gestão Municipal, Nilton de Aquino Andrade, páginas 23.

² Contabilidade Pública na Gestão Municipal, Nilton de Aquino Andrade, páginas 28.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

As ações no município de São Paulo são direcionadas por dois instrumentos de planejamento – Plano Plurianual e Programa de Metas. Esses instrumentos possuem um deslocamento temporal de um ano, isto é, o Programa de Metas de validade de 4 anos com início no primeiro ano do mandato do Prefeito e o Plano Plurianual tem a mesma duração, mas com início no segundo ano do mandato.

Dessa forma, as metas e prioridades apresentadas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 fazem correspondência com as ações orçamentárias do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e com os projetos e linhas de ação do Programa de Metas 2017-2020.

Do montante de R\$ 57,6 bilhões de despesas previstas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, as metas e prioridades, apresentadas neste mesmo projeto, respondem por R\$ 6,6 bilhões, ou 11,5% do total.

O anexo I – Metas e Prioridades – apresenta, então, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, considerando somente as linhas de ação do Programa de Metas 2017-2020 que têm impacto orçamentário em três hipóteses: i) entregas previstas em 2019; ii) entregas realizadas em 2017 e/ou 2018 e com custos para manutenção em 2019, e iii) entregas a serem realizadas em 2020 ou anos subsequentes, mas que têm despesas prévias necessárias a sua implementação em 2019.

Cabe destacar que quatro projetos do Programa de Metas concentram 67% dos R\$ 6,6 bilhões de despesas orçamentárias prioritárias previstas no projeto de LDO 2019. Para o projeto “40 – Cidade Conectada” estão previstos R\$ 1,6 bilhões para a construção de corredores e terminais de ônibus. Na sequência, o segundo maior projeto é “42 – Casa da Família”, para o qual estão previstos R\$ 1,2 bilhões para a construção de unidades habitacionais. O terceiro maior projeto é “47 – Controle de Cheias”, o qual o projeto prevê despesas no valor de R\$ 1,0 bilhão para intervenções e a manutenção de sistemas de drenagem. Para o projeto “19 – Nossa Creche” estão previstos R\$ 632 milhões para operação e manutenção da rede parceira de Centros de Educação Infantil. Esses quatro projetos, que representam R\$ 4.4 bilhões, estão apresentados na tabela abaixo:


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	160	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SCP:12		

Tabela 1 – Maiores Projetos do Anexo de Metas e Prioridades da PLDO 2019 – em R\$

Projeto/Linha de Ação	Valor Previsto para 2019
19 - Nossa Creche	632.968.118,32
Secretaria Municipal de Educação	632.968.118,32
19.1 - Expandir o número de matrículas em creche por meio de organizações parceiras.	632.968.118,32
40 - Cidade Conectada	1.601.300.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	1.601.300.000,00
40.1 - Construir e colocar em operação 72 Km de corredores de ônibus.	1.421.600.000,00
40.2 - Construir e colocar em operação dois terminais de ônibus municipais.	179.700.000,00
42 - Casa da Família	1.225.784.000,00
Secretaria de Habitação	1.225.784.000,00
42.1 - Produzir 11.000 Unidades Habitacionais de interesse social vinculadas aos projetos de urbanização de assentamentos precários.	408.500.000,00
42.2 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social HIS 1 (famílias com renda até 3 salários mínimos) para atendimento da demanda aberta.	62.500.000,00
42.3 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais de interesse social HIS 1 - Entidades e associações de moradia.	89.600.000,00
42.4 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social em Operações Urbanas Consorciadas.	186.684.000,00
42.5 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais por meio de Parceria Público Privada (PPP).	8.000.000,00
42.6 - Contratar a construção ou reforma de 7.500 Unidades Habitacionais a serem concluídas após 2020.	367.500.000,00
42.7 - Adquirir imóveis para construção ou reforma de 10.250 Unidades Habitacionais de interesse social.	103.000.000,00
47 - Controle de Cheias	968.566.310,98
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais	370.212.122,98
47.3 - Promover a limpeza de 100% dos córregos nas Prefeituras Regionais identificados como prioritários por possuírem impacto na drenagem urbana.	144.703.482,66
47.4 - Promover a desobstrução de 100% das galerias nas Prefeituras Regionais identificadas como prioritárias por possuírem impacto na drenagem urbana.	170.508.640,32
47.5 - Promover o desassoreamento de 100% dos reservatórios de retenção nas Prefeituras Regionais conforme programação.	55.000.000,00

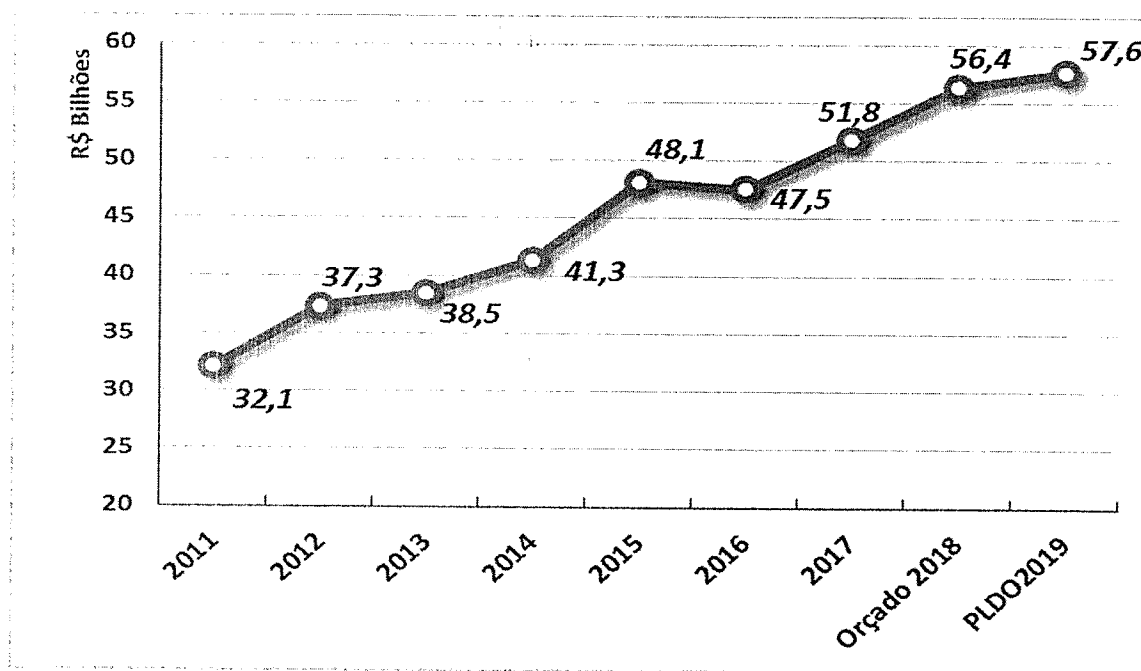

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 161 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086.589.12

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	598.354.188,00
47.1 - Elaborar 20 Planos de Bacias para o município, contendo o estudo das bacias hidrográficas e propostas de intervenção para melhoria da drenagem urbana.	1.800.000,00
47.11 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Zavuvus.	55.000.000,00
47.12 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Ponte Baixa.	9.417.600,00
47.13 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Ribeirão Perus.	36.175.825,00
47.14 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Tremembé.	63.000.000,00
47.15 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Paciência.	45.000.000,00
47.16 - Implantação das intervenções do Programa de Redução de Alagamentos (PRA), destinado a obras de microdrenagem onde identificados pontos recorrentes de alagamento.	36.000.000,00
47.17 - Reavaliação do sistema de drenagem da Bacia do Córrego Anhangabaú.	5.600.763,00
47.18 - Implantação das intervenções em parceria com DAEE ou outros agentes.	10.250.000,00
47.2 - Elaborar projetos de obras prioritárias de controle de cheias, garantindo a continuidade das ações de drenagem.	6.758.000,00
47.6 - Aperfeiçoar o sistema de alerta a enchentes do município com a implantação de modelos de previsão de inundação em tempo real.	10.900.000,00
47.7 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Ribeirão Aricanduva.	183.500.000,00
47.8 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Riacho do Ipiranga.	98.452.000,00
47.9 - Implantação de intervenções de macrodrenagem na Bacia do Córrego Uberaba.	36.500.000,00
Total Geral	4.428.618.429,30

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Receitas, Despesas e Metas Fiscais**

Originalmente o PLDO estima para o ano de 2019 uma receita orçamentária para o Município de São Paulo de R\$ 57,635 bilhões (Gráfico 1), o que representaria um valor 2,2% maior que o orçamento aprovado para 2018 e 11,3% maior que o arrecadado em 2017.

Gráfico 1 – Receita Arrecadada 2011 a 2017, Orçada 2018 e PLDO 2019

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Os valores estimados, conforme a Prefeitura, baseiam-se no comportamento histórico da arrecadação municipal, além de variáveis que podem comprometer o desempenho de cada fonte de receita, como anistias, subsídios, créditos presumidos e isenções. Para cada imposto específico, há também um conjunto particular de

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	167	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-569.12		

variáveis, por exemplo, para o IPTU é utilizado a taxa de expansão do cadastro de contribuintes, para o IPVA é utilizado o crescimento da frota, variação de preços dos automóveis etc.

O desempenho da atividade econômica é um dos principais fatores que afetam à arrecadação. Conforme o anexo de "Riscos Fiscais", uma variação de 1% do Produto Interno Bruto - PIB acarreta uma variação aproximada de 0,32% na estimativa de receita orçamentária, o que representa algo em torno de R\$ 184 milhões para a arrecadação municipal. No cenário macroeconômico projetado, espera-se um crescimento do PIB de 3,0%, do PIB do setor de serviços de 2,5%, da taxa SELIC média de 7,86% e uma taxa de inflação (IPCA/IBGE) de 4,25% para 2019. Os valores que constituem esse cenário basearam-se nos dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 19/02/2018). Os Relatórios Focus mais recentes não alteraram de forma significativa o cenário macroeconômico projetado na PLDO 2019. A expectativa mediana de crescimento do PIB manteve-se em 3,0% e houve uma leve queda da expectativa de inflação (IPCA/IBGE) para 4,00% (posição 25/05/2018).

Ressalta-se que o valor definitivo para o orçamento de 2019 ainda será determinado pela lei orçamentária, servindo a estimativa constante da LDO apenas de parâmetro para a definição das prioridades e das metas fiscais.

O crescimento previsto da receita total é puxado pelas receitas correntes, das quais se estima no PLDO 2019 expansão de 3,7% sobre o valor orçado para 2018. Para a Receita Tributária, principal fonte das receitas correntes do município, projeta-se crescimento nominal de 4,1% sobre o orçamento 2018, totalizando R\$ 30,4 bilhões (Tabela 1).


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 167 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SEP.12

Tabela 1 – Detalhamento Receitas – em R\$ mil

Receitas	Realizado 2017	LOA 2018	PLDO 2019	Variação (%)	
	(A)	(B)	(C)	C / B	C / A
Receita Total (= I + II + III + IV)	51.768.086	56.370.561	57.635.717	2,2%	11,3%
Receitas Correntes (I)	48.727.831	50.057.129	51.885.972	3,7%	6,5%
Receita Tributária	25.527.893	29.162.272	30.359.699	4,1%	18,9%
Receita de Contribuições	1.816.783	1.900.936	1.983.098	4,3%	9,2%
Receita Patrimonial	988.496	1.086.691	1.063.824	-2,1%	7,6%
Receita Industrial	0	0			
Receita de Serviços	530.417	575.077	555.178	-3,5%	4,7%
Transferências Correntes	14.119.817	14.883.925	15.516.764	4,3%	9,9%
Outras Receitas Correntes	5.744.425	2.448.228	2.407.408	-1,7%	-58,1%
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	0	40.000	30.000	-25,0%	
Receitas de Capital (III)	1.085.865	4.173.345	3.603.492	-13,7%	231,9%
Operações de Crédito	44.421	481.608	417.373	-13,3%	840%
Alienações de Bens	22.993	1.159.969	1.291.337	11,3%	5516%
Amortizações de Empréstimos	22.320	22.110	23.301	5,4%	4,4%
Transferências de Capital	642.087	1.274.866	918.091	-28,0%	43,0%
Outras Receitas de Capital	354.044	1.234.792	953.389	-22,8%	169,3%
Receitas Intraorçamentárias (IV)	1.954.391	2.100.086	2.116.253	0,8%	8,3%

Fonte: Balanço Anual 2017, LOA 2018 e PLDO2019 – Elaboração CTEO/CMSP

Quanto às receitas de transferências correntes, que representam os recursos provenientes da União e do Estado (ICMS, IPVA, FUNDEB, dentre outras), prevê-se aumento de 4,3% em relação ao orçado 2018. Por outro lado, para as receitas de capital, prevê-se redução de 13,7% em relação ao valor orçado 2018. Vale ressaltar que no orçamento 2018 consta um crescimento das operações de crédito para R\$ 482 milhões. O PLDO projeta uma queda desse valor em 13,3% para 2019. De acordo com o projeto, no triênio 2019-2021, estima-se operações de crédito no total de R\$ 971 milhões, que, conforme a Lei nº 16.757/2017, serão destinados à mobilidade urbana, sistema de drenagem, habitação, saúde e modernização da administração tributária.

Com relação às receitas de alienação de bens, a previsão é de R\$ 1,3 bilhão, o que representa um crescimento de 11,3% ante ao Orçamento 2018. A alienação de bens compreende os recursos provenientes do Programa de Desestatização. Para o


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

próximo triênio, estão previstos no PLDO ingressos de R\$ 1,6 bilhão de alienação de bens.

Pelo lado das despesas (Tabela 2), o PLDO 2019 projeta despesas de capital no valor de R\$ 6,46 bilhões, o que representa uma queda de 21,1% em relação ao orçamento 2018. O principal componente das despesas de capital são os investimentos, para os quais estão previstas despesas no valor de R\$ 4,1 bilhões, o que representa uma queda de 30,0% em relação ao orçamento para 2018. Apesar da redução, os investimentos projetados na proposta de LDO para 2019 representam um crescimento de 108,7% (ou de cerca de R\$ 2,2 milhões) em relação ao realizado em 2017.

Tabela 2 – Detalhamento Despesas – em R\$ mil

Despesas	Realizado 2017	LOA 2018	PLDO 2019	VARIACÃO (%)	
	(A)	(B)	(C)	C / B	C / A
Despesa Total (=I+II+ III)	51.414.029	55.250.149	57.635.717	4,3%	12,1%
Despesas Correntes (I)	45.503.345	45.132.035	49.060.113	8,7%	7,8%
Pessoal e Encargos	19.632.943	20.078.242	22.249.774	10,8%	13,3%
Juros e Encargos da Dívida	1.212.582	1.193.960	1.122.091	-6,0%	-7,5%
Outras Despesas Correntes	24.657.820	23.859.833	25.688.248	7,7%	4,2%
Despesas de Capital (II)	4.072.808	8.185.676	6.458.351	-21,1%	58,6%
Investimentos	1.986.785	5.924.051	4.145.958	-30,0%	108,7%
Inversões Financeiras	72.883	115.835	120.758	4,2%	65,7%
Amortizações da Dívida	2.013.141	2.145.790	2.191.635	2,1%	8,9%
Despesas Intraorçamentária (III)	1.837.876	1.932.438	2.116.253	9,5%	15,1%
Reserva de Contingência (IV)	0	25	1.000	3900%	-

Fonte: Balanço Anual 2016 e PLDO2019 – Elaboração CTEO/CMSP

Projeta-se para as despesas correntes expansão de 8,7%, sendo que para 'Pessoal e Encargos' estima-se crescimento de 10,8%, enquanto para 'Outras Despesas Correntes' o aumento esperado é de 7,7% em relação ao orçamento 2018. Para o pagamento dos 'Juros e Encargos da Dívida' (despesa corrente) está previsto, em relação ao orçamento 2018, queda de 6,0%, que se explica pela queda da taxa Selic (que, nas condições atuais, corrige a dívida com a União) e pelo aumento da amortização da

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	166	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

dívida. Na soma dos 'Juros e Encargos da Dívida' (despesa corrente) com 'Amortizações da Dívida' (despesa de capital), os pagamentos totais da dívida caem 0,8% (indo de R\$ 3,34 bilhões para R\$ 3,31 bilhões).

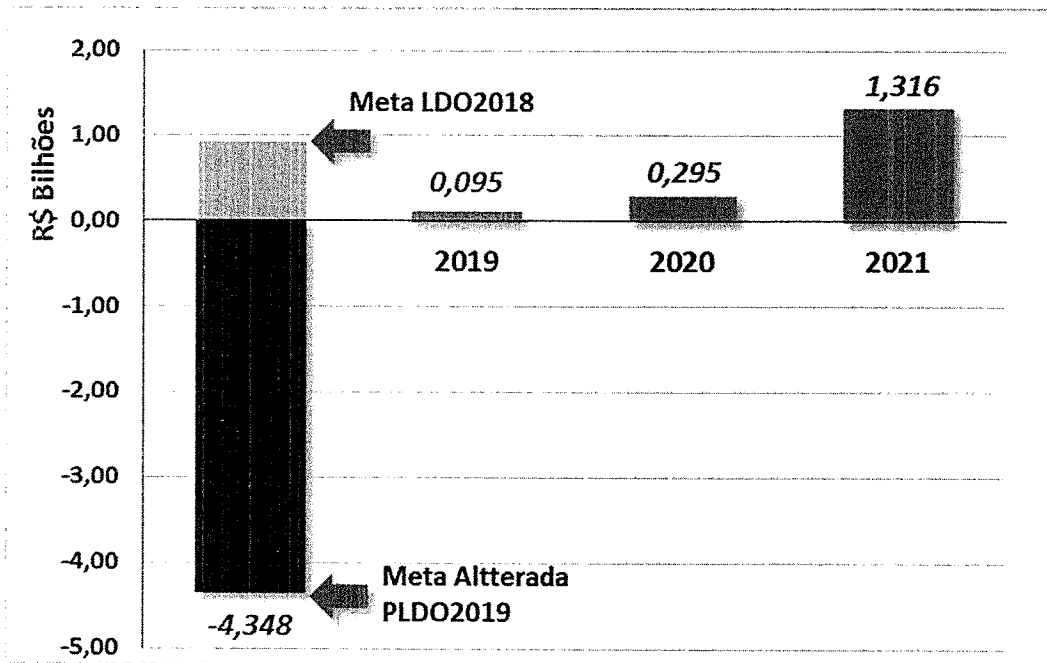
Metas Fiscais

Além de orientar a elaboração do orçamento, a LDO foi incumbida pela Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) de dispor sobre o equilíbrio das contas públicas. Um dos dispositivos criados pela LRF e que compõe a LDO é o Anexo de Metas Fiscais, no qual são definidas metas anuais de resultado primário e de resultado nominal para o exercício a que se referirem e para os dois subsequentes.

Até o exercício de 2017, o Resultado Nominal era definido como o aumento da Dívida Fiscal Líquida. Desta forma, quanto menor o seu valor, melhor a situação fiscal. A título de exemplo, um Resultado Nominal de R\$ 1 bilhão significava que a Dívida Fiscal Líquida havia crescido R\$ 1 bilhão. Em função da edição de novo Manual dos Demonstrativos Fiscais (8ª edição) pela Secretaria do Tesouro Nacional, a partir do exercício de 2018, o Resultado Nominal passou a ser definido como a redução da Dívida Consolidada Líquida. Assim, quanto maior o seu valor, melhor a situação fiscal. Por exemplo, um Resultado Nominal de R\$ 1 bilhão significa que a Dívida Fiscal Líquida diminuiu em R\$ 1 bilhão. Para 2018, o projeto altera a meta de resultado nominal fixada de R\$ 927 milhões pela LDO 2018. A mudança de metodologia justifica parte da alteração da meta: de R\$ 927 milhões (positivo) para R\$ 894 milhões (negativo). No entanto, o projeto destaca outros elementos para a necessidade de se alterar a meta para R\$ 4,3 bilhões em 2018: o incremento de outras dívidas em decorrência da utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte (inciso II, § 2º do art. 101º do ADCT); maior utilização dos saldos disponíveis e incremento das dívidas de precatórios.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 167 do Proc.
Nº 167 de 20 18
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGR12

Gráfico 2 – Metas Resultado Nominal (em R\$ bilhões)


Fonte: PLDO 2019 e LDO 2018 - Elaboração CTEO/CMSP

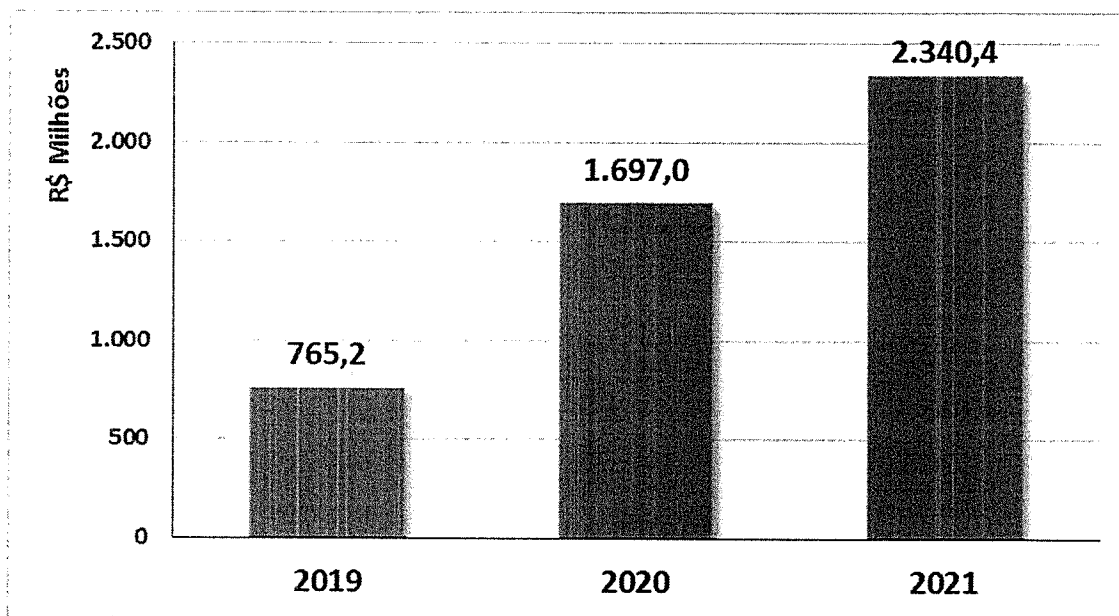
Para 2019, 2020 e 2021, as metas representam uma diminuição da dívida (respectivamente, de R\$ 95 milhões, R\$ 295 milhões e R\$ 1,3 bilhão)

O resultado primário permite verificar a economia destinada para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública. O resultado primário é definido pela diferença entre as receitas não financeiras e despesas não financeiras, sendo que quanto maior o seu valor, melhor é a situação fiscal. É um indicador que permite medir a economia destinada para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública. O PLDO 2019 utiliza também nova metodologia de cálculo do resultado primário. A partir de 2018, a receita e a despesa primárias não incluem mais os eventos intraorçamentários. Entretanto, não há alteração da meta fixada, uma vez que as receitas primárias intraorçamentárias são compensadas, na mesma magnitude, pelas despesas primárias intraorçamentárias.

O PLDO 2019 estabelece para o ano que vem meta de resultado primário de R\$ 765 milhões, o que corresponde a 2,14% do total da receita estimada para o exercício de 2018. O Gráfico 3 ilustra as metas definidas no PLDO 2019 para o triênio 2019-2021.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>165</u>	do Proc.
Nº <u>167</u>	de 20 <u>18</u>
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-SGP.12	

Gráfico 3 – Metas Resultado Primário (em R\$ Bilhões)


Fonte: PLDO 2019 - Elaboração CTEO/CMSP

Além de definir as metas para os próximos anos, a LDO está incumbida também de avaliar cumprimento delas no ano anterior. Em 2017, o resultado nominal foi, pela metodologia antiga, negativo em R\$ 4,2 bilhões; ou seja, dívida fiscal líquida diminuiu em R\$ 4,2 bilhões, cumprindo, portanto, a meta de R\$ 3,3 bilhões (crescimento da dívida nesse valor). No entanto, cabe destacar que tal resultado foi alcançado com o auxílio de receitas extraordinárias de cerca de R\$ 2,8 bilhões decorrentes do Programa de Parcelamentos Incentivado - PPI 2017 e do recebimento de depósitos judiciais em decorrência da Lei Complementar nº 151/2015.

A meta primária definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 foi de R\$ 11,7 milhões. O resultado primário realizado foi de superavitário em R\$ 2,7 bilhões, cumprindo, portanto, a meta definida.

Tabela 3 – Resultado Primário e Nominal*- 2017

Metas Fiscais	Meta	Realizado
Resultado Primário	11.701	2.719.098
Resultado Nominal	3.332.430	(4.231.639.190)

(*) Valores calculados com base na metodologia anterior
Fonte: PLDO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

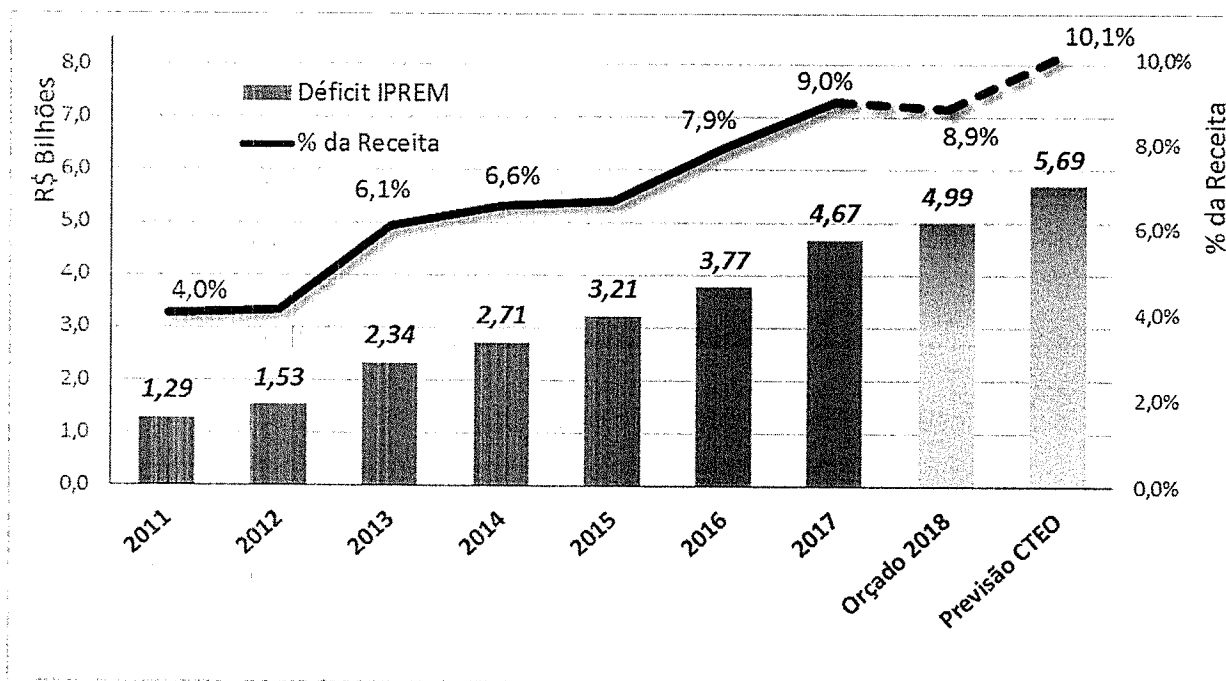
Folha nº <u>169</u>	do Proc. N° <u>105</u> de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-SEP.12	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores

A LDO, conforme estabelecido pela LRF (art. 4º, §2º, inciso IV), deverá conter uma avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores. O PLDO 2019 apresenta estimativas do relatório Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo, do ano de 2016, apresentando a valores constantes de 2018 a 2091.

Nos últimos anos, o resultado previdenciário tem sido motivo para crescentes preocupações em razão da evolução do seu déficit. O Gráfico 4 ilustra a trajetória recente do déficit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e o quanto ele tem representado das receitas municipais.

Gráfico 4 – Déficit IPREM e % da Receita (em R\$ Bilhões)



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo - Elaboração CTEO/CMSP

Em 2012, o déficit previdenciário representava 4,1% das receitas orçamentárias municipais. Em 2013, passou para 6,7% e, em 2017, alcançou 7,9% das receitas orçamentárias. Para 2018, a previsão orçamentária é que atinja 8,9%. Com base no



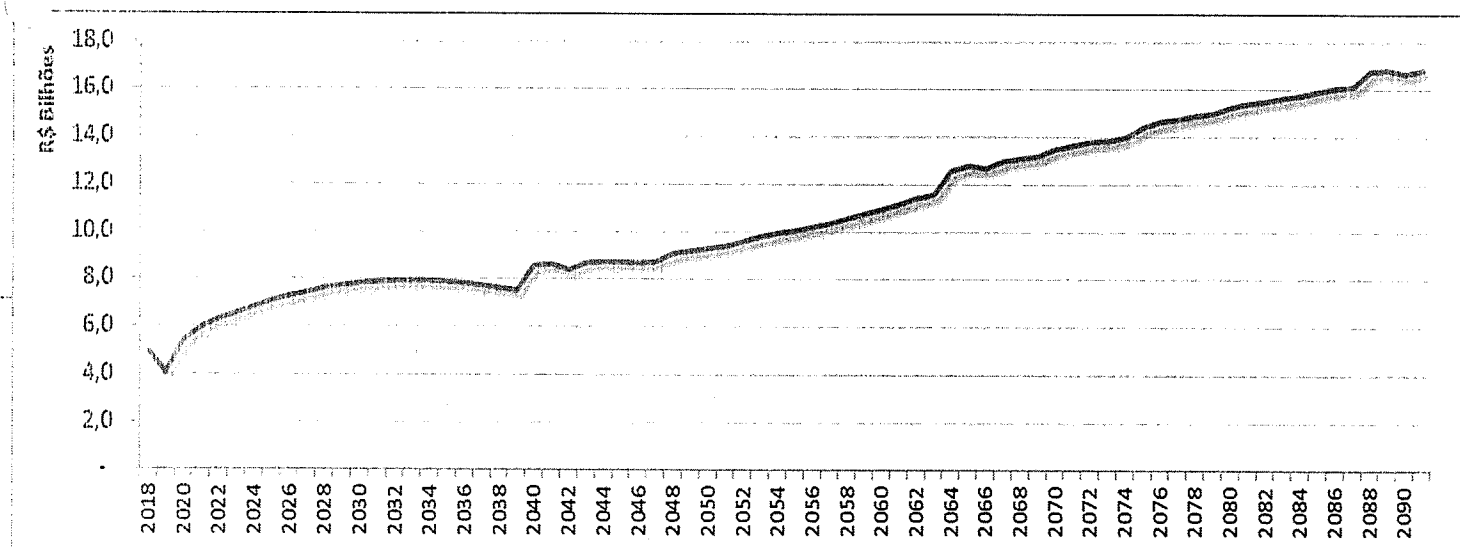
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 170 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Hotta
RF. 101.086-SGR12

comportamento das receitas e despesas previdenciárias até abril/2018, a Consultoria Técnica de Economia e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo estima que o déficit previdenciário seja de R\$ 5,69 bilhões, representando 10,1% das receitas orçamentárias.

O PLDO 2019 apresenta o déficit atuarial projetado para os próximos 74 anos. O Gráfico 5 ilustra a evolução dos déficits previdenciários 2016 a 2090.

Gráfico 5 - Evolução do Déficit Previdenciário - preços constantes



Fonte: PLDO2019 - Elaboração CTEO/CMSP

De acordo com as hipóteses atuariais e financeiras adotadas, o resultado atuarial, que representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias trazidas a valor presente com a taxa de desconto de 5% ao ano, é de R\$ 163,8 bilhões levando em consideração o período de 2018 a 2091.

Riscos Fiscais

De acordo com a Lei Complementar nº101, de 4 de Maio de 2000, LRF, a LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais – fatores e riscos que não estão sob controle da municipalidade, mas que podem afetar as metas fiscais estabelecidas em lei. O

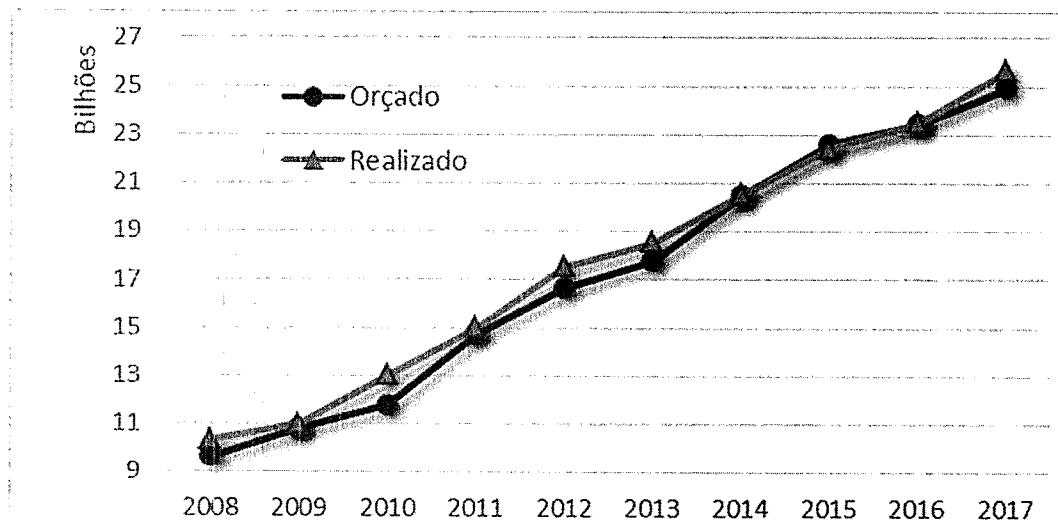
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Executivo separa os riscos em dois grandes grupos: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, incluindo-se, neste caso, os precatórios.

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

Nos últimos anos a lei orçamentária vem conseguindo prever com relativa acurácia as receitas tributárias (Gráfico 5.1), principal componente das receitas do município. As receitas de transferências correntes efetivamente realizadas tem ficado aquém das previsões orçamentárias nos últimos anos (Gráfico 5.2). O componente que vem se mostrando de mais difícil previsão são as receitas de capital, grande parte das quais são oriundas de transferências da união e do estado (Gráfico 5.3).

Gráfico 5.1 – Receita Orçada e Realizada – Receitas Tributárias





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gráfico 5.2 – Receita Orçada e Realizada – Transferências Correntes

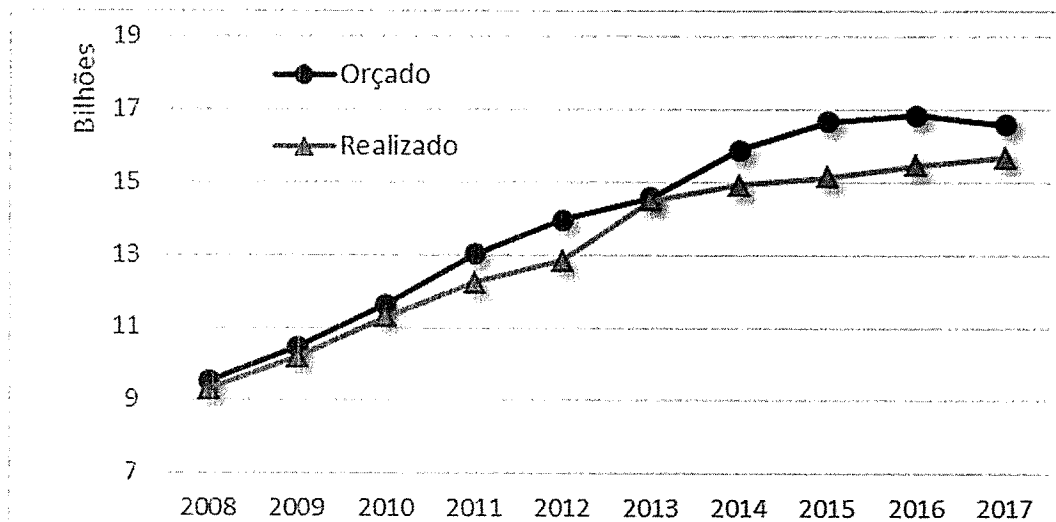
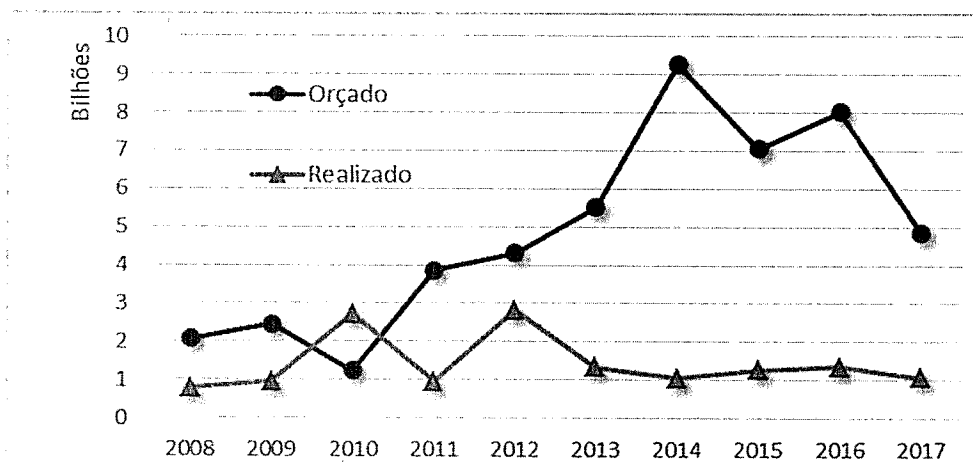


Gráfico 5.3 – Receita Orçada e Realizada – Receitas de Capital



FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Diretamente relacionada à dificuldade de previsão das receitas de capital é a saúde financeira de outros entes da federação. Mais da metade das receitas de capital são oriundas de transferências pactuadas via convênios com esses outros entes, que podem não se realizar dependendo da situação financeira do mesmo ou de mudanças de políticas de fomento e prioridades.

Quanto ao risco de dívida, o Executivo destaca que a dívida contratual do Município com a União Federal deixou, a partir de fevereiro de 2016, de ser objeto de



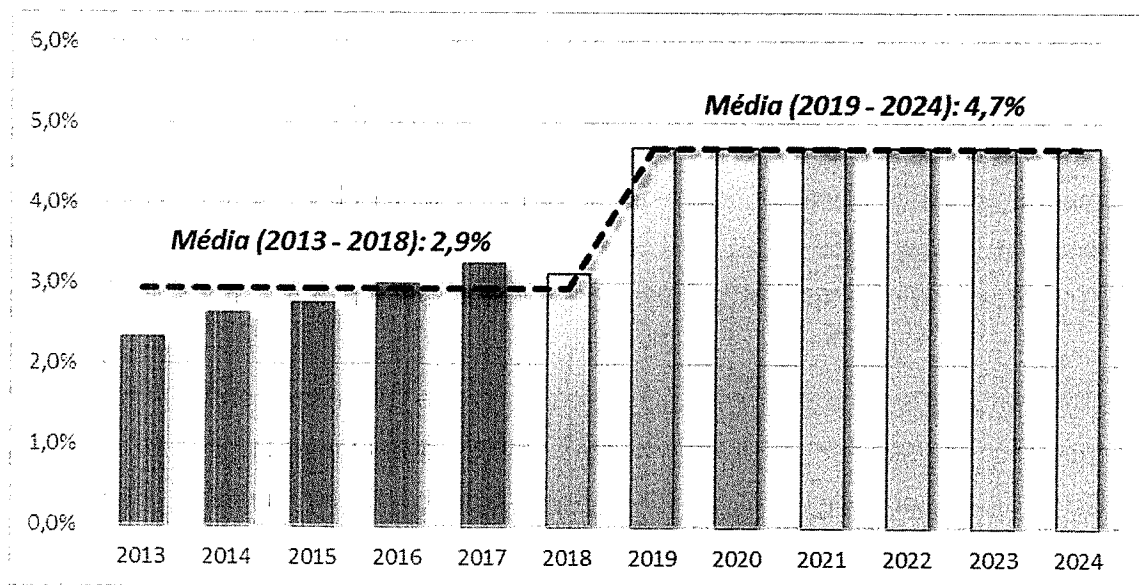
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

preocupação da sociedade paulistana. Em função da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com alterações posteriores, o Município firmou o 3º Termo Aditivo ao contrato, que possibilitou a redução de R\$ 46,45 bilhões do saldo devedor e a alteração da taxa de juros de 9% para 4% mais atualização monetária pelo IPCA/IBGE, sendo a aplicação limitada à taxa Selic.

Risco mais preocupante é a questão envolvendo os precatórios, classificado como riscos decorrentes de passivos contingentes. Em 14 de dezembro de 2017 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 99, que instituiu novo regime de pagamento de precatórios, fixando o dia 31 de dezembro de 2024 como prazo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contraídos pelo Poder Público.

Assim, seria necessário elevar o desembolso com precatórios de uma média de 2,9% da receita orçamentária para algo em torno de 4,7% para saldar o estoque de precatórios existente em 31 de Dezembro de 2017 de cerca de R\$ 16,7 bilhões (Gráfico 6)

**Gráfico 6 – Porcentagem da Receita Orçamentária Destinada ao Pagamento de
Precatórios**



FONTE: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) – PMSP / Elaboração CTEO/CMSP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	179	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SCP.12		

No entanto, cabe destacar que a referida Emenda Constitucional possibilitou aos devedores a utilização de novas fontes de recursos para o pagamento dos precatórios, como: a) utilização de depósitos judiciais e extrajudiciais próprios e de terceiros; b) realização de operações de crédito fora dos limites de endividamento; c) utilização de precatórios e requisições de pequeno valor não levantadas pelos credores até dezembro/2009; d) realização de acordos diretos com os credores de precatórios, com deságio de até 40%; e) compensação entre precatórios e débitos inscritos em dívida ativa.

Ponto importante a ser ressaltado é que o pagamento dos precatórios pode afetar tanto o resultado primário quanto o resultado nominal. Como despesa primária, um aumento dos pagamentos, mantido tudo o mais constante, implica em um resultado primário menor. Por outro lado, como precatórios posteriores a 2000, de acordo com a LRF, são contabilizados para apuração da Dívida Consolidada Líquida, o pagamento dos mesmos diminuiria essa dívida, afetando positivamente o resultado nominal.

No caso do pagamento via operações de crédito, espera-se uma piora do resultado primário, pois o pagamento de precatórios é contabilizado como despesa primária, que no caso, estariam sendo financiada por receitas financeiras (não primárias). Já em relação ao resultado nominal, não se espera alteração, pelo menos no curto prazo, pois a queda no estoque de precatórios seria compensada pela elevação da dívida financeira do Município, mas a longo prazo mudaria a dinâmica temporal da dívida do Município, dependendo do diferencial de preços/taxas de cada dívida.

Alterações Propostas no Texto do PLDO 2019

Como resultado das discussões ocorridas no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como das sugestões e questionamentos decorrentes das audiências públicas realizadas a respeito da propositura em tela, com vistas ao aprimoramento do texto do PLDO 2019, sugerimos um substitutivo apresentado a seguir, introduzindo no texto do referido PLDO alguns dispositivos normativos relacionados à transparência da

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	175	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SP.12		

gestão pública, à execução orçamentária das emendas parlamentares, como também recomendamos algumas modificações no Anexo de Metas e Prioridades.

No que diz respeito à transparência da gestão fiscal, o Substitutivo proposto determina que a proposta orçamentária do Município para 2019 deverá apresentar estatística sobre a situação atual do estoque da dívida ativa, apresentando, por tributo e outros tipos de dívida, a quantidade de devedores por faixa de montante de dívida. Com o mesmo propósito anterior, o Substitutivo também dispõe sobre a disponibilização da relação dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária para o ano de 2019.

Considerando do disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do “caput” do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que dispõe que a alocação de recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo, apresentamos dispositivo, entre outros, no Substitutivo dispondo que o referido controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

A alteração do artigo 6º visa promover a instituição de novas formas de financiamento do sistema, como a prevista pelo Projeto de Lei nº 427/2012, que modifica a Lei Cidade Limpa e permite a publicidade em ônibus e táxis. Nos últimos exercícios, as transferências de recursos municipais para subsidiar o sistema de transporte Público Coletivo têm apresentado significativo crescimento. Em 2017, as compensações tarifárias do sistema de ônibus alcançaram R\$ 2,9 bilhões, e os recursos advindos com a publicidade auxiliariam na redução desse montante.

Em consonância com a Emenda Constitucional nº 86, que instituiu a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas parlamentares, e considerando o histórico de baixos níveis de execução orçamentária e financeira das emendas aos projetos de lei orçamentária aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis, introduzimos o artigo 45 no substitutivo a seguir, dispondo sobre a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares, excluindo-se os casos de impossibilidade técnica ou legal.

Baseado nas diversas demandas apresentadas nas quatro audiências públicas realizadas por esta douta Comissão de Finanças e Orçamento, este relatório propõe algumas alterações no anexo I – Metas e Prioridades – com vistas ao aperfeiçoamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	176	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SSP/12		

do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. Dentre as alterações, que estão no anexo I abaixo, cabe destacar que foram realizados esforços no sentido de priorizar recursos para as Prefeituras Regionais, a fim de atender aos anseios pela maior descentralização da atividade pública.

Nesse sentido, foi incluída a "linha de ação" 71.4 - Executar: (a) manutenção de logradouros, incluindo reparo de calçadas; (b) conservação de galerias e pavimentos; (c) retirada de faixas e cartazes; (d) limpeza de monumentos; (e) recuperação de praças e canteiros, incluindo a manutenção de brinquedos e equipamentos de ginástica; (f) poda de árvore; (g) manutenção de iluminação pública; (h) reparo de sinalização de trânsito; (i) limpeza de pichações; (j) troca de lixeiras por modelos que possibilitem a separação para coleta seletiva - sob responsabilidade da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com valor de R\$ 996.450.000. Esta "linha de ação" está relacionada com cinco ações orçamentárias: 1170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais; 2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas; 2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem; 2705 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea e 2157 - Administração dos Conselhos Tutelares.

Ademais, foi incluído dispositivo visando estender aos clientes de instituições financeiras o direito dos consumidores de serviços paulistanos, que já podem se beneficiar de diversos programas governamentais que premiam ou restituem valores pagos de suas notas fiscais. Até agora, de acordo com a legislação vigente, as Instituições Financeiras não são obrigadas a emitirem a nota fiscal, deixando parcela importante da população impossibilitada de participar dos mencionados Programas. Portanto, o disposto visa dar obrigatoriedade à emissão de notas fiscais pelas Instituições Financeiras para corrigir essa injustiça contra os tomadores de serviços, estender o Programa da Nota do Milhão, e permitir maior fiscalização por parte do Município.

Nesse sentido, consideramos que, no mérito, o projeto deva ser aprovado com as alterações propostas anteriormente, ficando a discussão de outras possíveis modificações e aprimoramentos para a fase de emendas.

Favorável, portanto, é o parecer.

Contudo, tendo em vista o acima relatado sobre a necessidade de revisão do Anexo I – Metas e Prioridades, apresentamos substitutivo que modifica esse Anexo,

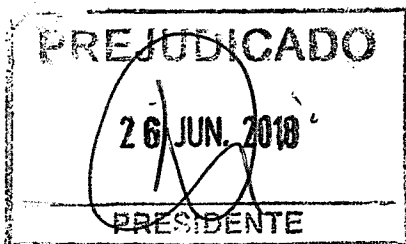


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

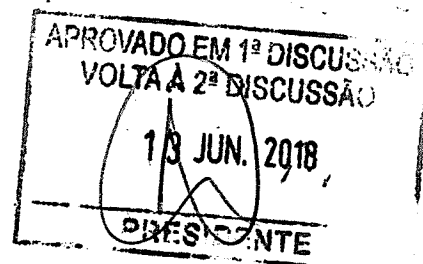
Folha nº <u>177</u> do Proc. Nº <u>167</u> de 20 <u>18</u> Mário Sérgio Horta RF. 101.086-SEP.12

bem como altera e introduz alguns dispositivos normativos do texto do PLDO, como mencionado anteriormente.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 167/2018



Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.



A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo orientações para:

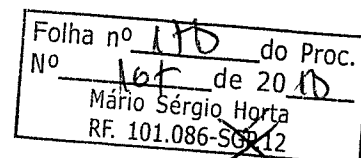
- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Metas e Prioridades;
- II - Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
 - b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



- c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2017;
 - d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
 - f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM;
- III - Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2019, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

- I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 175	do Proc.
Nº 165	de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-SGP12	

II - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Prefeitura Regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Prefeituras Regionais organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 4º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o programa de metas a que se refere o art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

III - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

V - o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - os sistemas de gestão e planos setoriais utilizados pela Administração;

VII - os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no Município de São Paulo, estabelecidos na Lei nº 14.173, de 26 de junho de 2006;

VIII - o Portal da Transparência;

IX - o Portal Planeja Sampa.

§ 5º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	180	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SG-12		

- I - órgão;
- II - função;
- III - programa;
- IV - projeto, atividade e operação especial;
- V - categoria econômica;
- VI - fonte de recurso.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2019 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;
- XI - promoção do acesso à cultura nas periferias;
- XII - valorização salarial das carreiras dos servidores públicos;
- XIII - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- XIV - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;
- XV - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência;
- XVI - inclusão social das pessoas com deficiência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 101 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-6/SP.12

XVII - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia.

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas. É também prioridade a promoção de novas fontes de financiamento do sistema de transporte público, permitindo a publicidade em ônibus e taxis. O Anexo de Prioridades e Metas segue o Programa de Metas da Cidade de São Paulo 2017-2020, elaborado nos termos do art. 69-A, da Lei Orgânica do Município, e seu estabelecimento far-se-á no âmbito da Lei Orçamentária e do Plano Plurianual 2018-2021, em consonância com o disposto nos §§ 9º e 10 do art. 137 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo, são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019:

I – garantir as adequações previstas pela Lei nº 16.673 de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, no âmbito do projeto “Pedestre Seguro” do Programa de Metas 2017-2020;

II – investimentos em Big Data com vistas a melhorias na qualidade e eficiência dos serviços públicos de São Paulo, bem como a melhor alocação de recursos e a transparência da administração municipal, no âmbito do projeto “São Paulo Íntegra e Transparente” do Programa de Metas 2017-2020.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2019, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2018, observado o disposto nesta lei.

Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2019:

I - projeto de lei;

II - anexo com os critérios de projeção da receita;

III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexos e demonstrativos de que tratam os arts. 19, 20 e 21 desta lei;

V - demonstrativo com as seguintes informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de 2019 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	182	do Proc.
Nº	101	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-5GP.12		

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de 2019 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos;

VI - demonstrativo a respeito da dívida ativa, contendo memória de cálculo da receita prevista para 2019, com valores por tributo e por outros tipos de dívida;

VII - saldo de todos os fundos municipais em 31 de agosto de 2018.

VIII – demonstrativo com a situação do estoque da dívida ativa, apresentando, por tributo e outros tipos de dívida, a quantidade de devedores pelas seguintes faixas de montante de dívida: 1) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) acima de R\$ 10.000 (dez mil reais) e até R\$ 100.000 (cem mil reais); 3) acima de R\$ 100.000 (cem mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 4) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2019 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 2º desta lei;

III - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III e IV do "caput" do art. 3º desta lei.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do "caput" do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Para melhor avaliação do volume de recursos destinados para segmentos e temas determinados para fins de controle social, serão atribuídos um ou mais dos seguintes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>163</u> do Proc.
Nº <u>165</u> de 20 <u>17</u>
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-509.12

marcadores às dotações orçamentárias aplicáveis, sem prejuízo de outros a serem criados:

- I – crianças e adolescentes;
- II – mulheres;
- III – idosos;
- IV – jovens;
- V – população em situação de rua;
- VI – pessoa com deficiência;
- VII – indígenas;
- VIII – qualidade das águas;
- IX - qualidade do ar;
- X – proteção do solo;
- XI – áreas verdes e cobertura vegetal.

§ 3º Poderá ser acrescentada a cada marcador a observação “exclusivo” ou “não exclusivo”, conforme a dotação em questão atenda apenas a finalidade referida no marcador ou englobe outras finalidades.

Art. 12. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de

30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e alterações, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	167	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP/12		

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2018, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do "caput" deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	105	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP/12		

Art. 18. Até a mesma data estabelecida para a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será disponibilizada, no sítio eletrônico do Poder Executivo, a relação dos precatórios judiciais incluídos no projeto orçamentário, com detalhamento a respeito de:

I - respectivo valor considerado para pagamento;

II – natureza do precatório, discriminando se trata-se de crédito de natureza alimentar ou de outras espécies e se enquadra-se como de pequeno valor conforme disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ano da ação;

IV – ano de apresentação do precatório conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária indicará o endereço do site de que trata este artigo.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 19. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

I- receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para 2019 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, a receita prevista para o exercício de 2018 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2019;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- c) a despesa por órgãos e funções;
 - d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2017, a despesa fixada para 2018 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2019;
 - e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2017, a despesa fixada para 2018 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2019;
 - f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
 - g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
 - h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível de Prefeitura Regional quando possível;
- IV - da legislação e atribuições de cada órgão;
- V - da dívida pública, contendo:
- a) demonstrativo da dívida pública;
 - b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
 - c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Cohab SP deverá empreender esforços no sentido de discriminar as despesas contidas em Administração Geral da entidade destinadas a seu custeio e à realização de atividade-fim, de modo a permitir melhor avaliação de seus resultados;

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá criar dotações orçamentárias específicas para as diversas modalidades de Serviços de Acolhimento conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, considerando, no mínimo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	137	do Proc.
Nº	167	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGS 12		

- I – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos;
- II – Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias;
- III – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- IV – Serviço de Acolhimento em República;
- V – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Art. 21. O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

- I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2019;
- II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso, por meio da internet, aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no "caput" deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. As empresas prestadoras dos serviços listados no Item 15, com todos seus subitens, elencados no Anexo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, ficam obrigadas a emitir a nota fiscal de serviços, mensalmente e por cliente, sem prejuízo das obrigações fiscais já existentes para essas empresas.

Art. 23. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 160 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SCP12

contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

**CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 24. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25. Observado o disposto no art. 24 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando ainda o estabelecido no Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014, e alterações.

§ 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociação Permanente - SINP com respeito às despesas com pessoal e encargos.

§ 4º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>183</u> do Proc.
Nº <u>101</u> de 20 <u>19</u>
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP

Art. 26. Observado o disposto no art. 24 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Poderes Executivo e Legislativo, neste considerados a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com remuneração ou subsídio recebidos, de maneira individualizada, por detentores de mandato eletivo e ocupantes de cargo ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	160	do Proc.
Nº	161	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGD-12		

**CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 29. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 30. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet.

§ 3º As propostas de celebração ou renovação de contrato de gestão, convênio ou termo de parceria, bem como suas prestações de contas, deverão ser colocadas à disposição dos conselhos gestores locais ou do conselho municipal, quando for o caso.

Art. 31. Para fins de controle dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria com as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas, o Poder Executivo criará códigos de "itens de despesa" ou "subitens de despesa" no sistema de execução orçamentária referentes aos repasses para as entidades, indicando a destinação planejada dos recursos na seguinte conformidade:

- I - remuneração de pessoal e encargos relacionados;
- II - obras e reformas em imóvel da Prefeitura;
- III - obras e reformas em imóvel da Organização Social ou de terceiros;
- IV - aluguel de imóvel;
- V - outras despesas.

§ 1º A classificação da despesa orçamentária, contendo os códigos e descrição do "item de despesa" ou do "subitem de despesa", constará dos relatórios referentes a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

empenhos e será incorporada, junto com a observação do empenho, aos relatórios e bases de dados sobre o tema no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF ou outro sistema que venha substituí-lo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, relatório para cada Organização Social, em sítio da internet, com as informações de execução orçamentária com, no mínimo:

I - número do empenho;

II - destinação detalhada dos recursos;

III - valor da liquidação no mês.

§ 3º As informações de que trata este artigo, juntamente com as demais que compõem a despesa pública, serão disponibilizadas, mensalmente, em base de dados em formato aberto.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 33. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Créditos orçamentários de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>182</u> do Proc.
Nº <u>167</u> de 20 <u>18</u>
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086- <u>SGP</u> 12

nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35. Em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada trimestre, o Poder Executivo publicará relatório sobre a execução de emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Vereador autor;

II - objeto;

III - órgão executor;

IV - valor em reais;

V - data da liberação dos recursos e/ou publicação de eventual decreto com o respectivo número.

Art. 36. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2017-2020.

§ 2º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 37. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas sociais ou ao atendimento das demandas apontadas nas reuniões realizadas na Câmara no Seu Bairro, se ocorrerem, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>183</u>	do Proc.
Nº <u>267</u>	de 20 <u>18</u>
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-SGP12	

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2018, aplicar-se-á o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicarse-á o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 40. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, no art. 138, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no regulamento da Comissão de que trata o art. 138, § 1º, também da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. As emendas parlamentares apresentadas deverão ter valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não podendo conter mais do que uma ação.

Art. 41. Para fins de atendimento da meta de resultado primário no exercício de 2018, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 42. Para o ano de 2018, a meta fiscal de Resultado Nominal, que compõe o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III - Metas Fiscais, prevalece sobre as metas fixadas pela Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

Art. 43. Para fins avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal, dos exercícios de 2018 a 2021, serão considerados:

I - Resultado Primário calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - Resultado Nominal calculado pelo método "abaixo da linha", em conformidade com a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 44. Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da Administração Pública Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 45. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, conforme critérios para execução equitativa, em montante correspondente a pelo menos 0,6 % da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018, sendo que a lei orçamentária definirá percentuais mínimos a serem destinados para ações e serviços públicos de saúde e para outros investimentos.

§ 1º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal;

§ 2º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do caput deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do referido impedimento em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária;

§ 3º Aplica-se a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares o disposto no artigo 31.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018 os efeitos do disposto em seu art. 42.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Jair Tatto
Presidente

Verª Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco
Relator

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Verª. Rute Costa

Verª. Soninha Francine

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Folha nº	155	do Proc.
Nº	161	de 2019
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-86P.12		

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Art. 137, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo

Tendo em vista que o Programa de Metas é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura nos quatro anos de mandato, contemplando as prioridades de uma gestão nos termos da Lei Orgânica do Município (Artigo 69-A), é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO –, a influência daquele instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, agora com o viés da arquitetura orçamentária para o ano de 2019 no Município.

Nesta LDO de 2019, portanto, também haverá a materialização da intensa interlocução, iniciada no ano de 2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e a Secretaria Municipal de Gestão (SMG) – responsável pelas mesmas atribuições no que diz respeito ao Programa de Metas – com vistas à integração e compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento do Município, proporcionando uma atuação mais certa na resolução de demandas da sociedade. Reforça-se, assim, a situação idiossincrática do Município de São Paulo ao contar com dois instrumentos de planejamento: Programa de Metas e PPA.

Importante destacar que esta lógica de construção do Anexo 1 – Metas e Prioridades da LDO, tendo por base o Programa de Metas, foi aplicada desde o ciclo de planejamento municipal anterior, que se iniciou no ano de 2013. Assim, o primeiro ano de cada gestão no Município de São Paulo é caracterizado pela inauguração de um novo ciclo de planejamento, momento em que a Administração Municipal direciona-se para a construção, no primeiro semestre, do Programa de Metas, e, no segundo semestre, do Plano Plurianual (casos de 2013 e 2017). Nesses anos iniciais, contudo, tem-se um vácuo em termos do PPA de referência, pois este instrumento que norteará as ações da Administração Pública para os quatro anos vindouros só será confeccionado no segundo semestre do mesmo exercício. Assim, a LDO, a ser entregue ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril, toma por base o outro instrumento de planejamento da Administração Municipal: o Programa de Metas, inclusive nos dois anos subsequentes.

Entretanto, tal situação também é criada no último exercício de uma gestão, como no caso presenciado em 2016 e a ser provavelmente reeditado em 2020. Nestes anos, novamente no mês de abril, o Poder Executivo submeterá à apreciação pelo Legislativo da LDO do ano subsequente (2017 e 2021, nos casos citados), no qual não há Programa de Metas de referência, uma vez que este é elaborado justamente no primeiro semestre de uma nova gestão. Deste modo, utiliza-se como referência, para fins de construção do Anexo 1 de que aqui se trata, o PPA que estará em seu último ano de vigência e que foi influenciado pelo Programa de Metas até então vigente, o que demonstra a mutualidade existente entre os instrumentos.

Portanto, pode-se afirmar que a lógica acima descrita é retrato da existência de dois instrumentos de planejamento e que direcionam as ações na Cidade de São Paulo, com um deslocamento temporal de um ano entre si, bem como pelo próprio lapso temporal nas datas de elaboração e entrega ao Poder Legislativo de LDO e PPA. Quanto a este último ponto, frisa-se

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019



que existem propostas legislativas que visam mitigar os efeitos deste descompasso temporal, como é o caso do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009, que, no parágrafo primeiro de seu artigo 9º, torna as datas de encaminhamento do PPA e da LDO coincidentes no dia 30 de abril (lembrando da diferença temporal existente entre tais instrumentos no Governo Federal e no Município de São Paulo, o que tornaria necessária uma adaptação à realidade municipal).

Assim, torna-se imprescindível que ambos os instrumentos – Programa de Metas e PPA – estejam o mais integrados e coerentes possível entre si, de modo a não haver qualquer obscuridade ou lacuna em termos de planejamento e orçamento municipais. A LDO só reforça esse vínculo, para além da exigência legal, com vistas a dar efetividade às políticas públicas municipais.

Não obstante tal realidade, na medida em que o PPA ganhe maior importância e efetividade perante as ações em curso na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como as inovações legislativas supramencionadas se destaquem, a tendência natural é que a LDO se baseie, formalmente, nas diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, destacados no PPA.

Feitas as explicações quanto ao quadro estrutural de elaboração do presente Anexo 1 – Metas e Prioridades, apresentam-se, na sequência, as Metas e Prioridades para a Administração Pública Municipal no ano de 2019, capturadas através de um recorte temporal do Programa de Metas 2017-2020, ao considerar somente as suas linhas de ação que têm impacto orçamentário em três hipóteses: (1) entregas previstas em 2019; (2) entregas realizadas em 2017 e/ou 2018 e com custos para manutenção em 2019; e (3) entregas a serem realizadas em 2020 ou anos subsequentes, mas que têm despesas prévias necessárias a sua implementação em 2019. Para as duas últimas hipóteses, o conteúdo da coluna “Entrega Física Prevista 2019” pode constar em branco.

Folha nº <u>136</u> do Proc.
Nº <u>167</u> de 20 <u>18</u>
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-96P.12

PROJETO DE LEI DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2019



Folha nº 132 do Proc.
Nº 167 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-8 GP.12

Secretaria Responsável: Secretaria do Centro Municipal

Meta: 6 - Criar 2.000 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.

51 - Duplicar as visualizações (34,5 milhões) do portal da Prefeitura Municipal de São Paulo e o número de seguidores nas mídias sociais (300 mil) institucionais.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Previsão 2019	Valor Necessário Previsão para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
68 - Comunicação SP	68.3 - Elaborar o Plano de Comunicação Pública para a Cidade de São Paulo.	Plano de comunicação publicado	Plano de Comunicação Finalizado	375.000	2131 - Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa
8 - Redenção	8.18 - Realizar campanhas de prevenção e conscientização sobre os efeitos nocivos de uso abusivo de álcool e outras drogas.	Campanhas realizadas	1 campanha	10.000.000	8052 - Publicações de Interesse do Município

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

26 - Aumentar em 10% a participação dos modos ativos de deslocamento (de bicicleta, a pé e outros modos ativos) até 2020.

Meta: 40 - Reduzir o tempo para abertura e formalização de empresas de baixo risco para 5 dias.
52 - Reduzir de 90 para 70 dias o tempo médio de atendimento dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos.
53 - Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 atos e maiores estratégias da cidade de São Paulo.

Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Previsão 2019	Valor Necessário Previsão para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021
39 - Manutenção Mario Covas e Calçada Nova	39.1 - Manutenção Mario Covas - Requalificar 200.000m² de passeios públicos em rotas estratégicas através de mutirões. 39.2 - Calçada Nova - Requalificar 50.000m² de passeios públicos de responsabilidade da Prefeitura (calçadas próprias) na região central/ rota turística.	Área de passeios requalificados	50.000 m² de passeios requalificados	17.500.000	1169 - Reforma e acessibilidade em passeios públicos
70 - Asfalto Novo	70.1 - Recuperação 400 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo. 70.2 - Prospeção parcerias para recuperação de 200 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo.	Km de vias pavimentadas/recupradas Km de vias pavimentadas/recupradas por meio de parcerias	Recuperação 120 km de vias 50 km	163.265.316 50.000.000	1137 - Pavimentação e Recuperação de Vias. 1137 - Pavimentação e Recuperação de Vias.
55 - Empreenda Fácil	55.5 - Renovar o parque de microcomputadores da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento (SUSL) das 32 Prefeituras Regionais. 47.3 - Promover a limpeza de 100% dos córregos nas Prefeituras Regionais identificadas como prioritárias por possuírem impacto na drenagem urbana.	Prefeituras regionais com parque de microcomputadores da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento (SUSL) renovado Porcentagem de córregos prioritários limpos	88 máquinas 25% de córregos prioritários limpos	220.000 144.703.483	2818 - Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação 2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem

PROFOTO DE LIMPEZAS ORÇAMENTÁRIAS 2019



Folha nº 138 do Proc. Nº 267 de 2013
Mário Sérgio Horta
RE. 101.086.56P.12

47 - Controle de Cheias ¹¹	47.4 - Promover a desobstrução de 100% das valotas nas Prefeituras Regionais identificadas como prioritárias por passarem impacto na drenagem urbana	Percentual de galerias prioritárias desobstruídas	25% de galerias prioritárias limpas	1 70 508 640	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem
	47.5 - Promover o desassoreamento de 100% dos reservatórios de retenção nas Prefeituras Regionais conforme programação	Percentual de reservatórios de retenção desassoreados	Limpar e manter os 19 pisciões existentes na cidade	55 000 000	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem
71 - Cidade Linda	71.4 Executar: (a) manutenção de logradouros, incluindo reparo de calçadas; (b) conservação de galerias e pavimentos; (c) pintura de faixas e catazes; (d) limpeza de monumentos; (e) recuperação de praças e canteiros, incluindo a manutenção de brinquedos e equipamentos de ginástica; (f) poda de árvore; (g) manutenção de iluminação pública; (h) reparo de sinalização de trânsito; (i) limpeza de pilhas; (j) troca de licenças por modelos que possibilitem a separação para coleta seletiva	Nº de ações concentradas de zehndia urbana realizadas	-	996 450 000	1170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais 2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas 2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem 2705 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arborea 2157 - Administração dos Conselhos Tutelares

¹¹ Este projeto, vinculado à meta 32 "Reduzir em 15% (3,4 km²) as áreas inundáveis da cidade", tem como Secretaria Responsável no Programa de Metas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURD). Entretanto, as linhas de ação identificadas têm sua execução vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPPR).

Secretaria Responsável:		Secretaria Municipal de Gestão				
Meta:		46 - Reduzir 20% das despesas operacionais (R\$ 96,6 milhões) em relação ao triênio anterior (2014/2016).				
Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018- 2021	
63 - Gestores da Economia	63.1 - Instituir Programa dos Gestores da Economia.	% de Secretarias e Prefeituras Regionais com Gestores da Economia nomeados	% de Secretarias e Prefeituras Regionais com Gestores da Economia nomeados	25.000	1230 - Estudos e Projetos de Gestão	
	63.8 - Instituir Sistema de Suprimentos, Serviços e Gestão de Despesas.	Sistema Instituído	Entrega de Sistema	2.000.000	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	

Secretaria de Habitação					
Meta: 29 - 25 mil Unidades Habitacionais entregues para atendimento via aquisição ou via locação social. 30 - 210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária. 31 - 27.500 famílias beneficiadas com Urbanização Integrada em Assentamentos Precários.					
Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018-2021
42.1 - Produzir 11.000 Unidades Habitacionais de interesse social vinculadas aos projetos de urbanização de assentamentos precários.	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	3 354	219 304 338	3354 - Construção de Unidades Habitacionais	

Folha nº 193 do Proc.
Nº 67 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-5GR.12

42 - Casa da Família	42.2 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social (HIS - famílias com renda até 3 salários mínimos) para atendimento da demanda aberta	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	3.504	40.086.316	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.3 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais de interesse social (HIS 1 - Entidades e associações de moradia)	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	2.004	32.057.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.4 - Produzir 2.500 Unidades Habitacionais de interesse social em Operações Urbanas Consorciadas	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	300	269.454.767	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.5 - Produzir 4.000 Unidades Habitacionais por meio de Parceria Público Privada (PPP)	Nº de Unidades Habitacionais contratadas para construção ou reforma	0	8.000.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.6 - Contratar a construção ou reforma de 7.500 Unidades Habitacionais a serem concluídas após 2020	Nº de Unidades Habitacionais contratadas	5.430	33.750.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	42.7 - Adquirir imóveis para construção ou reforma de 10.250 Unidades Habitacionais de interesse social	Nº de Unidades Habitacionais contratadas	3.285	0	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
	43.1 - Construir ou reformar 1.000 Unidades Habitacionais de locação social para atendimento de famílias com renda até 3 salários mínimos para ampliar as formas de acesso à moradia e à cidade, por meio da criação e gestão de parque imobiliário locatício que propicie alternativa para a redução do déficit habitacional.	Unidades habitacionais contratadas para construção ou reforma para locação social	-	18.549.000	3354 - Construção de Unidades Habitacionais
43 - Construção ou reforma de Unidades Habitacionais para locação social	44.1 - Entregar títulos de garantia de posse (Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, Concessão de Direito Real de Uso ou de Legitimação de Posse) para 50 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com títulos de garantia de direito de posse entregues	14.778	20.872.852	3356 - Regularização Fundiária
	44.2 - Ofertar títulos de garantia de direito de propriedade (Termos de Quitação, Contratos de Compra e Venda, ou outros instrumentos contratuais) para 30.000 famílias	Nº de famílias beneficiadas com títulos de garantia de direito de propriedade entregues	872	0	3356 - Regularização Fundiária
	44.3 - Registro do parcelamento em áreas particulares para 20 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o registro do parcelamento em áreas particulares	8.525	17.387.085	3356 - Regularização Fundiária
	44.4 - Registro do parcelamento em áreas públicas para 30 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o registro do parcelamento em áreas públicas	9.173	3.068.309	3356 - Regularização Fundiária
	44.5 - Regularização municipal do parcelamento em áreas particulares para 60 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com a regularização municipal do parcelamento em áreas particulares	20.823	3.098.651	3356 - Regularização Fundiária
	44.6 - Regularização municipal do parcelamento em áreas públicas para 10 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com a regularização municipal do parcelamento em áreas públicas	2.025	6.679.312	3356 - Regularização Fundiária
	44.7 - Obtenção de licenciamento ambiental em áreas localizadas nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRMs para 10 mil famílias.	Nº de famílias beneficiadas com o licenciamento ambiental em áreas de mananciais (APRMs)	25.962	10.018.968	3356 - Regularização Fundiária

PROJETO DE LEI DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS 2019



Folha nº 200 do Proc.
Nº 267 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SEP-12

45 - Urbanização Integrada em Assentamentos Precários	45.1 - Promover Urbanização em Assentamentos Precários para beneficiar 10.813 famílias	Famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários em andamento	799	81.465.950	3357 - Urbanização de Favelas
45 - Urbanização Integrada em Assentamentos Precários	45.2 - Promover Urbanização em Assentamentos Precários em áreas de mananciais (Áreas Ambientalmente Frágeis e Sensíveis) para beneficiar 16.667 famílias	Famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários em mananciais em andamento	52	182.937.218	3355 - Execução do Programa de Mananciais
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação					
Meta: 12 - Expandir em 30% (85,5 mil) as matrículas em creche na Rede Municipal de Ensino. 13 - Atingir IDER de 6,5 nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 14 - Atingir IDER de 5,8 nos anos finais do Ensino Fundamental. 17 - 100% (46) dos CEUs transformados em polos de inovação em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas. 18 - Todo aluno e todo professor em escolas municipais de Ensino Fundamental com acesso à internet de alta velocidade.					
Projeto	Linha de Ação	Indicador	Entrega Física Prevista 2019	Valor Necessário Previsto para 2019	Ação Orçamentária PPA 2018 - 2021
19 - Nossa Creche	19.1 - Expandir o número de matrículas em creche por meio de organizações parceiras	1) Número de novas matrículas ofertadas; 2) Percentual de ampliação em relação ao número de matrículas ofertadas em 31/12/2016	9.000 novas matrículas e custeio da ampliação de matrículas realizada em 2017 e 2018	632.968.118	2828 - Operação e Manutenção da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil - CEI 2807 - Alfabetização na Idade Certa
20 - Alfabetização	20.3 - Garantir a presença de um estagiário para apoio ao professor em todas as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental.	% de turmas do 1º ano do EF com a presença de um estagiário para apoio ao professor	100% de turmas do 1º ano do EF com a presença de um estagiário para apoio ao professor	17.579.787	
21 - Apoio Pedagógico	21.3 - Oferecer atendimento educacional especializado e garantir serviços de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.	Soma do número de alunos atendidos por cada serviço e apoio da educação especial	17.537	55.627.691	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores 2861 - Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclui
	21.4 - Promover apoio pedagógico nas unidades educacionais para garantir a aprendizagem dos alunos em contextos vulneráveis, com violações de direitos e/ou questões relacionadas à saúde mental.	Acompanhamento de unidades educacionais realizado pelas equipes do N/A/PA nas DREs	3.020 acompanhamento de unidades educacionais realizado pelas equipes do N/A/PA nas DREs	707.523	2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
	22.1 - Aplicar anualmente a Prova São Paulo a todos os alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	Média da taxa de resposta da Prova São Paulo	93% dos estudantes público-alvo da avaliação responderam a Prova São Paulo	5.357.445	2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação 2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
22 - Avaliação Externa	22.2 - Criar e disponibilizar a Avaliação Semestral, a partir do 3º ano, para todas as escolas de Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos.	Indicadores: 1) Taxa de resposta da Prova Semestral (Ensino Fundamental - Regular). 2) Taxa de resposta da Prova Semestral (Educação de Jovens e Adultos)	92% dos estudantes do Ensino Fundamental - Regular (a partir do 3º ano) e 58% dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos responderam a Prova Semestral	687.473	2885 - Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Do processo 167/2018,
que se encerra à folha nº 200.

São Paulo, 25 de junho de 2018.


Mario Sérgio Horta
RF 101.086 - SGP-12